Edição 077 - 29 de abril de 2019 - Porto Velho/RO

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Chefe da Casa Civil

ERIKA CAMARGO GERHARDT
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO
As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO
A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO
A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA
As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "Ctrl+F" e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

DECRETO N. 23.857, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R$ 11.485.434,04, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e, nos termos do artigo 8º da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R$ 11.485.434,04 (onze milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quatro centavos), em favor das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, Polícia Militar - PM, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência da

Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado - FHEMERON, Agência de Defesa Sanitária Agrossilvipastoril do Estado de Rondônia - IDARON, Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER e Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos valores especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2019, 131° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			**291.203,18**
11.025.15.451.1254.1390	CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	339030	0100	91.203,18
11.025.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449051	0229	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**2.485.048,49**
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0100	700.000,00
13.001.04.126.1128.1592	FORTALECER A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	449052	0100	1.785.048,49
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			**5.000,00**
13.009.20.482.2051.2195	APOIAR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	339039	0100	5.000,00
	POLÍCIA MILITAR - PM			**137.071,20**
15.005.06.128.2236.2894	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339014	0100	2.085,75
		339015	0100	70.116,00
15.005.06.181.2236.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339014	0100	1.439,45

15.005.06.302.2236.2907	EXECUTAR POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE	339015	0100	31.715,00
		339030	0100	31.715,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**5.924.111,17**
16.001.12.362.1076.2214	MANTER O ENSINO MÉDIO	339039	0118	4.282.215,17
16.001.12.368.1076.2207	PROMOVER ATIVIDADES DE ESPORTES E CULTURA ESCOLAR	449052	0112	141.896,00
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	335041	0112	1.500.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**762.000,00**
16.004.13.392.1215.1048	PROMOVER CONCURSOS PARA PRODUÇÃO CULTURAL	334041	0100	99.000,00
		339031	0100	159.000,00
		339036	0100	129.000,00
16.004.13.392.1215.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	332041	0100	68.000,00
16.004.13.392.1215.1065	AMPLIAR E REFORMAR ESPAÇOS CULTURAIS	339039	0100	207.000,00
16.004.27.811.1216.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO – PRODER	339039	0100	100.000,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON			**150.000,00**
17.032.10.302.1246.2145	ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA	449052	0209	150.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVIPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			**1.099.000,00**
19.023.20.609.1224.2634	CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	339014	0240	389.000,00
		339030	0240	94.000,00
		339032	0240	616.000,00
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			**130.000,00**
19.025.20.122.2024.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	329021	0100	60.000,00
		449052	0243	10.000,00
		339030	0240	50.000,00
19.025.20.122.2024.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	10.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			**502.000,00**
21.001.03.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	449052	0100	500.000,00
21.001.12.363.2236.2250	SEGURANÇA PARA RECOMEÇAR – SISTEMA PENITENCIÁRIO	339039	0100	2.000,00
			TOTAL	**R$ 11.485.434,04**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			**291.203,18**
11.025.26.452.2057.1384	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	339092	0100	91.203,18
11.025.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339047	0229	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**2.485.048,49**
13.001.04.121.2041.2079	DESENVOLVER POLÍTICAS PÚBLICAS	449051	0100	700.000,00
13.001.06.122.1128.1564	PROMOVER SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS	449052	0100	1.785.048,49
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			**5.000,00**
13.009.20.482.2051.2195	APOIAR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	339147	0100	5.000,00
	POLÍCIA MILITAR - PM			**137.071,20**
15.005.06.181.2236.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339193	0100	137.071,20
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**5.924.111,17**
16.001.12.362.1076.2214	MANTER O ENSINO MÉDIO	332041	0118	4.282.215,17
16.001.12.368.1076.2207	PROMOVER ATIVIDADES DE ESPORTES E CULTURA ESCOLAR	339014	0112	4.025,00
		339031	0112	49.300,00
		339032	0112	16.690,00
		339033	0112	9.141,70
		339039	0112	62.739,30
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	445042	0112	1.500.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**762.000,00**
16.004.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	10.000,00
		339030	0100	5.000,00
		339039	0100	80.000,00
		339139	0100	4.000,00
		339147	0100	1.000,00

16.004.13.392.1215.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	339014	0100	20.000,00
		339030	0100	50.000,00
		339033	0100	20.000,00
16.004.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	339039	0100	316.200,00
		339014	0100	149.000,00
		339033	0100	76.800,00
		339030	0100	30.000,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON			**150.000,00**
17.032.10.302.1246.2145	ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA	339030	0209	150.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVIPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			**1.099.000,00**
19.023.20.122.1224.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339035	0240	50.000,00
		339039	0240	500.000,00
		449052	0240	249.000,00
19.023.20.609.1224.2631	CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	339014	0240	300.000,00
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			**130.000,00**
19.025.20.122.2024.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	469071	0100	60.000,00
		339093	0243	10.000,00
		449052	1240	50.000,00
19.025.20.122.2024.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319094	0100	10.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			**502.000,00**
21.001.03.421.1242.1372	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES PRISIONAIS	449051	0100	500.000,00
21.001.12.363.2236.2250	SEGURANÇA PARA RECOMEÇAR – SISTEMA PENITENCIÁRIO	449052	0100	2.000,00
			TOTAL	**R$ 11.485.434,04**

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**, **Secretário(a)**, em 25/04/2019, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5646493** e o código CRC **29706608**.

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de abril de 2019, MAIQUE FRANCISCO BARROS NUNES, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300118626, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe-Geral de Segurança de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5626663** e o código CRC **71DF7990**.

Decreto de 16 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 8 de abril de 2019, DAVID JUNIOR REYES ORTIZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Administração e Finanças II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5521173** e o código CRC **7D94C58A**.

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 15 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.011 de 17 de janeiro de 2019 que designou, a contar de 1 de janeiro de 2019, SIDNEY MENDONCA DA SILVA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300088102, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5308133** e o código CRC **A8ABBF04**.

Decreto de 18 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.010 de 16 de janeiro de 2019 que designou, a contar de 1 de janeiro de 2019, DENILSON LIMA GONÇALVES, ocupante do cargo de 2Ten PM, RE 100095139, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Companhia Destacada, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5080823** e o código CRC **12ECE75B**.

Decreto de 20 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de fevereiro de 2019, LEONICE BOZZI DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Registro, Controle e Avaliação, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5134864** e o código CRC **DDACB3A8**.

Decreto de 20 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2019, PAMELA DA SILVA VIANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Registro, Controle e Avaliação, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5135099** e o código CRC **68A1AF6F**.

Decreto de 25 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de março de 2019, DIANY BARROSO BRITO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações, do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5202327** e o código CRC **EA390B3C**.

Decreto de 04 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 30 de janeiro de 2019, ADRIANO JOSE BORGES, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100093895, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Pelotão Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5348423** e o código CRC **9BB6F31D**.

Decreto de 04 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 25 de janeiro de 2019, JOSE PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Sub Ten PM, RE 100038239, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5349279** e o código CRC **981E5439**.

Decreto de 10 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de março de 2019, MAGDA MAIA DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Educação Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5443246** e o código CRC **A8BC0D45**.

Decreto de 10 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2019, FRANCISCO COELHO DE MENDONCA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Patrimônio, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5443343** e o código CRC **BD87A1CD**.

Decreto de 10 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2019, NELIDO ALVES DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Patrimônio e Almoxarifado, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5443425** e o código CRC **1979F9FD**.

Decreto de 11 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de abril de 2019, VINICIUS SILVA SANCHEZ PINHEIRO , para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Análise e Instrução Processual I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5459489** e o código CRC **74FCECCB**.

Decreto de 10 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2019, PRISCILA CRUZ ALVES , para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Machadinho do Oeste, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5444592** e o código CRC **5606D8D9**.

Decreto de 11 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2019, HENRIQUE MARINHO DE OLIVEIRA BERNARDINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5459359** e o código CRC **D48C5930**.

Decreto de 15 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de abril de 2019, EMANUELLE RAMALHO CORDEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Divisão de Protocolo, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5498912** e o código CRC **E373B56E**.

Decreto de 15 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de abril de 2019, SOLANGE DE SOUZA BATISTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Ouvidor Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5498966** e o código CRC **EAD50273**.

Decreto de 12 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de março de 2019, INAIA TRÍCIA DUARTE MOREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Compilação, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5489572** e o código CRC **068B7498**.

Decreto de 15 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2019, JESSICA TOREZANI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Costa Marques, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5499378** e o código CRC **973765A2**.

Decreto de 15 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2019, LUIS GABRIEL MEDEIROS DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Almoxarifado, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5499440** e o código CRC **42D0CBCB**.

Decreto de 16 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 13 de fevereiro de 2019, BRUNA MICHELE RAMOS DO CARMO, ocupante do cargo de cb PM, RE 100093941, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Assistente de Gabinete, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5537341** e o código CRC **19057A12**.

Decreto de 17 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de abril de 2019, MARIA LUIZA DE OLIVEIRA ZANOTTO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300034307, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo Administrativo, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5544629** e o código CRC **0BEDC2A6**.

Decreto de 17 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de abril de 2019 publicado no diário oficial nº.067 de 11 de abril de 2019 que nomeou, a contar de 8 de abril de 2019, CAROLINA MIRANDA PARRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5544634** e o código CRC **F07D6C96**.

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, HEITOR SANTOS LOZADA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/04/2019, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5571724** e o código CRC **75ADF6C2**.

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de fevereiro de 2019, DAVID RODRIGUES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/04/2019, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5572102** e o código CRC **5B71A22A**.

Decreto de 22 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de abril de 2019, CAMILA TAINAH SAMPAIO ALVES E OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor da Diretoria de Autos de Infração I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5574567** e o código CRC **E628C1B1**.

Decreto de 22 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de abril de 2019, EVELYN THALITA CARVALHO DE ABREU, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5574701** e o código CRC **569F61BE**.

Decreto de 22 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2019, KEURY RAYANE GONÇALVES CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de ESEC (Samuel), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5574891** e o código CRC **DA7BD023**.

Decreto de 22 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2019, SILVIA GONCALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Conselhos Consultivos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5574803** e o código CRC **FF391877**.

Decreto de 22 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de abril de 2019, JULIANA SANTOS PIRES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Projetos Sustentáveis, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5575121** e o código CRC **546B3A69**.

Decreto de 22 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de abril de 2019, KARLA KAROLINA SANTANA MORAES , para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5575200** e o código CRC **1024C2A8**.

Decreto de 22 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de abril de 2019, ANA MARIA SILVA DANTAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5576609** e o código CRC **93AC6D46**.

Decreto de 22 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2019, TAMARA RAMOS ALENCAR , para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Regularização Fundiária de Unidades de Conservação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5576701** e o código CRC **49C3F60A**.

Decreto de 22 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 8 de abril de 2019, LUCI RAFAELE COSTA PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, de Procurador, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5579271** e o código CRC **02F5EF58**.

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 8 de abril de 2019, HILDA MARIA RUSSELAKIS DE O QUEIROZ, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300097533, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor-Geral de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5594988** e o código CRC **B4838AA9**.

Decreto de 24 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de abril de 2019, WILLIAN COSTA DE FREITAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico de Proventos, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/04/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5617384** e o código CRC **D669E81B**.

Decreto de 24 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, DAVID WISNEY BEZERRA GUEDES, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300098429, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5618327** e o código CRC **16759F82**.

Decreto de 24 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 4 de março de 2019, FRANCISCO ALENCAR DA SILVA, ocupante do cargo de Delegado de Policia, matrícula 300058510, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5620240** e o código CRC **95915F78**.

Decreto de 24 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de abril de 2019, ANA JULIA DE CUNHA E ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/04/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5620217** e o código CRC **52574464**.

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de abril de 2019, ELIZETE RODRIGUES TEIXEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe da Carteira de Progressão, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/04/2019, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5623099** e o código CRC **DD5BBFB2**.

Decreto de 24 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2019, EDUARDO VANDERSON BATISTELA BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor de Departamento, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5623464** e o código CRC **CEFD6308**.

Decreto de 24 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 4 de abril de 2019, PAULO ROGERIO AMORIM, ocupante do cargo de 2Sgt PM, RE 100059415, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5624261** e o código CRC **45AAA038**.

Decreto de 24 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 2 de abril de 2019, DIOGO RAMIRES ROSEMBERG, ocupante do cargo de Cap PM, RE 100094658, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Gabinete do Comandante-Geral, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5624979** e o código CRC **4D573E8D**.

Decreto de 24 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de abril de 2019, TEN CEL PM RE 100065593 JOSE EVERALDO CAVALCANTE PONTES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Corregedor Adjunto de Polícia Militar, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5625222** e o código CRC **FEF95CA1**.

Decreto de 24 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 2 de abril de 2019, MARCOS CLEITON FREIRE LOPES, ocupante do cargo de Ten Cel PM, RE 100065701, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Ajudante Geral, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5625385** e o código CRC **FD8B11E6**.

Decreto de 24 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de abril de 2019, ZACARIAS DE SOUZA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5625717** e o código CRC **D8BEA142**.

Decreto de 24 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 3 de abril de 2019, DIOGO RAMIRES ROSEMBERG, ocupante do cargo de Cap PM, RE 100094658, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Ajudante Geral, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5625984** e o código CRC **D22E3114**.

Decreto de 24 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de abril de 2019, TEN CEL PM RE 100065593 JOSE EVERALDO CAVALCANTE PONTES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Coordenador, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5626267** e o código CRC **45375DAD**.

Decreto de 24 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de abril de 2019, TEN CEL PM RE 100065701 MARCOS CLEITON FREIRE LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Corregedor Adjunto de Polícia Militar, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5626645** e o código CRC **0514A63C**.

Decreto de 24 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de abril de 2019, AURIANA GALVAO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/04/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5627851** e o código CRC **A17EF484**.

HEURO

Portaria nº 6/2019/HEURO-DG

Dispõe sobre a Coordenação do SAME do HEURO e dá outras providências.

O DIRETOR DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 08 de janeiro de 2019, que o nomeou como Diretor;

RESOLVE:

Art.1º. Designar a servidora Márcia Butzke Frederico Rodrigues, administradora, matrícula nº 300131450, a partir do dia 22 de abril de 2019 (segunda-feira), para a função de Coordenadora do SAME/HEURO.

§1º. O setor do SAME, no HEURO é responsável pelo faturamento (AIH e BPA), manutenção da base do SCNES atualizada, arquivo de prontuários médicos, cópia dos prontuários requeridos pelos pacientes ou seus procuradores, dados estatísticos (plano estatístico, mapa de alta, demonstrativo hospitalar) e coleta e organização dos prontuários, sendo um setor de apoio à direção no que diz respeito a produção de informações sobre a unidade hospitalar e os atendimentos prestados.

Art. 2º. A servidora Márcia substituirá e ficará na função de Coordenadora do SAME do HEURO, anteriormente exercida pela servidora Rozeli Mendonça, matrícula nº 300138109, técnica em enfermagem. A referida era nomeada pela portaria nº 148/GAB/COHREC/SESAU/CACOAL de 27/06/2017, atribuída pela então diretora geral do COHREC;

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todos os demais dispositivos anteriormente publicados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 26 de Abril de 2019

JÚLIO CÉSAR DA ROCHA
Diretor Geral/COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 26/04/2019, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5677673** e o código CRC **E7656634**.

SEDI

Portaria nº 33/2019/SEDI-RH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no DOE Nº 64, de 09 de abril de 2018.

Considerando, o Memorando nº 9/2019/SEDI-CONTAB, de 23/04/2019, e declaração do Tribunal Regional Eleitoral/RO, nos autos do Processo SEI Nº 0041.146587/2019-34, o qual informa que nos dias 25/09/2018, 07/10/2018 e 28/10/2018, o servidor abaixo relacionado, prestou relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas ELEIÇÕES GERAIS DE 2018, atuando na função de 1° SECRETÁRIO, da Seção nº 268, instalada na Escola Municipal MARIA IZAURA DA COSTA CRUZ, no município de Porto Velho/RO.

RESOLVE:

I- CONCEDER, 01 (um) dia, de folga compensatória, no dia 19/06/2019, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, nos termos do art. 98, da Lei Federal nº 9.504/97 (Lei das Eleições), art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006, a favor do servidor **VINÍCIUS MATEUS DANTAS OLIVEIRA,** Matrícula nº 300151186, lotado na Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura-SEDI, ficando 05 (cinco) dias para fruição em data oportuna.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 23 de abril de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva**, **Secretário(a)**, em 25/04/2019, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5594571** e o código CRC **9ED33CCD**.

Portaria nº 34/2019/SEDI-RH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2018, publicado no DOE Nº 14, de 22 de janeiro de 2018, e considerando o Processo SEI Nº 0041.171058/2019-79.

RESOLVE:

I- DESIGNAR, a servidora **NATÁLIA DE OLIVEIRA BAPTISTA**, matricula 300154485, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Cargo de Direção Superior de Auxiliar Técnico símbolo CDS-04, para substituir o servidor **ELYSMAR DE JESUS BARBOSA,** Matricula 300039637, o qual é designado para exercer a função de Controlador Interno nesta SEDI, Símbolo CDS-09, do período de 23/04/2019 a 12/05/2019, por motivo de férias.

II- Esta Portaria tem efeitos a contar de 23/04/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 25 de abril de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente da SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva**, **Secretário(a)**, em 25/04/2019, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5646897** e o código CRC **E4F21179**.

DER

Portaria nº 1/2019/DER-CIA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei Complementar nº 827, de 15.07.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/2016, Publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016 e e Decreto de 01.01.2019, Publicado no DOE de 03.01.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor:

HUMBERTO ANSELMO SILVA FAYAL, cadastro nº 300114641 para a condição de fiel depositário relativo a Entrega e Instalação do Equipamento AVSEC (Pórtico Detector de Metais) do Aeroporto de Ji-Paraná SBJI.

Parágrafo único - O servidor acima faz parte do quadro efetivo deste Departamento.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral do DER-RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 12/03/2019, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **4276477** e o código CRC **1E6AF87A**.

HOMOLOGAÇÃO

EXT. Nº 012/2019/GLOG-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N° 012/2019/GLOG-RO.
CONTRATANTES: SOLUÇÃO PLANEJAMENTO E COMERCIO LTDA - ME.
DO OBJETO: Aquisição de Equipamentos (Vassoura Mecânica Rebocável de Arrasto), para atender as necessidades deste FITHA//DER-RO.
DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R$ 30.391,00** (Trinta Mil Trezentos Noventa e Um Reais).
DA VIGÊNCIA: Em até 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Termo Contratual pela Contratada o que ocorrer primeiro
DO PROCESSO: nº 0009.137222/2019-15.
DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.
ASSINAM: DIEGO SOUZA AULER– Presidente Substituto/FITHA/RO **– LUPERCIO JOSE BRITO DA SILVA –** Sócio.

DIEGO SOUZA AULER
Presidente Substituto/ FITHA

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 25/04/2019, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5618979** e o código CRC **746DBD7A**.

ATO Nº 62/2019/DER-GECON

Porto Velho, 25 de abril de 2019.

Processo Administrativo: 1411.00137-0000/2015
Convênio n.º 048/2015/FITHA
Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no relatório fiscal e despacho da Controle Interno deste DER/RO, **homologo com ressalva** a prestação de contas final do convênio n.º **048/2015/FITHA** que tem por objeto: aquisição de 3 (três) pás carregadeiras, 01 (uma) retroescavadeira, 02 (três) veículos tipo caminhão basculante, 01 (um veículo tipo caminhão cavalo trator e 01 (um) veículo tipo caminhão carga seca, 01 (u,) caminhão pipa,conforme especificações constantes no plano de trabalho, planilhas e termo de convênio, para atender as necessidades do município de Porto Velho/RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto do DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 25/04/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5647134** e o código CRC **5DAD4332**.

Decisão nº 15/2019/DER-CORRG

JULGAMENTO
(AVOCAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA)

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infra-estrutura e Serviços Públicos - DER, no uso de suas atribuições legais, e após análise dos autos de Sindicância nº 08/2019/CPPS/CORREG/DER-RO (Processo SEI nº 0009.112371/2019-71),

RESOLVE:

1º - Discordar da solução proposta pela Comissão Permanente de Processo de Sindicância, decidindo pelo arquivamento da presente Sindicância, por entender que a conduta do servidor, em razão da ausência de norma reguladora da aquisição de combustível pelas Residências Regionais e Usinas/DER-RO, não se emoldura em nenhuma das tipificações previstas nos Art. 167 a 170, ou mesmo nos Deveres do Servidor previstos no Art. 154, todos da Lei Complementar nº 68/1992.

2º - Determinar à Corregedoria Geral DER-RO, em consequência, que adote as seguintes providencias:

a) Publique o presente Julgamento;

b) Notifique os interessados quanto ao teor do relatório conclusivo, parecer e presente decisão;

c) Encaminhe cópia do Parecer e da presente Decisão para a Gerência de Logística/DER-RO, para fins de elaboração de norma reguladora da forma de aquisição de combustível pelas Unidades Operacionais desta Autarquia, com ampla divulgação em âmbito interno;

d) Demais providencias legais.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 25/04/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5641588** e o código CRC **DE10A1F9**.

Decisão nº 16/2019/DER-CORRG

HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VII, do Art. 184 da Lei Complementar nº 68/1992, e após análise dos autos de Sindicância nº 007/2019/CPPS/CORREG/DER-RO (Processo SEI nº 0009.075971/2019-41),

RESOLVE:

1º - Concordar com a solução proposta pela Comissão Permanente de Processo de Sindicância, quanto a inexistência de violação de preceitos disciplinares por parte do servidor, decidindo por seu **ARQUIVAMENTO**, nos termos do Art. 189, § 1º (O processo de sindicância será arquivado quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, ou quando evidenciada a falta de indício suficiente para a instauração do Processo Administrativo Disciplinar) da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992.

2º - Determinar à Corregedoria Geral DER-RO, em conseqüência, que adote as seguintes providencias:

a) Publique os atos;

b) Notifique os interessados quanto ao teor do relatório conclusivo, parecer e presente decisão;

c) Demais providencias legais.

Porto Velho (RO), 25 de abril de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
DIRETOR GERAL DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 26/04/2019, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5650435** e o código CRC **149AE0AD**.

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 03 DE ABRIL DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, neste ato representado pelo senhor **CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 005/2019/SEMUP (4452768), Despacho/GECON (4453121), Parecer nº 111/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (5318286) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.045611/2018-34/2018-34.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 013/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (09.04.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 04 de abril de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral / DER-RO

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 11/04/2019, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cornélio Duarte de Carvalho**, **Usuário Externo**, em 29/04/2019, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5354326** e o código CRC **CA7449ED**.

CAERD

ERRATA
ERRATA DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA
N° 004/2019/CAERD/RO (FERRAMENTA DO RDC).

A COMPANHIA DE ÁGUA e ESGOTOS de RONDÔNIA – CAERD, através de seu Diretor Presidente da CAERD, vem comunicar aos interessados a seguinte errata: No aviso de Homologação e Adjudicação publicado no DOE N ° 072 de 22/04/2019, página nº 156, retifica:

ONDE SE LÊ: R$ 8.699.968,89 (Oito milhões seiscentos e noventa e nove mil novecentos sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos)

LEIA-SE: R$ 8.699.968,90 (Oito milhões seiscentos e noventa e nove mil novecentos sessenta e oito reais e noventa centavos)

Porto Velho – RO, 26 de Abril de 2019.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Jose Irineu Cardoso Ferreira**, **Presidente**, em 26/04/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5669802** e o código CRC **77B4921B**.

JUCER

Portaria nº 73/2019/JUCER-DRH

Porto Velho, 26 de abril de 2019.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 11 de Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores Leilson Costa de Souza, Matrícula 300147280, Secretário Geral/JUCER, Francisco Carlos da Costa, Matrícula 300147191, Analista do Registro do Comércio e Rufino Lima Pereira, Matrícula 300147372, Motorista que conduzirá o veículo, aos municípios de de Vilhena, Rolim de Moura, Cacoal, Ji-Paraná, Jaru e Ariquemes, no período de 01/04/2019 à 05/04/2019, à fim da realização de treinamentos com objetivo de aprimorar o conhecimento e, portanto o desempenho quanto à prática do registro de atos de Cooperativas na junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, Orientar a prática uniforme dos registros das Cooperativas, observando a legislação básica e específica da Política Nacional de Cooperativismo; Definir os requisitos exigidos para o arquivamento de atos, reduzindo ao máximo o tempo de análise e registro dos serviços solicitados, procurando diminuir as exigências, reduzindo assim os custos e perda de tempo para todos os envolvidos.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

VLADMIR OLIANI
Presidente
Matrícula n°300037630

Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 26/04/2019, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5664433** e o código CRC **EE42CEFB**.

SOPH

EXTRATO

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018

ORIGEM: Processo Administrativo SEI-RO nº 0040.362839/2018-08

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ROYALES LTDA - EPP.

OBJETO: Prorrogação do contrato nº 012/2018 por mais 120 (cento e vinte) dias, cujo objeto é a ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA O PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO/RO, conforme especificações contidas no Termo de Referência com a finalidade de atender às necessidades da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia/SOPH.

VALOR GLOBAL: O valor total do presente CONTRATO é de R$ 99.250,00 (noventa e nove mil, duzentos e cinquenta reais).

PRAZO: Prorrogação por mais **120 dias** (cento e vinte dias), iniciando a nova vigência em **20/04/2019**, encerrando-se em **18/08/2019.**

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante.

Porto Velho, 23 de abril de 2019.

AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ
Diretor-Presidente da SOPH

Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ**, **Presidente**, em 25/04/2019, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5610077** e o código CRC **0AE73825**.

EXTRATO

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2018

ORIGEM: Processo Administrativo SEI-RO nº 0040.259086/2018-46

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.

CONTRATADA: EMPRESA CMG CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Prorrogação do contrato nº 011/2018 por mais 60 (sessenta) dias, cujo objeto é a CONCLUSÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA CIVIL DE BASES PARA A INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) BALANÇAS RODOVIÁRIAS, conforme especificações contidas no Termo de Referência com a finalidade de atender às necessidades da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia/SOPH.

VALOR GLOBAL: O valor total do presente CONTRATO é de **R$ 99.363,07** (noventa e nove mil trezentos e sessenta e três reais e sete centavos).

PRAZO: Prorrogação por mais **60 (sessenta) dias** , iniciando a nova vigência em **19/04/2019**, encerrando-se em **18/06/2019.**

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante.

Porto Velho, 24 de abril de 2019.

AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ
Diretor-Presidente da SOPH

Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ**, **Presidente**, em 25/04/2019, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5617463** e o código CRC **7700D51B**.

CMR

Portaria nº 49/2019/CMR-GAB

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 21 de maio de 2019, publicado no DOE/RO nº 055, de 26/03/2019, às fls. 141 e 142, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Diretor Administrativo, Sr. JOÃO MARCOS FELIPPE MENDES, portador do RG nº 1.447.871 SSP/RO e CPF nº 077.143.618- 16, para responsabilizar-se pela administração e prestação de contas das despesas referentes ao Fundo Fixo da CMR, no valor total de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), a ser disponibilizado, conforme as necessidades da Empresa, com período de utilização de 30 (trinta) dias, para cobrir gastos de pequena monta que, por sua natureza ou urgência, não puderam aguardar o processamento normal da execução orçamentária e financeira, sendo tal recurso aprovado em Ata de Assembleia Geral Extraordinária/CMR/S.A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 25.04.2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Porto Velho, 25 de abril de 2019.

EUCLIDES NOCKO
Diretor Presidente - CMR

Documento assinado eletronicamente por **Euclides Nocko**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/04/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5675033** e o código CRC **33337033**.

SUGESP

Decreto de 26 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 5569739 de 22 de abril de 2019, publicado no DOE Nº 75 de 25/04/2019, solicitação FROTA nº 35421, conforme despacho 5661759, onde convalidou conforme solicitação 5561274 a viagem de **CLEBER DO AMARAL BARROS,** Analista Ambiental, lotado(a) na SEDAM, à cidade de MANAUS/AM, no período de 24 de abril de 2019 a 26 de abril de 2019, com a finalidade de participar da 4ª Sessão Ordinária do CPG Bacias Hidrográficas Amazônica e Tocantins/Araguaia, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5664960** e o código CRC **E9FD0FC5**.

Decreto de 26 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

RETIFICAR o Decreto de nº (5622997) do dia 24 de abril de 2019, publicado no DOE N.075 de 25/04/2019, onde autorizou conforme solicitação 5620819 a viagem de **MARIA ENILSA JANUÁRIO FALCAO**, Prof. Classe C, lotado(a) no IPERON, à cidade de Porto Alegre/RS, no período de 01 de julho de 2019 a 05 de julho de 2019, com a finalidade de participar do Congresso 2019: Viver Melhor: Trabalho,Stress e Saúde, com ônus de passagens e diárias para fonte 3240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES / 09.122.1015.2812

Onde se lê:
Prof. Classe C...

Leia-se:
Analista em Previdência-Psicóloga...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5658631** e o código CRC **B3491604**.

Decreto de 26 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5653113 a viagem de **LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, Secretário de Finanças, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 02 de maio de 2019 a 05 de maio de 2019, com a finalidade de participar da Reunião de Secretários de Fazenda do Norte e Nordeste, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5660524** e o código CRC **BADD591D**.

Decreto de 25 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

RETIFICAR o Decreto de nº (5616373) do dia 24 de abril de 2018, publicado no DOE Nº.075 de 25/04/2019, onde convalidou conforme solicitação 5607606 a viagem de **HOKNEIDE DOS SANTOS FRANÇA,** Psicóloga, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Brasília/DF, no período de 22 de abril de 2019 a 26 de abril de 2019, com a finalidade de participar na 3ª Oficina sobre as estratégias de ampliação do uso e distribuição dos testes rápidos de HIV, SÍFILIS E HEPATITES B E C NO BRASIL, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ; ...,no período de 22 de abril de 2019 a 26 de abril de 2019,...
LEIA-SE ; ...,no período de 13 de maio de 2019 a 17 de maio de 2019,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5653048** e o código CRC **D33FF852**.

Decreto de 25 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem conforme solicitação 5648779 dos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência da Juventude da Cultura Esporte e Lazer - SEJUCEL, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 05 de maio de 2019 a 07 de maio de 2019, com a finalidade da Participação no Programa do Artesanato Brasileiro - PAB, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- WELLIDA SODRE BARROS DE OLIVEIRA COORDENADORA DO PAB
- ANATALIA DA SILVA MENDES CHEFE DE EQUIPE CEDEL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2019, 131º da República

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5650960** e o código CRC **B13A93E0**.

Decreto de 25 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem conforme solicitação 5634457 dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 20 de maio de 2019 a 23 de maio de 2019, com a finalidade de participar do Treinamento do Censo Escolar - 2019, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- OTACÍLIO ANTONIO DE MELO PCC
- LUCIANA DOS SANTOS SOARES GUIMARAES TEC. ADMINISTRATIVO NIVEL 2
- MARIA TEREZA PRESCILIANO ASSIS BECCARIA PROFESSOR CLASSE C

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2019, 131º da República

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5636938** e o código CRC **9E04F56E**.

Decreto de 26 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5659765 a viagem conforme solicitação dos servidores abaixo relacionados, lotados na SEDAM , à cidade de Caquetá/Colômbia, no período de 29 de abril de 2019 a 05 de maio de 2019, com a finalidade de participar de Reunião Anual da Força-Tarefa do GCF 2019: "Novas Fronteiras na Governança Florestal: Promovendo Investimentos, Protegendo a Biodiversidade e Melhorando os Meios de Vida", com ônus somente de diárias para fonte 0205 COTA-PARTE FEPRAM

- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO SEDAM
- ELIEZER DE OLIVEIRA	COORDENADOR DA EDC. AMBIENTAL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2019, 131º da República

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5662582** e o código CRC **5D00A759**.

SEGEP

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando a Informação n. 377 (3098782), constante no Processo n. 0031.131728/2018-52,

R E S O L V E:

RETIFICAR em parte, os termos do Decreto de 8 de outubro de 1999, publicado no DOE. n. 4368, de 11 de novembro de 1999, que exonerou o servidor **MÁRCIO VELLOZO MAGALHÃES,** do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, cadastro n. 88.581-9, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,...

Onde se Lê: Exonerar a pedido, a contar de 12.3.99,...

Leia-se: Exonerar a pedido, a contar de 15.3. 1999,...
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 25/04/2019, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5648091** e o código CRC **22E9170C**.

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando Certidão de Frequencia constante à folha 44 e, Despacho à folha 45, do Processo n. 01-1601.09672-0000/2014,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 3 de novembro de 2014, da servidora **QUEILA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300118391, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 25/04/2019, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5648976** e o código CRC **6D030D9C**.

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, Laudo Médico Pericial n. 29.833/2019, constante à folha 32 e, Informação n. 0378/2019/ASTEC/PGE/SEGEP/RO, constante às folhas 35 e 36, do processo n. 01-1601.02223-0000/2018,

R E S O L V E:

Conceder**,** a contar de 6 de fevereiro de 2019, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **ROSIANE TIAGO TRAJANO DOS SANTOS GONÇALVES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300025468, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Abunã-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 25/04/2019, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5649292** e o código CRC **E4DEE93A**.

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, Laudo Médico Pericial n. 30.066/2019, constante à folha 14 e, Informação n. 0375/2019/ASTEC/PGE/SEGEP/RO, às folhas 17 e 18, do processo n. 01-1712.00007-0000/2019,

R E S O L V E:

Conceder**,** a contar de 13 de fevereiro de 2019, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **SONIA MARIA OLIVEIRA DE DEUS**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula n. 300132318, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/Porto Velho-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 25/04/2019, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5649750** e o código CRC **B239121A**.

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, Laudo Médico Pericial n. 29.631/2019, constante à folha 30 e, Informação n. 0379/2019/ASTEC/PGE/SEGEP/RO, às folhas 33 e 34, do processo n. 01-1601.02137-0000/2018,

R E S O L V E:

Conceder**,** a contar de 30 de janeiro de 2019, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **ELIZANGELA SILVA DE SOUZA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300125754, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes-RO, **devendo realizar a revisão quando convocada pelo Órgão competente.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 25/04/2019, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5650172** e o código CRC **5CA0A622**.

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, Termo de Compromisso de Curador, constante à folha 42, Laudo Médico Pericial n. 29.351/2019, folha 68 e, Informação n. 386/2019/ASTEC/PGE/SEGEP, folha 68, do processo n. 01-1601-04504-0000/2017,

R E S O L V E:

Prorrogar**,** a contar de 31 de maio de 2018 a 3 de fevereiro de 2019, a redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **ANDRESSA MARA FABRIS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300023176, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Jaru-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 25/04/2019, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5650412** e o código CRC **ABD6C19E**.

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, conforme artigo 277 § 1º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado com a Emenda Constitucional n. 60/2007, acrescentada ao artigo 22, da Constituição Estadual e, considerando Termo de compromisso de curador, constante à folha 42, Laudo Médico Pericial n. 29.351/2019, folha 68 e, Informação n. 386/2019/ASTEC/PGE/SEGEP, folhas 68, do processo n. 01-1601.04504-0000/2017,

R E S O L V E:

Conceder**,** a contar de 4 de fevereiro de 2019, redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **ANDRESSA MARA FABRIS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300023176, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Jaru-RO**.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 25/04/2019, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5650535** e o código CRC **34324734**.

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 48408/2018/PM-2BPMFS, Ofício n. 53167/2018/PM-CP7, Ofício n. 819/2019/GOV-RED, Decreto n. 15.123, de 20.2.2019, Ofício n. 1653/2019/GOV-RED e Processo n. 0021.399867/2018-09,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, da servidora **IARA D'OLERON VASCONCELOS SENA,** Odontólogo, Matrícula n. 04271-4, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na **Policia Militar do Estado de Rondônia, junto a Formação Sanitária do 2º Batalhão da Policia Militar em Ji Paraná.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 22/04/2019, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5577052** e o código CRC **5A1F1862**.

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 78/GAB/2019, de 28.3.2019, Ofício n. 6079/2019/SEDUC-GLOT, de 15.4.2019, Ofício n. 6085/2019/SEDUC-GLOT, de 15.4.2019, Ofício n. 1658/2019/GOV-RED, e Processo n. 0029.140253/2019-15,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de maio de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, o servidor **IBRAIN COELHO JUNIOR,** Técnico Educacional N1, matrícula n. 300024871, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 22/04/2019, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5581210** e o código CRC **3C8755B9**.

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 050/GVEN/CMPV, de 7.3.2019, Despacho SESAU-GAB (5498935), Ofício n. 1616/2019/GOV-RED, e Processo n. 0014.096956/2019-68,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de abril de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, a servidora **SILVIA REGINA FERNANDES,** Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula n. 300009169, lotada no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Câmara Municipal de Porto Velho.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 22/04/2019, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5578231** e o código CRC **FEA47983**.

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2724/2019/SEDUC-GLOT, de 18.2.2019, Ofício n. 1076/2019/GOV-RED, Ofício n. 3798/2019/DETRAN-ASSESCRH e Processo n. 0029.390895/2018-82,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN,** até 31 de janeiro de 2019, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA
CLEICEY PINHEIRO DOS SANTOS	TÉC.EDUC. NÍVEL II	300024221
FIRMINETO MENDES DA SILVA	TÉC.EDUC. NÍVEL II	300018206
GILDETE MIRANDA DE SOUZA	PROF. CLASSE C	300024920
JEDEON DE SOUZA LIMA	PROF. CLASSE C	300019673
JOANA IZABEL CAVALCANTI DE SOUZA ARAÚJO	PROF. CLASSE C	300026184
JOSUÉ DE CARVALHO ARAÚJO	TÉC.EDUC. NÍVEL I	300113175
MARIA COLETA VIEIRA SILVA	PROF. CLASSE C	300019043

MARUEDSON VASCONCELOS DE SANTANA	TÉC.EDUC. NÍVEL II	300085275
VICTÓRIA ÂNGELO BACON	PROF. CLASSE C	300102340
TÂNIA MARA WINCK	PROF. CLASSE C	300110222
RUBENS DA SILVA	TÉC. EDUC. NÍVEL II	300122377

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 24/04/2019, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5594794** e o código CRC **884ED361**.

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2724/2019/SEDUC-GLOT, de 18.2.2019, Ofício n. 1076/2019/GOV-RED, Ofício n. 3798/2019/DETRAN-ASSESCRH e Processo n. 0029.390895/2018-82,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN**, até 28 de fevereiro de 2019, do servidor **VICENTE PAULO DE MORAES NEVES,** Técnico Educacional N1, matrícula n. 300011710, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 24/04/2019, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5594865** e o código CRC **0450B289**.

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2724/2019/SEDUC-GLOT, de 18.2.2019, Ofício n. 1076/2019/GOV-RED, Ofício n. 3798/2019/DETRAN-ASSESCRH e Processo n. 0029.390895/2018-82,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN**, até 1 de maio de 2019, da servidora **EDNA RITA DE LIMA ARAUJO,** Técnico Educacional N1, matrícula n. 300030411, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 24/04/2019, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5594930** e o código CRC **0BE2F30D**.

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2724/2019/SEDUC-GLOT, de 18.2.2019, Ofício n. 1076/2019/GOV-RED, Ofício n. 3798/2019/DETRAN-ASSESCRH e Processo n. 0029.390895/2018-82,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN,** até 31 de dezembro de 2019, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA
ELISEU ALVES DA SILVA	PROF. CLASSE C	300013214
EMILIANA DA SILVA VLÁXIO	PROF. CLASSE C	300118164
FRANCISCO DAS CHAGAS DA COSTA	TÉC. EDUC. NÍVEL II	300020073
JANCINEIDE MARIA DA SILVA	PROF. CLASSE C	300110589
LAIRTON LOPES DE OLIVEIRA	TÉC. EDUC. NÍVEL I	300025338

RAIMUNDO MOTA PEREIRA	TÉC. EDUC. NÍVEL I	300073913
SIDNEI COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROF. CLASSE C	300039156
VALDA MARIA VASCONCELOS SETUBAL	TÉC. EDUC. NÍVEL II	300014824
VILSON KLEIN	PROF. CLASSE C	300030414
VITOR TORRES DA SILVA	TÉC. EDUC. NÍVEL II	300026005

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 24/04/2019, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5594972** e o código CRC **A69837ED**.

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 372/2019-PRES/COPRESI, de 18.3.2019, Ofício n. 3279/2019/SEJUS-GAB, Ofício n. 1456/2019/GOV-RED e Processo n. 0014.116558/2019-75,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 12 de abril de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, **mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente,** do servidor **ELOADYR LIMA SANTOS,** Agente Penitenciário, Matrícula n° 300017040, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional do Eleitoral de Rondônia - TRE.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 24/04/2019, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5596298** e o código CRC **1B4BAABD**.

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 388/2019/SEAGRI-NA, Ofício n. 178/2019/EMATER-GEAPE, Portaria n. 108/2019/EMATER-GEAPE, Ofício n. 778/2019/SEAGRI-NRH, Ofício n. 976/2019/GOV-RED, Despacho SEAGRI-NRH (5518746) e Processo n. 0025.046948/2019-41,

RESOLVE:

Aceitar a Cedencia, a contar de 1º de fevereiro de 2019, **com ônus para a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER,** até 31 de dezembro de 2019, da servidora **HELENA SILVA SANTOS,** Extensionista Rural Nível Superior, matrícula n. 2872, pertencente ao Quadro da Entidade Autarquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agricultura – SEAGRI.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 24/04/2019, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5601425** e o código CRC **68FEECF4**.

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 369/2019/SEAS-GGRH, de 5.2.2019, Ofício n. 4703/2019/SEDUC-GLOT, de 19.3.2019, Ofício n. 1484/2019/GOV-RED e Processo n. 0026.043864/2019-46,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 4 de fevereiro de 2019, **com ônus para a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS,** até 31 de dezembro de 2019, a servidora **SALETE INES KELLER MEDEIROS,** Técnico Educacional N1, matrícula n. 300026169, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 24/04/2019, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5601730** e o código CRC **328821D3**.

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 5657/2019/SESAU—CRH, Ofício n. 5680/2019/SESAU-CRH, Ofício n. 6034/2019/SESAU-CRH, Ofício n. 1472/2019/GOV-RED e Processo n. 0036.132666/2019-37,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 12 de março de 2019, os termos do Decreto de 25.2.2019, que **Aceitou a Cedencia**, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, do servidor **RODRIGO FERREIRA SOARES,** Auditor do Tesouro Nacional, cadastro n. 249484, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 24/04/2019, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5601968** e o código CRC **CC132B2D**.

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 3/2019/IDARON-ULSAVVDP, Ofício n. 980/2019/IDARON-GRH, Autorização (5178913), Ofício n. 5036/2019/SEDUC-GLOT, de 25.3.2019, Ofício n. 5041/2019/SEDUC-GLOT, de 25.3.2019, Ofício n. 1340/2019/GOV-RED e Processo n. 0015.108511/2019-28,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de abril de 2019, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON,** até 31 de dezembro de 2019, a servidora **MARIA HELENA DOS SANTOS,** Técnico Educacional N2, matrícula n. 300106007, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 24/04/2019, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5604738** e o código CRC **84B55266**.

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 857/2019/SEDAM-CGRH, Ofício n. 311/2019/EMATER-GEAPE, Portaria n. 184/2019/EMATER-GEAPE, Ofício n. 1148/2019/SEDAM-CGRH, Ofício n. 1364/2019/GOV-RED e Processo n. 0028.096409/2019-23,

RESOLVE:

Aceitar a Cedencia, a contar de 1º de abril de 2019, **com ônus para a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER,** até 31 de dezembro de 2019, da servidora **LARISSA CRISTINA DUARTE E SILVA,** Extensionista Rural Nível Superior, matrícula n. 4195, pertencente ao Quadro da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 24/04/2019, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5593544** e o código CRC **C6F5C6B2**.

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 5452/2019/SEDUC-GLOT, de 2.4.2019, Ofício n. 5635/2019/SEDUC-GLOT, de 5.4.2019, Ofício n. 1510/2019/GOV-RED e Processo n. 0029.445623/2018-27,

RESOLVE:

Excluir, do Decreto de 18.3.2019, que **Prorrogou o Aceite de Cedencia**, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao município de Buritis, para desenvolverem suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação/SEDUC.**

NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO	HABILITAÇÃO	CH
Luiz Carlos Lopes de Campos	2021-2	061.358.248-99	Professor	Educação Física	40
Renato Simão Gaede	2033-1	340.608.552-00	Professor	Matemática	20

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 24/04/2019, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5594431** e o código CRC **99D0F6D9**.

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 7267/2018/SESDEC-GAB, de 12.12.2018, Ofício n. 7355/2018/SESDEC-GAB, de 17.12.2018, Ofício n. 5300/2018/GAB-SENASP/SENASP-MJ, de 28.12.2018, Ofício n. 1038/2019/PC-APOIO e Processo n. 0019.433440/2018-88,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 27 de dezembro de 2018, **sem ônus de passagens aéreas e diárias para o Poder Executivo Estadual**, até 27 de dezembro de 2019, o servidor **PAULO HENRIQUE VIEIRA DA COSTA** Agente de Policia, matrícula n. 300060047, lotado na Policia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades junto à **Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública – DFNSP**, devendo suas ações ser exclusivamente para desempenho de atividades policiais, ficando convocado o retorno do Policial Civil para eventos excepcionais e em casos de urgência, no âmbito de suas respectivas Instituições.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 24/04/2019, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5593891** e o código CRC **D02C1A47**.

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2403/2018/AGEVISA-NRH, Ofício n. 155/2019/AGEVISA-GAB, Ofício n. 726/2019/GOV-RED, Ofício n. 1065 –DRH/DA/GAB/SEMUSA, de 19.3.2019, Portaria n. 0409, de 5.4.2019, Ofício n. 1577/2019/GOV-RED e Processo n. 0002.474130/2018-01,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, do servidor **SID ORLEANS CRUZ,** Enfermeiro. Matrícula n. 230491, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Agencia Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia/AGEVISA.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 25/04/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5651014** e o código CRC **443ADB49**.

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 987/2019/SEAS-GGRH, de 27.3.2019, Ofício n. 1649/2019/GOV-RED e Processo n. 0026.124182/2019-33,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS,** até 31 de março de 2019, a servidora **DIONEIA MARTINS MARINHO,** Psicólogo, matrícula n. 300053261, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 25/04/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5651356** e o código CRC **A24C2D87**.

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 704/2019/CASACIVIL-NGP, de 21.3.2019, Ofício n. 4027/2019/SEJUS-GAB, Ofício n. 1549/2019/GOV-RED e Processo n. 0005.114948/2019-10,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de março de 2019, **com ônus para a Casa Civil,** até 31 de dezembro de 2019, o servidor **FABRICIO DA SILVA LEME,** Agente Penitenciário, matrícula n. 300094387, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 25/04/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5651469** e o código CRC **4BAC5AE1**.

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 687/2019/SEAS-GGRH, Ofício n. 917/2019/SEAS-GGRH, de 21.3.2019, Ofício n. 1363/2019/GOV-RED, de 29.3.2019, Ofício n. 736/2019/GAB-PGJ, Ofício n. 1502/2019/GOV-RED e Processo n. 0026.085702/2019-85,

RESOLVE:

Aceitar a Cedencia, a contar de 5 de abril de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **LEILA MARA DE SOUZA LIMA,** Técnico em Informática, matrícula n. 42738, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 25/04/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5651611** e o código CRC **A53545CA**.

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 207/2019/SEPOG-GARH, Ofício n. 2609/2019/SEJUS-GAB, Ofício n. 1288/2019/GOV-RED e Processo n. 0035.024116/2019-55,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG,** até 31 de dezembro de 2019, o servidor **JURACI DE SOUZA,** Agente Penitenciário, matrícula n. 300042274, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 25/04/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5651742** e o código CRC **74E925B7**.

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 592/2019/SESAU-CRH, Ofício n. 489/2019/GOV-RED, de 1.2.2019, Decreto n. 46.196/2019, de 5.4.2019, Ofício n. 1584/2019/GOV-RED, Ofício n. 184/2019/GAB, de 5.4.2019, e Processo n. 0036.457556/2018-02,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de janeiro de 2019, da servidora **RAIZA MARIA DE SIQUEIRA ANDRADE,** Enfermeiro, matrícula n. 10454, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 25/04/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5651883** e o código CRC **3E2FF2A6**.

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 053/GAB/2019, de 7.3.2019, Decreto n. 098/GAB/2019, Despacho Autorização (5329385), Ofício n. 5506/2019/SEDUC-GLOT, de 3.4.2019, Ofício n. 5507/2019/SEDUC-GLOT, de 3.4.2019, Ofício n. 1500/2019/GOV-RED e Processo n. 0029.103417/2019-23,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de março de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, a servidora **VIVIANE BEZERRA FERNANDES GALLAN,** Técnico Educacional N2, Matrícula n. 300113186, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Costa Marques.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 25/04/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5655785** e o código CRC **EA018B62**.

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 3695/2019/DETRAN-ASSESCRH, Ofício n. 1643/2019/GOV/RED e Processo n. 0010.143490/2019-37,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 9 de abril de 2019, os termos do Decreto de 21.1.2019, que **Cedeu**, a contar de 3 de janeiro de 2019, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**, até 31 de dezembro de 2019, a servidora **JOSIFLANIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO,** Agente Penitenciário, matrícula n. 300092876, lotada na Secretaria de Estado de Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 25/04/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5655894** e o código CRC **29184298**.

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2539/2019/SEGEP-REOF, Autorização SEJUS-GAB (5446243), Ofício n. 1645/2019/GOV/RED e Processo n. 0031.143636/2019-04,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 9 de abril de 2019, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP**, até 31 de dezembro de 2019, a servidora **JOSIFLANIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO,** Agente Penitenciário, matrícula n. 300092876, lotada na Secretaria de Estado de Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 25/04/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5655941** e o código CRC **977B6289**.

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Despacho DETRAN-ASSESCRH (5312945), Ofício n. 6098/2019/SEDUC-GLOT, de 15.4.2019, Ofício n. 6103/2019/SEDUC-GLOT, de 15.4.2019, Ofício n. 1697/2019/GOV-RED e Processo n. 0010.066508/2019-70,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de maio de 2019, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN**, até 31 de dezembro de 2019, a servidora **PRISCILA PONTES COSTA,** Professor Classe C, matrícula n. 300100746, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 25/04/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5656005** e o código CRC **3CB00CD6**.

Portaria nº 4243/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (4745878) de 19 de dezembro de 2019, nos autos do Processo n. 0019.068212/2019-11;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da Lei n. 1068 de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **LEVI ARAÚJO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300017089.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 25 de abril de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 25/04/2019, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5486671** e o código CRC **4D318FAF**.

Portaria nº 4406/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento 3205383 datado de 03 de outubro de 2018, que consta nos autos do Processo nº 0021.362034/2018-84

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar a Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **MARIA DE NAZARÉ VIEIRA DA CUNHA,** ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matricula nº 300012565.

Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho-RO, 16 de abril de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 25/04/2019, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5530815** e o código CRC **3317FF3A**.

Portaria nº 4444/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento 2613093 de 10 agosto de 2018, nos autos do Processo n. 0019.281999/2018-16;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **ORLEIDE ALVES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, Matrícula n. 300021710.

Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho-RO, 17 de abril de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIAS
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 25/04/2019, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5545987** e o código CRC **6024CC81**.

Portaria nº 4598/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 17 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5221383), Despacho SEGEP-GAB 5494098, que consta nos autos do Processo n. 0031.123192/2019-82,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FRANCISCA LENICEIA FELICIO LIMA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300044315, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/Porto Velho no período de **1.5.2019 a 31.7.2019,** referente ao 6º quinquênio de 8.12.2013 a 7.12.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 23/04/2019, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5581967** e o código CRC **17AEB76E**.

Portaria nº 4665/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento 2814815 de 31 de julho de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0029.309168/2018-05

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ROSALINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor, Classe **A**, matrícula n. 300013719.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 23 de abril de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 25/04/2019, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5601533** e o código CRC **BCC1D748**.

Portaria nº 4677/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando a Informação n. 390/PGE/IPERON/2019 (5605782), de 04/4/2019, que consta nos autos do Processo n. 0029.311912/2018-23;

RESOLVE:

CESSAR os termos da Portaria n. 1459/2019/SEGEP-GBP, datada de 12/02/2019, publicada no DOE-RO n. 033 de 19/02/2019, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91 da Lei Complementar n. 680/2012, a servidora **NEUSA MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300063472.

-RO, 23 de abril de 2019. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 25/04/2019, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5605997** e o código CRC **E343C4A2**.

Portaria nº 4682/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento 3049861 de 23.08.2018, constante nos autos do Processo n. 0029.341690/2018-73;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **MATILDE PILÃO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018927.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 23 de abril de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 25/04/2019, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5607136** e o código CRC **2CB18485**.

Portaria nº 4692/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID 2890105 de 03 de setembro de 2018, nos autos do Processo n. 0030.320098/2018-07;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **WALDEMIRO ONOFRE JÚNIOR,** ocupante do cargo de Auditor Fiscal, Matrícula n. 300014621.

Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho-RO, 23 de abril de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIAS
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 25/04/2019, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5609697** e o código CRC **34AC9BCA**.

Portaria nº 4716/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento 2945509 de 30 de agosto de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0029.327992/2018-39;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **ALIENE DE PAIVA PESSOA MÔNACO**, ocupante do cargo de Professor, Classe C, matrícula n. 300023939.

Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho-RO, 23 de abril de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 25/04/2019, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5612437** e o código CRC **C479AE5F**.

Portaria nº 4720/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID 0911858 de 08.01.2018, constante nos autos do Processo n. 0029.050489/2018-80;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **LUZINETE DA SILVA QUEIROZ**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018179.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 23 de abril de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 25/04/2019, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5612846** e o código CRC **35050A54**.

Portaria nº 4722/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (4902881) de 27/2/2019, que consta nos autos do Processo n. 0002.007606/2018-93;

RESOLVE:

CESSAR a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 2571/2018/SEGEP-GBP, datada de 18/2/2019, publicada no DOE-RO n. 73 de 20/4/2018, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da Lei n. 1067/2002, a servidora **MARIA GORETH MARINHO FILGUEIRAS DE LIMA**, ocupante do cargo de Enfermeiro**,** Nível 3, Referência 218, Matrícula n.300038918.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 23 de abril de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 25/04/2019, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5612981** e o código CRC **6792D432**.

Portaria nº 4725/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento 0134327 de 24.11.2017, constante nos autos do Processo nº 0029.081403/2017-80;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, ao servidor **CLAUDINEI BASTOS RAMOS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300013664.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 23 de abril de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 25/04/2019, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5613297** e o código CRC **FD3C20CB**.

Portaria nº 4735/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 22 DE ABRIL DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5354089), Despacho HB-GRH 5354923, que consta nos autos do Processo n. 0049.129124/2018-57,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 6951/2018/SEGEP-NCSR, de 9.10.2018, ao servidor **MARCIO NASCIMENTO PEIXOTO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300093207, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho .

ONDE SE LÊ:

no período de **1.11.2018 a 30.11.2018,** 1.6.2019 a 30.6.2019, 1.11.2019 a 30.11.2019, referente ao 1º quinquênio de 4.11.2009 a 3.11.2016.

LEIA-SE:

no período de **1.5.2019 a 31.5.2019,** 1.6.2019 a 30.6.2019, 1.11.2019 a 30.11.2019, referente ao 1º quinquênio de 4.11.2009 a 3.11.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 25/04/2019, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5617084** e o código CRC **68C7AEE9**.

Portaria nº 4743/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 22 DE ABRIL DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEPOG-PIDISE 5210423, Despacho SEPOG-DIREX 5307477, que consta nos autos do Processo n. 0035.419418/2018-27,

R E S O L V E:

RETIFICAR, os termos da Portaria n. 8643/2018/SEGEP-NCSR de 7.12.2018, que **Concedeu Licença Sem Vencimento,** para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora **SUELIZE ROSE DO NASCIMENTO MASCARENHAS,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch20, matrícula n. 300060727, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

Conceder Licença Sem Vencimento, **a partir de 1.7.2019,**

LEIA-SE:
Conceder Licença Sem Vencimento, **a partir de 2.2.2020,**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 25/04/2019, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5618358** e o código CRC **CA203CBC**.

Portaria nº 4745/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 22 DE ABRIL DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 2674 (5197381), Despacho DETRAN-ASSESCRH 5228474, que consta nos autos no Processo n. 0010.100608/2019-32,

R E S O L V E:

CESSAR, a partir de **1.6.2019,** os termos da Portaria n. 09945/NCSR/SEARH/SEPOG de 10.12.2013, que Removeu**,** a contar de 1.12.2013, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG para Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN/Porto Velho, o servidor **MANOEL DOS SANTOS LIMA,** ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 1, matrícula n. 300053078, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 25/04/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5618951** e o código CRC **B7DAA924**.

Portaria nº 4751/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 22 DE ABRIL DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 2674 (5197381), Despacho DETRAN-ASSESCRH 5228474, que consta nos autos no Processo n. 0010.100608/2019-32,

R E S O L V E:

CESSAR, a partir de **1.6.2019,** os termos da Portaria n. 07608/NCSR/GAB/SEAD de 26.9.2013, que Removeu**,** a partir de 1.10.2013, da Secretaria de Estado da Administração/FOPAG/SEAD/Porto Velho para Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN/Porto Velho, o servidor **MARICELMO TIBURCIO DA SILVA,** ocupante do cargo de Técnico em Informática, matrícula n. 300044706, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 25/04/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5619369** e o código CRC **717B92DB**.

Portaria nº 4774/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 22 DE ABRIL DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 2674 (5197381), Despacho DETRAN-ASSESCRH 5228474, que consta nos autos no Processo n. 0010.100608/2019-32,

R E S O L V E:

CESSAR, a partir de **1.6.2019,** os termos da Portaria n. 10374/NCSR/GAB/SEAD de 13.11.2012, que Removeu**,** a partir de 1.1.2013, da Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria/CGAG/Porto Velho para Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN/Porto Velho, a servidora **JULIA MARIA SOUZA SILVA CALIXTO DA CRUZ,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo , matrícula n. 300033935, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 25/04/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5622987** e o código CRC **1B580521**.

Portaria nº 4779/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 22 DE ABRIL DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4809183), Despacho SESAU-CRH 5207485, que consta nos autos do Processo n. 0050.060504/2019-10,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 8371/2018/SEGEP-NCSR, de 28.11.2018, à servidora **RECIELA NASCIMENTO DE JESUS**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. 300099434, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: no período de **1.12.2018 a 31.12.2018,** 1.3.2019 a 31.3.2019, 1.7.2019 a 31.7.2019, referente ao 1º quinquênio de 28.6.2010 a 27.6.2015.

LEIA-SE: no período de 1.3.2019 a 31.3.2019, 1.7.2019 a 31.7.2019, **1.9.2019 a 30.9.2019,** referente ao 1º quinquênio de 28.6.2010 a 27.6.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 25/04/2019, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5623649** e o código CRC **033EAB27**.

Portaria nº 4798/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 22 DE ABRIL DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5209623), Despacho SEDUC-GLOT 5256684, Despacho SEDUC-CREAFOSRH 5209387, que consta nos autos do Processo n. 0029.303711/2018-52,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 8536/2018/SEGEP-NCSR, de 5.12.2018, à servidora **MARIA FATIMA DA SILVA RODRIGUES**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300018175, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta D´Oeste.

ONDE SE LÊ:
no período de **1.12.2018 a 28.2.2019,** referente ao 3º quinquênio de 19.9.2000 a 18.9.2005.
LEIA-SE:
no período de **1.4.2019 a 30.6.2019,** referente ao 3º quinquênio de 19.9.2000 a 18.9.2005.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 25/04/2019, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5626539** e o código CRC **5F113B39**.

Portaria nº 4799/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 22 DE ABRIL DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEFIN-PFWS 4819901, Despacho SEFIN-GRH 4960622, que consta nos autos do Processo n. 0030.077156/2019-40,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 1833/2018/SEGEP-NCSR, de 19.3.2018, ao servidor **EUCEIR HENRIQUE ROOS**, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300098341, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena.

ONDE SE LÊ: no período de 1.1.2018 a 31.1.2018, **1.12.2019 a 31.12.2019,** 1.7.2020 a 31.7.2020, referente ao 1º quinquênio de 21.6.2010 a 20.6.2015.

LEIA-SE: no período de 1.1.2018 a 31.1.2018, 1.7.2020 a 31.7.2020, **1.7.2021 a 31.7.2021** referente ao 1º quinquênio de 21.6.2010 a 20.6.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 25/04/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5627004** e o código CRC **BE19FD21**.

Portaria nº 4801/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 22 de ABRIL de 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5086047), Despacho SEDUC-GLOT 5238566, que consta nos autos do Processo n. 0029.108238/2019-82,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SALMA IVANEIDE REIS BARROS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300074509, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim, no período de **1.6.2019 a 31.8.2019,** referente ao 1º quinquênio de 30.1.2008 a 29.1.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 25/04/2019, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5627354** e o código CRC **CC282DC1**.

Portaria nº 4803/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 22 DE ABRIL DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo (4768559), Despacho SEDUC-GLOT 4876497, que consta nos autos do Processo n. 0029.070841/2019-84,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSANGELA HOLANDA DOS SANTOS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300050892, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de **1.6.2019 a 31.8.2019,** referente ao 2º quinquênio de 9.3.2009 a 8.3.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 25/04/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5628005** e o código CRC **D4F3B3C4**.

Portaria nº 4812/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 22 DE ABRIL DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (3178562), Autorização FEASE-ASGP 4926931, que consta nos autos do Processo n. 0065.357815/2018-41,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **EVERSON GOMES DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n.

300093137, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE/Vilhena, no período de **1.6.2019 a 30.6.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020, 1.1.2021 a 31.1.2021,** referente ao 1º quinquênio de 9.11.2009 a 8.11.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 25/04/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5629245** e o código CRC **C9BD9ADB**.

Portaria nº 4813/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 23 DE ABRIL DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE,Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Ofício 455 (5459584), Despacho DER-DGA 5542203, que consta nos autos do Processo n. 0009.103797/2019-34,

R E S O L V E:

LOCALIZAR no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER/Porto Velho, a contar de **18.3.2019**, o servidor **ADEMÁRIO CASTRO MAGALHAES,** SIAPE n. 3058803, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT, anteriormente lotado na Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 25/04/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5630026** e o código CRC **7FFD19C9**.

Portaria nº 4815/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 23 DE ABRIL DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo (3035951), Requerimento (3036249), que consta nos autos do Processo n. 0019.339966/2018-72,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FLAVIO RODRIGUES LIMA**, Agente de Policia, Matrícula n. 300058693, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.7.2019 a 31.7.2019, 1.11.2019 a 30.11.2019,** referente ao 4º quinquênio de 26.6.2005 a 25.6.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 25/04/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5630502** e o código CRC **16425A21**.

Portaria nº 4816/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 23 DE ABRIL DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Despacho SEGEP-NCP 5260967, que consta nos autos do Processo n. 0019.339966/2018-72,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 03737/NCSR/SEARH/SEPOG, de 14.5.2014, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **FLAVIO RODRIGUES LIMA,** Agente de Policia, Matrícula n. 300058693, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: no período de 1.7.2014 a 31.7.2014, 1.9.2014 a 30.9.2014, 1.11.2014 a 30.11.2014**,** referente ao **1º quinquênio.**

LEIA-SE: no período de 1.7.2014 a 31.7.2014, 1.9.2014 a 30.9.2014, 1.11.2014 a 30.11.2014**,** referente ao **2º quinquênio.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 25/04/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5631098** e o código CRC **61AF5934**.

Portaria nº 4817/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 23 DE ABRIL DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Despacho SEGEP-NCP 5260967, que consta nos autos do Processo n. 0019.339966/2018-72,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 03108/NCSR/SEARH/SEPOG, de 12.6.2015, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **FLAVIO RODRIGUES LIMA,** Agente de Policia, Matrícula n. 300058693, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: no período de 1.7.2015 a 31.7.2015, 1.9.2015 a 30.9.2015, 1.11.2015 a 30.11.2015**,** referente ao **2º quinquênio.**

LEIA-SE: no período de 1.7.2015 a 31.7.2015, 1.9.2015 a 30.9.2015, 1.11.2015 a 30.11.2015**,** referente ao **3º quinquênio.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 25/04/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5631204** e o código CRC **0A1C156E**.

Portaria nº 4818/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 23 DE ABRIL DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Despacho SEGEP-NCP 5260967, que consta nos autos do Processo n. 0019.339966/2018-72,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 04271/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 2.6.2017, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **FLAVIO RODRIGUES LIMA,** Agente de Policia, Matrícula n. 300058693, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: no período de 1.7.2017 a 31.7.2017, 1.9.2017 a 30.9.2017, 1.11.2017 a 30.11.2017**,** referente ao **3º quinquênio.**

LEIA-SE: no período de 1.7.2017 a 31.7.2017, 1.9.2017 a 30.9.2017, 1.11.2017 a 30.11.2017**,** referente ao **4º quinquênio.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 25/04/2019, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5631415** e o código CRC **69785444**.

Portaria nº 4821/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 23 DE ABRIL DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo Requerimento (5205481), Despacho HB-GRH 5235603, que consta nos autos do Processo n. 0049.004977/2018-87,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 6199/2018/SEGEP-NCSR, de 13.9.2018, à servidora **ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300068935, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.5.2018 a 31.5.2018, 1.6.2018 a 30.6.2018, **1.4.2019 a 30.4.2019,** referente ao 2º quinquênio de 4.6.2012 a 3.6.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.5.2018 a 31.5.2018, 1.6.2018 a 30.6.2018, **1.10.2020 a 31.10.2020,** referente ao 2º quinquênio de 4.6.2012 a 3.6.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 25/04/2019, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5631766** e o código CRC **516A89BD**.

Portaria nº 4827/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 23 DE ABRIL DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-COGER 5220578, Autorização SEJUS-GGP 5227818, que consta nos autos do Processo n. 0033.122906/2019-15,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 365/2019/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 8.2.2019, ao servidor **ELIEL DE SOUZA SA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088779, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: no período de **1.4.2019 à 30.4.2019, 1.8.2019 à 31.8.2019,** 1.12.2019 à 31.12.2019, referente ao 1º quinquênio de 16.4.2009 à 15.8.2015.

LEIA-SE: no período de 11.4.2019 à 22.4.2019, 1.12.2019 à 31.12.2019, **1.1.2020 à 31.1.2020, 1.2.2020 à 18.2.2020,** referente ao 1º quinquênio de 16.4.2009 à 15.8.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 25/04/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5632133** e o código CRC **534A5652**.

Portaria nº 4833/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 23 DE ABRIL DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5423131), Ofício 6543 (5494420), que consta nos autos do Processo n. 0052.147312/2019-99 ,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 18.2.2019 da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho para Laboratório de Fronteira/LAFRON/LACEN/Guajará Mirim, a servidora **SANDRA REGINA REIS MERCADO,** Auxiliar em Enfermagem, matrícula n. 300042334, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 25/04/2019, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5632479** e o código CRC **3A32BF46**.

Portaria nº 4837/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 23 DE ABRIL DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Memo 609 (4857909) Autorização SEJUS-GGP 5588201, que consta nos autos do Processo n. 0033.081447/2019-11,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 04015/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 2.5.2016, ao servidor **ALEX PABLO RIBEIRO DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300137594, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: no período de 1.7.2015 à 31.7.2015, 1.12.2015 à 31.12.2015, **1.4.2016 à 30.4.2016,** referente ao 1º quinquênio de 27.4.2009 à 26.4.2014.

LEIA-SE: no período de 1.7.2015 à 31.7.2015, 1.12.2015 à 31.12.2015, **1.1.2020 à 31.1.2020,** referente ao 1º quinquênio de 27.4.2009 à 26.4.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 25/04/2019, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5632895** e o código CRC **FDCD58B1**.

Portaria nº 4838/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 23 DE ABRIL DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4109844), Autorização FEASE-ASGP 5159763, que consta nos autos do Processo n. 0065470037/2018-84.

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **TEREZINHA APARECIDA GONCALVES**, Assistente Social, Matrícula n. 300115830, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE/Cacoal, no período de **1.6.2019 a 30.6.2019, 1.6.2020 a 30.6.2020, 1.6.2021 a 30.6.2021,** referente ao 1º quinquênio de 24.2.2012 a 23.2.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 25/04/2019, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5633177** e o código CRC **98139321**.

Portaria nº 4839/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 23 DE ABRIL DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Despacho SEGEP-NCP 5547781, que consta nos autos do Processo n. 0033.458288/2018-68,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 03621/NCSR/SEARH/SEPOG, de 9.7.2015, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **CLERTON DE SOUZA LEITE**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300087879, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Cacoal.

ONDE SE LÊ: no período de 1.7.2015 à 31.7.2015, 1.11.2015 à 31.12.2015**,** referente ao **1º quinquênio.**

LEIA-SE: no período de 1.7.2015 à 31.7.2015, 1.11.2015 à 31.12.2015, referente ao **2º quinquênio.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 25/04/2019, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5633567** e o código CRC **249ACE7B**.

Portaria nº 4840/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 23 DE ABRIL DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5045491), Despacho SEDUC-GLOT 5218787, que consta nos autos do Processo n. 0029.103724/2019-12 ,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **PAULO FERNANDO MENDEL DA COSTA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300025290, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D´Oeste, no período de **1.6.2019 a 31.8.2019,** referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 a 1.5.2007.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 25/04/2019, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5634220** e o código CRC **E49DCBD0**.

Portaria nº 4841/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 23 DE ABRIL DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento POLITEC-CCRIMGUM 4635209, Despacho POLITEC-NRH 5584593, que consta nos autos do Processo n. 0022.155875/2018-27,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 6653/2018/SEGEP-NCSR, de 26.9.2018, à servidora **CLAUDIA DA VEIGA JARDIM**, Perito Criminal, Matrícula n. 300098452, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência de Policia Técnico-Científica/SESDEC/Guajará-Mirim.

ONDE SE LÊ: no período de 1.10.2018 à 31.10.2018, **1.11.2020 à 30.11.2020,** 1.12.2020 à 31.12.2020, referente ao 2º quinquênio de 5.11.2012 à 4.11.2017.

LEIA-SE: no período de 1.10.2018 à 31.10.2018, **1.12.2019 à 31.12.2019,** 1.12.2020 à 31.12.2020, referente ao 2º quinquênio de 5.11.2012 à 4.11.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 25/04/2019, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5634363** e o código CRC **000276C5**.

Portaria nº 4842/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 23 DE ABRIL DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Memo 429 (3478272), Autorização FEASE-ASGP 5571424, que consta nos autos do Processo n. 0065.398068/2018-09,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 4216/2018/SEGEP-NCSR, de 3.7.2018, à servidora **MADALENA GONCALVES SANTOS LIMA**, Agente de Segurança SocioEducativo, Matrícula n. 300116877, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2018 a 31.8.2018, **1.1.2019 a 31.1.2019,** 1.8.2019 a 31.8.2019, referente ao 1º quinquênio de 16.4.2012 a 15.4.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2018 a 31.8.2018, 1.8.2019 a 31.8.2019, **1.8.2020 a 31.8.2020,** referente ao 1º quinquênio de 16.4.2012 a 15.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 25/04/2019, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5634489** e o código CRC **7634D97E**.

Portaria nº 4849/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 23 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5295535), Despacho SESAU-CRH 5313446, que consta nos autos do Processo n. 0059.132505/2019-85,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LEUDILENE VIANA DE ALMEIDA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300068946, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Extrema, no período de **1.6.2019 a 30.6.2019, 1.8.2019 a 31.8.2019, 1.10.2019 a 31.10.2019,** referente ao 2º quinquênio de 11.4.2012 a 10.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 25/04/2019, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5634851** e o código CRC **5E9F344B**.

Portaria nº 4850/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 23 DE ABRIL DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (3753813), Autorização SEJUS-GGP 3762751, que consta nos autos do Processo n. 0033.432345/2018-89,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LINDOMAR MAROTO DE SOUZA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088308, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de **1.5.2019 a 31.7.2019,** referente ao 2º quinquênio de 22.4.2014 a 21.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 25/04/2019, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5634923** e o código CRC **A3BAD9F0**.

Portaria nº 4854/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 23 DE ABRIL DE 2013.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Ofício 6761 (5545670) Ofício 6764 (5546034), que consta nos autos do Processo n. 0036.160491/2019-58,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 17.4.2019 do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho para Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho a servidora **ROSA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA,** Enfermeiro, matrícula n. 300100846, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 25/04/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5635000** e o código CRC **199BC38F**.

Portaria nº 4855/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 23 DE ABRIL DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5006339), Despacho SEDUC-GLOT 5138237, que consta nos autos do Processo n. 0029.099604/2019-03

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARLY DA SILVA MARTINS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300026893, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de **1.6.2019 a 31.8.2019,** referente ao 4º quinquênio de 15.4.2012 a 14.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 25/04/2019, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5635103** e o código CRC **D6086DE9**.

Portaria nº 4857/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 23 DE ABRIL DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento 5020320), Despacho SEDUC-GLOT 5044778, que consta nos autos do Processo n. 0029.101060/2019-49,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARCELE SANTANA FERREIRA**, Professor Classe C - Ch25, Matrícula n. 300088888, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.5.2019 a 31.7.2019,** referente ao 1º quinquênio de 8.5.2009 a 7.5.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 25/04/2019, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5635199** e o código CRC **1A0E6733**.

Portaria nº 4859/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 23 DE ABRIL DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. (5042689), Despacho POLITEC-GAB 5099289, que consta nos autos no Processo n. 0022.212651/2018-20 ,

R E S O L V E:

Suspender na portaria n. 6373/2018/SEGEP/NCSR de 19.9.2018, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor **GUIDO HERRMANN**, Perito Criminal, Matrícula nº 300104303, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Policia Técnico-Científica/SESDEC/Vilhena, o período de **1.5.2019 à 31.5.2019, 1.6.2019 à 30.6.2019,** referente ao 2º quinquênio de 7.10.2008 à 6.10.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 25/04/2019, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5635290** e o código CRC **70F13D17**.

Portaria nº 4860/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 23 DE ABRIL DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-PRRDM 4631621, Autorização SEJUS-GGP 4669050, que consta nos autos do Processo n. 0033.054257/2019-12,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JACIRA SOARES MACEDO CHALEGRA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300122582, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura, no período de **1.6.2019 a 31.7.2019, 1.10.2019 a 31.10.2019,** referente ao 1º quinquênio de 18.2.2013 a 17.2.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 25/04/2019, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5635357** e o código CRC **9ED942C9**.

Portaria nº 4866/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 24 DE ABRIL DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4368258), Despacho SESAU-CRH 4433570, que consta nos autos do Processo n. 0059.019747/2019-84,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SINESIA DA SILVA ALVES**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300103753, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU/Extrema, no período de **1.4.2019 a 30.6.2019,** referente ao 1º quinquênio de 27.12.2010 a 26.12.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 25/04/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5635581** e o código CRC **16CD0E63**.

Portaria nº 4884/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 25 de ABRIL de 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (3469382), Despacho SEDUC-GLOT 5274001, que consta nos autos do Processo n. 0029.396892/2018-52,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SILVETE QUEIROZ DA SILVA**, Professor Classe A - Ch20, Matrícula n. 300007872, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.4.2019 a 30.6.2019,** referente ao 6º quinquênio de 15.12.2013 a 14.12.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 25/04/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5640488** e o código CRC **1EADE0C9**.

Portaria nº 4930/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 22 DE ABRIL DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento CAIS-GPES 5148069, Despacho SESAU-CRH 5232320, que consta nos autos do Processo n. 0036.115132/2019-46,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 9089/2018/SEGEP/NCSR, de 19.12.2018, à servidora **HOKNEIDE DOS SANTOS FRANCA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300014959, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: no período de **1.2.2019 a 30.4.2019,** referente ao 1º quinquênio de 21.9.1989 a 20.10.1994.

LEIA-SE: no período de 1.2.2019 a 28.2.2019, **1.9.2019 a 30.9.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019,** referente ao 1º quinquênio de 21.9.1989 a 20.10.1994.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 25/04/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5651429** e o código CRC **4B5ECE09**.

Portaria nº 5002/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 24 DE ABRIL DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4319933), Despacho SEDUC-GLOT 4339624, que consta nos autos do Processo n. 0029.012924/2019-59,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA LOURDES OLIVEIRA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300016095, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.4.2019 a 30.6.2019,** referente ao 2º quinquênio de 13.11.1994 a 12.11.1999, **1.7.2019 a 30.9.2019,** referente ao 3º quinquênio de 13.11.1999 a 12.11.2004.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 26/04/2019, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5656642** e o código CRC **BCAF9884**.

EXTRATO

Porto Velho/RO, 26 de abril de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da Sindicância Administrativa Investigativa registrada sob o n. 235/2013/1ªCSPAD-SEAD, de 30/8/2013, bem como conforme consta o Processo SEI n. 0031.168497/2019-13,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n. 1713/2019/SEGEP-CGA, publicada no DOE n. 033, de 19/2/2019, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 4777/2019/SEGEP-CAR entra em vigor na data da sua publicação.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES**, **Corregedor(a)**, em 26/04/2019, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5626325** e o código CRC **ED909926**.

EXTRATO

Porto Velho/RO, 26 de abril de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da Sindicância Administrativa Investigativa registrada sob o n. 250/2013/1ªCSPAD-SEAD, de 9/9/2013, bem como conforme consta o Processo SEI n. 0031.169536/2019-08,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n. 231/2019/SEGEP-CGA, publicada no DOE n. 012, de 18/1/2019, proceda a instrução dos autos

Art. 3º - Este Extrato da Portaria n. 4836/2019/SEGEP-CAR entra em vigor na data da sua publicação.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES**, **Corregedor(a)**, em 26/04/2019, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5633597** e o código CRC **3A8183B6**.

EXTRATO

Porto Velho/RO, 26 de abril de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da Sindicância Administrativa Investigativa registrada sob o n. 144/SAI/SESAU/2017, de 15/9/2017, bem como conforme consta o Processo SEI n. 0031.171949/2019-44,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n. 232/2019/SEGEP-CGA, publicada no DOE n. 012, de 18/1/2019, proceda a instrução dos autos

Art. 3º - Este Extrato da Portaria n. 4976/2019/SEGEP-CAR entra em vigor na data da sua publicação.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES**, **Corregedor(a)**, em 26/04/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5656463** e o código CRC **603D2F90**.

SUPEL

AVISO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 572/2018/GAMA/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0015.050988/2017-45
OBJETO: **Registro de Preços** para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos e fornecimento de materiais, para atender as **campanhas/ações**: 50.000 (cinquenta mil folders) impressos, 50 (cinquenta) outdoors, visa atender o município de Porto Velho, bem como o interior do Estado sendo: Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena. Confecção de 15 (quinze) Faixas, 1.000 (mil) unidades de Cartazes, 15 (quinze) unidades de banners, 500 (quinhentas) camisetas, 10 (dez) suporte para banners, e ainda a gravação de um vídeo com pacientes transplantados, 50 (cinquenta) crachás em papel triplex 275g com cordão e espaço para subporque escritar os nomes. **Capacitações/cursos**: 100 (cem) blocos de anotação contendo 20 (vinte) folhas sem impressão tamanho 15x21 cm, 100 (cem) canetas não necessita ser personalizadas, 100 (cem) pastas com bolso papel tripex 275g (personalizado pela arte do evento) conforme especificações e modelos contidos neste Termo, para atender as necessidades desta GCET/SESAU.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria Nº 35/SUPEL-CI de 11 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 11 de fevereiro de 2019, torna público aos interessados da licitação em epígrafe, que a que houve modificação no edital e na data de abertura do certame.
Informamos que o edital retificado com nova data de abertura encontra-se disponível para consulta na íntegra nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br.

Fica remarcada a abertura do certame no dia 23 de maio de 2019, às 10h00min (horário de Brasília - DF), através do site www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3212-9266, ou no endereço sito a Av. Farquar, s/n - Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás novos – 2º andar – Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.
Porto Velho/RO, 26 de abril de 2019.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO
Mat. 300109135

Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Pereira Santana**, **Pregoeiro(a)**, em 26/04/2019, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5665244** e o código CRC **0C158741**.

AVISO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações
Pregão Eletrônico Nº. 54/2019/SIGMA/SUPEL/RO.
Processo Administrativo: **0036.330414/2018-91**
Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar e assemelhada, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos Resíduos do Grupo "D", para atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP e Hospital Regional de Cacoal – HRC, de forma contínua, conforme características e parâmetros técnicos e operacionais descritos neste terno de referência, de acordo com as normas legais vigente, pelo período de 12 (doze) meses.**
A Superintendência Estadual de Licitações - RO torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", para análise e

respostas das impugnações interpostas. As impugnações interpostas foram anexadas aos autos e encaminhado a Unidade requisitante para análise e manifestação. Desta forma, assim que os questionamentos forem respondidos, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.
Porto Velho/RO, 26 de abril de 2019.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO
Mat. 300061141

Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa**, **Pregoeiro(a)**, em 26/04/2019, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5668205** e o código CRC **C19063D8**.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º **103/2019/SUPEL/RO**, do tipo "menor preço por **item**", COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0048.058391/2019-23
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de REPOSIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E A AQUISIÇÃO DE BOTIJAS CARREGADAS, para atender as necessidades do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará – CENTEC ABAITARÁ, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO, **VALOR ESTIMADO:** R$ 72.924,36 (setenta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos). **DATA DE ABERTURA: 10 de maio de 2019 às 11h00min** (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail zetasupelro@hotmail.com.
Porto Velho - RO, 26 de abril de 2019.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Pregoeira da Equipe ZETA/SUPEL/RO
Mat. 300148746

Documento assinado eletronicamente por **Fabíola Menegasso Dias**, **Pregoeiro(a)**, em 26/04/2019, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5670165** e o código CRC **C01DD67C**.

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 533/2018/CEL/SUPEL/RO.
Processo Eletrônico: 0016.138346/2018-48
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ASSESSORIA EM GESTÃO ATUARIAL POR BENEFICIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 68/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE de 18.03.2019, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que o procedimento está **SUSPENSO SINE DIE**, no aguardo de resposta da Secretaria de Origem - IPERON, quanto aos pedidos de impugnação impetrados por licitantes.
Publique-se.
Porto Velho/RO, 26 de abril 2019.

IAN BARROS MOLLMANN
Pregoeiro da CEL/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Ian Barros Mollmann**, **Pregoeiro(a)**, em 26/04/2019, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5671001** e o código CRC **F448BE16**.

AVISO

AVISO DE RETORNO A FASE

Superintendência Estadual de Compras e Licitações **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2018/SUPEL/RO**. Processo Administrativo: Nº. **0043.001161/2017-71**. Objeto: **Aquisição de materiais para atender o setor de identificação do presidio de médio porte, a pedido da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS**. A Pregoeira designada pela Portaria nº Portaria N.º 17/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 05 de fevereiro de 2019, torna público aos interessados, e em especial às empresas que participaram da licitação em epígrafe, que em razão de recursos interpostos e conforme Parecer Jurídico nº 107/2019/SUPEL-ASSEJUR e nº 149/2019/SUPEL-ASSEJUR, podendo ser consultados na íntegra através do site http://www.rondonia.ro.gov.br/supel/ , fica **REAGENDADO** para o dia **03 de maio de 2019, às 10h00min** (horário de Brasília) o retorno a fase para os **Itens 06 e 09**. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9267.

Porto Velho/RO, 26 de abril de 2019.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Pregoeira da Equipe ZETA/SUPEL/RO
Mat. 300148746

Documento assinado eletronicamente por **Fabíola Menegasso Dias**, **Pregoeiro(a)**, em 26/04/2019, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5672946** e o código CRC **3C2CA420**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 34/2019/SUPEL-CI, de 01 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 20/02/2019. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2019/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: Nº. 0009.057269/2019-04- DER. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Veículos tipo Caminhão Auto Socorro e Veículos tipo Caminhão Comboio de Lubrificação, para atender as necessidades deste DER-RO. Valor Estimado: R$ 5.619.672,24. Data de Abertura: 14 de maio de 2019, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: https://www.comprasgovernamentais.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036.Porto Velho/RO, 26 de abril de 2019.

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes**, **Pregoeiro(a)**, em 26/04/2019, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5667159** e o código CRC **7F986237**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Destinado, EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP. Superintendência Estadual de Compras e Licitações. Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 34/2019/SUPEL-CI, de 01 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia

20/02/2019. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 137/2019/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: Nº. 0009.048618/2019-99/DER/RO. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de alimentos perecíveis (cenoura, beterraba, chuchu, batata inglesa, batata doce, cebola, dentre outros) para atender as necessidades deste FITHA/DER-RO por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: R$ 281.772,00. Data de Abertura: 13 de maio de 2019, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: https://www.comprasgovernamentais.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036.Porto Velho/RO, 26 de abril de 2019.

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes**, **Pregoeiro(a)**, em 26/04/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5673120** e o código CRC **C2DD0EB0**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Compras e Licitações. Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 34/2019/SUPEL-CI, de 01 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 20/02/2019. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2019/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: Nº. 0009.021653/2019-61/DER/RO. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de alimentos perecíveis (cenoura, beterraba, chuchu, batata inglesa, batata doce, cebola, dentre outros) para atender as necessidades da Residência Regional de Porto Velho, Usina de asfalto Porto Velho e Coordenadoria de Ações Urbanística deste FITHA/DER-RO, por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: R$ 59.764,80. Data de Abertura: 13 de maio de 2019, às 11h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: https://www.comprasgovernamentais.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036.Porto Velho/RO, 26 de abril de 2019.

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes**, **Pregoeiro(a)**, em 26/04/2019, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5673433** e o código CRC **374380C0**.

SEFIN

Portaria nº 438/2019/SEFIN-CRE

Institui a comissão de Trabalho para a realização de diagnóstico quanto a viabilidade de criação de Centros Regionais de Atendimento ao Contribuinte.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 41, I da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017 e o **COORDENADOR DA RECEITA ESTADUAL**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 10 do Decreto n. 20.288, de 17 de novembro de 2015;

Considerando a necessidade de unificar a prestação de serviços públicos, integrando os serviços de atendimento ao contribuinte em uma só unidade;

Considerando a necessidade desburocratizar o acesso aos serviços públicos, gerando um grau de satisfação maior para o cidadão;

Considerando o princípio da eficiência incidente sobre a atuação da administração pública, que tem como uma de suas premissas a busca pela qualidade e satisfação na prestação dos serviços públicos a coletividade;

Considerando a necessidade de buscar parcerias com órgãos públicos, de maneira que possibilite a redução dos custos fixos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia a comissão de trabalho para a realização de estudos quanto a viabilidade da criação de Centros Regionais Integrados de Atendimento ao Contribuinte – CIACs.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – Fazer um estudo com relação as instalações físicas e os custos financeiros por unidade de atendimento da Receita Estadual;

II – Efetuar um levantamento das unidades de atendimento, identificando as que dispõem ou não de estrutura suficiente para receber parcerias;

III – Identificar os municípios em que não haja unidade de atendimento da Receita Estadual, apresentando propostas alternativas para atendimento ao contribuinte em parceria com outros órgãos, quando possível;

IV – Realizar as demais tarefas que se fizerem necessárias para a consecução do objetivo desta Portaria;

Parágrafo único. Consideram-se unidades de atendimento para efeito desta Portaria, as Delegacias Regionais, Agências de Rendas e Postos Fiscais da Receita Estadual.

Art. 3º A comissão de trabalho será composta pelos seguintes servidores:

I – Fernando Sávio Afonso Pessoa, Técnico Tributário, matrícula n. 300044812;

II – Kali Micheline de Oliveira, Técnica Tributária, matrícula n. 30004933;

III – Cristiana Georgia Carvalho de Moura, Auditora Fiscal, matrícula n. 300049332;

Art. 4º A comissão de trabalho terá o prazo de noventa dias contados da publicação desta portaria para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. O prazo a que se refere este artigo poderá ser prorrogado a pedido dos membros do Grupo de Trabalho mediante a justificativa prévia devidamente autorizado pelo Coordenador da Receita Estadual.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual
FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**, **Coordenador(a)**, em 24/04/2019, às 21:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/04/2019, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5549374** e o código CRC **7F505FAD**.

Portaria nº 441/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 17 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-AGAFL (5081636), datado em 18 de março de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.107727/2019-88.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 394/2019/SEFIN-GRH (5414549), de 08 de abril de 2019, publicada no DOE/RO - Edição nº 067, de 11/04/2019, o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **ABEL DE SOUZA VIDAL,** matrícula nº 300050109, ocupante do cargo de Técnico Tributário de Tributos Estaduais, lotado na Agência de Rendas de Alta Floresta D'Oeste - AGAFL/5DRRDM/SEFIN, marcada para o período de 11/12/2019 à 30/12/2019, com fruição para o período de **02/01/2020 a 21/01/2020.** Ressaltando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/12/2019 á 10/12/2019, com fruição para o período de **23/12/2019 a 01/01/2020,** referente ao exercício 2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/04/2019, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5560005** e o código CRC **0205D101**.

Portaria nº 447/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 22 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-PFWS (5178088), datado em 22 de março de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.118097/2019-77.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **JOSE MIGUEL NETTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Técnicos, matrícula nº 300020254, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto – PFWS/3DRVHA/SEFIN, marcada para o mês de junho de 2019, com fruição para o período de **01/09/2019 a 30/09/2019**, referente ao exercício 2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/04/2019, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5585510** e o código CRC **CE13D04E**.

Portaria nº 448/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 22 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-3DRVHA (5128692), datado em 20 de Março de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.112989/2019-64.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 193/2019/SEFIN-GRH, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOE/RO - Edição nº 032, de 18/02/2019, o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **JOSE ROBERTO VENDRAMINI**, matrícula nº 300050325, ocupante do cargo de Técnico Tributário de Tributos Estaduais, lotado na 3ª Delegacia Regional de Vilhena - 3DRVHA/SEFIN, marcada para o mês de dezembro de 2019, com fruição para o período de **13/05/2019 a 01/06/2019.** Ressaltando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no

período de 01/05/2019 a 10/05/2019, com fruição para o período de **02/06/2019 a 11/06/2019,** referente ao exercício 2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/04/2019, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5587887** e o código CRC **CFFDB9AB**.

Portaria nº 450/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 23 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 do Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-AGPVH (5234494), datado em 27 de março de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.124834/2019-71.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de **01/08/2019 a 10/08/2019,** da servidora **ANDRESA DE ALMEIDA CLEMENTE PEREIRA,** matrícula nº 300137315, ocupante do cargo de Direção Superior, de Assessor de Agência de Rendas, lotada na Agência de Rendas de Porto Velho - AGPVH/1DRPVH/SEFIN.

II - **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do mês de 01/08/2019 à 30/08/2019 com fruição para o período de **11/08/2019 a 30/08/2019,** referente ao exercício 2019**.**

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/04/2019, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5595982** e o código CRC **B75C36FC**.

Portaria nº 451/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 23 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 do Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-SUPER (5276584), datado em 29 de março de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.129825/2019-76.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de **22/09/2019 a 01/10/2019,** da servidora **ALIENE PEREIRA DAS NEVES OLIVEIRA,** matrícula nº 300151158, ocupante do cargo de Contador, lotada na Superintendência de Contabilidade - SUPER/SEFIN.

II - **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do período de 02/09/2019 à 01/10/2019, com fruição para o período de **02/09/2019 a 21/09/2019,** referente ao exercício 2019**.**

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/04/2019, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5598429** e o código CRC **2F7C127C**.

Portaria nº 452/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 23 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 do Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Memorando nº 5/2019/SEFIN-GAB (5333871), datado em 03 de abril de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.137372/2019-51.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de **21/07/2019 a 30/07/2019,** do servidor **WELISSON ALVES DA SILVA,** matrícula nº 300105224, ocupante do cargo de Direção Superior, de Assessor do Gabinete, lotado no Gabinete - GAB/SEFIN.

II - **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do mês de abril de 2019, com fruição para o período de **01/07/2019 a 20/07/2019,** referente ao exercício 2019**.**

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/04/2019, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5599872** e o código CRC **359A6466**.

Portaria nº 453/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 23 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 do Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-SUPER (5314011), datado em 02 de abril de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.134935/2019-50.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 1268/2019/SEGEP-NDVS, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOE/RO - Edição nº 035, de 21/02/2019. **CONCEDER** a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de **01/09/2019 a 10/09/2019,** do servidor **SEBASTIÃO FLAVIANO ANDRADE CONCENÇO,** matrícula nº 300120304, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa - SESAU, lotado na Superintendência de Contabilidade - SUPER/SEFIN.

II - **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do período de 01/09/2019 a 30/09/2019, com fruição para o período de **11/09/2019 a 30/09/2019,** referente ao exercício 2019**.**

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/04/2019, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5602504** e o código CRC **46905C2D**.

Portaria nº 454/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 23 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 do Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-SUPER (5375048), datado em 05 de Abril de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.142013/2019-16.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de **01/08/2019 a 10/08/2019,** do servidor **MAICON PAULINO DA SILVA QUIROZ,** matrícula nº 300137997, ocupante do cargo de Direção Superior, de Assessor Técnico I, lotado na Superintendência de Contabilidade - SUPER/SEFIN.

II - **MARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias com fruição para os períodos de **10/06/2019 a 19/06/2019 e 10/09/2019 a 19/09/2019,** referente ao exercício 2018**.**

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/04/2019, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5605938** e o código CRC **C561F5C4**.

Portaria nº 458/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 23 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-AGMSE (5313008), datado em 02 de abril de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.120869/2019-31.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **FAUSTO EMANUEL DE OLIVEIRA AZONI**, ocupante do cargo de Técnico Tributário de Tributos Estaduais, matrícula nº 300049873, lotado na Agência de Rendas de Mirante da Serra – AGMSE/2DRJIP/SEFIN, marcada para o período de 01/04/2019 à 20/04/2019, ressaltando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de **21/04/2019 a 30/04/2019,** referente ao exercício 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	12/08/2019 a 21/08/2019	10
	06/01/2020 a 15/01/2020	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/04/2019, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5608667** e o código CRC **7781ACA8**.

Portaria nº 462/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 24 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GCBT (5209277), datado em 26 de março de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.121786/2019-69.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **RAIMUNDO CLÁUDIO LOPES DO AMARAL,** matrícula nº 300077790, ocupante do cargo de Direção Superior, de Supervisor de Programas,

lotado na Gerência de Contas Bancárias do Tesouro - GCBT/SEFIN, marcada para os períodos 11/03/2019 a 20/03/2019, 01/06/2019 a 10/06/2019 e 21/10/2019 a 30/10/2019, referente ao exercício de 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	11/03/2019 a 20/03/2019	10
	03/06/2019 a 12/06/2019	**10**
	21/10/2019 a 30/10/2019	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/03/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/04/2019, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5617264** e o código CRC **4914884D**.

Portaria nº 467/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 24 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-3DRVHA (5201146), datado em 25 de março de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.120879/2019-76.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **EDMILSON DA SILVA NASCIMENTO JÚNIOR**, ocupante do cargo de Técnico Tributário de Tributos Estaduais, matrícula nº 300042347, lotado na 3ª Delegacia Regional de Vilhena – 3DRVHA/SEFIN, marcada para os períodos de 01/04/2019 à 10/04/2019 e 21/04/2019 à 30/04/2019, ressaltando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 11/04/2019 a 20/04/2019, com fruição para o período de **11/08/2019 a 30/08/2019**, referente ao exercício 2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/04/2019, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5623034** e o código CRC **77504486**.

Portaria nº 468/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 24 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-UCP (5573891), datado em 22 de abril de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0024.026944/2018-76.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **ROBERTO DE SOUSA MAIA**, ocupante do cargo de Economista, matrícula nº 300123023, lotado na Unidade de Coordenação de Projetos – UCP/SEFIN, marcada para o mês de abril de 2018, com fruição para o período de **30/12/2019 a 28/01/2020**, referente ao exercício 2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/04/2019, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5624718** e o código CRC **019483EE**.

Portaria nº 469/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 24 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-AGGUM (5246908), datado em 28 de março de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.126192/2019-44.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **RENAN DE SOUZA GALDINO**, ocupante do cargo de Técnico Tributário de Tributos Estaduais, matrícula nº 300149595, lotada na Agência de Rendas de Guajará-Mirim – AGGUM/1DRPVH/SEFIN, marcada para o mês de agosto de 2019, com fruição para o período de **01/06/2019 a 30/06/2019**, referente ao exercício 2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/04/2019, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5632995** e o código CRC **4A1B19BD**.

Portaria nº 470/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 25 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 33/2019/SEFIN-5DRRDM (5548741), datado em 17 de abril de 2019, constante no Processo SEI n° 0030.160850/2019-27.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a servidora **SELMA TEIXEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300003770, para exercer o cargo de Agente de Rendas Interino da Agência de Rendas de São Francisco do Guaporé, no período de **02/05/2019 a 31/05/2019**, para preservar os serviços de atendimento ao contribuinte da respectiva unidade.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/04/2019, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5644115** e o código CRC **72EA4A42**.

IPERON

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 54 DE 22/04/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.05295-0000/2016

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 851,** de 14/12/2018, disponibilizado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 003**, de 07/01/2019, que concedeu aposentadoria à servidora **MARIA VILMA ALEXANDRE DA SILVA CAJUEIRO,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **C,** referência **08,** matrícula nº **300012248**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do

Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 20, § 9º, da Lei Complementar nº 432/2008, bem como no artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012).**

ONDE SE LÊ:

...matrícula nº 300012248.

LEIA-SE:

...matrícula nº 300012246.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 23/04/2019, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/04/2019, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5583759** e o código CRC **BFFED37B**.

PM

Portaria nº 2998/2019/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **CEL PM RE 100057766 RHOBYSON SOUSA LIMA,** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivo e computáveis para a inatividade, conforme **Ato Concessório de Reserva Remunerada n. 31/IPERON/PM-RO, de 12 de fevereiro 2019**, publicado no **DOE n. 041, de 01 de março 2019**, nos termos do Art. 42, § 1º da Constituição Federal/1988, c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 28, da Lei nº. 1063 de 10 de abril de 2002, artigo 1º da Lei n. 2.656, de 20 de dezembro de 2011, e Lei Complementar nº 432/2008, a contar de 01 de março 2019.

Art. 2º Determinar ao **Corregedor Geral da PMRO,** que proceda o **desligamento** a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual á última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 24 de abril 2019.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA **– CEL PM**
Comandante Geral da PMRO
ALEX SILVEIRA **DIEFENTHAELER - CEL PM**
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler**, **Coordenador(a)**, em 25/04/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 26/04/2019, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5618939** e o código CRC **E350481D**.

Portaria nº 2999/2019/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **SUBTENENTE PM RE 100038473 MARCONDES ALMEIDA DA SILVA,** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivo e computáveis para a inatividade, conforme **Ato Concessório de Reserva Remunerada n. 22/IPERON/PM-RO, de 23 de janeiro 2019**, publicado no **DOE n. 021, de 01 de fevereiro 2019**, nos termos do Art. 42, § 1º da Constituição Federal/1988, c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º; 28 e 29, da Lei nº. 1063 de 10 de abril de 2002, artigo 1º da Lei n. 2.656, de 20 de dezembro de 2011, e Lei Complementar nº 432/2008, a contar de 01 de fevereiro 2019.

Art. 2º Determinar ao **Ajudante Geral da PMRO,** que proceda o **desligamento** a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º O militar faz jus ao soldo de 2° Tenente PM, a contar da publicação da transferência para Reserva Remunerada por ter adimplido as condições previstas no art. 29 da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 24 de abril 2019.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA **– CEL PM**
Comandante Geral da PMRO
ALEX SILVEIRA **DIEFENTHAELER - CEL PM**
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler**, **Coordenador(a)**, em 25/04/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 26/04/2019, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5621113** e o código CRC **465FA96C**.

Portaria nº 3001/2019/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **2° SARGENTO PM RE 100043715 ANTÔNIO RODRIGUES MELGAR,** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivo e computáveis para a inatividade, conforme **Ato Concessório de Reserva Remunerada n. 30/IPERON/PM-RO, de 05 de fevereiro de 2019**, publicado no **DOE n. 041, de 01 de março de 2019**, nos termos do Art. 42, § 1º da Constituição Federal/1988, c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 28 da Lei nº. 1063 de 10 de abril de 2002, artigo 1º da Lei n. 2.656, de 20 de dezembro de 2011, e Lei Complementar nº 432/2008, a contar de 01 de março 2019.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 3° BPM,** que proceda o **desligamento** a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual á última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 24 de abril 2019.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA **– CEL PM**
Comandante Geral da PMRO
ALEX SILVEIRA **DIEFENTHAELER - CEL PM**
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler**, **Coordenador(a)**, em 25/04/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 26/04/2019, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5623048** e o código CRC **712ECB0B**.

Portaria nº 3004/2019/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **2° SARGENTO PM RE 100049290 MARCELINO DE LIMA LIMEIRA,** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivo e computáveis para a inatividade, conforme **Ato Concessório de Reserva Remunerada n. 19/IPERON/PM-RO, de 23 de janeiro de 2019**, publicado no **DOE n. 021, de 01 de fevereiro de 2019**, nos termos do Art. 42, § 1º da Constituição Federal/1988, c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 28 da Lei nº. 1063 de 10 de abril de 2002, artigo 1º da Lei n. 2.656, de 20 de dezembro de 2011, e Lei Complementar nº 432/2008, a contar de 01 de fevereiro 2019.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 6° BPM,** que proceda o **desligamento** a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual á última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 24 de abril 2019.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA **– CEL PM**
Comandante Geral da PMRO

ALEX SILVEIRA **DIEFENTHAELER - CEL PM**
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler**, **Coordenador(a)**, em 25/04/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 26/04/2019, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5625988** e o código CRC **9F782CF1**.

Portaria nº 3019/2019/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **3° SARGENTO PM RE 100059037 WASHINGTON DE LIMA MATOS,** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivo e computáveis para a inatividade, conforme **Ato Concessório de Reserva Remunerada n. 10/IPERON/PM-RO, de 23 de janeiro 2019**, publicado no **DOE n. 021, de 01 de fevereiro 2019**, nos termos do Art. 42, § 1º da Constituição Federal/1988, c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º; 28 e 29, da Lei nº. 1063 de 10 de abril de 2002, artigo 1º da Lei n. 2.656, de 20 de dezembro de 2011, e Lei Complementar nº 432/2008, a contar de 01 de fevereiro 2019.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 5° BPM,** que proceda o **desligamento** a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º O militar faz jus ao soldo de 2° SARGENTO PM, a contar da publicação da transferência para Reserva Remunerada por ter adimplido as condições previstas no art. 29 da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 24 de abril 2019.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA **– CEL PM**
Comandante Geral da PMRO
ALEX SILVEIRA **DIEFENTHAELER - CEL PM**
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler**, **Coordenador(a)**, em 25/04/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 26/04/2019, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5631272** e o código CRC **49698FC1**.

Portaria nº 3024/2019/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **3° SARGENTO PM RE 100056554 JUAREZ CARLOS MENAO,** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivo e computáveis para a inatividade, conforme **Ato Concessório de Reserva Remunerada n. 9/IPERON/PM-RO, de 23 de janeiro de 2019**, publicado no **DOE n. 021 , de 01 de fevereiro de 2019**, nos termos do Art. 42, § 1º da Constituição Federal/1988, c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 28 da Lei nº. 1063 de 10 de abril de 2002, artigo 1º da Lei n. 2.656, de 20 de dezembro de 2011, e Lei Complementar nº 432/2008, a contar de 01 de fevereiro 2019.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 3° BPM,** que proceda o **desligamento** a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual á última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 24 de abril 2019.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA **– CEL PM**
Comandante Geral da PMRO
ALEX SILVEIRA **DIEFENTHAELER - CEL PM**
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler**, **Coordenador(a)**, em 25/04/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 26/04/2019, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5632533** e o código CRC **19FED359**.

Portaria nº 3060/2019/PM-CP6

Dispõe sobre Reforma para Isenção de Imposto de Renda de Praça PM na Inatividade do Quadro Federal e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 12.722 de 13 de março de 2007.

Considerando a **Ata de Inspeção de Saúde da Sessão Nº 27**, de 23 de abril de 2019, a qual apontou o novo quadro de saúde do Praça PM na Reserva Remunerada.

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o **2º SGT PM RR RE 100023583 ROBERTO MARTINS BLAIA,** do Quadro Federal**,** de acordo com o Art. 42, § 1º da Constituição Federal, combinado com o artigos 96, II e 99, IV do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, **fazendo jus** conforme **Ata de Inspeção de Saúde** a Isenção de Imposto de Renda, em conformidade com o Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713/1988, e suas alterações através das Leis n.8541/1992, Lei n. 9.250/1995 e Lei n. 11.052/2004 (Leis Federais de IR).

Art. 2º Determinar ao Coordenador de Pessoal da PMRO que remeta os autos do processo com a nova situação de Reforma do referido Policial Militar à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento (**SAMP**), para adoção das demais providências administrativas, conforme Ata de Inspeção de Saúde a contar de 01.11.2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 26 de abril de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO
ALEX SILVEIRA DIEFENTHAELER - CEL PM
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler**, **Coordenador(a)**, em 25/04/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 26/04/2019, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5653073** e o código CRC **F367293D**.

Portaria nº 3085/2019/PM-DAP

Dispõe sobre nomeação de policiais militares para compor Comissão de Recebimento da aquisição de Água Mineral de 20L para atender a Polícia Militar de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Recebimento de Bens de Consumo, conforme Processo SEI nº 0021.119791/2019-11, que trata da contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral de 20L, em favor da Polícia Militar do Estado de Rondônia:

- 2° TEN PM RE 06906-8 **HELINE** ABREU BRAGA DO NASCIMENTO – Presidente;

- 3º SGT PM RE 06876-5 FABIANO CARVALHO **COUTINHO** – Membro;

- CB PM RE 09279-1 **RONEI** COSTA PIRES – Membro;

- CB PM RE 09455-3 TIAGO SANTOS **MALHEIROS** - Membro

Art. 2º - Compete aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem os bens contratados e atestarem no verso da Fatura/Nota Fiscal o seu recebimento, conjuntamente com a confecção e entrega do respectivo Termo de Recebimento dos Serviços Prestados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 03 de abril de 2019.

Quartel em Porto Velho-RO, 26 de abril de 2019.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO/Ordenador de Despesa
Matrícula 1000061262

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 26/04/2019, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5663486** e o código CRC **E52D5B6C**.

CBM

Portaria nº 433/2019/CBM-CP

Atribui Registro Estatístico a Praças Bombeiro Militar.

O COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009,

Considerando que através do Decreto nº 23.845, de 23 de abril de 2019, **foram incluídos** no Quadro Efetivo de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Considerando que a Resolução nº 13, de 25 de agosto de 1999, do Comandante Geral do CBMRO, no seu inciso VI do Art. 13, **confere ao Coordenador de Recursos Humanos o processo de atribuir Registro Estatístico** dos bombeiros militares;

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir Registro Estatístico (RE) aos soldados bombeiros militares conforme quadro abaixo:

ORDEM	GRADUAÇÃO	RE	NOME
1	SD BM	0993-9	**NAIRA** DA SILVA LEOPOLDO
2	SD BM	0994-1	**ALEXEI** DOS SANTOS JARDIM
3	SD BM	0995-3	**HENRIQUE SOARES** LANA
4	SD BM	0996-5	GABRIEL **GUERREIRO** LOPES
5	SD BM	0997-7	FELIPE **SAMPAIO** GONÇALVES
6	SD BM	0998-9	JÚLIO CÉSAR **BENTES** AMORIM
7	SD BM	0999-1	GUILHERME **GALILEU** GUEDES
8	SD BM	1000-5	**CLEBERSON** CLEITON OLIVEIRA DA SILVA

9	SD BM	1001-7	DIEGO **PATRICK** ALVES FERREIRA
10	SD BM	1002-9	**ADELINE** SOUZA DA GAMA
11	SD BM	1003-1	FRANCISCO **LIDENILSON** CIPRIANO FARIAS
12	SD BM	1004-3	**ISABELLA** SALDANHA DO NASCIMENTO
13	SD BM	1005-5	**KEILLA** DOS SANTOS ANDRADE
14	SD BM	1006-7	**LÍVIA** ANDRADE RODRIGUES
15	SD BM	1007-9	JEDSON **LEMUEL** MACHADO PEREIRA
16	SD BM	1008-1	**DAIARA** DOS SANTOS PAZ
17	SD BM	1009-3	PAULO **HENRIQUE** PEREIRA DE **MORAES**
18	SD BM	1010-8	**T**HIAGO AFONSO **DINIZ**
19	SD BM	1011-0	**NADSON LUIS** MENDES DE MIRANDA
20	SD BM	1012-2	**REGIANE** BABETTO PADIA
21	SD BM	1013-4	RENAN LUIS NEVES **ZINGRA**
22	SD BM	1014-6	LUCAS **CAMARGO** KIL
23	SD BM	1015-8	DAIANE **MARA** DA SILVA
24	SD BM	1016-0	FABRICIO RODRIGUES **CRISTO**
25	SD BM	1017-2	**GISLÂNIA** SHIRLEI PONTES C. ANTUNES
26	SD BM	1018-4	**CLAUDINÉIA** OLIVEIRA DE SOUZA
27	SD BM	1019-6	KLAYTON **KELVYO** ALVES FERNANDES
28	SD BM	1020-1	ANDRÉ **CAETANO** DE PAULA
29	SD BM	1021-3	**SAMARA** VERONICA MENESES
30	SD BM	1022-5	**ITÁFIRA** VALE SANTOS
31	SD BM	1023-7	WELTON **R**ODRIGO **DIAS** DE SOUZA
32	SD BM	1024-9	MAISON **SIMÕES** DE ANDRADE

Art. 2º Determinar a publicação desta portaria em Boletim Geral da Corporação e Diário Oficial do Estado, **com efeitos administrativos a contar do dia 24 de abril de 2019**.

Porto Velho, RO, 26 de abril de 2019.

ALAN **FABRÍCIO** DA SILVA COSTA – MAJ BM
Coordenador de Pessoal do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alan Fabricio da Silva Costa**, **Coordenador(a)**, em 26/04/2019, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5634156** e o código CRC **D6AB7096**.

Portaria nº 437/2019/CBM-FUNESBOM

Designa Bombeiros Militares para compor a Comissão de recebimento de Serviços do CBMRO.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Bombeiros Militares abaixo relacionados para que sobre a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento de Serviços do CBMRO.

CAP BM RE 00797-9 **Victor** Paulo Rodrigues de Souza
TEN BM RE 0177-9 **Silvio** Humberto Rodrigues da Silva
SGT BM RE 0316-7 **Shirley** Aparecida Castro

SUPLENTES:

SGT BM RE 0567-2 **Ivanilson** Lima de Abreu

SGT BM RE 0432-9 Diego **Santiago** Leitão
SGT BM RE 0469-2 Aldinei **Meireles** Maia
SGT BM RE 0542-6 João Eduardo **Drumond**
SD BM RE 0835-1 Daniel Rodrigues **Ugatti**

Art. 2º - No impedimento ou impossibilidade do presidente, o mesmo poderá ser substituído por um dos membros componentes da comissão, seguindo escala hierárquica.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM
Ordenador de Despesa

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 26/04/2019, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5653273** e o código CRC **06FE7AAE**.

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 29, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 28/07/2016, referente ao processo administrativo n. 1504.00005/2016 (Aluguel da DAT).

Onde se lêem: Contrato Nº 193/PGE2016.

Leiam-se: Contrato Nº 229/PGE2016.

Porto Velho, 22 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 26/04/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5571823** e o código CRC **D58EA0B2**.

PC

Portaria nº 609/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.104494/2019-10;

CONSIDERANDO a Planilha (5640938).

R E S O L V E:

ART. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 324/2019-PC/DRH, de 21 de fevereiro de 2019, da seguinte forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300021501	ANTÔNIO CARLOS DOS REIS	Delegado de Polícia	11/06/2019	20/06/2019	01/10/2019	10/10/2019	01/02/2019	10/02/2019

RETIFICAÇÃO:

Matrícula	**Nome**	**Cargo**	**1º Período**		**2º Período**		**Abono Pecuniário Período a Converter**	
			Início	**Fim**	**Início**	**Fim**	**Início**	**Fim**
300021501	**ANTÔNIO CARLOS DOS REIS**	**Delegado de Polícia**	**01/06/2019**	**10/06/2019**	**01/10/2019**	**10/10/2019**	**01/02/2019**	**10/02/2019**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 26 de abril de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 26/04/2019, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5659803** e o código CRC **32D4F88E**.

Portaria nº 615/2019/PC-CONSUPOL

A **COMISSÃO DE PROMOÇÃO DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 254/2019/PC-CONSUPOL, de 12 de fevereiro de 2019 (Processo de Promoção) e pelo artigo 5º, inciso IX do Decreto nº. 16.844, de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e pelo ainda Decreto n. 7671/96, que regulamenta o Instituto da Promoção Funcional, previsto no art. 293 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à Polícia Civil:

R E S O L V E:

RETIFICAR parcialmente e tornar pública a nova classificação do ANEXO ÚNICO inerente ao Processo de Promoção - **MARÇO 2019**, Portaria 605/2019/PC-CONSUPOL, de 25/04/2019:

ONDE SE LÊ...

DELEGADOS DE POLICIA				
CLASSIFICAÇÃO PARA 3ª CLASSE			**TOTAL DE VAGAS**	**12**
			SERVIDORES APTOS	**22**
			CRITÉRIO MAJORITÁRIO	**MERECIMENTO**
Ord	**Matrícula**	**Nome**	**DATA NA 2ª CLASSE**	**CRITÉRIOS**
1	300098443	RAFAEL MOTA BRITO	26/07/2014	MERECIMENTO
2	300098437	KEITY MOTA SOARES	26/07/2014	MERECIMENTO
3	300104205	DANIEL DOMENEGHETTI HOFFMANN	20/01/2015	MERECIMENTO
4	300103859	CAROLINI CASTRO DE LIMA	20/01/2015	MERECIMENTO
5	300104208	GIULIANO RICARDO LOPES	20/01/2015	ANTIGUIDADE
6	300103907	JUAN CARLOS SERRAO DE OLIVEIRA	20/01/2015	MERECIMENTO
7	300104215	MILTON SANTANA DA SILVA	20/01/2015	MERECIMENTO
8	300104040	JULIANA HERICA ARAUJO TAVARES	20/01/2015	MERECIMENTO
9	300103894	EVANDRO KOVALHUK DE MACEDO	20/01/2015	MERECIMENTO
10	300103850	BRUNO LINS CAVALCANTE	20/01/2015	ANTIGUIDADE
11	300104041	SIMONE BARBIERI	20/01/2015	MERECIMENTO
12	300103911	LEONARDO MAGELA BERNARDES FERREIRA	20/01/2015	MERECIMENTO
13	300104039	FABRIZIA ELIAS SOARES ALVES	20/01/2015	MERECIMENTO
14	300104216	VINICIUS LUCENA TAVARES BASTOS	20/01/2015	MERECIMENTO
15	300103938	RODRIGO CAMARGO RIBEIRO	20/01/2015	ANTIGUIDADE
16	300103936	ROBERTO DOS SANTOS DA SILVA	20/01/2015	MERECIMENTO
17	300103947	TALLES EMMANUEL VASCONCELOS BEIRUTH	20/01/2015	MERECIMENTO
18	300104202	ADRIANA PARENTE DE SOUZA COSTA	20/01/2015	MERECIMENTO
19	300103918	MARCELO DE FARIA SANTOS RESEM	20/01/2015	MERECIMENTO
20	300103944	SILVIO HIROSHI YAMAGUCHI	20/01/2015	ANTIGUIDADE
21	300104211	LUCAS TORRES RIBEIRO	20/01/2015	MERECIMENTO
22	300104849	SALOMAO DE MATOS CHAVES	10/02/2015	MERECIMENTO

LEIA-SE.....

DELEGADOS DE POLÍCIA				
CLASSIFICAÇÃO PARA 3ª CLASSE			TOTAL DE VAGAS	12
			SERVIDORES APTOS	22
			CRITÉRIO MAJORITÁRIO	MERECIMENTO
Ord	Matrícula	Nome	DATA NA 2ª CLASSE	CRITÉRIOS
1	300098443	RAFAEL MOTA BRITO	26/07/2014	MERECIMENTO
2	300098437	KEITY MOTA SOARES	26/07/2014	MERECIMENTO
3	300103859	CAROLINI CASTRO DE LIMA	20/01/2015	MERECIMENTO
4	300104208	GIULIANO RICARDO LOPES	20/01/2015	MERECIMENTO
5	300103907	JUAN CARLOS SERRAO DE OLIVEIRA	20/01/2015	ANTIGUIDADE
6	300104215	MILTON SANTANA DA SILVA	20/01/2015	MERECIMENTO
7	300104040	JULIANA HERICA ARAUJO TAVARES	20/01/2015	MERECIMENTO
8	300103894	EVANDRO KOVALHUK DE MACEDO	20/01/2015	MERECIMENTO
9	300103850	BRUNO LINS CAVALCANTE	20/01/2015	MERECIMENTO
10	300104041	SIMONE BARBIERI	20/01/2015	ANTIGUIDADE
11	300103911	LEONARDO MAGELA BERNARDES FERREIRA	20/01/2015	MERECIMENTO
12	300104039	FABRIZIA ELIAS SOARES ALVES	20/01/2015	MERECIMENTO
13	300104216	VINICIUS LUCENA TAVARES BASTOS	20/01/2015	MERECIMENTO
14	300103938	RODRIGO CAMARGO RIBEIRO	20/01/2015	MERECIMENTO
15	300103936	ROBERTO DOS SANTOS DA SILVA	20/01/2015	ANTIGUIDADE
16	300104205	DANIEL DOMENEGHETTI HOFFMANN	20/01/2015	MERECIMENTO
17	300103947	TALLES EMMANUEL VASCONCELOS BEIRUTH	20/01/2015	MERECIMENTO
18	300104202	ADRIANA PARENTE DE SOUZA COSTA	20/01/2015	MERECIMENTO
19	300103918	MARCELO DE FARIA SANTOS RESEM	20/01/2015	MERECIMENTO
20	300103944	SILVIO HIROSHI YAMAGUCHI	20/01/2015	ANTIGUIDADE
21	300104211	LUCAS TORRES RIBEIRO	20/01/2015	MERECIMENTO
22	300104849	SALOMAO DE MATOS CHAVES	10/02/2015	MERECIMENTO

Porto Velho-RO, 26 de abril de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Presidente
JOÃO CARLOS RAMOS
1º Membro
ANDRÉA SIMONE MORAES CORRÊA
2º Membro

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 26/04/2019, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Joao Carlos Ramos**, **Escrivã(o)**, em 26/04/2019, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Simone Moraes Correa**, **Escrivã(o)**, em 26/04/2019, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5673186** e o código CRC **8FEFBA07**.

EDITAL Nº 1/2019/PC-DRH

EDITAL DE COMPARECIMENTO

A Diretora da Divisão de Recursos Humanos da Polícia Civil do Estado de Rondônia solicita o comparecimento da ex -servidora **CAMILLA ENZOER ANDRADE SILVA ROCHA**, Agente de Polícia, matrícula nº 300098521, a fim de cientifica-la de pendencias do processo de Exoneração nº 01-1503.000401-0000/2015 migrado para SEI 0019.169236/2019-89, no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da data da última publicação deste edital.
Porto Velho-RO, 25 de Abril de 2019.

Andria Menezes Paiva Maia
Diretora da Divisão de Recursos Humanos da Polícia Civil - PC/DRH

Documento assinado eletronicamente por **Andria Menezes Paiva Maia**, **Diretor(a)**, em 26/04/2019, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5639858** e o código CRC **22C07FDD**.

EDITAL Nº 2/2019/PC-DRH

EDITAL DE COMPARECIMENTO

A Diretora da Divisão de Recursos Humanos da Polícia Civil do Estado de Rondônia solicita o comparecimento do servidor **THIAGO LEITE FLORES PEREIRA**, Delegado de Polícia, matrícula nº 300059889, a fim de cientifica-la de pendencias do processo de Licença para Mandato Eleitoral nº 01-1503.00030-0000/2017 migrado para SEI 0019.169567/2019-19, no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da data da última publicação deste edital.
Porto Velho-RO, 25 de Abril de 2019.

Andria Menezes Paiva Maia
Diretora da Divisão de Recursos Humanos da Polícia Civil - PC/DRH

Documento assinado eletronicamente por **Andria Menezes Paiva Maia**, **Diretor(a)**, em 26/04/2019, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5642711** e o código CRC **27BFC87C**.

EDITAL Nº 3/2019/PC-DRH

EDITAL DE COMPARECIMENTO

A Diretora da Divisão de Recursos Humanos da Polícia Civil do Estado de Rondônia solicita o comparecimento da servidora **MAYRA MAGALHÃES**, Agente de Polícia, matrícula nº 300105009, a fim de cientifica-la de pendencias do processo de RESSARCIMENTO AO ERÁRIO PÚBLICO 01-1501.00083-0000/2016 migrado para SEI 0019.169270/2019-53, no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da data da última publicação deste edital.
Porto Velho-RO, 25 de Abril de 2019.

Andria Menezes Paiva Maia
Diretora da Divisão de Recursos Humanos da Polícia Civil - PC/DRH

Documento assinado eletronicamente por **Andria Menezes Paiva Maia**, **Diretor(a)**, em 26/04/2019, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5643118** e o código CRC **E045C01A**.

EDITAL Nº 4/2019/PC-DRH

EDITAL DE COMPARECIMENTO

A Diretora da Divisão de Recursos Humanos da Polícia Civil do Estado de Rondônia solicita o comparecimento da ex -servidor **IURI CAMILO DE ANDRADE**, Agente de Polícia, matrícula nº 300059892, a fim de cientifica-lo de pendencias do processo de Exoneração nº 01-1503.00963-0000/2015 migrado para SEI 0019.169446/2019-77, no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da data da última publicação deste edital.
Porto Velho-RO, 25 de Abril de 2019.

Andria Menezes Paiva Maia
Diretora da Divisão de Recursos Humanos da Polícia Civil - PC/DRH

Documento assinado eletronicamente por **Andria Menezes Paiva Maia**, **Diretor(a)**, em 26/04/2019, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5643330** e o código CRC **52C3A885**.

AVISO

AVISO DE ADESÃO DE ARP

Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL/POLÍCIA CIVIL

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial de Reequipamento Policial-PC, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados **a ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 13/SESP/ES,** cujo objeto é **"Aquisição de Material permanente – Solução Tecnológica para Extração e Análise de Dados ...** para atender a demanda da Polícia Civil do Estado de Rondônia, conforme especificações constantes neste Termo de Referência...", **Processo Administrativo nº 0019.341840/2018-68**, em favor da empresa **APURA COMÉRCIO DE SOFTWARES E ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ 15690857/0001-58, cujo valor total da adesão é de R$ 153.999,90** (cento e cinquenta e três mil e novecentos e noventa nove reais e noventa centavos), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública conforme documentos nos autos.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho - RO, 26 de abril de 2019.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Ordenador de Despesas – FUNRESPOL/PC - matr. 300011632

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABBOUD**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 26/04/2019, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5668208** e o código CRC **40F37EC4**.

DETRAN

Portaria nº 809/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 24 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n°. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando o Despacho DETRAN-ASSESGAB (ID 5596724);

R E S O L V E:

Art. 1º - **COMPOR**, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários, a partir de **24.04.2019**, visando a organização e eliminação dos arquivos da Coordenadoria de Registro Nacional de Veículos Automotores - CORENAVAM, bem como, a criação da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA, a julgar por, ato de imprescindibilidade racional; quanto ao zelo da identidade documental deste DETRAN-RO, visto haver constantes solicitações judiciais com prazos demasiados curtos para a apresentação de comprovantes de registro de contratos de alienação financeira de veículos.

Art. 2° - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- **Selma Alves Ferreira - Mat. 300035653**;
- **Ireno Raimundo Flor da Silva - Mat. 300073374**;
- **Walter Pereira da Silva Neto - Mat. 300035520**.

Art. 3° - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, **improrrogáveis**, no período de **24.04.2019 a 24.05.2019**.

Art. 4° - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS-04, conforme alterações previstas na LC nº 741/2014.

Art. 6° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 24/04/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5615606** e o código CRC **A881681B**.

EXTRATO

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2007

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO e **DENILZA LOURENÇO DA SILVA**, (CPF nº 276.549.312-04).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade da LOCADORA**,** situado na Travessa Sena Madureira, Bairro Centro, Distrito de Extrema, no Município de Porto Velho/RO, para instalação e funcionamento de um Posto Avançado.

PROCESSO Nº 0010.026672/2017-82.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula sexta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de **28.04.2019 até o dia 28.04.2020.** O valor mensal da locação permanecerá em em R$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais).

RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 04122101522810000 – Fonte 0240 – elemento de despesa 339036, Nota de Empenho 2019NE00594 de 22/04/2019, no valor de R$ 32.186,00 (trinta e dois mil, cento e oitenta e seis reais).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

Neil Aldrin Faria Gonzaga - Diretor Geral do DETRAN/RO

Denilza Lourenço da Silva – Locadora

Visto:

Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral

Publique-se no Diário Oficial do Estado

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 26/04/2019, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5669044** e o código CRC **365DBB0E**.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2019/DETRAN/RO

CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA para microempresas E Empresas de Pequeno Porte

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 14 de janeiro de 2.019, publicado no DOE n.º 010, de 16/01/2019, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **016/2019/DETRAN/RO**, **com concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte,** nos termos da Lei Complementar n.º 147/2.014, que alterou a Lei Complementar n.º 123/2.006, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/02, com o Decreto Estadual n.º 12.205/06, com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, com a Lei Complementar nº 123 e suas alterações, Decreto Estadual n.º

2.414 de 18/02/2012, Decreto Estadual n.º 16.089/11 e 21.675/2017, e Decreto Estadual n.º 18.340/2013 e n.º 20.620/2016 (Registro de Preços), bem como a Lei nº 12.846/2013, e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Divisão de Almoxarifado – DIVALMOX.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.059770/2019-68

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material de expediente (Grampeador, estilete, tesoura etc...), para atender as necessidades do DETRAN/RO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I

Onde se lê:

~~VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R$ 94.667,26 (Noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos)~~

~~DATA DE ABERTURA: 09 de Maio, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)~~

Leia-se:

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R$ R$ 113.116,06 (Cento e treze mil, cento e dezesseis reais e seis centavos)

DATA DE ABERTURA: 20/05/2019 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

Porto Velho-RO, 26 de Abril de 2019. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Margareth Monteiro Resende
PREGOEIRA DETRAN-RO
Cadastro nº 300105736

Documento assinado eletronicamente por **Margareth Monteiro Resende**, **Pregoeiro(a)**, em 26/04/2019, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5673631** e o código CRC **858FB0E4**.

ERRATA

PORTO VELHO, 23 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 544/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 15.04.2019 (ID 5508258)

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 35/2019/DETRAN-CTEC de 10.01.2019, publicada no DOE/RO n.º 08, 14.01.2019, que nomeou interinamente o servidor SIVONE APARECIDA DA SILVA, Mat. 300114680.

Onde se lê:

"... CHEFE DE SEÇÃO DE EQUIPES DE FISCALIZAÇÃO E AÇÃO DE TRÂNSITO, **CDS-05**...".

Leia-se:

"... CHEFE DE SEÇÃO DE EQUIPES DE FISCALIZAÇÃO E AÇÃO DE TRÂNSITO**, FG-05**...".

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 23/04/2019, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5594671** e o código CRC **8EE4C535**.

ERRATA

PORTO VELHO, 23 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Despacho DETRAN-DIVPES, de 17.04.2019 (ID 5550625).

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 2253/GAB/DETRAN/RO de 18.08.2017, publicada no DOE/RO n.º 158, 22.08.2017, que nomeou interinamente o servidor **Angelita Rodrigues da Silva, matrícula 300072572**.

Onde se lê:

"... no período de **01 a 20**.08.2017...".

Leia-se:

"... no período de **02 a 18**.08.2017...".

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 2582/2018/DETRAN-CTEC de 04.10.2018, publicada no DOE/RO n.º 183, 05.10.2018, que nomeou interinamente o servidor **Angelita Rodrigues da Silva, matrícula 300072572**.

Onde se lê:

"... no período de **01** a 10.10.2018...".

Leia-se:

"... no período de **03** a 10.10.2018...".

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 23/04/2019, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5596058** e o código CRC **041D20C0**.

SEJUS

Portaria nº 1665/2019/SEJUS-GEAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 965/2017 e artigo 71 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E JULGAMENTO destinada, nos termos da Lei Federal n. 13.019/14 e Decreto Estadual n. 21.431/2016, a analisar e selecionar as propostas submetidas pelas organizações da sociedade civil ao **Chamamento Público que se processa nos autos n. 0033.060363/2019-35**, garantindo observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 2º. A Comissão de Seleção e Julgamento será composta pelos seguintes membros:

I - Ricardo Carlos Martins Marini - Mat. 300.109.317 – Agente em atividades administrativas - GPC/SEJUS.

II - Fábio Recalde - Mat. 300.129.659 – Chefe de Núcleo - GERES/SEJUS.

III - Savana Barreto Rocha – Mat. 300.151.725 - Assessor Técnico I - ASTEC/SEJUS.

IV - Thays Danieli Cunha Prado Nobre - Mat. 300.117.695 - Chefe de Gabinete - GAB/SEJUS.

Parágrafo único - A presidência da Comissão será exercida pelo servidor designado no inciso **I**, do caput.

Art. 3º. O membro da Comissão de Seleção deverá declarar-se impedido de participar do processo quando verificar que:

I - tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer Organização da Sociedade Civil participante de Chamamento Público; ou

II - sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

Parágrafo único. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 4°. Compete aos servidores designados precederem a verificação da Capacidade técnica - operacional da instituição proponente, bem como a avaliação do Plano de Trabalho e da documentação de habilidade jurídica, fiscal e tributária, emitindo parecer conclusivo a respeito da proposta e submetendo posteriormente a aprovação do Ordenador de Despesa da Unidade Orçamentária.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, (data da assinatura eletrônica).

Documento assinado eletronicamente por **HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO**, **Gerente**, em 26/04/2019, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 26/04/2019, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5664327** e o código CRC **3560ECB2**.

Portaria nº 1669/2019/SEJUS-FUPEN

O PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FUPEN/SEJUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 945 de 22 de Maio de 2017, que dispõe sobre o Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia, em conformidade as cláusulas contratuais dos contratos dispostos no art. 1º desta Portaria, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços de estagiários conforme processo n°0033.006530/2017-31 , no Fundo Penitenciário.

- FISCAIS

ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA LOPES

Mat. 300135162 - Assessora técnica especial do sistema penitenciário

MEIRE OLIVEIRA DE ARAUJO

Mat. 300037886- Agente Penitenciária

- MEMBROS

ANDREIA SEIBERT DE ALENCAR

Mat. n°. 300130923

FÁBIO RECALDE

Mat. 300129659

LAURELENA EVANGELISTA DA SILVA

Mat. 300014821

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao FUPEN, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor **LEONARDO VIEIRA DE QUEIROZ,** matrícula n°. 300150310, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º. Esta Portaria revoga a Portaria nº 1949/2018/SEJUS-FUPEN.

CLAYTON LUZ PEREIRA
Presidente FUPEN/SEJUS

Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON LUZ PEREIRA**, **Presidente**, em 26/04/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5670088** e o código CRC **E2590FEB**.

TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS E FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA, E A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **ESTADO DE RONDÔNIA** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.172.665/0001-21, com sede na Av. Farquar nº 2.986, Complexo Administrativo Rio Madeira, doravante denominado SEJUS/RO ou interveniente**,** neste ato representada pela respectiva Secretária de Estado, senhora **ETELVINA DA COSTA ROCHA ,** inscrito no SSP/RO sob RG nº475108 e no CPF sob nº 387.147.602-15, com domicílio profissional na sede da Secretaria.

O **FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.837.081/0001-56, com sede na Av. Farquar nº 2.986, Complexo Administrativo Rio Madeira, doravante denominado FUPEN/RO ou primeiro partícipe**,** neste ato representado por seu Presidente, Senhor **CLAYTON LUZ PEREIRA,** inscrito no CPF/MF sob nº 619.495.312-87 e RG sob nº 613078 SSP/RO com domicílio profissional na respectiva sede, designado pela Portaria nº 722/2019/SEJUS-GGP.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Calama, nº 1917, Bairro, São João Bosco inscrita no CNPJ sob o n.º 04.418.471/0001-75, neste ato representada pelo Presidente Sr. **EUCLIDES NOCKO** , brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 191.496.112-91, com domicílio profissional na respectiva sede.
Resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, que se regerá pelas disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, da Lei nº 8.666, de 1993, da Portaria Interministerial CGU/MP/MF nº 507, de 2001, das Leis Rondonienses nº 126, de 1.986 e nº 3.307, de 2013, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 05/CGE/RO/2011 e, e pelos termos consignados neste instrumento, sem prejuízo de outros dispositivos legais aplicáveis.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a ressocialização e a reintegração ao convívio social do reeducando em regime semiaberto ou fechado do sistema prisional, os quais receberão auxílio financeiro pela realização de serviços gerais nas dependências da COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA**,** incluindo a seleção e o processamento administrativo de pagamento do auxilio, conforme especificações neste TERMO DE COOPERAÇÃO.

1.2. O presente TERMO DE COOPERAÇÃO, parte do Processo Administrativo de nº 0033.151561/2019-15, Fundo Penitenciário – FUPEN encontra amparo legal no artigo 28 § 2º da Lei n° 7.210/84 (Lei de Execuções Penais), art. 24, inciso XIII, da Lei n° 8.666/93, Lei Estadual n° 126/86 e Decreto Estadual n° 3.036/86.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUANTIDADE ESTIMADA:

2.1. A quantidade estimada de reeducandos bolsistas que atuarão nas Unidades/dependências da COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR poderá ser ajustada a qualquer tempo, por meio de TERMO ADITIVO, de acordo com o interesse do mesmo com base na analise custo-benefício, no qual fará a respectiva comunicação ao FUPEN, conforme quadro a seguir:

ATIVIDADE	QUANTIDADE /REGIME SEMIABERTO
Auxiliar de serviços gerais	01
total	01

Parágrafo Único - Os bolsistas devem possuir habilidades ao desempenho das atividades atribuídas, a participação em cursos de qualificação torna-se obrigatória, visando garantir a melhoria do desempenho das atividades desenvolvidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO:

3.1 O valor da bolsa será distribuída conforme detalhamento do quadro abaixo:

ATIVIDADE	R$ BOLSA
Auxiliar de serviços gerais	1 do salário mínimo vigente

3.1.1 O valor de cada bolsa será calculado de forma mensal, e de acordo com os dias em atividades ou que ficarem à disposição da COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR, incluindo-se o descanso semanal, sendo descontado os valores correspondentes aos dias que não se encontrarem em atividade.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRAPRESTAÇÃO AO FUNDO PENITENCIÁRIO/FUPEN:

4.1. Para cada reeducando inserido nos postos de trabalho estabelecidos neste Termo, a COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA repassará ao Fundo Penitenciário o valor de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do salário mínimo vigente, à título de Preço Público, conforme as disposições contidas na Portaria nº 02/GAB/SEJUS, de 14 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 16 de agosto de 2017.

4.2. Os valores auferidos através da contraprestação ao Fundo Penitenciário Estadual deverão ser revertidos para as ações descritas no art. 2º da Lei Complementar nº 945, de 22 de maio de 2017

5. CLÁUSULA QUINTA - DO HORÁRIO E LOCAL:

5.1 Todas as atividades previstas para a execução dos serviços do Objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO deverão ser realizadas em horário e dias úteis definidos pela COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR, compreendido pelo seu funcionamento e de suas repartições.

5.2 As atividades deverão ser desenvolvidas de 2° à 6°, nos horários de 07:30 às 17:30 horas, respeitando 02 horas de almoço.

5.3 Os horários, dias e a rotina, bem como o cronograma de execução dos serviços, em cada unidade, deverão ser cumpridos conforme programação definida pela unidade responsável.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR:

6.1. Informar à SEJUS, via Oficio com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, o quantitativo de reeducandos que deverão ser disponibilizados para atendimento dos serviços de auxiliar de serviços gerais, manutenção e reforma.

6.2. Controlar a frequência dos reeducandos, por meio de formulário próprio, a ser preenchido pelas unidades/frentes acolhedoras vinculadas a COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA, que utilizarem a mão de obra.

6.3. Efetuar a transferência financeira, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, ao FUPEN referente ao valor da bolsa auxílio dos reeducandos utilizados na execução dos serviços, para crédito na conta corrente n. 12090-1, agência 2757-X, do Banco do Brasil S/A.
6.4. Encaminhar à FUPEN/SEJUS cópia da ordem bancária correspondente a transferência do mês, juntamente com a relação dos valores individualizados por reeducando, no dia seguinte à transferência dos recursos.
6.5. Orientar, acompanhar e supervisionar os reeducandos quanto às normas e rotinas da COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR**,** bem como as atividades que serão realizadas na execução dos serviços.
6.6. Fornecer, repor ou substituir, quando necessário, uniforme, crachá de identificação, Equipamentos de Proteção Individual - EPI e/ou Equipamentos de Proteção Coletivos - EPC aos reeducandos, inerente à execução dos serviços.
6.7. Fornecer os insumos necessários (ferramentas, máquinas, utensílios, acessórios, materiais etc.) para a execução dos serviços.
6.8. Informar para a FUPEN/SEJUS toda e qualquer alteração quanto à conduta inconveniente dos reeducandos ou os que não estão se adaptando as atividades delegadas do Objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO.
6.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela SEJUS.
6.10. Fornecer certificado pela prestação de serviço, constando o período em que o reeducando ficou a disposição da função exercida e o desempenho obtido.
6.11. Elaborar relatório periódico sobre o alcance dos objetivos traçados no TERMO DE COOPERAÇÃO.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUSÊNCIA DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:
7.1 Os reeducandos indicados pela SEJUS/FUPEN para prestação de serviços objeto deste instrumento, não terão qualquer vinculo empregatício com a COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR e com a SEJUS, isentando-os das obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, conforme o artigo 28 da Lei n. 7.210/84, e alterações posteriores.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA SEJUS:
8.1 Selecionar os reeducandos, de acordo com os requisitos definidos para a atividade e promover a capacitação dos mesmos, quando necessário.
8.2. Responsabilizar-se, perante a Vara de Execuções Penais, pela seleção, autorização, apresentação, disponibilidade e qualquer controle referente à situação dos reeducandos utilizados no presente TERMO DE COOPERAÇÃO.
8.3. Controlar a progressão do regime dos reeducandos de forma que os que não se enquadram mais no objeto sejam excluídos do TERMO DE COOPERAÇÃO
8.4. Providenciar a retirada da Unidade acolhedora o reeducando que apresentar conduta inconveniente, imediatamente após a notificação.
8.5 Substituir o reeducando que, por qualquer motivo, não puder se apresentar ao trabalho, ou que não se adaptou a atividade deste TERMO DE COOPERAÇÃO, no prazo não superior a 03 (três) dias corridos.
8.6. Comunicar a COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR de qualquer impedimento que interfira no andamento dos serviços.
8.7. Orientar os reeducandos que cumpram as normas de higiene e segurança do trabalho, normas disciplinares e demais regulamentos nos locais da prestação dos serviços, bem como tratar com cortesia todas as pessoas que tiverem contato na execução dos serviços.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO FUPEN:
9.1. Efetuar o processamento da bolsa aos reeducandos até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente ao da execução das atividades, com crédito individualizado em conta bancaria e/ou em crédito no número do C.P.F.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.1. A despesa decorrente da execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO será coberta por recursos específicos consignados no orçamento da COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS:
11.1. COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR, transferirá mensalmente ao Fundo Penitenciário - FUPEN o valor da bolsa auxilio para cada reeducando alocado na execução das atividades, em conformidade com o presente TERMO DE COOPERAÇÃO.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:
12.1. O presente TERMO DE COOPERAÇÃO terá prazo de vigência contados a partir do dia **28 de fevereiro de 2019 à maio de 2019**, podendo ser prorrogado, nos termos do Inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL:
13.1. O presente TERMO DE COOPERAÇÃO poderá ser rescindido pelas partes a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvando o cumprimento das obrigações assumidas, vencidas ou vincendas constantes dos instrumentos específicos em execução, ou denunciando a qualquer tempo, em face de superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexequível, ou ainda, se for de interesse comum das partes.
13.2. Este TERMO DE COOPERAÇÃO poderá, mediante Termo Aditivo, ser alterado em suas cláusulas ou condições, desde que não influa sobre o objetivo do ajuste, e será precedida de aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA:
14.1. O presente ajuste poderá ser denunciado por livre consenso dos partícipes, ou, unilateralmente, por qualquer deles, em decorrência de fato que torne materialmente inexequível seu objeto, ou ainda, quando assim o autorizar o interesse público, imputando-se lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:
15.1. Ao presente ajuste e seus aditamentos à concedente dará publicidade na forma estabelecida no art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.
15.2. O convenente deverá dar ampla publicidade da celebração e execução do presente ajuste, bem como de seus aditamentos, através de mecanismo apropriado disponibilizado na rede mundial de computadores, de acesso instantâneo e que não exija o prévio registro de dados pessoais do interessado na informação.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO:
16.1. Os casos omissos e as dúvidas porventura surgidas em decorrência da execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO serão dirimidas mediante acordo entre as partes, por meio de instrumento próprio e para solucionar divergências inconciliáveis, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho - RO.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

EUCLIDES NOCKO
PRESIDENTE/CMR
CLAYTON LUZ PEREIRA
Presidente do Fupen
ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON LUZ PEREIRA**, **Presidente**, em 25/04/2019, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 25/04/2019, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 25/04/2019, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Euclides Nocko**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/04/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5639324** e o código CRC **FAA36182**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece o Decreto nº 5459, de 11.02.1992, em seu Art. 1º, de acordo com a documentação constante no processo administrativo 0033.284976/2018-85, **RECONHECE E HOMOLOGA a despesa** referente a locação de imóvel correspondente ao período de 01.01 à 27.01.2019, **perfazendo um valor total de R$ 6.492,75 (seis mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos),** conforme notas fiscais nº 308-A e 309-A, em favor da Empresa **IMOBILIÁRIA ATRIUM LTDA-ME.** Tal procedimento se faz necessário, pois em virtude de início do novo exercício orçamentário e financeiro de 2019, a liberação orçamentária não ocorreu em tempo hábil pela Gerência do Orçamento Superior para emissão da nota de empenho nº 2019NE00063, emitida somente em 28/01/2019 e considerando que a despesa com a locação do imóvel que abriga o Setor de Almoxarifado da Secretaria não pode sofrer interrupções por se tratar de um local destinado à guarda de insumos essenciais à manutenção do Sistema Prisional do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 23 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, **Gerente**, em 25/04/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 25/04/2019, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5602275** e o código CRC **5C095CCA**.

SESAU

Portaria nº 834/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 23 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memo nº 76/2019/CAP/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.098118/2019-71.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP/SESAU**, referente ao Mês de **Fevereiro de 2019**, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Junior Santana de Araujo	300120358	40
Marcel da Costa Breguedo	300131432	40

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 23/04/2019, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5612319** e o código CRC **4A7D6CE5**.

Portaria nº 835/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 24 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 22/2019/CEPEM-GA, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0045.136327/2019-11.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, as servidoras lotadas no **Centro de Pesquisa em Medicina Topical/CEPEM/SESAU**, referente ao Mês de **Março de 2019**, conforme relacionadas abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Maria Gonzato	300011619	36
Marilucia Rosa Neves	300016674	36

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 24/04/2019, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 24/04/2019, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5617878** e o código CRC **7E802D65**.

Portaria nº 838/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 24 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo SEI Nº 0050.165066/2019-77 e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 14 de Fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei n° 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE N° 4.439, de 23/02/2000, ao Servidor **JOSÉ DEMÓCRITO SILVA BOTELHO,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matricula nº 300143056, lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, no período de **08.05.2019 a 15.05.2019**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 30.11.2017, 16.03.2018, 14.08.2018 e 06.11.2018, no total de 04(quatro) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 24/04/2019, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 24/04/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5624750** e o código CRC **5FD462B4**.

Portaria nº 840/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 24 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memo nº 49/2019/CAIS-GERREG, e Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do GERREG.

Considerando o Processo de nº 0036.140026/2019-09.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, os **Plantões Especiais**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Março de 2019.**

Nível Superior			
Andre Bessa de Andrade	Medico Ortopedista	300068918	18

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 24/04/2019, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 24/04/2019, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5631539** e o código CRC **1E02A4FC**.

Portaria nº 841/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 24 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0049.100263/2019-80, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso III, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **VANILDE MARIA MOREIRA BRAS,** matricula nº 300134876, ocupante do Cargo de Aux. Serviços Gerais, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 003, da Classe C, Referência 302, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 11 de Março de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 24/04/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 24/04/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5632298** e o código CRC **389C7FD8**.

Portaria nº 842/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 24 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0063.313037/2018-06, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor **CARLOS AUGUSTO AYRES BICCA,** matrícula nº 300092851, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 304, lotado na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 30 de Agosto de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 24/04/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 24/04/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5632535** e o código CRC **7D4100A6**.

Portaria nº 843/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 24 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0036.169529/2019-58, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004 e,

Considerando teor do Processo nº 01-1712.07740-0000/2015, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ARMINDA MARIA BRITO CAMPOS,** matrícula nº 300101140, Tec. em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 303, lotada no Hospital Regional de Extrema - HRE/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 20 de Novembro de 2015**, revogando teor da Portaria nº 1736/GAB/SESAU de 23 de Novembro de 2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 24/04/2019, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 24/04/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5632730** e o código CRC **8F05D5A5**.

Portaria nº 859/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 26 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.174202/2019-06.

Considerando **Extrema Necessidade Pública** de profissionais médicos no Setor de Urgência e Emergência do no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**;

Considerando o déficit de **06** profissionais médicos, por pedido de exonerações no citado Hospital;

Considerando média de atendimentos de 140 pacientes dia na porta de entrada; e

Considerando que em média tem **260** pacientes internados por dia.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR,** a contar de 29 de Abril de 2019, no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU,** o servidor **LUIZ EDUARDO BANDEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Medico, matrícula: 300132665, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 26/04/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 26/04/2019, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5676967** e o código CRC **DEB6D781**.

Portaria nº 860/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 26 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.174198/2019-78.

Considerando **Extrema Necessidade Pública** de profissionais médicos no Setor de Urgência e Emergência do no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**;

Considerando o déficit de **06** profissionais médicos, por pedido de exonerações no citado Hospital;

Considerando média de atendimentos de 140 pacientes dia na porta de entrada; e

Considerando que em média tem **260** pacientes internados por dia.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR,** a contar de 26 de Abril de 2019, no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU,** o servidor **KENDY MATEUS SILVA SIQUEIRA**, ocupante do cargo de Medico, matrícula: 300143011, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na **Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 26/04/2019, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 26/04/2019, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5677008** e o código CRC **C919B7F5**.

Portaria nº 861/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 26 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.174200/2019-17.

Considerando **Extrema Necessidade Pública no Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU, na Unidade de Terapia Intensiva - UTI** ;

Considerando o déficit de 04 profissionais médicos, por pedido de exonerações OU OUTROS MOTIVOS;

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR,** a contar de 26 de Abril de 2019, no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU, o** servidor **ALEXANDRE ANDRADE CANOSA**, ocupante do cargo de Medico, matrícula: 300151825, pertencente ao Quadro Emergencial do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 26/04/2019, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 26/04/2019, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5677058** e o código CRC **F073D27C**.

HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo nº.1712.12316-00/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64, **RECONHEÇO E HOMOLOGO,** por **SERVIÇOS MÉDICOS EM ONCOLOGIA** visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, o valor a ser reconhecido é complementar referente à 12ª parcela do Convênio nº. 002/PGE-2017, produção referente à competência de dezembro/2018 conforme Relatório da Coordenadoria de regulação e Controle dos Serviços de Saúde - CRECSS (fls 2593 a 2657) dos autos.

Em favor da empresa:

1. **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI - ASSDACO -** inscrita no CNPJ N°.06.052.929/0001-40,o débito na importância de **R$ 191.968,46** (cento e noventa e um mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$ R$ 191.968,46** (cento e noventa e um mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Porto Velho, 26 de abril de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 26/04/2019, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5672691** e o código CRC **7DBDB0F9**.

HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo nº 01.1712.08266-01/2015

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64, **RECONHEÇO E HOMOLOGO,** por serviços de **LOCAÇÃO DE COMPRESSOR DE AR-COMPRIMIDO MEDICINAL** , alocação complementar correspondente a Dezembro/2018 conforme nota fiscal **n° 9534/A** fls.437 estando devidamente certificadas por quem de direito, consoante as obrigações da Notas de Crédito **2019NC01057** fls. 468, no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018, neste ato será empenhado na rubrica restos a pagar.

Em favor da empresa:

1. **SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA -** inscrita no **CNPJ N°. 03.184.220/0001-00,** o débito na importância de **R$ 6.776,34** (seis mil setecentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

Conforme as orientações do Despacho/2019/GPOP/SESAU fls.469, Parecer 160 (5491671) Proc. n° 0036.12978/2019-63. Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 6.776,34** (seis mil setecentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Porto Velho, 26 de Abril de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 26/04/2019, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5671852** e o código CRC **D824759B**.

HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0036.084619/2019-70

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.105756/2019-55, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de exame de **TESTE GENÉTICO PARA SCA 1,2,3,6,7 e FRIEDREICH, VITAMINA E SERICA** , para atender o **EZEQUIEL PINHEIRO MARTINS** autor da Ação Judicial **7005717-18.2019.822.0001**, em favor da empresa **DAIA MEDICINA DIAGNOSTICO LTDA apresentou valor de proposta de** R$ 2.423,00 (dois mil quatrocentos e vinte e três reais)**, CNPJ: 11.330.832/0001-92**. Parecer Jurídico nº. 145/PGE-RO/2019. Publique-se.

Porto Velho, 25 de Abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 25/04/2019, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5618613** e o código CRC **F9D5EF78**.

HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo nº.01.01386.0001/2014

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64, **RECONHEÇO E HOMOLOGO,** a despesa com a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS,** referente ao mês de Novembro/2018 consoante as obrigações da Nota de Crédito **2019NC01025 -**(Complementar), no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018, através da nota fiscal **nr° 000392/A,** estando devidamente certificadas por quem de

direito, neste ato será empenhado na rubrica restos a pagar. Conforme Parecer nº 160/2019/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Em favor da empresa:

1. **LITHOCENTER - ORGANIZAÇÃO PARA O ESTADO E A PRATICA MÉDICA UROLOGIA SC LTDA -** inscrita no **CNPJ N°.04.266.710/0001-19**, o débito na importância de **R$ 12.932,00** (doze mil novecentos e trinta e dois reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 12.932,00** (doze mil novecentos e trinta e dois reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Porto Velho, 24 de abril de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 26/04/2019, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5632906** e o código CRC **1AB6F82C**.

HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 01.1712.10008-0001/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64, **RECONHEÇO E HOMOLOGO,** em favor da empresa **COOPMEDH - COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES -** inscrita no **CNPJ N°. 05.549.728/0001-90 (JI-PARANÁ)**, o débito no valor total de **R$ 90.469,36** (noventa mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), conforme nota fiscal **nº 31013/2018** às fls. 6179 dos autos, estando devidamente certificadas por quem de direito, consoante as obrigações da Nota de Crédito **2019NC01033**, no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Conforme Parecer nº 160/2019/SESAU/DIJUR. Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 90.469,36** (noventa mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Porto Velho, 24 de Abril de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 26/04/2019, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5634999** e o código CRC **EDB18F5E**.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 414/2018

Processo nº 0036.005640/2018-36

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.005640/2018-36, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO nº 414/2018, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS HOSPITALARES) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS PRÉ-ESTABELECIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

Em favor da empresa:

1. **A G D DE OLIVEIRA EIRELI - EPP CNPJ: 63.774.269/0001-45,** vencedora do item (02) no valor total de **R$ 277.248,76** (duzentos e setenta e sete mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos).

2. **ATLANTIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME/EPP CNPJ: 10.596.399/0001-79** vencedora do item (32), no valor de **R$ 5.814,96** (cinco mil oitocentos e quatorze reais e noventa e seis centavos).
3. **DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICO CNPJ: 05.375.249/0001-03** vencedora do item (41), no valor de **R$ 109.113,00** (cento e nove mil cento e treze reais).
4. **FANEM LTDA - CNPJ: 61.100.244/0001-30** vencedora dos itens (03, 30 e 31), no valor de **R$ 182.900,00** (cento e oitenta e dois mil e novecentos reais).
5. **FILTERFLUX EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP CNPJ: 08.040.473/0001-24** vencedora dos item (16), no valor de **R$ 14.200,00** (quatorze mil e duzentos reais).
6. **INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 90.909.631/0001-10** vencedora dos itens (17 e 21), no valor de **R$ 62.364,99** (sessenta e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos).
7. **KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 79.805.263/0001-28** vencedora do item (33), no valor de **R$ 88.499,90** (oitenta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
8. **MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP - CNPJ: 68.886.605/0001-65** vencedora do item (07), no valor de **R$ 939,00** (novecentos e trinta e nove reais).
9. **MBR FERNANDES - ME - CNPJ: 16.845.253/0001-04** vencedora dos itens (23, 29 e 37), no valor de **R$ 3.335,85** (três mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
10. **NORTEMÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME CNPJ: 06.253.085/0001-04** vencedora dos itens (28 e 38), no valor de **R$ 97.000,00** (noventa e sete mil reais).
11. **OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 55.983.274/0001-30** vencedora dos itens (06 e 11), no valor de **R$ 56.000,00** (cinquenta e seis mil reais).
12. **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 58.426.628/0001-33** vencedora do item (13), no valor de **R$ 164.000,00** (cento e sessenta e quatro mil reais).
13. **V. S. COSTA & CIA LTDA CNPJ: 05.286.960/0001-83** vencedora dos itens (08, 12 e 22), no valor de **R$ 10.484,67** (dez mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

No valor total de **R$ 1.071.901,13** (um milhão, setenta e um mil novecentos e um reais e treze centavos). Conforme Relatório Final do PE 414-2018 (5552508). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R$ 1.071.901,13** (um milhão, setenta e um mil novecentos e um reais e treze centavos).

Porto Velho, 25 de Abril de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 26/04/2019, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5625740** e o código CRC **87AEC2B7**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0049.022768/2019-04

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do **Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93,** nos autos do Processo Administrativo n° 0049.022768/2019-04, torna público a dispensa de licitação em razão da situação de urgência, a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ORTOPÉDICOS PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE JOELHO DO PACIENTE ALBERTO AMBRÓSIO VIEIRA , USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, INTERNADO NA UNIDADE HOSPITALAR HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP.**
Em favor da empresa:

1. **BRUNO GARISTO JÚNIOR** (BRUMED) - **CNPJ 62.609.193/0001-30** no valor total de **R$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais).
2. No valor total de **R$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais). Conforme orientações Parecer 167 (5575352). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despensa no valor total de **R$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais).

Porto Velho, 26 de Abril de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 26/04/2019, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5666453** e o código CRC **629AEDDC**.

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 546/2018
Processo nº 0036.275039/2018-17

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.275039/2018-17, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO nº 546/2018, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (AR CONDICIONADO, COMPUTADOR, CADEIRA, BERÇO AQUECIDO, CARRO TÉRMICO, MESA PARA REFEIÇÃO, ELETROCARDIÓGRAFO, LARINGOSCÓPIO E OUTROS) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAUJO DANTAS JARU.**

Em favor da empresa:

1. **ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA CNPJ: 11.405.384/0001-49,** vencedora dos itens (07) no valor total de **R$ 11.713,76** (onze mil setecentos e treze reais e setenta e seis centavos).
2. **MBR FERNANDES - ME CNPJ:16.845.253/0001-04** vencedora dos itens (10, 13, 14, 17), no valor total de **R$ 7.453,46** (sete mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos).
3. **OPUSPAC INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA CNPJ: 10.780.790/0001-29** vencedora do item (18), no valor de **R$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais).
4. **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 58.426.628/0001-33** vencedora do item (08), no valor de **R$ 48.500,00** (quarenta e oito mil e quinhentos reais).
5. **V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME CNPJ: 05.255.167/0001-17** vencedora dos itens (03 e 05), no valor de R$ **58.204,33** (cinquenta e oito mil duzentos e quatro reais e trinta e três centavos).

No valor total de **R$ 220.871,55** (duzentos e vinte mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Conforme Relatório FINAL PE 546-2018 (5572551). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R$ 220.871,55** (duzentos e vinte mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Porto Velho, 26 de Abril de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 26/04/2019, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5656812** e o código CRC **ED125ECD**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo nº 1712.06021-0006/2015

Pelo presente instrumento e considerando os termos do parágrafo único do artigo 59 da Lei 8.666/93, bem como, parecer jurídico nº 160/2019/SESAU-DIJUR fls. 2935/2937, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO A DESPESA,** em favor da **empresa O. F. POLO & CIA LTDA - EPP (CLINICA MASTER PLASTICA MONTE SINAI)**, CNPJ: 07.230.181/0001-91, o débito no valor total de **R$ 290.938,33** (Duzentos e noventa mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e três centavo) referente ao serviços de Unidade de Terapia Intensiva - UTI (pediátrica e neonatal) no período de dezembro de 2018, conforme notas fiscais º 6910/2019, subsidiada pela nota de crédito 2019NC01026 fls. 2932. Trata-se de despesa devidamente contratada sob nº 118/PGE-2017. Publique-se.

Porto Velho, 24 de abril de 2018.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 26/04/2019, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5622475** e o código CRC **C5E33F6C**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo nº 1712.01782-0002/2013

Pelo presente instrumento e considerando os termos do parágrafo único do artigo 59 da Lei 8.666/93, bem como, parecer jurídico nº 160/2019/SESAU-DIJUR fls. 8195/8197, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO A DESPESA,** em favor da **empresa O. F. POLO & CIA LTDA - EPP (CLINICA MASTER PLASTICA MONTE SINAI)**, CNPJ: 07.230.181/0001-91, o débito no valor total de **R$ 761.453,01** (setecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e um centavo) referente ao serviços de Unidade de Terapia Intensiva - UTI nos períodos de novembro e dezembro de 2018, conforme notas fiscais º 6538/2019 e 6901/2019, subsidiada pela nota de crédito 2019NC01018 fls. 8192. Ressalta-se que o valor original da despesa é de R$ 874.386,58 (oitocentos e setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), no entanto, parte da despesa encontra-se devidamente empenhada através do empenho 2018NE4524. Trata-se de despesa devidamente contratada sob nº 233/PGE-2015. Publique-se.

Porto Velho, 24 de abril de 2018.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 26/04/2019, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5616092** e o código CRC **84E1E1A7**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo nº 1712.00399-06/2012

Pelo presente instrumento e considerando os termos do parágrafo único do artigo 59 da Lei 8.666/93, Parecer Jurídico nº (0020.156306/2019-08) fls. 17.074/17.080, bem como, Despacho recomendatório do Gestor fls. 17.081(ID-5677782), a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO A DESPESA,** em favor da **empresa AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ: 84.750.538/0001-03, o débito no valor total de **R$ 546.386,76** (Quinhentos e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos) referente a prestação de serviços de coleta interna e externa, transporte tratamento e destinação final de Resíduos hospitalares, em prol de atender as necessidades do Hospital de Base Ary Pinheiro - HBAP, Hospital Infantil Cosme

e Damião - HICD, Hospital Estadual Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJP II, Hospital Regional de Buritis - HRB, Hospital Regional de Caocoal, Laboratório Central de Rondônia - LACEN, Policlínica Osvaldo Crus - POC e Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, no período de dezembro de 2018, conforme notas fiscais º 8355, 8368, 8351, 8352, 8353, 8349, 8347 e 8354 de 2019, subsidiada pela nota de crédito 2019NC00990 fls. 17.072. Ressalta-se que o valor original da despesa é de R$ 822.992,74 (Oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos), no entanto, parte da despesa fora liquidada e paga. Resta esclarecer que trata-se de despesa devidamente contratada sob nº 211/PGE-2013. Publique-se.

Porto Velho, 26 de abril de 2018.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 26/04/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5677862** e o código CRC **D68666D2**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo nº 1712.01635-01/2012

Pelo presente instrumento e considerando os termos do parágrafo único do artigo 59 da Lei 8.666/93, Parecer Jurídico (0020.158525/2019-13) fls. 3971/3977, bem como, Despacho recomendatório do Gestor fls. 3978 (ID-5678440), a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO A DESPESA,** em favor **da Empresa AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ: 84.750.538/0001-03, o débito no valor total de **R$ 10.149,53** (Dez mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos) referente prestação de serviços de coleta interna e externa, transporte tratamento e destinação final de Resíduos hospitalares, em prol de atender as necessidades do Hospital Regional de São francisco do Guaporé, no período de dezembro de 2018, conforme nota fiscal º 8268 de 2019 fls. 3711, subsidiada pela nota de crédito 2019NC00991 fls. 3969. Ressalta-se que o valor original da despesa é de R$ 60.618,80 (Sessenta mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos), no entanto, parte da despesa encontra-se devidamente liquidada e paga. Resta esclarecer que trata-se de despesa devidamente contratada sob nº 181/PGE-2013. Publique-se.

Porto Velho, 26 de abril de 2018.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 26/04/2019, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5678441** e o código CRC **C37EABA6**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo nº 1712.06021-04/2015

Pelo presente instrumento e considerando os termos do parágrafo único do artigo 59 da Lei 8.666/93, Parecer Jurídico 160/2019/SESAU-DIJUR nº (ID-5491671) fls. 14.423/14.429, bem como, Despacho recomendatório do Gestor fls. 14.430 (ID-5678387), a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO A DESPESA,** em favor **do HOSPITAL PANAMERICANO LTDA**, CNPJ: 00.894.710/0001-02, o débito no valor total de **R$ 1.814.289,85** (Um milhão, oitocentos e quatorze mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) referente aos Serviços de Saúde de Leitos de UTI e de Retaguarda da Rede de Urgência e Emergência, no período de dezembro de 2018, conforme notas fiscais º 2078 e 2096 de 2019 fls. 14.210/14211, subsidiada pela nota de crédito 2019NC01126 fls. 14.421. Ressalta-se que o valor original da despesa é de R$ 1.831.554,59 (Um milhão, oitocentos e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove

centavos), no entanto, parte da despesa encontra-se devidamente empenhada através da nota de empenho 2018NE02823. Resta esclarecer que trata-se de despesa devidamente contratada sob nº 120/PGE-2017. Publique-se.

Porto Velho, 26 de abril de 2018.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 26/04/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5678391** e o código CRC **1E3B7BC0**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo nº 1712.00550-08/2012

Pelo presente instrumento e considerando os termos do parágrafo único do artigo 59 da Lei 8.666/93, Parecer Jurídico 160/2019/SESAU-DIJUR nº (ID-5491671) fls. 12.860/12.866, bem como, Despacho recomendatório do Gestor fls. 12.867 (ID-5678304), a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO A DESPESA,** em favor **do HOSPITAL PANAMERICANO LTDA**, CNPJ: 00.894.710/0001-02, o débito no valor total de **R$ 657.600,65** (setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos reais e sessenta e cinco centavos) referente aos Serviços de Saúde de Leitos de UTI e de Retaguarda da Rede de Urgência e Emergência, no período de dezembro de 2018, conforme notas fiscais º 2079, 2097 e 2080 de 2019 fls. 12.680/12.682, subsidiada pela nota de crédito 2019NC001073 fls. 12.858. Ressalta-se que o valor original da despesa é de R$ 757.229,28 (Setecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), no entanto, parte da despesa encontra-se devidamente empenhada através da nota de empenho 2018NE00774. Resta esclarecer que trata-se de despesa devidamente contratada sob nº 120/PGE-2017. Publique-se.

Porto Velho, 26 de abril de 2018.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 26/04/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5678320** e o código CRC **E328AD91**.

CETAS

Portaria nº 48/2019/CETAS-NSE

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 10/2019/CETAS-NSE de 26/04/2019(5659456),

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados para no período de **29/04 a 17/05/2019**, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Recebimento de Documentos e Títulos-CRDT** dos candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação por Contrato Administrativo temporário, para Atividade de Instrutoria, para a execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: **1ª. Etapa Formativa para o ACS/Alvorada do Oeste/RO:**

NOME	**FUNÇÃO**
Geysa Maria Malaquias do Nascimento Lemke	Presidente
Darcy Lima Barreto	Membro
Francielde dos Santos Araújo	Membro
Janeth de Oliveira Andrade Ferreira	Membro

Sônia Maria Castro Alves Monteiro Membro

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/04/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5670367** e o código CRC **E763B2C2**.

Portaria nº 49/2019/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 26 de abril de 2019.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 11/2019/CETAS-NSE de 26/04/2019 (5662011),

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados para no período de **29/04 a 17/05/2019**, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Recebimento de Documentos e Títulos-CRDT** dos candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação por Contrato Administrativo temporário, para Atividade de Instrutoria e Tutoria, para a execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: **1ª. Etapa Formativa para o ACS/São Felipe do Oeste /RO:**

NOME	**FUNÇÃO**
Geysa Maria Malaquias do Nascimento Lemke	Presidente
Cristina Aparecida Barbosa	Membro
Darcy Lima Barreto	Membro
Francielde dos Santos Araújo	Membro
Sônia Maria Castro Alves Monteiro	Membro

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/04/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5671872** e o código CRC **C2749928**.

Portaria nº 50/2019/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 26 de abril de 2019.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO- PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 12/2019/CETAS-NSE de 26/04/2019(5663798),

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados para no período de **29/04 a 17/05/2019**, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Recebimento de Documentos e Títulos-CRDT** dos candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação por Contrato Administrativo temporário, para Atividade de Instrutoria e Tutoria, para a execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: **Cuidador de Idoso/Theobroma/RO:**

NOME	**FUNÇÃO**
Geysa Maria Malaquias do Nascimento Lemke	Presidente
Darcy Lima Barreto	Membro
Francielde dos Santos Araújo	Membro
Lucilene de Souza	Membro
Sônia Maria Castro Alves Monteiro	Membro

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/04/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5672123** e o código CRC **F38CB9DF**.

Portaria nº 51/2019/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 26 de abril de 2019.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 13/2019/CETAS-NSE de 26/04/2019(5665002),

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados para no período de **29/04 a 17/05/2019**, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Recebimento de Documentos e Títulos-CRDT** dos candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação por Contrato Administrativo temporário, para Atividade de Instrutoria e Tutoria, para a execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: **Saúde Mental/Candeias do Jamari/RO:**

NOME	**FUNÇÃO**
Luciana Pontes de Matos Silva	Presidente
André Luiz Manager	Membro
Darcy Lima Barreto	Membro
Francielde dos Santos Araújo	Membro
Sônia Maria Castro Alves Monteiro	Membro

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/04/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5672627** e o código CRC **D7ACBB92**.

Portaria nº 52/2019/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 26 de abril de 2019.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO- PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 14/2019/CETAS-NSE de 26/04/2019(5667285),

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados para no período de **29/04 a 17/05/2019**, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Recebimento de Documentos e Títulos-CRDT** dos candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação por Contrato Administrativo temporário, para Atividade de Instrutoria e Tutoria, para a execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: **Urgência e Emergência/Guajará Mirim/RO:**

NOME	**FUNÇÃO**
Dorislene Alves de Almeida Cantarela	Presidente
Darcy Lima Barreto	Membro
Francielde dos Santos Araújo	Membro
Maria Iracema Frazão	Membro
Sônia Maria Castro Alves Monteiro	Membro

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/04/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5672830** e o código CRC **04009149**.

EDITAL Nº 12/2019/CETAS-NSE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, **resolve** estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para Atividade de Instrutoria e Tutoria,** para execução do **Curso de Formação Inicial e Continuada: CUIDADOR DE IDOSO** para o município de **THEOBROMA**, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos, baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Lei Estadual nº. 3502 de 30 de janeiro de 2015.

As aulas do Curso que trata este Edital ocorrerão em período diurno, e sua formatação consiste em 01(uma) semana/mês (manhã e tarde). O planejamento da distribuição dos horários ocorrerá com a participação direta dos instrutores e Tutor aprovados e convocados, durante as Orientações Pedagógicas.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de **Análise de Títulos**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de:

1.1.1 **Instrutores** para atuar no município de **THEOBROMA-RO,** na execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: **CUIDADOR DE IDOSO, consistindo em: 6 (seis) vagas para Instrutores**, sendo **3 (três) vagas** para a contratação imediata e **3 (três) vagas** para a reserva técnica, bem como o recrutamento e seleção de **3 (três) tutores**, sendo **01 (uma) vaga** para contratação imediata e **2 (duas) vagas para compor o cadastro de reserva** técnica, conforme o **Anexo II.**

1.2. Os **Instrutores** selecionados, de acordo com o número de vagas, deverão ser convocados para assinatura de Contrato Administrativo Temporário a fim de atender a Lei Estadual nº 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEP/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº01-2201.03911-0000/2015). Os mesmos deverão atuar na execução do Curso, tendo que cumprir com a carga horária constante no **Anexo I - Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular**, deste Edital, como também planejar com didática as aulas, ministrando os conteúdos **teórico-pedagógicos** e dispersão/estágio supervisionados, utilizando materiais didáticos e instalações apropriadas, para desenvolver a formação dos alunos, a sua capacidade de análise crítica de suas aptidões, motivando-os ainda para atuarem no Sistema Público de Saúde, bem como o acompanhamento no processo ensino-aprendizagem.

1.2.1. O **Tutor** selecionado, de acordo com o número de vagas, deverá ser convocado para assinatura de Contrato Administrativo Temporário a fim de atender a Lei Estadual nº 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela lei nº. 1722, de 16 de março de 2007 ou assinatura do Termo de Compromisso a fim de atender a Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Lei Estadual 3502 de 30 de janeiro de 2015. O mesmo deverá atuar na execução do Curso, tendo que cumprir com a carga horária semanal de 25horas/semanais horária constante no **Anexo I-A-Componente Tutorial.**

1.2.2. Deverá ainda, se responsabilizar pelo cumprimento da carga horária, conteúdos programáticos, diários de classe e frequência dos discentes, tendo que enviar ou entregar na sede do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS (conforme endereço mencionado no item 2.2), todos os instrumentos mencionados para comprovação das aulas, dentro do prazo a ser estipulado. Caso contrário, será suspenso o trâmite do processo administrativo referente ao pagamento das horas-aulas trabalhadas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. **Período**: 29/04/2019 a 17/05/2019 **(exceto sábado, domingo e feriado)**

Local 1 (Porto Velho – Sede): Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS. **Endereço:** Rua Rafael Vaz e Silva, n. 3047, Bairro Liberdade, Cep: 76.803-870. **Horários**: Das 08:00 às 15:00 horas (exceto às sextas-feiras: das 08:00 às 13:00 horas).

2.2. **Local II (Theobroma):** Endereço constante do Anexo III.

2.4. **Informação:** (69) 3216-7307 – www.rondonia.ro.gov.br **ou** www.sesau.ro.gov.br

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição utilizando para tanto o modelo constante do **Anexo IV – Ficha de Inscrição** deste edital, sendo apenas esta fornecida gratuitamente no local de inscrição; deverá ainda **anexar cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados**, as quais serão retidas no ato de inscrição, para servir de suporte na análise de Títulos e critérios de desempate, os quais deverão ter correlação com a habilitação exigida para atuar como Instrutor ou Tutor no respectivo curso. As fotocópias são de inteira responsabilidade do candidato e deverão permitir a identificação de todas as informações constantes.

1. Comprovantes de conclusão (declarações ou certificados ou diplomas) de graduação e Pós-Graduação autenticadas em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos, constantes do item 10, deste Edital;
2. Declaração atualizada com timbre, emitida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão, comprovando a condição de servidor público estatutário;
3. Caso o candidato não seja servidor público, o mesmo deverá apresentar declaração de que não possui vínculo empregatício no serviço público, Anexo IX;
4. Declaração atualizada com timbre, emitida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão, comprovando a atuação em Unidades de Saúde com gestão pública direta do SUS, especificamente na área afim que concorrer;
5. Para o candidato que não seja servidor público, deverá apresentar Declaração atualizada com timbre, emitida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão, comprovando que o mesmo atuou junto as Unidades de Saúde com gestão pública direta do SUS, especificamente na área afim que concorrer (discriminando a função e cargo exercidos);
6. Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
7. Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
8. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão Negativa junto ao TRE;
9. Cédula da Identidade;
10. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
11. Certidão de Nascimento ou Casamento;
12. Certificado de Reservista;
13. Cédula de carteira profissional acompanhada de comprovante atualizado de Registro nos Conselhos representativos das respectivas profissões;
14. Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas mensais para Instrutor;
15. Declaração Pessoal de disponibilidade de 25horas/mensais para Tutor;
16. Termo de Compromisso de participação em Orientações Pedagógicas - CETAS, Anexo VI;
17. Comprovantes de dependentes legais menores de 18 anos, para atender itens 14.1 e 14.2 (critérios de desempate);
18. Declaração institucional de atuação em docência na área da saúde (Anexo VII), nos termos do item 14.1 (Critérios de desempate);
19. Declaração institucional de atuação como Supervisor Escolar ou Coordenador/Gerente Pedagógico na área da saúde ou outra área afim (Anexo VII - A), nos termos do item 14.2 (Critérios de desempate).
20. Atestado médico atualizado, comprovando condição de pessoa com deficiência quando for o caso;
21. Apresentar Declaração pessoal que não exerce cargo Comissionado;
22. Em caráter excepcional serão analisadas as inscrições de profissionais sem vínculo empregatício nas esferas públicas, porém com titulação condizente com a área específica do curso;

3.2. **Não será admitida inscrição de candidatos com documentação que não atenda às alíneas do item 3.1, deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior**.

3.3. Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no certame.

4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

4.1. Será admitida a inscrição por terceiros desde que não pertençam ao quadro de servidores do CETAS, mediante procuração simples do interessado, acompanhada das cópias legíveis e autenticadas (declarações ou certificados ou diplomas de Graduação e Pós Graduação) e demais comprovantes e documentos constantes do item 3.1 deste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

5.1 Para a assinatura do Contrato Administrativo Temporário pelos **servidores públicos estatutários,** o candidato terá que apresentar as seguintes condições, comprovadas documentalmente no ato da assinatura:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
d) Certificado de Reservista;
e) Cartão do PIS/PASEP
f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
j) Certidão de casamento ou nascimento;
k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
n) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
o) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25horas/mensais diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
p) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
q) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;
r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;
t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;
u) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, quando for o caso;
v) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso;
x) Apresentar Declaração Pessoal que não mantêm Cargo Comissionado;
y) Declaração pessoal de compatibilidade de horários (anexo VIII);
z) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para **profissional sem vínculo empregatício com serviço público**:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
d) Certificado de Reservista;
e) Cartão do PIS/PASEP;
f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
j) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: www.tre.gov.br;
k) Certidão de casamento ou nascimento;
l) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
m) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
n) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
o) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;
p) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurna para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
q) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos e estar quite com o mesmo;
r) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
t) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;
u) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;
v) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, quando for o caso;
w) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso;
x) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes aos candidatos inscritos na condição de portador de necessidades especiais, a ser comprovada no ato de assinatura do Contrato Administrativo Temporário, mediante a apresentação de atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida.
6.2. As vagas definidas no item 6.1, que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de portadores de necessidades especiais, observada a ordem rigorosa de classificação.

7. DO REGIME DE TRABALHO

7.1. O regime de trabalho é temporário e a carga horária será de acordo com as horas aulas dos componentes curriculares ministrados.
7.2 As aulas do Curso que trata este Edital, ocorrerão em período diurno (matutino e vespertino) e sua formatação será de 1 semana/mês.
7.3. O limite mínimo de horas aulas a ser ministradas por instrutor será de 20 horas/aula;
7.4. O CETAS reserva para si o direito de fazer prevalecer a ordem constitucional de eficiência, ou seja, deverá obter aproveitamento máximo das potencialidades existentes e racionalidade no emprego de recursos, observando inclusive o critério de economicidade. Deste modo, caso a evasão de discentes ocorra, e permanecendo apenas um total inferior a 20 alunos/sala, o CETAS poderá declarar a suspensão momentânea ou final na operacionalização da sala, finalizando assim os Contratos Administrativos;
7.5. Pelos mesmos critérios de eficiência, racionalidade e economicidade e de comum acordo com o instrutor, o CETAS poderá remanejá-lo no âmbito de sua Região de Saúde, sem ônus adicional referente à ajuda de custo e deslocamento.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO

8.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais no respectivo município para o qual for inscrito, constante do Anexo II.

9. DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO

9.1. O valor da remuneração da unidade de hora-aula é regido pela Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012, sendo:

TITULAÇÃO	VALOR R$/h
Bacharelado ou Licenciatura	29,00
Pós-Graduação Lato sensu (Especialização)	32,00
Pós-Graduação Stricto sensu (Mestrado)	45,00
Pós-Graduação Stricto sensu (Doutorado)	55,00

9.2. A dotação orçamentária está prevista no PA: 10125127529400000, ED: 31.90.11 e 31.90.04, FR: 3209, Port.115/2011 PROFAPS/CIB-RO.

9.3 Para pagamento de instrutor será realizado acompanhamento dos serviços efetuados, por meio do Registro Individual de Ponto, Frequência dos discentes, Relatório de Atividades da Dispersão/Estágio Supervisionado e os Diários de Classe, devidamente preenchidos e assinados, no prazo determinado pela Gerência Pedagógica, atendendo as exigências da Lei Estadual nº. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEP/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº01-2201.03911-0000/2015), observando ainda o recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Geral da Previdência Social, de acordo com o Decreto Federal nº. 3048, de 6 de maio de 1999 (artigo 9º, alínea l).

9.4. Para pagamento de Tutor será realizado acompanhamento dos serviços efetuados, por meio do Registro Individual de Ponto, Frequência dos discentes e Memorial Descritivo de Atividades, no prazo determinado pela Gerência Pedagógica, atendendo as exigências da Lei Estadual nº 1184/2003 e suas alterações, Lei Estadual nº. 2912/2012 e Parecer nº 1223/PGE/SEGEP/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº 01-2201.03911-0000/2015), observando ainda o recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Geral da Previdência Social, de acordo com o Decreto Federal nº. 3048, de 6 de maio de 1999 (artigo 9º, alínea l);

10. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

10.1. A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos;

10.2. Para os critérios preestabelecidos (requisitos) na Tabela a seguir, será considerado apenas o Título de maior graduação, não sendo a pontuação acumulativa.

10.3. Tabela de Títulos para Avaliação de Graduados em **ENFERMAGEM** (Instrutor) para atender ao **Curso de Formação Inicial e Continuada: CUIDADOR DE IDOSO**

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS
a) Pós-Graduação stricto sensu (doutorado) com ênfase em Saúde Pública ou Coletiva	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos Documentos.	7,0 pontos
b) Pós-Graduação stricto sensu (mestrado) com ênfase em Saúde Pública ou Coletiva	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	6,0 pontos
c) Pós-Graduação lato sensu (especialização) com ênfase em Saúde da Família	Certificado ou	5,0 pontos

	comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	
d) Pós-Graduação lato sensu (especialização) em Saúde Pública ou Coletiva.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	4,0 pontos
e) Pós-Graduação lato sensu (especialização) em Área de Formação Pedagógica	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	3,0 pontos
f) Pós-Graduação lato sensu (especialização) em Área afim	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	2,0 pontos
g) Licenciatura em Enfermagem	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,5 ponto
h) Graduação em Enfermagem	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,0 ponto

10.4 Tabela de Títulos para Avaliação de graduados em **PSICOLOGIA** (Instrutor) para atender ao curso de Formação Inicial e Continuada: **Cuidador de Idoso**

REQUISITOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**	**PONTOS**
a) Pós-Graduação stricto sensu (doutorado) na Área de Saúde	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em	7,0 pontos

	Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	
b) Pós-Graduação stricto sensu (mestrado) na Área de Saúde	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	6,0 pontos
c) Pós-Graduação lato sensu (especialização) em Saúde Mental	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	5,0 pontos
d) Pós-Graduação lato sensu (especialização) em Saúde da Família	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	4,0 pontos
e) Pós-Graduação lato sensu (especialização) em Saúde Pública	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	3,0 pontos
f) Pós-Graduação lato sensu (especialização) na área de formação pedagógica	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	2,0 pontos
g) Licenciatura em Psicologia	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,5 ponto
h) Graduado em Psicologia	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor	1,0 ponto.

	de Protesto de Títulos e Documentos.	

10.5 Tabela de Títulos para Avaliação de graduados em **PEDAGOGIA** (Tutor) para atender ao Curso de Formação Inicial e Continuada **CUIDADOR DE IDOSO:**

REQUISITOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**	**PONTOS**
a) Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado) em Educação	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	5,0 pontos.
b) Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) em Educação	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	4,0 pontos.
c) Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Supervisão Escolar	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	3,0 pontos.
d) Licenciado em Pedagogia com Habilitação em Docência e Supervisão	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	2,0 pontos.
e) Graduação em Pedagogia com Supervisão escolar	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,5 pontos.
f) Graduação em Pedagogia	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,0 ponto.

11. DA PONTUAÇÃO POR EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL NO SISTEMA PÚBLICO

11.1. Aos candidatos servidores públicos do Sistema Público de Saúde, que encontram-se lotados em área afim a qual concorram, serão acrescidos 3,0 (três) pontos; e aos demais candidatos servidores públicos, serão acrescidos 2,0 (dois) pontos;

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS
Servidor Público no Sistema Público de Saúde	Declaração da Gerência de Recursos Humanos do órgão de lotação, informando que é servidor em efetivo exercício de suas atividades profissionais no Sistema Único de Saúde.	3,0 pontos.
Servidor Público	Declaração da Gerência de Recursos Humanos do órgão de lotação, informando que é servidor em efetivo exercício de suas atividades profissionais.	2,0 pontos.

12. DA PONTUAÇÃO PARA APROVAÇÃO

12.1. Será considerado aprovado o candidato que atingir a pontuação mínima prevista nas Tabelas dos itens 10.3, 10.4, e 10.5

13. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

13.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos para Instrutor, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver melhor classificação, mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes na seguinte ordem:

1. Maior tempo de atuação em docência no ensino técnico na Área de Saúde;
2. Maior tempo de atuação em docência no ensino superior na Área da Saúde;
3. Maior tempo de atuação em docência no ensino técnico ou superior na Área da Saúde da Família, conforme o curso;
4. Maior tempo de atuação como servidor público estatutário no Sistema Único de Saúde;
5. Maior Idade; e
6. Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).

14.2. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos para **Tutor**, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver melhor classificação, mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes na seguinte ordem:

1. Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar no ensino técnico na Área de Saúde;
2. Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar no ensino superior na Área de Saúde;
3. Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar como servidor público estatutário;
4. Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar;
5. Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico no ensino técnico na área da Saúde;
6. Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico no ensino superior na Área de Saúde;
7. Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico como servidor público estatutário;
8. Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico;
9. Maior Idade; e
10. Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).

15. DA DIVULGAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

15.1. Após a realização do processo de avaliação, o Resultado Final será divulgado no dia **27/05/2019,** no Diário Oficial, nos Sites: **www.rondonia.ro.gov.br** e **www.sesau.ro.gov.br** e fixado nas dependências do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde – CETAS (**Sede em Porto Velho**) e **no município de THEOBROMA-RO.**

15.2. O candidato tem o prazo de 01(um) dia útil (**28/05/2019**) após a divulgação do Resultado Final para interposição de Recurso, devendo preencher e assinar o formulário do Anexo V, descrevendo as razões do recurso e protocolar na Secretaria do CETAS, em Porto Velho ou encaminhar o documento digitalizado via e-mail, qual seja: cetas.ro@gmail.com

15.3. Decorrido o prazo para interposição de Recurso, a Direção Geral do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde – CETAS homologará o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, por meio de Edital, no dia **30/05/2019**, publicando-o nos Sites: **www.rondonia.ro.gov.br** e **www.sesau.ro.gov.br** e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação é de natureza administrativa, atendendo aos dispostos da Lei Estadual nº. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEP/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº01-2201.03911-0000/2015), com remuneração a ser paga em caráter de unidade de hora-aula, conforme prevista no item 9, deste Edital, observando ainda o recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Geral da Previdência Social, de acordo com o Decreto Federal nº. 3048, de 6 de maio de 1999 (artigo 9º, alínea l).

16.2 Não será efetivada a contratação de candidatos aprovados que não apresentarem documentação no período estipulado em Edital, mesmo que se comprometa a apresentá-la em data posterior.

16.3. O candidato convocado para assinatura do Contrato Administrativo Temporário, deverá se apresentar junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no período estipulado pelo CETAS em Edital de Convocação, que se dará nos Sites: **www.rondonia.ro.gov.br** e **www.sesau.ro.gov.br** e no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fazer a entrega de cópias legíveis dos seguintes documentos:

Documentos para **profissional com vínculo empregatício com serviço público**:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
d) Certificado de Reservista;
e) Cartão do PIS/PASEP
f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
j) Certidão de casamento ou nascimento;
k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
n) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25horas/mensais diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
o) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos e estar quite com o mesmo;
p) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
q) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;
r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br
t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br
u) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, se for o caso;
v) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso;
w) Comprovante de tipagem sanguínea;

x) Apresentar Declaração Pessoal que não mantêm Cargo Comissionado;
y) Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar - Federal, Estadual(www.certidao.segep.ro.gov.br) ou Municipal;
z) Declaração de compatibilidade de horários (anexo VIII e);
z1) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.
Documentos para **profissional sem vínculo empregatício com serviço público**:
a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
d) Certificado de Reservista;
e) Cartão do PIS/PASEP;
f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
h)Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
j) Certidão de casamento ou nascimento;
k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
n) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;
o) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25horas/mensais diurna para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
p) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos estar quite com o mesmo;
q) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br
t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br
v) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, se for o caso;
w) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso;
x) Comprovante de tipagem sanguínea;
y) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.
16.3. O candidato convocado para assinatura de Contrato, que não comparecer na data determinada da convocação para participar das Orientações Pedagógicas, bem como não entregar a documentação do item 16.3, será tido como desistente, podendo, o Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, dentro do prazo previsto em Lei, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição com contratação.
16.4. O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas, constante do **Anexo II – Quadro de Vagas**, deste Edital, caso convocado, deverá apresentar-se para assinatura do Contrato Administrativo Temporário, no período estipulado pelo CETAS, em Edital de Convocação, que se dará do mesmo modo previsto do item 16.3, deste Edital.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O presente Processo Seletivo Simplificado **terá validade de 01 (um) ano**, a contar da data da homologação do Resultado Final, publicada por meio de Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado por igual período.
17.2. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:
1. Fizer declaração ou qualquer documentação falsa ou inexata;

2. Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 3.1, deste Edital; e

3. Não atender as condições constantes do item 5, deste Edital.

17.3. Aos contratados, ocorrendo descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do contrato sujeita o contratado a multa de 10% (dez por cento), consoante o caput e parágrafos do artigo 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho referente à dotação orçamentária de sua respectiva carga horária, bem como sujeição à sindicância/processo administrativo e ainda a pena de advertência, suspensão de até 90 (noventa) dias e rescisão contratual, nos termos da Lei. Sujeitar-se-á ainda a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

17.4. A Aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

17.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo e pela Assessoria Jurídica do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS.

18. ANEXOS

- Anexo I – Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular;
- Anexo I-A - Componente Tutorial;
- Anexo II – Quadro de Vagas e Formatação do Curso por município;
- Anexo III – Cronograma Previsto e Locais de Inscrições;
- Anexo IV – Ficha de Inscrição do Candidato;
- Anexo V – Formulário de Recurso;
- Anexo VI – Termo de Compromisso candidatos inscritos.
- Anexo VII – Declaração Atuação em docência itens 3.1 e 14.1.
- Anexo VII-A – Declaração de Atuação em Coordenação/Tutoria/Supervisão itens 3.1 e 14.2
- Anexo VIII – Declaração de Compatibilidade de Horários para Servidores Públicos;
- Anexo IX – Declaração que não possui vínculo empregatício no serviço público (esferas municipal, estadual e federal);
- Anexo X – Declaração de não possuir Cargo Comissionado;
- Anexo XI – Declaração de disponibilidade de horas.

Porto Velho-RO, 26 de abril de 2019.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral

ANEXO I

EDITAL Nº.12/2019/CETAS-NSE, 26 de abril de 2019.

QUADRO DE HORAS-AULAS POR COMPONENTE CURRICULAR

Curso: Formação Inicial e Continuada CUIDADOR DE IDOSO

I MÓDULO **Direitos e Políticas Públicas Voltadas aos Idosos**	**CARGA HORÁRIA**
Envelhecimento: Conceitos e Definições	20h
Direitos Humanos e Políticas Públicas	
Direitos da Pessoa Idosa na Legislação	
Cuidador da Pessoa Idosa	
Direitos Trabalhistas do Cuidador Formal da Pessoa Idosa	
II MÓDULO **Envelhecimento: Doenças e Agravos que acometem à Pessoa Idosa 60h**	
Processo de Envelhecimento: impactos fisiológicos, emocionais e sociais.	20h
Diminuição da Capacidade Funcional, Fragilização e Dependência	
Mudanças de Comportamento da Pessoa Idosa	
Doenças Crônicas Não Transmissíveis: obesidade, Diabetes Mellitus, HAS, dislipidemia.	
Constipação Intestinal	

Perda de Apetite e Emagrecimento	
Pneumonia Febre na Pessoa Idosa	
Infecção do Trato Urinário na Pessoa Idosa	
Incontinência Urinária e Fecal	
Fecaloma	20h
Desidratação	
Problemas Musculoesqueléticos	
Convulsões	
Delírio	
Depressão	
Insônia	
Doença de Parkinson	20h
Doença de Alzheimer	
III MÓDULO **Cuidados a Pessoa Idosa – 40 horas**	
Noções de Cuidados no Asseio Cotidiano	
Nutrição e Alimentação da Pessoa Idosa e Técnicas para Evitar Engasgos	
Cuidados com a Administração de Medicamentos	
Identificação e Prevenção das Úlceras por pressão	
Mobilidade, Posicionamento e Transferência	40h
Prevenção de Quedas e outros tipos de Acidentes	
IV MÓDULO **Acolhimento e Cuidados à Pessoa Idosa – 20 horas**	
Cuidar e Promover a Independência e a Autoestima da Pessoa Idosa	
Comunicação com a Pessoa Idosa Dementada	
Como lidar com a Inatividade e a Tristeza na Pessoa Idosa com Dependência	
Como melhorar a Atenção e Memória na Pessoa Idosa	20h
Importância da Espiritualidade e da Religiosidade na Pessoa Idosa	
V MÓDULO **Envelhecimento e Situações de Risco – 20 horas**	
Atribuições dos Profissionais da Atenção Básica no Atendimento à Saúde da Pessoa Idosa Humanização e Acolhimento à Pessoa Idosa na Atenção Básica Violência e Maus-Tratos contra a Pessoa Idosa	
Sexualidade: cuidados e proteção	20h
Finitude e luto.	
VI MÓDULO **Dispersão Supervisionada – 20 horas**	20h
Carga horária total do Curso	180h

ANEXO I-A

EDITAL Nº.12/2019/CETAS-NSE, 26 de abril de 2019.

Componente Tutorial

ATRIBUIÇÕES	**CARGA HORÁRIA PREVISTA**
Eixo Operacional:	Curso de

- Operacionalizar junto as Secretarias Municipais de Saúde ou Educação ou outros afins, campos para a dispersão supervisionada; - Representar o Curso nas Instituições com as quais mantém - Convênios para a dispersão supervisionada; - Apresentar o espaço físico juntamente com o docente; normas de funcionamento, objetivos, filosofia, política interna por meio de informações orais e documentação, que possibilitem o levantamento das necessidades; - Conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas e rotinas das Unidades onde ocorra a dispersão; - Conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas do Estatuto e Regimento do CETAS; - Recolher e encaminhar ao CETAS – Direção Geral após o encerramento do componente curricular, Diários de Classe; Controle de Frequência discentes/docentes; Instrumental Avaliativo e Memorial Descritivo; - Supervisionar as salas de aula quanto aos aspectos físicos	Formação Inicial e Continuada: Cuidador de Idoso 110 horas
Eixo Pedagógico: - Participar dos Conselhos de Classe durante a execução do Curso; - Solicitar aos docentes Planos de Ensino dos Componentes Curriculares com o respectivo cronograma de atividades antes do início da semana letiva e encaminhar às Gerências Técnica e Pedagógica para monitoramento; - Orientar, esclarecer, informar e exigir do discente a observância do cumprimento dos princípios e normas ético profissionais, bem como daquelas estabelecidas; - Designar o espaço físico a ser utilizado pelos discentes, para o desenvolvimento das atividades de Dispersão supervisionada; - Agir sempre à luz dos valores éticos e morais preconizados pela Instituição; Informar de imediato em forma de memorando a Coordenação Geral do curso, aulas a serem repostas para as devidas providências junto ao docente; - Cumprir e fazer cumprir o Calendário escolar; - Acompanhar a elaboração e execução do TCC ou outro instrumental de conclusão de curso; - Conferir o preenchimento correto e sem rasuras dos Diários de Classe, **Instrumental Avaliativo** e controle de frequências discentes/docentes sob sua responsabilidade; Distribuir materiais e ou informes aos docentes referentes a questões pedagógicas; - Conferir o número de discentes matriculados e que frequentam as aulas diariamente; e informar de imediato a equipe CETAS; - Constar em ata as determinações definidas durante o Conselho de Classe.	

ANEXO II

EDITAL Nº.12/2019/CETAS-NSE, 26 de abril de 2019.

QUADRO DE VAGAS E FORMATAÇÃO PREVISTA DO CURSO CUIDADOR DE IDOSO

QUADRO DE VAGAS: INSTRUTORIA E TUTORIA

MUNICÍPIO	QUANTIDADE DE SALAS	PROFISSIONAIS	NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS	NÚMERO DE VAGAS PARA RESERVA TÉCNICA
THEOBROMA	01	ENFERMEIRO	02	02
		PSICÓLOGO	01	01
		PEDAGOGO	01	02
TOTAL			04	05

ANEXO III

EDITAL Nº.12/2019/CETAS-NSE, 26 de abril de 2019.

CRONOGRAMA PREVISTO E LOCAIS DE INSCRIÇÕES

ATIVIDADES	**DATAS E HORÁRIOS PREVISTOS**
Divulgação do Edital	26/04/2019
Inscrições no município de **PORTO VELHO:** sede do CETAS Av. Rafael Vaz e Silva, nº. 3047, Bairro Liberdade	29/4 a 17/05/2019 (Segunda a quinta: 8h às 15h, e sextas-feiras: 8h às 13h)
Inscrições no município de **THEOBROMA:** Sede da SEMSAU Av. 13 de Fevereiro s/n, Bairro: Centro	29/4 a 17/05/2019 (Segunda a sexta-feira: 8:00h às 12:00h)
Análise de Documentos e Títulos	22 a 23/05/2019
Divulgação do Resultado Final	27/05/2019
Prazo para entrega dos Recursos	28/05/2019
Homologação do Resultado Final	30/05/2019

ANEXO –IV

EDITAL Nº.12/2019/CETAS-NSE, 26 de abril de 2019.

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Curso: Formação Inicial e Continuada em **CUIDADOR DE IDOSO LOCAL: THEOBROMA**

Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS	Número de Protocolo: (Para uso interno do CETAS)

I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do Candidato			
Endereço Completo			
Bairro	**Cidade**	**UF**	**CEP**
Telefone Residencial	**Telefone Comercial**	**Telefone Celular**	
E-mail	**RG**	**CPF**	
Idade	**Dependentes Menores**		
Situação Funcional (marque com um x):			
( ) Servidor Público Federal		**( ) Servidor Público Estadual**	
( ) Servidor Público Municipal		**( ) Outros (autônomo)**	
II – DADOS PROFISSIONAIS (apenas para servidor público estatutário)			
Órgão de origem	**Cargo ou Função**	**Data Admissão**	

III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Experiência em cargos ou atividades relativas ao Sistema Público de Saúde		
Descrição		**Período**
_____ (_____/_____/2019) Local data _____/_____ Assinatura do (a) Candidato (a) _____ Assinatura do Procurador(a)		

ANEXO V

EDITAL Nº.12/2019/CETAS-NSE, 26 de abril de 2019.

FORMULÁRIO DE RECURSO

Á Comissão do Processo Seletivo Simplificado - EDITAL Nº.12/2019/CETAS-NSE, 26 de abril de 2019.
NOME DO CANDIDATO:_____
Nº. DE INSCRIÇÃO: _____RG Nº._____
TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)
( ) CONTRA RESULTADO FINAL DE TÍTULO
( ) CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL
( ) OUTRO:
Justificativa do Candidato – Razões do Recurso

Obs. Caso o espaço acima seja insuficiente, proceder relatório em separado e anexar ao presente. Descrever as razões do recurso e protocolar na Secretaria do CETAS (em duas vias), em Porto Velho ou encaminhar o documento digitalizado via e-mail, qual seja: cetas.ro@gmail.com

Local e data _____, _____de_____ de 20_____.

_____
Assinatura

ANEXO VI

EDITAL Nº.12/2019/CETAS-NSE, 26 de abril de 2019.

TERMO DE COMPROMISSO PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS CONFORME ITENS 10.3, 10.4 e 10.5

NOME DO CANDIDATO:
_____

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____RG Nº. _____
CURSO: _____ MUNICÍPIO: _____

Por este Termo, assumo o compromisso de participar do evento a ser realizado pelo Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde, referente às **ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS**.

Local e data_____, _____de_____ de 20_____.

_____
Assinatura

ANEXO VII
EDITAL Nº.12/2019/CETAS-NSE, 26 de abril de 2019.
(Papel timbrado da Instituição)
DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO EM DOCÊNCIA

Declaramos para os devidos fins junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, que a Sr. (a) _____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF nº. _____, presta ou prestou serviços, como Docente nesta _____,
(nome da Instituição onde ministrou aulas)
no Curso:_____, período:_____.

_____, _____/_____/20____.
Local Data

_____
Assinatura com carimbo de identificação do Órgão

ANEXO VII-A
(Papel timbrado da Instituição)
EDITAL Nº.12/2019/CETAS-NSE, 26 de abril de 2019.
DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO EM COORDENAÇÃO/TUTORIA/SUPERVISÃO

Declaramos para os devidos fins junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, que a Sr. (a) _____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF nº. _____, presta ou prestou serviços, como Coordenador ou Tutor ou Supervisor nesta _____, durante o Curso :_____
(nome da Instituição onde ministrou aulas) (nome do curso ministrado) período:_____.

_____, _____/_____/2019.
Local Data

_____
Assinatura com carimbo de identificação do Órgão

ANEXO VIII
EDITAL Nº.12/2019/CETAS-NSE, 26 de abril de 2019.
DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS PARA SERVIDORES PÚBLICOS

NOME DO CANDIDATO:_____
Nº. DE INSCRIÇÃO: _____RG Nº. _____
CURSO (que atuará no CETAS): _____ MUNICÍPIO: _____
CARGO (que atua):_____ ÓRGÃO/SECRETARIA (que atua): _____
HORÁRIO DE EXPEDIENTE (no Órgão/Secretaria que atua): _____

Por esta Declaração, venho afirmar que tenho disponibilidade para exercer atividade de Instrutoria (docência) no âmbito do CETAS, sem prejuízo das atribuições do meu cargo ACIMA DESCRITO, inclusive com compatibilidade de horários.

Local e data_____, _____de_____ de 2019.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO IX

EDITAL Nº.12 /2019/CETAS-NSE, 26 de abril de 2019.

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO NO SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF nº. _____, declaro para fins de comprovação junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, não possuir vínculo empregatício no serviço público (esferas municipal, estadual e federal).

_____, _____/_____/20___.
Local Data

_____
Assinatura do candidato

ANEXO X

EDITAL Nº.12/2019/CETAS-NSE, 26 de abril de 2019.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR CARGO COMISSIONADO

Eu, _____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF nº. _____, declaro para fins de comprovação junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, de não possuir cargo comissionado no serviço público (esferas municipal, estadual e federal).

_____, _____/_____/2019.
Local Data

_____
Assinatura do candidato

ANEXO XI

EDITAL Nº.12/2019/CETAS-NSE, 26 de abril de 2019.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS

Eu, _____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF nº. _____, declaro para fins de comprovação junto ao Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde – CETAS, possuir disponibilidade de _____ horas para atuar como Instrutor(a) / tutor(a) no curso de Formação Inicial e Continuada: **Cuidador de Idoso**.

_____, _____/_____/2019.
Local Data

_____
Assinatura do candidato

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/04/2019, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5663798** e o código CRC **9FB34873**.

EDITAL Nº 13/2019/CETAS-NSE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Direção Geral do Centro de Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, **resolve** estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para Atividade de Instrutoria e Tutoria** para execução do **Curso de Formação Inicial e Continuada: SAÚDE MENTAL**, para o município de: **CANDEIAS DO JAMARI** mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos, baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Lei Estadual nº. 3502 de 30 de janeiro de 2015.

As aulas do Curso que trata este Edital ocorrerão em período diurno, e sua formatação consiste em 01(uma) semana/mês (manhã e tarde). O planejamento da distribuição dos horários ocorrerá com a participação direta dos instrutores e tutores aprovados e convocados, durante as Orientações Pedagógicas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de Análise de Títulos, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de:

1.1.1 Instrutores para atuar no município de CANDEIAS DO JAMARI -RO, na execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: SAÚDE MENTAL, consistindo em: 9 (nove) vagas para Instrutores, sendo 3 (três) vagas para a contratação imediata e 6 (seis) vagas para a reserva técnica, bem como o recrutamento e seleção de 3 (três) tutores, sendo 01 (uma) vaga para contratação imediata e 2 (duas) vagas para compor o cadastro de reserva técnica, conforme o Anexo II**.**

1.2. Os **Instrutores** selecionados, de acordo com o número de vagas, deverão ser convocados para assinatura de Contrato Administrativo Temporário a fim de atender a Lei Estadual nº 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela lei nº. 1722, de 16 de março de 2007 ou assinatura do Termo de Compromisso a fim de atender a Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Lei Estadual 3502 de 30 de janeiro de 2015. Os mesmos deverão atuar na execução do Curso, tendo que cumprir com a carga horária constante no **Anexo I - Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular**, deste Edital, como também planejar com didática as aulas, ministrando os conteúdos **teórico-pedagógicos** e dispersão/estágio supervisionados, utilizando materiais didáticos e instalações apropriadas, para desenvolver a formação dos alunos, a sua capacidade de análise crítica de suas aptidões, motivando-os ainda para atuarem no Sistema Público de Saúde, bem como o acompanhamento no processo ensino-aprendizagem.

1.2.1. Os **Tutores** selecionados, de acordo com o número de vagas, deverão ser convocados para assinatura de Contrato Administrativo Temporário a fim de atender a Lei Estadual nº 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela lei nº. 1722, de 16 de março de 2007 ou assinatura do Termo de Compromisso a fim de atender a Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Lei Estadual 3502 de 30 de janeiro de 2015. Os mesmos deverão atuar na execução do Curso, tendo que cumprir com a carga horária constante no **Anexo I-A- Componente Tutorial.**

1.2.2. Deverão ainda, se responsabilizar pelo cumprimento da carga horária, conteúdos programáticos, diários de classe e frequência dos discentes, tendo que enviar ou entregar na sede do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS (conforme endereço mencionado no item 2.2), todos os instrumentos mencionados para comprovação das aulas, dentro do prazo a ser estipulado. Caso contrário, será suspenso o trâmite do processo administrativo referente ao pagamento das horas-aulas trabalhadas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. **Período**: **29/4 a 17/05/2019 (exceto sábado, domingo e feriado)**

2.2. **Local 1 (Porto Velho – Sede)**: Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde – CETAS. **Endereço:** Rua Rafael Vaz e Silva, n. 3047, Bairro Liberdade, Cep: 76.803-870. **Horários**: 08:00 às 15:00 horas (exceto às sextas-feiras: das 08:00 às 13:00 horas).

2.3. **Local 2 (Candeias do Jamari):Endereço constante no Anexo III**.

2.4. . **Informação:** (69) 3216-7307 – **www.rondonia.ro.gov.br ou www.sesau.ro.gov.br**

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição utilizando para tanto o modelo constante do **Anexo IV – Ficha de Inscrição** deste edital, sendo apenas esta fornecida gratuitamente no local de inscrição; deverá ainda **anexar cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados**, as quais serão retidas no ato de inscrição, para servir de suporte na análise de Títulos e critérios de desempate, os quais deverão ter correlação com a habilitação exigida para atuar como Instrutor ou Tutor no respectivo curso. As fotocópias são de inteira responsabilidade do candidato e deverão permitir a identificação de todas as informações constantes.

a. Comprovantes de conclusão (declarações ou certificados ou diplomas) de graduação e Pós-Graduação autenticadas em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos, constantes do item 10, deste Edital;

b. Declaração atualizada com timbre, emitida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão, comprovando a condição de servidor público estatutário;

c. Caso o candidato não seja servidor público, o mesmo deverá apresentar declaração de que não possui vínculo empregatício no serviço público, Anexo IX;

d. Declaração atualizada com timbre, emitida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão, comprovando a atuação em Unidades de Saúde com gestão pública direta do SUS, especificamente na área afim que concorrer;

e. Para o candidato que não seja servidor público, deverá apresentar Declaração atualizada com timbre, emitida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão, comprovando que o mesmo atuou junto as Unidades de Saúde com gestão pública direta do SUS, especificamente na área afim que concorrer (discriminando a função e cargo exercidos);

f. Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;

g. Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;

h. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão Negativa junto ao TRE;

i. Cédula da Identidade;

j. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

k. Certidão de Nascimento ou Casamento;

l. Certificado de Reservista;

m. Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;

n. Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas mensais/diurnas para Instrutor;

o. Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas mensais/diurnas para Tutor;

p. Termo de Compromisso de participação em Orientações Pedagógicas - CETAS, Anexo VI;

q. Comprovantes de dependentes legais menores de 18 anos, para atender itens 14.1 e 14.2 (critérios de desempate);

r. Declaração institucional de atuação em docência na área da saúde (Anexo VII), nos termos do item 14.1 (Critérios de desempate);

s. Declaração institucional de atuação como Supervisor Escolar ou Coordenador/Gerente Pedagógico na área da saúde ou outra área afim (Anexo VII - A), nos termos do item 14.2 (Critérios de desempate).

t. Atestado médico atualizado, comprovando condição de pessoa com deficiência quando for o caso;

u. Apresentar Declaração pessoal que não exerce cargo Comissionado (anexo X);

v. Em caráter excepcional serão analisadas as inscrições de profissionais sem vínculo empregatício nas esferas públicas, porém com titulação condizente com a área específica do curso;

3.2. Não será admitida inscrição de candidatos com documentação que não atenda às alíneas do item 3.1, deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.

3.3. Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no certame.

4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

4.1. Será admitida a inscrição por terceiros desde que não pertençam ao quadro de servidores do CETAS, mediante procuração simples do interessado, acompanhada das cópias legíveis e autenticadas (declarações ou certificados ou diplomas de Graduação e Pós Graduação) e demais comprovantes e documentos constantes do item 3.1 deste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

5.1 Para a assinatura do Contrato Administrativo Temporário pelos **servidores públicos estatutários**, o candidato terá que apresentar as seguintes condições, comprovadas documentalmente no ato da assinatura:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Apresentar cópia de RG, CPF legíveis;
d) Certificado de Reservista;
e) Cartão do PIS/PASEP
f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
j) Certidão de casamento ou nascimento;
k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
m) Comprovante Bancário legível de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
n) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
o) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25horas/mensais diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
p) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS (conforme anexo VI);
q) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;
r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;
t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;
u) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, quando for o caso;
v) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso;
x) Apresentar Declaração Pessoal que não mantêm Cargo Comissionado (Anexo IX);
y) Declaração pessoal de compatibilidade de horários (anexo VIII);
z) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para **profissional sem vínculo empregatício com serviço público**:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
d) Certificado de Reservista;
e) Cartão do PIS/PASEP;
f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de
Saúde à qual concorre;

h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: www.tre.gov.br;
j) Certidão de casamento ou nascimento;
k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
m) Comprovante Bancário legível de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
n) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para **Instrutoria**, de acordo com o curso e sua formatação;
o) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurna para **Tutor** de acordo com o curso e sua formatação;
p) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos estar quite com o mesmo;
q) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;
t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;
u) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, quando for o caso;
v) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso;
w) Comprovante de tipagem sanguínea;
x) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

6. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes á pessoas com deficiências, a ser comprovada no ato de assinatura do Contrato Administrativo Temporário, mediante a apresentação de atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida.

6.2. As vagas definidas no item 6.1, que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de portadores de necessidades especiais, observada a ordem rigorosa de classificação.

7. DO REGIME DE TRABALHO

7.1. O regime de trabalho é temporário e a carga horária será de acordo com as horas aulas dos componentes curriculares ministrados.
7.2. As aulas do Curso que trata este Edital ocorrerão em período diurno e sua formatação será uma (1) semana mês;
7.3. O limite mínimo de horas aulas a ser ministradas por instrutor será de 20 horas/aula;
7.4. O CETAS reserva para si o direito de fazer prevalecer a ordem constitucional de eficiência, ou seja, deverá obter aproveitamento máximo das potencialidades existentes e racionalidade no emprego de recursos, observando inclusive o critério de economicidade. Deste modo, caso a evasão de discentes ocorra, e permanecendo apenas um total inferior a 20 alunos/sala, o CETAS poderá declarar a suspensão momentânea ou final na operacionalização da sala, finalizando assim os Contratos Administrativos;
7.5. Pelos mesmos critérios de eficiência, racionalidade e economicidade e de comum acordo com o instrutor, o CETAS poderá remanejá-lo no âmbito de sua Região de Saúde, sem ônus adicional referente à ajuda de custo e deslocamento.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO

8.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais no respectivo município para o qual for inscrito, constante no Anexo II.

9. DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO

9.1. O valor da remuneração da unidade de hora-aula é regido pela Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012, sendo:

TITULAÇÃO	VALOR R$/h
Bacharelado ou Licenciatura	29,00
Pós-Graduação Lato sensu (Especialização)	32,00
Pós-Graduação Stricto sensu (Mestrado)	45,00
Pós-Graduação Stricto sensu (Doutorado)	55,00

9.2. A dotação orçamentária está prevista no PA: 10128127529400000, ED: 31.90.11 e 31.90.04, FR: 0209, Portaria nº. Port.115/2011 PROFAPS/CIB-RO

9.3 Para pagamento de instrutor será realizado acompanhamento dos serviços efetuados, por meio do Registro Individual de Ponto, Frequência dos discentes, Relatório de Atividades da Dispersão/Estágio Supervisionado e os Diários de Classe, devidamente preenchidos e assinados, no prazo determinado pela Gerência Pedagógica, atendendo as exigências da Lei Estadual nº. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEP/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº01-2201.03911-0000/2015), observando ainda o recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Geral da Previdência Social, de acordo com o Decreto Federal nº. 3048, de 6 de maio de 1999 (artigo 9º, alínea l).

9.4. Para pagamento de Tutor será realizado acompanhamento dos serviços efetuados, por meio do Registro Individual de Ponto, Frequência dos discentes e Memorial Descritivo de Atividades, no prazo determinado pela Gerência Pedagógica, atendendo as exigências da Lei Estadual nº 1184/2003 e suas alterações, Lei Estadual nº. 2912/2012 e Parecer nº 1223/PGE/SEGEP/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº 01-2201.03911-0000/2015), observando ainda o recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Geral da Previdência Social, de acordo com o Decreto Federal nº. 3048, de 6 de maio de 1999 (artigo 9º, alínea l);

10. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

10.1. **A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos;**

10.2. Para os critérios preestabelecidos (requisitos) na Tabela a seguir, será considerado apenas o Título de maior graduação, não sendo a pontuação acumulativa.

10.3. Tabela de Títulos para Avaliação de Graduados em **ENFERMAGEM** (Instrutor) para atender ao curso de **Formação Inicial e Continuada em SAÚDE MENTAL**

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS
a) Pós-Graduação stricto sensu (doutorado) com ênfase em Saúde Pública ou Coletiva	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos Documentos.	7,0 pontos
b) Pós-Graduação stricto sensu (mestrado) com ênfase em Saúde Pública ou Coletiva	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	6,0 pontos
c) Pós-Graduação lato sensu (especialização) com ênfase em Saúde da Família	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	5,0 pontos
d) Pós-Graduação lato sensu (especialização) em Saúde Pública ou Coletiva.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	4,0 pontos
e) Pós-Graduação lato sensu (especialização) em Área de Formação Pedagógica	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	3,0 pontos
f) Pós-Graduação lato sensu (especialização) em Área afim	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	2,0 pontos
g) Licenciatura em Enfermagem	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e	1,5 ponto

	Documentos.	
h) Graduação em Enfermagem	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,0 ponto

10.4 Tabela de Títulos para Avaliação de graduados em **PSICOLOGIA** (Instrutor) para atender ao curso de **Formação Inicial e Continuada em SAÚDE MENTAL:**

REQUISITOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**	**PONTOS**
a) Pós-Graduação stricto sensu (doutorado) na Área de Saúde	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	7,0 pontos
b) Pós-Graduação stricto sensu (mestrado) na Área de Saúde	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	6,0 pontos
c) Pós-Graduação lato sensu (especialização) em Saúde da Família	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	5,0 pontos
d) Pós-Graduação lato sensu (especialização) em Saúde Pública	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	4,0 pontos
e) Pós-Graduação lato sensu (especialização) na área de formação pedagógica	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	3,0 pontos
f) Pós-Graduação lato sensu (especialização) em Área afim	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	2,0 pontos
g) Licenciatura em Psicologia	Certificado ou comprovante de conclusão de curso,	1,5 ponto

	autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	
h) Graduado em Psicologia	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,0 ponto.

10.5. Tabela de Títulos para Avaliação de graduados em **PEDAGOGIA** (Tutor) para atender ao curso de **Formação Inicial e Continuada em SAÚDE MENTAL:**

REQUISITOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**	**PONTOS**
a) Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado) em Educação	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	5,0 pontos.
b) Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) em Educação	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	4,0 pontos.
c) Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Supervisão Escolar	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	3,0 pontos.
d) Licenciado em Pedagogia com Habilitação em Docência e Supervisão	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	2,0 pontos.
e) Graduação em Pedagogia com Supervisão Escolar	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,5 pontos.
f) Graduação em Pedagogia	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,0 ponto.

11. DA PONTUAÇÃO POR EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL NO SISTEMA PÚBLICO

11.1 Aos candidatos servidores públicos do Sistema Público de Saúde, que encontram-se lotados em área afim a qual concorram, serão acrescidos 3,0 (três) pontos; e aos demais candidatos servidores públicos, serão acrescidos 2,0 (dois) pontos;

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS
Servidor Público no Sistema Público de Saúde	Declaração da Gerência de Recursos Humanos do órgão de lotação, informando que é servidor em efetivo exercício de suas atividades profissionais no Sistema Único de Saúde.	3,0 pontos.
Servidor Público	Declaração da Gerência de Recursos Humanos do órgão de lotação, informando que é servidor em efetivo exercício de suas atividades profissionais.	2,0 pontos.

12. DA PONTUAÇÃO PARA APROVAÇÃO

12.1. **Será considerado aprovado o candidato que atingir a pontuação mínima prevista nas Tabelas dos itens 10.3, 10.4 e 10.5**

13. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

13.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos para Instrutor, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver melhor classificação, mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes na seguinte ordem:

1. Maior tempo de atuação em docência no ensino técnico na Área de Saúde;
2. Maior tempo de atuação em docência no ensino superior na Área da Saúde;
3. Maior tempo de atuação em docência no ensino técnico ou superior na Área da Saúde da Família, conforme o curso;
4. Maior tempo de atuação como servidor público estatutário no Sistema Único de Saúde;
5. Maior Idade; e
6. Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).

14.2. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos para **Tutor**, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver melhor classificação, mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes na seguinte ordem:

1. Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar no ensino técnico na Área de Saúde;
2. Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar no ensino superior na Área de Saúde;
3. Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar como servidor público estatutário;
4. Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar;
5. Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico no ensino técnico na área da Saúde;
6. Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico no ensino superior na Área de Saúde;
7. Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico como servidor público estatutário;
8. Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico;
9. Maior Idade; e
10. Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).

15. DA DIVULGAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

15.1. Após a realização do processo de avaliação, o Resultado Final será divulgado no dia **27/05/2019,** no Diário Oficial, nos Sites: **www.rondonia.ro.gov.br** e **www.sesau.ro.gov.br** e fixado nas dependências do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde – CETAS (**Sede em Porto Velho**) e **no município de CANDEIAS DO JAMARI-RO.**

15.2. O candidato tem o prazo de 01(um) dia útil (**28/05/2019**) após a divulgação do Resultado Final para interposição de Recurso, devendo preencher e assinar o formulário do Anexo V, descrevendo as razões do recurso e protocolar na Secretaria do CETAS, em Porto Velho ou encaminhar o documento digitalizado via e-mail, qual seja: cetas.ro@gmail.com

15.3. Decorrido o prazo para interposição de Recurso, a Direção Geral do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde – CETAS homologará o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, por meio de Edital, no dia **30/05/2019**, publicando-o nos Sites: **www.rondonia.ro.gov.br** e **www.sesau.ro.gov.br** e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação é de natureza administrativa, atendendo aos dispostos da Lei Estadual nº. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEP/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº01-2201.03911-0000/2015), com remuneração a ser paga em caráter de unidade de hora-aula, conforme prevista no item 9, deste Edital, observando ainda o recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Geral da Previdência Social, de acordo com o Decreto Federal nº. 3048, de 6 de maio de 1999 (artigo 9º, alínea l).

16.2 Não será efetivada a contratação de candidatos aprovados que não apresentarem documentação no período estipulado em Edital, mesmo que se comprometa a apresentá-la em data posterior.

16.3. O candidato convocado para assinatura do Contrato Administrativo Temporário, deverá se apresentar junto ao Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde – CETAS, no período estipulado pelo CETAS em

Edital de Convocação, que se dará nos Sites: **www.rondonia.ro.gov.br** e **www.sesau.ro.gov.br** e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, e fazer a entrega de cópias legíveis dos seguintes documentos:

Documentos para **profissional com vínculo empregatício com serviço público**:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
d) Certificado de Reservista;
e) Cartão do PIS/PASEP
f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
j) Certidão de casamento ou nascimento;
k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
m) Comprovante Bancário legível de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
n) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
o) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos e estar quite com o mesmo;
p) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
q) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;
r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br
t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;
u) Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar - Federal, Estadual(www.certidao.segep.ro.gov.br) ou Municipal;
v) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, se for o caso;
w) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso;
x) Apresentar Declaração Pessoal que não mantêm Cargo Comissionado;
y) Comprovante de tipagem sanguínea;
z) Declaração de compatibilidade de horários (anexo VIII e);
z1) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para **profissional sem vínculo empregatício com serviço público**:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
d) Certificado de Reservista;
e) Cartão do PIS/PASEP;
f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
j) Certidão de casamento ou nascimento;

k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
n) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;
o) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
p) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
q) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br
t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br
u) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, se for o caso;
v) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso;
w) Comprovante de tipagem sanguínea;
x) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

16.3. O candidato convocado para assinatura de Contrato, que não comparecer na data determinada da convocação para participar das Orientações Pedagógicas, bem como não entregar a documentação do item 15.2, será tido como desistente, podendo, o Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, dentro do prazo previsto em Lei, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição com contratação.

16.4. O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas, constante do **Anexo II – Quadro de Vagas**, deste Edital, caso convocado, deverá apresentar-se para assinatura do Contrato Administrativo Temporário, no período estipulado pelo CETAS, em Edital de Convocação, que se dará do mesmo modo previsto do item 16, deste Edital.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O presente Processo Seletivo Simplificado **terá validade de 01 (um) ano**, a contar da data da homologação do Resultado Final, publicada por meio de Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado por igual período.

17.2. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:

1. Fizer declaração ou qualquer documentação falsa ou inexata;
2. Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 3.1, deste Edital; e
3. Não atender as condições constantes do item 5, deste Edital.

17.3. Aos contratados, ocorrendo descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do contrato sujeita o contratado a multa de 10% (dez por cento), consoante o caput e parágrafos do artigo 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho referente à dotação orçamentária de sua respectiva carga horária, bem como sujeição à sindicância/processo administrativo e ainda a pena de advertência, suspensão de até 90 (noventa) dias e rescisão contratual, nos termos da Lei. Sujeitar-se-á ainda, a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

17.4. A Aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

17.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo Simplificado e pela Assessoria Jurídica do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS.

18. ANEXOS

- Anexo I – Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular;
- Anexo I-A - Componente Tutorial;
- Anexo II – Quadro de Vagas e Formatação do Curso por município;

- Anexo III – Cronograma Previsto e Locais de Inscrições;
- Anexo IV – Ficha de Inscrição do Candidato;
- Anexo V – Formulário de Recurso;
- Anexo VI – Termo de Compromisso candidatos inscritos;
- Anexo VII – Declaração Atuação em docência itens 3.1 e 14.1;
- Anexo VII-A – Declaração de Atuação em Coordenação/Tutoria/Supervisão itens 3.1 e 14.2;
- Anexo VIII – Declaração de Compatibilidade de Horários para Servidores Públicos;
- Anexo IX – Declaração que não possui vínculo empregatício no serviço público (esferas municipal, estadual e federal);
- Anexo X – Declaração de não possuir Cargo Comissionado;
- Anexo XI – Declaração de disponibilidade de horas.

Porto Velho-RO, 26 de abril de 2019.
LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral

ANEXO I
EDITAL Nº.13/2019/CETAS-NSE, 26 de Abril de 2019.
QUADRO DE HORAS-AULAS POR COMPONENTE CURRICULAR
Curso de Formação Inicial e Continuada em SAÚDE MENTAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	**Carga Horária Total**
MÓDULO I – 24 horas	
História da Saúde Mental e Reforma Psiquiátrica. A Saúde Mental no contexto da saúde pública, legislação, organização da atenção em saúde Mental em rede, os Centros de Atenção Psicossocial.	**4 horas**
Conceitos de Saúde e Saúde Mental. Transtornos Psiquiátricos. Psicobiologia: o Sistema Nervoso Central e as Funções Psíquicas. Transtornos de ansiedade, transtornos do humor (afetivos) e transtornos do pensamento (psicoses); Sintomatologias: risco de suicídio, agitação psicomotora, agressividade, alteração da sensopercepção, memória e pensamento.	**20 horas**
MÓDULO II – 28 horas	
Psicopatologias nos diferentes ciclos vitais: materno, infantil, adolescência, adultos e idoso Principais distúrbios mentais que acometem gestantes, puerpério, crianças, fase da adolescência, adulta e terceira idade. Tratamento e prevenção. O papel da família	**20 horas**
Princípios gerais da psicofarmacologia. A ação terapêutica medicamentosa dos antipsicóticos, estabilizadores de humor, antidepressivos, ansiolíticos, antiparkisoniano. Impregnação neuroléptica.	**8 horas**
MÓDULO III – 20 horas	
Álcool, tabaco e outras drogas no campo da Saúde Mental. Conceitos, classificação das substâncias, tratamento das dependências, prevenção do uso de drogas. As políticas públicas. Dados da PeNSE. A abordagem ao adolescente.	**12 horas**
Sexualidade e Saúde Mental. O conceito de sexualidade. Adolescência e sexualidade: vulnerabilidades. HIV e IST's: a abordagem integral do usuário.	**8 horas**
MÓDULO IV – 12 horas	
Equipe Multiprofissional em Saúde Mental. Estratégias da equipe multiprofissional em Saúde Mental; Plano Terapêutico Singular, Acolhimento,	**12 horas**

Visita domiciliar e Institucional, Grupos e oficinas terapêuticas	
MÓDULO V – 20 horas	
Reabilitação Psicossocial. Políticas sociais de inclusão social, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, construção de redes de apoio e integração. Oficinas de geração de renda. Experiência prática em oficinas.	**20 horas**
MÓDULO VI – 20 horas	
A Estratégia do Programa Saúde da Família na Atenção a Saúde Mental. Conceitos de rede, território, intersetorialidade e promoção da cidadania, ações de saúde mental na Atenção Básica, Apoio Matricial, a Clinica Ampliada	**20 horas**
MÓDULO VII – 28 horas	
A ações da equipe de saúde frente ao usuário com transtorno mental. A Saúde Mental do profissional de saúde. **Relação das Equipes da atenção básica (ACS´s), estratégia de saúde da família (ESF) com as equipes da Saúde Mental**	**16 horas**
A Saúde Mental do Profissional de Saúde Autoconhecimento, cuidando da saúde mental, relacionamento profissional.	**12 horas**
MÓDULO VIII – 8 horas	
Reflexões Éticas	**8 horas**
MÓDULO IX – 20 horas	
Orientações sobre planejamento de um projeto de ação em Saúde Mental Roteiro Para Elaboração de Projetos	**20 horas**
Dispersão Supervisionada	**20 horas**
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	**200Horas**

ANEXO I-A

EDITAL Nº.13/2019/CETAS-NSE, 26 de Abril de 2019.

COMPONENTE TUTORIAL (PEDAGOGO)

ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA PREVISTA
Eixo Operacional: - Operacionalizar junto as Secretarias Municipais de Saúde ou Educação ou outros afins, campos para a dispersão supervisionada; - Representar o Curso nas Instituições com as quais mantém convênios para a dispersão supervisionada; - Apresentar o espaço físico juntamente com o docente, normas de funcionamento, objetivos, filosofia, política interna, por meio de informações orais e documentação, que possibilitem o levantamento das necessidades; - Conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas e rotinas das Unidades onde ocorra a dispersão; - Conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas do Estatuto e Regimento do CETAS; - Recolher e encaminhar ao CETAS – Direção Geral após o encerramento do componente curricular, Diários de Classe corrigidos, Controle de Frequência discentes/docentes, Instrumental Avaliativo e Memorial Descritivo; - Supervisionar as salas de aula quanto aos aspectos físicos.	Curso de Formação Inicial e Continuada em Saúde Mental: 125h
Eixo Pedagógico: - Participar dos Conselhos de Classe; - Solicitar aos docentes Planos de Ensino dos Componentes Curriculares com o respectivo cronograma de atividades antes do início da semana letiva; e encaminhar às Gerências Técnica e Pedagógica para monitoramento;	

- Orientar, esclarecer, informar e exigir do discente a observância do cumprimento dos princípios e normas ético-profissionais, bem como daquelas estabelecidas; - Designar o espaço físico a ser utilizado pelos discentes, para o desenvolvimento das atividades de Dispersão supervisionada; - Agir sempre à luz dos valores éticos e morais preconizados pela Instituição; - Informar de imediato em forma de memorando a Coordenação Geral do curso, aulas a serem repostas para as devidas providências junto ao docente; - Cumprir e fazer cumprir o Calendário escolar; - Acompanhar a elaboração e execução do TCC ou outro instrumental de conclusão de curso; - Conferir o preenchimento correto e sem rasuras dos Diários de Classe, Instrumental Avaliativo e controle de frequências discentes/docentes sob sua responsabilidade; - Distribuir materiais e ou informes aos docentes referentes a questões pedagógicas; - Conferir o número de discentes matriculados e que frequentam as aulas diariamente; e informar de imediato a equipe CETAS; - Constar em ata as determinações definidas durante o Conselho de Classe.	

ANEXO II

EDITAL Nº.13/2019/CETAS-NSE, 26 de abril de 2019.

QUADRO DE VAGAS PREVISTAS – Curso de Formação Inicial e Continuada: Saúde Mental

QUADRO DE VAGAS MUNICÍPIO	QUANT. DE SALAS	PROFISSIONAL	Nº. DE VAGAS IMEDIATAS	Nº. DE VAGAS PARA RESERVA TÉCNICA
Candeias do Jamari	01	ENFERMEIRO	01	03
		PSICÓLOGO	02	03
		PEDAGOGO	01	02
TOTAL			04	08

ANEXO III

EDITAL Nº.13 /2019/CETAS-NSE, 26 de Abril de 2019.

CRONOGRAMA PREVISTO E LOCAIS DE INSCRIÇÕES

ATIVIDADES	**DATAS PREVISTAS**
Divulgação do Edital	26/04/2019
Inscrições no município de **Porto Velho:** Sede do CETAS Av. Rafael Vaz e Silva, nº. 3047, Bairro Liberdade, Porto Velho/RO	29/4 a 17/05/2019 (das 08h às 15h, exceto às sextas-feiras, das 08h às 13h)
Inscrições no Município de **Candeias do Jamari**: Sede da Secretaria Municipal de Saúde (André Luiz) Rua: Ivo Milan, nº.69, Bairro União	29/4 a 17/05/2019 (de segunda a sexta-feira das 8h às 12h)
Análise de Documentos e Títulos	22 a 23/05/2019
Divulgação do Resultado Final	27/05/2019
Prazo para entrega dos Recursos	28/05/2019
Homologação do Resultado Final	30/05/2019

ANEXO –IV

EDITAL Nº.13/2019/CETAS-NSE, 26 de Abril de 2019.

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Curso: de Formação Inicial e Continuada em **SAÚDE MENTAL** **LOCAL: CANDEIAS DO JAMARI /RO**

	Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS	Número de Protocolo: (Para uso interno do CETAS)

I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do Candidato			
Endereço Completo			
Bairro	**Cidade**	**UF**	**CEP**
Telefone Residencial	**Telefone Comercial**	**Telefone Celular**	
E-mail	**RG**	**CPF**	
Idade	**Dependentes Menores**		
Situação Funcional (marque com um x):			
( ) Servidor Público Federal	**( ) Servidor Público Estadual**		
( ) Servidor Público Municipal	**( ) Outros (autônomo)**		
II – DADOS PROFISSIONAIS (apenas para servidor público estatutário)			
Órgão de origem	**Cargo ou Função**	**Data Admissão**	
III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência em cargos ou atividades relativas ao Sistema Público de Saúde			
Descrição		**Período**	

_____/_____/2019)
Local data

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

_____
Assinatura do Procurador(a)

ANEXO V

EDITAL Nº.13/2019/CETAS-NSE, 26 de Abril de 2019.

FORMULÁRIO DE RECURSO

Á Comissão do Processo Seletivo Simplificado - EDITAL Nº.13/2019/CETAS-NSE, 26 de Abril de 2019.

NOME DO CANDIDATO:_____

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____RG Nº._____

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

( ) CONTRA RESULTADO FINAL DE TÍTULO

( ) CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL

( ) OUTRO:

Justificativa do Candidato – Razões do Recurso

Obs. Caso o espaço acima seja insuficiente, proceder relatório em separado e anexar ao presente. Descrever as razões do recurso e protocolar na Secretaria do CETAS (em duas vias), em Porto Velho ou encaminhar o documento digitalizado via e-mail, qual seja: cetas.ro@gmail.com

_____, _____de_____ de 2019.

Local data

_____

Assinatura do candidato

ANEXO VI

EDITAL Nº.13/2019/CETAS-NSE, 26 de Abril de 2019.

TERMO DE COMPROMISSO PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS CONFORME ITENS 10.3, 10.4 e 10.5.

NOME DO CANDIDATO:

_____

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____RG Nº. _____-

_____

CURSO: _____ MUNICÍPIO:

_____

Por este Termo, assumo o compromisso de participar do evento a ser realizado pelo Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde, referente às **ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS**.

_____, _____de_____ de 2019

Local data

_____

Assinatura do candidato

ANEXO VII

(Papel timbrado da Instituição)

EDITAL Nº.13/2019/CETAS-NSE, 26 de Abril de 2019.

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO EM DOCÊNCIA

Declaramos para os devidos fins junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, que a Sr. (a) _____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF nº. _____, presta ou prestou serviços, como Docente nesta _____,

(nome da Instituição onde ministrou aulas)

no Curso:_____, período:_____.

_____, _____/_____/2019.

Local Data

_____

Assinatura com carimbo de identificação do Órgão

ANEXO VII-A

(Papel timbrado da Instituição)

EDITAL Nº.13/2019/CETAS-NSE, 26 de Abril de 2019.

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO EM COORDENAÇÃO/TUTORIA/SUPERVISÃO

Declaramos para os devidos fins junto ao Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde – CETAS, que a Sr. (a) _____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF nº. _____, presta ou prestou serviços, como Coordenador ou Tutor ou Supervisor nesta _____, durante o Curso :_____

(nome da Instituição onde ministrou aulas) (nome do curso ministrado)

período:_____.

_____, _____/_____/2019.

Local Data

_____

Assinatura com carimbo de identificação do Órgão

ANEXO VIII

EDITAL Nº.13/2019/CETAS-NSE, 26 de Abril de 2019.

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS PARA SERVIDORES PÚBLICOS

NOME DO CANDIDATO:_____

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____RG Nº. _____

CURSO (que atuará no CETAS): _____ MUNICÍPIO: _____

CARGO (que atua):_____ ÓRGÃO/SECRETARIA (que atua): _____

HORÁRIO DE EXPEDIENTE (no Órgão/Secretaria que atua): _____

Por esta Declaração, venho afirmar que tenho disponibilidade para exercer atividade de Instrutoria (docência) no âmbito do CETAS, sem prejuízo das atribuições do meu cargo ACIMA DESCRITO, inclusive com compatibilidade de horários.

Local e data_____, _____de_____ de 2019.

_____

Assinatura do candidato

ANEXO IX

EDITAL Nº.13/2019/CETAS-NSE, 26 de Abril de 2019.

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO NO SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF nº. _____, declaro para fins de comprovação junto ao Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde – CETAS, não possuir vínculo empregatício no serviço público (esferas municipal, estadual e federal).

_____, _____/_____/2019.
Local Data

_____
Assinatura do candidato

ANEXO X

EDITAL Nº.13/2019/CETAS-NSE, 26 de Abril de 2019.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR CARGO COMISSIONADO

Eu, _____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF nº. _____, declaro para fins de comprovação junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, de não possuir cargo comissionado no serviço público (esferas municipal, estadual e federal).

_____, _____/_____/2019.
Local Data

_____
Assinatura do candidato

ANEXO XI

EDITAL Nº.13/2019/CETAS-NSE, 26 de Abril de 2019.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS

Eu, _____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF nº. _____, declaro para fins de comprovação junto ao Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde – CETAS, possuir disponibilidade de _____ horas para atuar como Instrutor(a) / tutor(a) no curso de Formação Inicial e Continuada: **Saúde Mental**.

_____, _____/_____/2019.
Local Data

_____
Assinatura do candidato

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/04/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5665002** e o código CRC **7BAF8577**.

EDITAL Nº 14/2019/CETAS-NSE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, **resolve** estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para Atividade de Instrutoria e Tutoria** para execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: **Urgência e Emergência**, no município de **Guajará Mirim**, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos, baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de

2007, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº. 1223/PGE/SEGEP de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº. 01-2201.03911-0000/2015).

As aulas do Curso que trata este Edital ocorrerão em período diurno, e sua formatação consiste em 01(uma)semana/mês (manhã e tarde). O planejamento da distribuição dos horários ocorrerá com a participação direta dos instrutores e Tutores aprovados e convocados, durante as Orientações Pedagógicas.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de **Análise de Títulos**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de:

1.1.1 **Instrutores** para atuar no município de **Guajará Mirim,** na execução do **Curso de** Formação Inicial e Continuada: **Urgência e Emergência, consistindo em: 08 (oito) vagas para Instrutores**, sendo **03 (três) vagas** para a contratação imediata e **05 (cinco) vagas** para a reserva técnica, bem como o recrutamento e seleção de **03 (Três) tutores**, sendo **01 (uma) vaga** para contratação imediata e **02 (dois.) vagas para compor o cadastro de reserva** técnica, conforme o **Anexo** II**.**

1.2. Os **Instrutores** selecionados, de acordo com o número de vagas, deverão ser convocados para assinatura de Contrato Administrativo Temporário a fim de atender a Lei Estadual nº. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEP/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº01-2201.03911-0000/2015). Os mesmos deverão atuar na execução do Curso, tendo que cumprir com a carga horária constante no **Anexo I - Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular**, deste Edital, como também planejar com didática as aulas, ministrando os conteúdos **teórico-pedagógicos** e dispersão supervisionada, utilizando materiais didáticos e instalações apropriadas, para desenvolver a formação dos alunos, a sua capacidade de análise crítica de suas aptidões, motivando-os ainda para atuarem no Sistema Público de Saúde, bem como o acompanhamento no processo ensino-aprendizagem.

1.2.1. Os **Tutores** selecionados, de acordo com o número de vagas, deverão ser convocados para assinatura de Contrato Administrativo Temporário a fim de atender a Lei Estadual nº 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEP/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº01-2201.03911-0000/2015). Os mesmos deverão atuar na execução do Curso, tendo que cumprir com a carga horária constante no **Anexo I-A- Componente Tutorial.**

1.2.2. Deverão ainda, se responsabilizar pelo cumprimento da carga horária, conteúdos programáticos, diários de classe e frequência dos discentes, tendo que enviar ou entregar na sede do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS (conforme endereço mencionado no item 2.2), todos os instrumentos mencionados para comprovação das aulas, dentro do prazo a ser estipulado. Caso contrário, será suspenso o trâmite do processo administrativo referente ao pagamento das horas-aulas trabalhadas.

2. **DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Período: 29/4 a 17/05/2019 (exceto sábado, domingo e feriado)

2.2. **Local 1 (Porto Velho – Sede)**: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS. **Endereço:** Rua Rafael Vaz e Silva, n. 3047, Bairro Liberdade, Cep: 76.803-870. **Horários**: Das 08:00 às 15:00 horas (exceto às sextas-feiras: das 08:00 às 13:00 horas).

2.3. **Local 2 Guajará Mirim**: Endereço constante do Anexo III.

2.4. **Informação:** (69) 3216-7307 **– www.rondonia.ro.gov.br ou www.sesau.ro.gov.br**

3. **DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

3.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição utilizando para tanto o modelo constante do **Anexo IV – Ficha de Inscrição** deste edital, sendo apenas esta, fornecida gratuitamente no local de inscrição; deverá ainda **anexar cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados**, as quais serão retidas no ato de inscrição, para servir de suporte na análise de Títulos e critérios de desempate, os quais deverão ter correlação com a habilitação exigida para atuar como Instrutor e/ou tutor no respectivo curso. As fotocópias são de inteira responsabilidade do candidato e deverão permitir a identificação de todas as informações constantes, conforme abaixo:

a. Comprovantes de conclusão (declarações ou certificados ou diplomas) de graduação e Pós-graduação autenticadas em
Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos, constantes do item 10, deste Edital;
b. Declaração atualizada com timbre, emitida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão, comprovando a condição de servidor público estatutário;
c. Caso o candidato não seja servidor público, o mesmo deverá apresentar declaração de que não possui vínculo empregatício no serviço público, Anexo IX;
d. Declaração atualizada com timbre, emitida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão, comprovando a atuação em
Unidades de Saúde com gestão pública direta do SUS, especificamente na área afim que concorrer;
e. Para o candidato que não seja servidor público, deverá apresentar Declaração atualizada com timbre, emitida pelo Setor de
Recursos Humanos do Órgão, comprovando que o mesmo atuou junto as Unidades de Saúde com gestão pública direta do
SUS, especificamente na área afim que concorrer (discriminando a função e cargo exercidos);
f. Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes à Região de Saúde à qual concorre;
g. Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
h. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão Negativa junto ao TRE;
i. Cédula da Identidade;
j. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
k. Certidão de Nascimento ou Casamento;
l. Certificado de Reservista;
m. Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
n. Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas mensais diurnas para Instrutor;
o. Declaração Pessoal de disponibilidade de 25horas/mensais diurnas para Tutor;
p. Termo de Compromisso de participação em Orientações Pedagógicas - CETAS, Anexo VI;
q. Comprovantes de dependentes legais menores de 18 anos, para atender itens 14.1 e 14.2 (critérios de desempate);
r. Declaração institucional com timbre e/ou identificação do órgão, atualizada, discriminando a atuação em docência na área da saúde, o tempo de serviço, com data de início e término (anos e/ou meses), atendendo ao item 13 do Edital, nos termos do item 14.1(critérios de desempate) e Anexo VII (Modelo Declaração);
s. Declaração institucional de atuação como Supervisor Escolar ou Coordenador/Gerente Pedagógico na área da saúde ou outra área afim (Anexo VII - A), nos termos do item 14.2 (Critérios de desempate)
t. Atestado médico atualizado, comprovando condição de pessoa com deficiência quando for o caso;
u. Apresentar Declaração pessoal que não exerce Cargo Comissionado;
v. Em caráter excepcional serão analisadas as inscrições de profissionais sem vínculo empregatício nas esferas públicas, porém com Titulação condizente com a área específica do curso;
3.2. Não será admitida inscrição de candidatos com documentação que não atenda às alíneas do item 3.1, deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.
3.3. Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no certame.

4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

4.1. Será admitida a inscrição por terceiros desde que não pertençam ao quadro de servidores do CETAS, mediante procuração simples do interessado, acompanhada das cópias legíveis e autenticadas (declarações ou certificados ou diplomas de Graduação e Pós-graduação) e demais comprovantes e documentos constantes do item 3.1 deste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.
4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

5.1 Para a assinatura do Contrato Administrativo Temporário pelo **servidor público estatutário,** o candidato terá que apresentar as seguintes condições, comprovadas documentalmente no ato da assinatura:

a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
b. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c. Apresentar cópias legíveis de RG, CPF;
d. Certificado de Reservista;
e. Cartão do PIS/PASEP;
f. Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
g. Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de
Saúde à qual concorre;
h. Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
i. Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: www.tre.gov.br;
j. Certidão de casamento ou nascimento;
k. Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
l. Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
m. Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
n. Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
o. Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
p. Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;
q. Declaração Pessoal de disponibilidade de 25horas/mensais diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
r. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
s. Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;
t. Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;
u. Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar - Federal, Estadual(www.certidao.segep.ro.gov.br) ou
Municipal;
5. Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, quando for o caso;
w. Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso;
x. Comprovante de tipagem sanguínea;
y. Apresentar Declaração Pessoal que não mantêm Cargo Comissionado;
z. Declaração pessoal de compatibilidade de horários (anexo VIII);
z¹) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para profissional sem vínculo empregatício com serviço público:

a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
b. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c. Apresentar cópia legíveis de RG, CPF;
d. Certificado de Reservista;
e. Cartão do PIS/PASEP;

f. Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
g. Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de
Saúde à qual concorre;
h. Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
i)Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: www.tre.gov.br; j) Certidão de casamento ou nascimento;
k. Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
l. Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
m. Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
n. Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;
o. Declaração Pessoal de disponibilidade de 25horas/mensais diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
p. Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
q. Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
r. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
s. Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;
t. Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;
u. Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, quando for o caso;
v. Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso;
w. Comprovante de tipagem sanguínea;
x) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, a ser comprovada no ato de assinatura do Contrato Administrativo Temporário, mediante a apresentação de atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida.
6.2 As vagas definidas no item 6.1, que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de pessoa com deficiência, observada a ordem rigorosa de classificação.

7. DO REGIME DE TRABALHO

7.1 O regime de trabalho é temporário e a carga horária será de acordo com as horas aulas dos componentes curriculares ministrados.
7.2 As aulas do Curso que trata este Edital, ocorrerão em período diurno e sua formatação será 01(uma) semana/mês;
7.3 O limite mínimo de horas aulas a serem ministradas por instrutor será de 20 horas/aula;
7.4 O CETAS reserva para si o direito de fazer prevalecer a ordem constitucional de eficiência, ou seja, deverá obter aproveitamento máximo das potencialidades existentes e racionalidade no emprego de recursos, observando inclusive o critério de economicidade. Deste modo, caso a evasão de discentes ocorra, e permanecendo apenas um total inferior a 20 alunos/sala, o CETAS poderá declarar a suspensão momentânea ou final na operacionalização da sala, finalizando assim os Contratos Administrativos;
7.5 Pelos mesmos critérios de eficiência, racionalidade e economicidade e de comum acordo com o instrutor, o CETAS poderá remanejá-lo no âmbito de sua Região de Saúde, sem ônus adicional referente à ajuda de custo e deslocamento.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO

8.1 Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais no município de Guajará Mirim-RO

9. DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO

9.1 O valor da remuneração da unidade de hora-aula é regido pela Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012, sendo:

TITULAÇÃO	VALOR R$/h	
Bacharelado ou Licenciatura		29,00
Pós-Graduação Lato sensu (Especialização)		32,00
Pós-Graduação Stricto sensu (Mestrado)		45,00
Pós-Graduação Stricto sensu (Doutorado)		55,00

9.2 A dotação orçamentária está prevista no PA: 10128127529400000, ED: 31.90.11 e 31.90.04, FR: 0209, e Resolução nº 124/CIB/RO/2017).

9.3 Para pagamento de instrutor será realizado acompanhamento dos serviços efetuados, por meio do Registro Individual de Ponto, Frequência dos discentes, Relatório de Atividades da Dispersão/Estágio Supervisionado e os Diários de Classe, devidamente preenchidos e assinados, no prazo determinado pela Gerência Pedagógica, atendendo as exigências da Lei Estadual nº. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEP/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº01-2201.039110000/2015), observando ainda o recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Geral da Previdência Social, de acordo com o Decreto Federal nº. 3048, de 6 de maio de 1999 (artigo 9º, alínea l).

9.4. Para pagamento de Tutor será realizado acompanhamento dos serviços efetuados, por meio do Registro Individual de Ponto, Frequência dos discentes e Memorial Descritivo de Atividades, no prazo determinado pela Gerência Pedagógica, atendendo as exigências da Lei Estadual nº 1184/2003 e suas alterações, Lei Estadual nº. 2912/2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEP/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº01-2201.03911-0000/2015), observando ainda o recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Geral da Previdência Social, de acordo com o Decreto Federal nº. 3048, de 6 de maio de 1999 (artigo 9º, alínea l).

10. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

10.1 A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos;

10.2 Para os critérios preestabelecidos (requisitos) na Tabela a seguir, será considerado apenas o Título de maior graduação, não sendo a pontuação acumulativa.

10.3 Tabela de Títulos para Avaliação de Graduados em **ENFERMAGEM** (Instrutor) para atender ao curso de Formação Inicial e Continuada: **Urgência e Emergência:**

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS
a) Pós-Graduação stricto sensu (doutorado) em Urgência e Emergência	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos Documentos.	9,0 pontos
b) Pós-Graduação stricto sensu (doutorado) em U.T.I	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos Documentos	8,0 pontos
c) Pós-Graduação stricto sensu (mestrado) em Urgência e Emergência	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	7,0 pontos
d) Pós-Graduação stricto sensu (mestrado) em U.T.I	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	6,0 pontos
e) Pós-Graduação lato sensu em Urgência e Emergência.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e	5,0 pontos

	Documentos.	
f) Pós-Graduação lato sensu em U.T.I	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos	4,0 pontos
g) Pós-Graduação lato sensu (especialização) em Área de Formação Pedagógica	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	3,0 pontos
h) Licenciatura em Enfermagem	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	2,0 pontos
i) Graduação em Enfermagem	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,0 Ponto

10.4. Tabela de Títulos para Avaliação de graduados em **PEDAGOGIA** (Tutor) para atender ao Curso de Formação Inicial e Continuada: **Urgência e Emergência:**

REQUISITOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**	**PONTOS**
a) Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado) em Educação ou Ciências da Educação	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	5,0 pontos.
b) Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) em Educação ou Ciências da Educação	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	4,0 pontos.
c) Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Supervisão Escolar	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	3,0 pontos.
d) Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Docência e Supervisão	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	2,0 pontos.
e) Licenciatura em Pedagogia	Certificado ou comprovante de conclusão de curso,	1,0 ponto.

	autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	

11. DA PONTUAÇÃO POR EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL NO SISTEMA PÚBLICO

11.1 Aos candidatos servidores públicos do Sistema Público de Saúde, que se encontram lotados em área afim a qual concorram, serão acrescidos 3,0 (três) pontos; e aos demais candidatos servidores públicos, serão acrescidos 2,0 (dois) pontos;

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS
Servidor Público Estatutário no Sistema Público de Saúde	Declaração da Gerência de Recursos Humanos do órgão de lotação, informando que é servidor em efetivo exercício de suas atividades profissionais no Sistema Único de Saúde.	3,0 pontos.
Servidor Público	Declaração da Gerência de Recursos Humanos do órgão de lotação, informando que é servidor em efetivo exercício de suas atividades profissionais.	2,0 pontos.

12. DA PONTUAÇÃO PARA APROVAÇÃO

12.1. Será considerado aprovado o candidato que atingir a pontuação mínima prevista nas Tabelas dos itens 10.3 e 10.4;

13. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

13.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos para Instrutor, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver melhor classificação, mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes na seguinte ordem:

a. Maior tempo de atuação em docência no ensino técnico na Área de Saúde;
b. Maior tempo de atuação em docência no ensino superior na Área da Saúde;
c. Maior tempo de atuação em docência no ensino técnico ou superior na Área da Saúde da Família, conforme o curso;
d. Maior tempo de atuação como servidor público estatutário no Sistema Único de Saúde;
e. Maior tempo de atuação como servidor público no Sistema Único de Saúde;
f) Maior Idade; e
g) Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).

14.2. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos para Tutor, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver melhor classificação, mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes na seguinte ordem:

a. Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar no ensino técnico na Área de Saúde;
b. Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar no ensino superior na Área de Saúde;
c. Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar como servidor público estatutário;
d. Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar;
e. Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico no ensino técnico na área da Saúde;
f. Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico no ensino superior na Área de Saúde;
g. Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico como servidor público estatutário;
h. Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico;
i. Maior Idade; e
j. Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).

15. DA DIVULGAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

15.1. Após a realização do processo de avaliação, o Resultado Final será divulgado no dia **27/05/2019,** no Diário Oficial, nos Sites: **www.rondonia.ro.gov.br** e **www.sesau.ro.gov.br** e fixado nas dependências do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde – CETAS (**Sede em Porto Velho**) e **no município de Guajará Mirim.**

15.2. O candidato tem o prazo de 01(um) dia útil (**28/05/2019**) após a divulgação do Resultado Final para interposição de Recurso, devendo preencher e assinar o formulário do Anexo V, descrevendo as razões do recurso e protocolar na Secretaria do CETAS, em Porto Velho ou encaminhar o documento digitalizado via e-mail, qual seja: cetas.ro@gmail.com.

15.3. Decorrido o prazo para interposição de Recurso, a Direção Geral do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde – CETAS homologará o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, por meio de Edital, no dia **30/05/2019**, publicando nos Sites: **www.rondonia.ro.gov.br** e **www.sesau.ro.gov.br** e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação é de natureza administrativa, atendendo aos dispostos da Lei Estadual nº. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEP/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº01-2201.03911-0000/2015), com remuneração a ser paga em caráter de unidade de hora-aula, conforme prevista no item 9, deste Edital, observando ainda o recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Geral da Previdência Social, de acordo com o Decreto Federal nº. 3048, de 6 de maio de 1999 (artigo 9º, alínea l).

16.2 Não será efetivada a contratação de candidatos aprovados que não apresentarem documentação no período estipulado em Edital, mesmo que se comprometa a apresentá-la em data posterior.

16.3. O candidato convocado para assinatura do Contrato Administrativo Temporário, deverá se apresentar junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no período estipulado pelo CETAS em Edital de Convocação, que se dará nos Sites: **www.rondonia.ro.gov.br** e **www.sesau.ro.gov.br** e no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fazer a entrega de cópias legíveis dos seguintes documentos:

Documentos para profissional com vínculo empregatício com serviço público:

a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
b. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c. Apresentar cópias legíveis de RG e CPF;
d. Certificado de Reservista;
e. Cartão do PIS/PASEP
f. Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
g. Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de
Saúde à qual concorre;
h. Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
i. Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: www.tre.gov.br;
j. Certidão de casamento ou nascimento;
k. Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
l. Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
m. Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
n. Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
o. Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
p. Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;

q. Declaração Pessoal de disponibilidade de 25horas/mensais/diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
r. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
s. Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br
t. Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br
u. Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, se for o caso;
v. Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso;
w. Comprovante de tipagem sanguínea;
10. Apresentar Declaração Pessoal que não mantêm Cargo Comissionado;
y. Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar - Federal, Estadual(www.certidao.segep.ro.gov.br) ou Municipal;
z. Declaração de compatibilidade de horários (anexo VIII e);
z1) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para profissional sem vínculo empregatício com serviço público:

a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
b. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c. Apresentar cópias legíveis de RG, CPF;
d. Certificado de Reservista;
e. Cartão do PIS/PASEP;
f. Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
g. Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
h. Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
i. Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: www.tre.gov.br;
j. Certidão de casamento ou nascimento;
a. Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos;
m. Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
n. Comprovante Bancário legível de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
o. Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;
p. Declaração Pessoal de disponibilidade de 25horas/mensais diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
q. Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
r. Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
s. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
t. Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br
u. Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br
v. Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, se for o caso;
w. Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso;
x. Comprovante de tipagem sanguínea;
y) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

16.4. O candidato convocado para assinatura de Contrato Administrativo Temporário, que não comparecer na data determinada da convocação para participar das Orientações Pedagógicas, bem como não entregar a

documentação do item 16.3, será tido como desistente, podendo, o Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde – CETAS, dentro do prazo previsto em Lei, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição com contratação.
16.5. O candidato aprovado que obter classificação inferior ao número de vagas, constante do **Anexo II – Quadro de Vagas**, deste Edital, caso convocado, deverá apresentar-se para assinatura do Contrato Administrativo Temporário, no período estipulado pelo CETAS, em Edital de Convocação, que se dará do mesmo modo previsto do item 16, deste Edital.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1. O presente Processo Seletivo Simplificado **terá validade de 01 (um) ano**, a contar da data da homologação do Resultado Final, publicada por meio de Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado por igual período.
17.2. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:
a. Fizer declaração ou qualquer documentação falsa ou inexata;
b. Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 3.1, deste Edital; e
c. Não atender as condições constantes do item 5, deste Edital.
17. Aos contratados, ocorrendo descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do contrato sujeita o contratado a multa de 10% (dez por cento), consoante o caput e parágrafos do artigo 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho referente à dotação orçamentária de sua respectiva carga horária, bem como sujeição à sindicância/processo administrativo e ainda a pena de advertência, suspensão de até 90 (noventa) dias e rescisão contratual, nos termos da Lei. Sujeitar-se-á ainda a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
17. A Aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.
17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo e pela Assessoria Jurídica do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS.

18. ANEXOS
- Anexo I – Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular;
- Anexo I-A – Componente Tutorial
- Anexo II – Quadro de Vagas Previstas no Curso;
- Anexo III – Cronograma Previsto e Locais de Inscrições;
- Anexo IV – Ficha de Inscrição do Candidato;
- Anexo V – Formulário de Recurso;
- Anexo VI – Termo de Compromisso candidatos inscritos.
- Anexo VII – Declaração Atuação em docência itens 3.1 e 14.1.
- Anexo VII-A - Declaração Atuação em Coordenação/Tutoria/Supervisão itens 3.1 e 14.2
- Anexo VIII – Declaração de Compatibilidade de Horários para Servidores Públicos.
- Anexo IX – Declaração que não possui vínculo empregatício no serviço público (esferas municipal, estadual e federal);
- Anexo X – Declaração de não possuir Cargo Comissionado;
- Anexo XI – Declaração de disponibilidade de horas.

Porto Velho-RO, 26 de abril de 2019.

LUCIENE PIEDADE CARVALHO ALMEIDA
Direção Geral

ANEXO I

EDITAL Nº.14/2019/CETAS-NSE, 26 de abril de 2019.

QUADRO DE HORAS/AULAS POR COMPONENTE CURRICULAR

Curso de Formação Inicial e Continuada: **Urgência e Emergência**

COMPONENTE CURRICULAR – CURSO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	**CH**
I MÓDULO	
Legislação de Enfermagem e Lei do Servidor Público Estadual	**20 horas**
Anotações de Enfermagem	
Política Nacional de Urgência e Emergência	
1- Segurança de cena	
2 - Múltiplas Vítimas e vítimas em massa	
3 - Avaliação e atendimento inicial	
4 - Via aérea e Ventilação	
5 – Choque	
II MÓDULO II	
6 - Trauma	**40 horas**
6.1 - Trauma Torácico	
6.2 - Trauma Abdominal	
6.3 - Fratura Pélvica	
6.4 - Trauma Crânio encefálico	
6.5 - Trauma Vertebro medular	
6.6 - Trauma Músculo - Esquelético	
III MÓDULO	
6.7 - Trauma Pediátrico	**40 horas**
6.8 - Trauma Geriátrico	
6.9 - Trauma na Mulher	
6.10 - Trauma Ocular	
7 - Transferência e Transporte	
IV MÓDULO	
8 - Emergências	**40 horas**
8.1 - Emergências Cardiovasculares	
8.2 - Emergência Respiratória	
8.3 - Emergências Neurológicas	
8.4 - Emergências Metabólicas e Endócrinas	
8.5 - Emergências Ambientais	
8.6 - Acidentes Por Animais Peçonhentos	
8.7 - Emergências Obstétricas	
8.8 - Emergências Psiquiátricas	
9 - Violência, Abuso e Negligência	
DISPERSÂO SUPERVISIONADA	**20 horas**
Carga Horária Total do Curso	**160 horas**

ANEXO I-A

EDITAL Nº.14/2019/CETAS-NSE, 26 de abril de 2019.

COMPONENTE TUTORIAL (PEDAGOGO)

ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA PREVISTA
Eixo Operacional: - Operacionalizar junto as Secretarias Municipais de Saúde ou Educação ou outros afins, campos para a dispersão supervisionada; - Representar o Curso nas Instituições com as quais mantém convênios para a dispersão supervisionada; - Apresentar o espaço físico juntamente com o docente, normas de funcionamento, objetivos, filosofia, política interna, por meio de informações orais e documentação, que possibilitem o levantamento das necessidades; - Conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas e rotinas das Unidades onde ocorra a dispersão; - Conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas do Estatuto e Regimento do CETAS; - Recolher e encaminhar ao CETAS – Direção Geral após o encerramento do componente curricular, Diários de Classe corrigidos, Controle de Frequência discentes/docentes, Instrumental Avaliativo e Memorial Descritivo; - Supervisionar as salas de aula quanto aos aspectos físicos.	
Eixo Pedagógico: - Participar dos Conselhos de Classe; - Solicitar aos docentes Planos de Ensino dos Componentes Curriculares com o respectivo cronograma de atividades antes do início da semana letiva; e encaminhar às Gerências Técnica e Pedagógica para monitoramento; - Orientar, esclarecer, informar e exigir do discente a observância do cumprimento dos princípios e normas ético-profissionais, bem como daquelas estabelecidas; - Designar o espaço físico a ser utilizado pelos discentes, para o desenvolvimento das atividades de Dispersão supervisionada; - Agir sempre à luz dos valores éticos e morais preconizados pela Instituição; - Informar de imediato em forma de memorando a Coordenação Geral do curso, aulas a serem repostas para as devidas providências junto ao docente; - Cumprir e fazer cumprir o Calendário escolar; - Acompanhar a elaboração e execução do TCC ou outro instrumental de conclusão de curso; - Conferir o preenchimento correto e sem rasuras dos Diários de Classe, Instrumental Avaliativo e controle de frequências discentes/docentes sob sua responsabilidade; - Distribuir materiais e ou informes aos docentes referentes a questões pedagógicas; - Conferir o número de discentes matriculados e que frequentam as aulas diariamente; e informar de imediato a equipe CETAS; - Constar em ata as determinações definidas durante o Conselho de Classe.	Curso de Formação Inicial e Continuada em Urgência e Emergência: 100h

ANEXO II

EDITAL Nº.14/2019/CETAS-NSE, 26 de abril de 2019.

QUADRO DE VAGAS PREVISTAS NO CURSO

Curso de Formação Inicial e Continuada: **Urgência e Emergência**

QUADRO DE VAGAS MUNICÍPIO	QUANT. DE SALAS	PROFISSIONAL	Nº. DE VAGAS IMEDIATAS	Nº. DE VAGAS PARA RESERVA TÉCNICA
Guajará Mirim	01	ENFERMEIRO	03	05
		PEDAGOGO	01	02
TOTAL			04	07

ANEXO III

EDITAL Nº.14/2019/CETAS-NSE, 26 de abril de 2019.

CRONOGRAMA PREVISTO E LOCAIS DE INSCRIÇÕES

ATIVIDADES	**DATAS PREVISTAS**
Divulgação do Edital	26/04/2019
Inscrições no município de **Porto Velho-RO:** sede do CETAS Av. Rafael Vaz e Silva, nº. 3047, Bairro Liberdade.	29/4 a 17/05/2019 (Segunda a quinta: 8h às 15h, e sextas-feiras: 8h às 13h)
Inscrições no município de **Guajará Mirim**: Sede SEMSAU Av. Marechal Deodoro, esquina com Rua Costa Marques, s/nº. Centro	29/4 a 17/05/2019 (Segunda a sexta-feira: 8:00h às 12:00h)
Análise de Documentos e Títulos	22 a 23/05/2019
Divulgação do Resultado Final	27/05/2019
Prazo para entrega de Recursos	28/05/2019
Homologação do Resultado Final	30/05/2019

ANEXO IV

EDITAL Nº.14/2019/CETAS-NSE, 26 de abril de 2019.

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Curso de Formação Inicial e Continuada: **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** Local: **GUAJARÁ MIRIM/RO**

	Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS	Número de Protocolo: (Para uso interno do CETAS)

I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do Candidato:			
Endereço Completo (Av., Rua, nº.)			
Bairro:	**Cidade:**	**UF:**	**CEP:**
Telefone Residencial:	**Telefone Comercial:**	**Telefone Celular:**	
E-mail:	**RG:** **SSP:**	**CPF:**	

Idade:	**Dependentes Menores:**
Situação Funcional (marque com um x):	
( ) Servidor Público Federal	**( ) Servidor Público Estadual**
( ) Servidor Público Municipal	**( ) Outros (autônomo)**

II – DADOS PROFISSIONAIS (apenas para servidor público estatutário)

Órgão de origem	Cargo ou Função	Data Admissão

III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Experiência em cargos ou atividades relativas ao Sistema Público de Saúde

Descrição	Período

_____ _____/_____/2019
Local data

_____/_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

_____
Assinatura do Procurador(a)

ANEXO V

EDITAL Nº.14/2019/CETAS-NSE, 26 de abril de 2019.

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado - EDITAL Nº.14/2019/CETAS-NSE, 26 de abril de 2019.

NOME DO CANDIDATO:_____

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____RG Nº. _____

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

( ) CONTRA RESULTADO FINAL DE TÍTULO

( ) CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINA

( ) OUTRO:

Justificativa do Candidato – Razões do Recurso

Obs. Caso o espaço acima seja insuficiente, proceder relatório em separado e anexar ao presente. Descrever as razões do recurso e protocolar na Secretaria do CETAS (em duas vias), em Porto Velho ou encaminhar o documento digitalizado via e-mail, qual seja: cetas.ro@gmail.com

Local e data _____, _____de_____ de 20_____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO VI

EDITAL Nº.14/2019/CETAS-NSE, 26 de abril de 2019.

TERMO DE COMPROMISSO PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS CONFORME ITENS 10.3 e 10.4

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____RG Nº. _____

CURSO: _____ MUNICÍPIO: _____

Por este Termo, assumo o compromisso de participar do evento a ser realizado pelo Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde, referente às **ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS**.

Local e data_____, _____de_____ de 2019.

_____

Assinatura do candidato

ANEXO VII

EDITAL Nº.14/2019/CETAS-NSE, 26 de abril de 2019.

(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO EM DOCÊNCIA NA ÁREA DA SAÚDE (Itens 3.1 e 14.1)

Declaramos para os devidos fins junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, que a Sr. (a) _____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF nº. _____, presta ou prestou serviços, como Docente nesta _____,

(nome da Instituição onde ministrou aulas)

no Curso:_____, período:_____ (dias, meses, anos).

_____, _____/_____/2019.

Local Data

_____

Assinatura com carimbo de identificação do Órgão

ANEXO VII-A

(Papel timbrado da Instituição)

EDITAL Nº.14/2019/CETAS-NSE, 26 de abril de 2019.

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO EM COORDENAÇÃO/TUTORIA/SUPERVISÃO Itens 3.1 e 14.2)

Declaramos para os devidos fins junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, que a Sr. (a) _____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF nº. _____, presta ou prestou serviços, como Coordenador ou Tutor ou Supervisor nesta

_____,

(nome da Instituição onde ministrou aulas)

durante o Curso:_____,

período:_____.

_____, _____/_____/2019.

Local Data

_____

Assinatura com carimbo de identificação do Órgão

ANEXO VIII

EDITAL Nº.14/2019/CETAS-NSE, 26 de abril de 2019.

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS PARA SERVIDORES PÚBLICOS

NOME DO CANDIDATO:_____

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____RG Nº. _____

CURSO (que atuará no CETAS): _____ MUNICÍPIO: _____

CARGO (que atua):_____ ÓRGÃO/SECRETARIA (que atua): _____

HORÁRIO DE EXPEDIENTE (no Órgão/Secretaria que atua): _____

Por esta Declaração, venho afirmar que tenho disponibilidade para exercer atividade de Instrutoria (docência) no âmbito do CETAS, sem prejuízo das atribuições do meu cargo ACIMA DESCRITO, inclusive com compatibilidade de horários.

Local e data_____, _____de_____ de 2019.

_____

Assinatura do candidato

ANEXO IX

EDITAL Nº.14/2019/CETAS-NSE, 26 de abril de 2019.

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO NO SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF nº. _____, declaro para fins de comprovação junto ao Centro de Educação Técnico- Profissional na Área da Saúde – CETAS, não possuir vínculo empregatício no serviço público (esferas municipal, estadual e federal).

_____, _____/_____/2019.

Local Data

_____

Assinatura do candidato

ANEXO X

EDITAL Nº.14/2019/CETAS-NSE, 26 de abril de 2019.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR CARGO COMISSIONADO

Eu, _____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF nº. _____, declaro para fins de comprovação junto ao Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde – CETAS, de não possuir cargo comissionado no serviço público (esferas municipal, estadual e federal).

_____, _____/_____/2019.

Local Data

_____

Assinatura do candidato

ANEXO XI

EDITAL Nº.14/2019/CETAS-NSE, 26 de abril de 2019.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS

Eu, _____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF nº. _____, declaro para fins de comprovação junto ao Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde – CETAS, possuir disponibilidade de _____ horas para atuar como Instrutor(a) / tutor(a) no curso de Formação Inicial e Continuada: **Urgência e Emergência**.

_____, _____/_____/2019.

Local Data

_____

Assinatura do candidato

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/04/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5667285** e o código CRC **4D45388B**.

ERRATA

No Edital nº. 10/2019/CETAS-NSE de 26.04.2019 (5659456), que divulga e estabelece normas para abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação por Contrato Administrativo Temporário para Atividade de Instrutoria, no curso de Formação Inicial e Continuada: 1ª Etapa Formativa para o ACS, no município de Alvorada do Oeste-RO.

Onde-se-lê:

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO

8.1 Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais no município de Ariquemes-RO.

Leia-se:

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO

8.1 Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais no município de **Alvorada do Oeste-RO**.

Porto Velho(RO), 26 de abril de 2019.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral- CETAS/RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 29/04/2019, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5676852** e o código CRC **89CDB3E9**.

ERRATA

No Edital nº. 11/2019/CETAS-NSE de 26.04.2019, que divulga e estabelece normas para abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação por Contrato Administrativo Temporário para Atividade de Instrutoria e Tutoria, no curso de Formação Inicial e Continuada: 1ª Etapa Formativa para o ACS, no município de São Felipe do Oeste-RO.

Onde-se-lê:

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO

8.1 Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais no município de Ariquemes-RO.

Leia-se:

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO

8.1 Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais no município de **São Felipe do Oeste-RO**.

Porto Velho(RO), 26 de abril de 2019.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral- CETAS/RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 29/04/2019, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5676964** e o código CRC **DFC5789D**.

FHEMERON

Portaria nº 135/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 05 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL,** aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta FHEMERON; referente ao mês de **FEVEREIRO/2019.**

ORD	NOME	CARGO	MAT	H.P.
01	Adirléia Dias dos Santos	Técnico em Laboratório	300100654	36
02	Alcione Ferreira de Carvalho	Técnico em Enfermagem	300098256	120
03	Ana Paulo Ramo Barbato	Técnico em Laboratório	30007329	12
04	Aneti Barros Santos	Auxiliar de Serviços de Saúde	300044556	30
05	Antonio Marcos Alves dos Santos	Biomédico	300126587	06
06	Berenice da Silva Flores	Auxiliar em Enfermagem	300044663	120
07	Brenda H. Oliveira Chaves	Técnico em Laboratório	300145111	48
08	Deisiany Leite Garcia	Biomédico	300131231	66
09	Divina Eterna da Costa	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017504	102
10	Edssandra Paixão do Nascimento	Técnico em Enfermagem	300096266	18
11	Evandro Gualberto Duarte	Farmacêutico	300044583	36
12	Fábio Nunes de Souza	Biomédico	300077581	96
13	Greiciany Chanato Furtuoso	Técnico em Laboratório	300096272	36
14	Heidoane Correa Pereira	Técnico em Laboratório	300145270	120
15	Iam Melila Sacha Monteiro Carvalho	Técnico em Laboratório	300143568	36
16	Janizia Tavares Martins	Técnico em Laboratório	300120660	24
17	Joana Maria dos Santos	Auxiliar em Enfermagem	300028225	24
18	Katia Junia Ferreira Lima Romano	Enfermeiro	300125605	24
19	Kelly Regia Vieira de Oliveira Gomes	Biomédico	300022390	12
20	Leonir dos Santos Vieira	Biomédico	300068589	96
21	Luciane Cardoso Rodrigues Braga	Técnico em Laboratório	300100654	60
22	Manoel Messias Lopes Soares	Auxiliar de Serviços de Saúde	300018136	60
23	Márcia Helena Torati Oliveira	Auxiliar de Serviços de Saúde	300018129	72
24	Maria Dalva Campos	Técnico em Enfermagem	300053393	06
25	Maria de Fátima Oliveira Vieira Castro	Auxiliar em Enfermagem	300012025	36
26	Maria José de Souza Saraiva	Técnico em Laboratório	300144832	48
27	Maria Madalena Cidrão Xoji	Auxiliar em Enfermagem	300016708	24
28	Maria Rosemeire Socorro Rodrigues da Silva	Auxiliar em Enfermagem	300028248	48
29	Michely Noely Toledo Mack	Assistente Social	300094281	54
30	Neoli Maria Valacheski Kist	Auxiliar em Enfermagem	300056001	06
31	Ronilda da Silva	Técnico em Laboratório	300077432	120
32	Rosãngela de Souza Pereira	Técnico em Laboratório	300073241	36
33	Selma Soares da Silva	Técnico em Enfermagem	300096910	36
34	Sônia Maria Lopes Kemper	Auxiliar em Enfermagem	300028258	12
35	Sueny Aparecida dos Santos	Auxiliar de Serviços de Saúde	300016887	06
36	Terezinha Amorim dos Passos	Auxiliar em Enfermagem	300028416	36
37	Wanderlea Soares da Silva	Auxiliar em Enfermagem	300046184	18

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
Vice Presidente da FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **George Luiz Sabag Skrobot**, **Vice-Presidente**, em 25/04/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5650443** e o código CRC **8F679307**.

HB

Portaria nº 178/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **MARÇO/ 2019.**

Considerando o teor do Processo nº 0049.141989.2019-72

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Siape	H
ABADIA RODRIGUES SOARES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154465	3070888	42
AGENOR DA SILVA CUNHA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149812	3038471	30
AILCI PINHEIRO DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300156426	3074440	24
ALBERTINA MARCONDES DE BASTOS	Auxiliar em Enfermagem	300144867	2356740	36
ALDENIRA DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300144869	2403450	42
ALICE GOMES DAS NEVES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300140868	2366710	36
ANA GLORIA CORTEZ GOES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300155239	3073786	36
ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Auxiliar em Enfermagem	300151475	3058808	36
ANA MARIA PASSOS DE MELO SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154460	3068615	36
ANGELA MARIA DE ARAUJO VIEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149165	3002075	36
ANGELICA MARIA DE PAULA SOUZA	Agente Administrativo	300144369	2311644	24
ANTONIO CARLOS VIEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144871	2334930	42
ANTONIO DENIZAL CORREIA SALES	Auxiliar em Enfermagem	300151297	3052145	24
ANTONIO HELIO DE SOUZA BRITO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150081	3041431	36
ANTONIO NETO DOS SANTOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149081	3011061	30
ANTONIO SOARES RODRIGUES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300142317	2394546	30
APARECIDO DE LIMA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149823	3022994	42
ARINALVA LEANDRO	Enfermeiro	300150128	3046359	36
AURIDEIA RIBEIRO DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144774	2332312	36
CARLA DA SILVA PINHEIRO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150671	3053002	36
CLARA RIZOMAR FRANÇA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150131	3041437	36
CLAUDENY RODRIGUES DE MENEZES	Art. de Estrutura de Obras e Met	300138288	228229	36
CREUNICE DA SILVA VIEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300147065	3002079	36
CREUZA NONATO DURAES	Auxiliar em Enfermagem	300156427	3046652	24
DE LOURDES RIBEIRO DA CRUZ	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154879	3066467	12
DORACI PEREIRA DE CARVALHO	Auxiliar em Enfermagem	300155510	3079373	42
DURVALINA BARBOSA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138290	2297803	36
EDMILSON RODRIGUES DA SILVA SANTOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300151678	3058974	42
EDY MARIA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300150130	3046207	18
ELAISE FARIAS DE SOUSA TAQUES	Auxiliar em Enfermagem	300141655	2326702	36
ELEIDE RIBEIRO MIRANDA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149807	3046209	42
ELINE MARCELO DA SILVA SANTOS	Agente Administrativo	300146679	2400364	36
ELVIS FERREIRA BRAGA	Agente Administrativo	300150071	3041979	36
ELZA DE SOUZA MENEZES DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300137793	2256312	36

ENEDINA GAMA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149808	3046219	36
EULALIA REZENDE RODRIGUES	Auxiliar de Enfermagem	300155512	3059081	36
EVANDRO DO NASCIMENTO MENDONÇA	Auxiliar de Artifice	300149016	2997343	42
FRANCISCA DA COSTA FERREIRA	Auxiliar em Enfermagem	300149821	3041244	36
FRANCISCA DAS CHAGAS MACEDO DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300151673	3059087	36
FRANCISCA VIEIRA DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149167	3037619	36
FRANCISCO ALBUQUERQUE FIDELES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154882	3041446	42
FRANCISCO DOMIZABIO BRAZ	Motorista	300046036	695059	42
FRANCISCO FRANCINE BARROSO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300052348	699563	36
FRANCISCO LAUREANO BARBOSA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300141944	2392807	36
FRANCISCO PEDRO BEZERRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300146680	2426093	30
HEDA MARIA MOREIRA DE SA PLACIDO	Auxiliar em Enfermagem	300154454	3066479	30
HERCILIA GAMA DA SILVA E SOUZA	Agente Administrativo	300052383	695470	36
HILARIO DAMAZIO FERNANDES MENDES	Agente Administrativo	300150136	3046472	36
HUDSON CARVALHO	Técnico em Laboratório	300138367	2256165	36
HUMBERTO VALDIVINO DA ROCHA	Auxiliar de Artífice	300156428	3058840	24
IRACEMA REIS LIMA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138411	2305050	36
IZAURA PINHEIRO DA COSTA CORAL	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150083	3046482	36
JANDIRA GUTERRES DOS SANTOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150132	3046484	36
JOAO BOSCO RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138300	2302894	42
JOANA DARC SOARES DE OLIVEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149803	3041452	36
JOANA SANTANA BARBOSA	Agente de Portaria	300053087	695665	36
JOSAFA DE OLIVEIRA AUZIER	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300141729	2340034	30
JOSE ALVES DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300155235	3065713	30
JOSE AMANCIO DA COSTA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144817	2345086	42
JOVENTINA BARROS AZEVEDO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300148660	3023017	36
LAERTE ALVES SIQUEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300154380	3046393	12
LEONIZA ALVES LINHARES MOTA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300145326	2394417	24
LEVI BISPO DE SOUZA FILHO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154451	3059005	42
LOURISVALDO ALEXANDRE CAIRES	Agente Administrativo	300052403	694203	36
LUCILEIDE UGALDE DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300155513	2418607	24
LUCILENA LABORDA IZEL	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144949	2397710	36
LUCIMAR NOGUEIRA DA COSTA	Auxiliar em Enfermagem	300151179	3046400	36
LUCINILDA SALES DOS SANTOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154466	3071307	36
LUZINETE ASSUNCAO LOPES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300146681	2426110	12
LUZINETE REIS DE OLIVEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300145327	2995848	24
MARCOS ANTONIO DASCALAKIS DANTAS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300151177	2356761	36
MARIA AMELIA FERREIRA MARTINS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300140873	2326721	36
MARIA AUXILIADORA DA SILVA MELO	Auxiliar em Enfermagem	300141731	2340043	36
MARIA AUXILIADORA RIBEIRO MACHADO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150397	3041462	42
MARIA BENEDITA BRITO DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300142931	2394419	36
MARIA CLACY REIS PEDROSA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300151472	3052263	36
MARIA CLECILDA FEITOSA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300149811	3041383	36
MARIA CREUZA DA COSTA	Auxiliar Op. Serviços Diversos		3066595	36
MARIA DA CONCEICAO MOREIRA DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	300149501	3038512	42
MARIA DAS DORES LOPES FLORES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149804	3041210	42
MARIA DAS GRACAS FREITAS DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154824	3071312	42
MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300058394	693995	36
MARIA DE FATIMA BRITO	Auxiliar em Enfermagem	300048493	693453	36
MARIA DE FATIMA GALVAO LIMA	Enfermeiro	300036918	695737	42
MARIA DE FATIMA PEREIRA	Enfermeiro	300149842	3041099	36
MARIA DE LOURDES CORREA LIMA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154497	3059111	36
MARIA DE MATOS MELO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300145324	2366734	36
MARIA DE NAZARE PASSOS BRITO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144874	2403493	42

MARIA DE NAZARE VAZ SOARES	Auxiliar em Enfermagem	300151672	3059112	36
MARIA DE SOUZA MORAES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300145302	2332324	36
MARIA DIZANIRA GOMES DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	300150675	3052268	24
MARIA DO NASCIMENTO DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300052292	693802	36
MARIA DOS SANTOS NEVES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144877	2394578	36
MARIA EDITE SALES CARDOSO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144878	2394424	36
MARIA ELZA DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300142674	2411303	36
MARIA ERONILDE FERREIRA NUNES	Agente Administrativo	300140334	2324468	42
MARIA FACUNDES DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300149502	3008314	36
MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144879	2345083	36
MARIA GERCILENE BARROS DA SILVA MONTEIRO	Agente Administrativo	300155516	2345146	36
MARIA GORETH BRITO NUNES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300142672	2411304	42
MARIA IZABEL RODRIGUES CABRAL	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300156434	3052279	42
MARIA JOSE DA SILVA ALEXANDRE	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150810	3052280	42
MARIA LAIDE GOMES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300140482	2354995	36
MARIA LIDUINA DE MORAIS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150086	3041392	36
MARIA MARLENE VIEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150679	3052381	42
MARIA MARTA COELHO DE LIMA	Auxiliar em Enfermagem	300143705	2362471	42
MARIA MEIMA RODRIGUES ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	300138309	2281461	24
MARIA NAZARE CARVALHO DA MOTA ALVES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300137884	2280981	36
MARIA NELY SILVA MONTEZ	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300145186	2408868	36
MARIA NENCY DE ARAUJO ROCHA	Enfermeiro	300039351	703248	42
MARIA NEUZA FREITAS MEIRELES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154501	3046641	24
MARIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO LIMA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144881	2356768	36
MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300058827	693980	24
MARIA SALOME PAIVA DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300147844	2426121	30
MARIA SOFIA VIEIRA DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149806	3041275	42
MARIA TEREZINHA LIMA LEITE	Auxiliar em Enfermagem	300150681	3052159	36
MARIA VALQUIRIA RIBEIRO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300050397	693669	36
MARIA YARINA LOPES FIDELES	Auxiliar em Enfermagem	300052220	703944	36
MARIZETH CHAVES SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300052365	695475	24
MARLENE BATISTA FONSECA	Auxiliar em Enfermagem	300141733	2345149	36
MAURICIO TOBIAS DE SOUZA	Agente Administrativo	300068200	704100	24
MAXIMIANA AVELINO GRANT	Agente de Portaria	300052295	694503	36
MIRIAM REIS DOS SANTOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300140342	2328689	36
MODESTO ASSIS NUNES	Auxiliar em Enfermagem	300145179	2381525	36
NAZARE ALVES MONTENEGRO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300140340	2326732	36
NEIDE CONCEICAO PAIVA DA SILVA	Agente Administrativo	300060836	693381	36
NEIDE PEREIRA MARIANO	Auxiliar em Enfermagem	300149277	3042444	36
NEUMA ALVES DA ROCHA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300147845	3002117	36
NOEMIA FERRAZ DE OLIVEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300052384	693647	36
ODETE MARINHO CAETANO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300142673	2411699	36
ORLANDINA DA SILVA ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	300140900	2341344	36
PEDRO COSME DE FIGUEIREDO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300156294	3081898	30
RAIMUNDA DE SOUZA QUEIROZ BRASIL	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300159429	3052182	24
RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA	Agente de Portaria	300049165	694500	36
RAIMUNDA FRANCA DE ARAUJO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150815	3052184	36
RAIMUNDA MARIA GORETTE BENTES DE SOUSA	Auxiliar em Enfermagem	300143692	2341345	42
RAIMUNDO CHAGAS DA SILVA	Agente Administrativo	300066207	695459	42
REJANE BENTES DA MATTA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300151180	3052412	24
RENILSON PEREIRA DIAS	Agente Administrativo	300156430	3052436	42
RITA DOS REIS DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138394	2302910	36
ROBERTO LINDOLFO DE SOUZA MUNIZ	Auxiliar em Enfermagem	300138371	2301545	24

ROSAURA PINTO PEDROSA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138345	2281706	36
ROSANGELA MARIA MATOS ARANTES CAVALCANTE	Agente Administrativo	300146690	2998248	36
ROSSECLEIDE DE SOUZA PRESTES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154455	3066609	24
SALIM COIMBRA SAUMA	Auxiliar em Enfermagem	300144883	2364964	42
SEBASTIANA AZEVEDO DA CUNHA	Auxiliar em Enfermagem	300147702	3011049	42
SEBASTIANA BEZERRA SANTIAGO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150820	3052423	36
SILVANI ALVES DOS SANTOS	Agente de Portaria	300050442	694583	36
SONIA APARECIDA DAVE	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150674	3052428	36
TEREZINHA DO CARMO MOREIRA CAMARGO	Auxiliar em Enfermagem	300148276	3002127	36
VALDINA PEREIRA DE ANDRADE MARREIROS	Agente Administrativo	300144810	2324858	36
VALENTINA DE FATIMA VIEIRA DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300145886	2420046	36
VALQUIRIA NUNES DOS SANTOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300141736	2334973	36
ZENI LURDES MINOSSO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300146669	2367318	36
WALDA DANTAS MESQUITA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300052287	695617	36
WALDIR ROBERTO OLIVEIRA SIQUEIRA	Agente Administrativo	300063432	695630	36
WALDIRA KNIGHTZ	Auxiliar em Enfermagem	300144886	2341349	24
WILMA FERNANDES SALES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150829	3052202	36
WILSON FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154502	3023043	42

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 25/04/2019, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5646530** e o código CRC **F6854E8E**.

Portaria nº 180/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial,** ao servidores pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que fizeram seus Plantões Especiais no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Março/2019.**

Processo: 0049.145184/2019-06

NOME	CARGO	MATRÍCULA	UNIDADE	H
ADRIANA MARIA CORREIA DE SOUZA	Médico Neonatologista	300023088		72
ADRIANA SILVA ASSIS	Médico Gastroenterologista	300068692		60
AGENOR MOURA GOMES JUNIOR	Médico Especialista em Clínica Médica	300142797		66
ALBER PESSOA FIGUEIREDO	Médico Cirurgião Geral	300131124		24
ALBERTO SOUSA CASTROVIEJO	Médico Neonatologista	300023051/300023052		72
ALESSANDRO CORREA PRUDENTE DOS SANTOS	Médico Urologista	300094166		110
ALEXANDRE LUIZ RECH	Médico Ginecologista Obstetra	300002344/300034645		12
ALINE SIMONE DANTAS SIQUEIRA	Médico Pediatra	300108675		60
ANA KAROLINE NOBREGA CAVALCANTI	Médico Nefrologista	300146773		120
ANA LUCIA ROCHA RANGEL	Médico Ginecologista Obstetra	300028584/300028585		6
ARMANDO DE FREITAS NOGUEIRA	Médico Infectologista	300131702	POC	72
CAMILA DE ALCANTARA GASPARELO	Médico Clínico Geral	300137640		96
CARLA REGINA RIBEIRO	Médico Pediatra	300131938		48
CARLOS ANDRE TRENCH DE SOUZA	Médico Ortopedista	300053695		72
CARLOS LUCIO FLORES URQUIDI	Médico Intensivista	300054077		72

CHRISTIANE ALVES CALIXTO	Médico Ginecologista Obstetra	300136889		114
CINDY DE OLIVEIRA BARIANI	Médico Patologista	300093532		78
CLAUDIA GASPAR RECH	Médico Pediatra	300027962		54
CLAUDIO ALBERTO IGLESIAS ROSA	Médico Radiologista	300061173		36
CRISTELA MARTINS CERETA	Médico Nefrologista	300132092		120
CRISTIANE FIGUEIREDO REIS MAIORQUIN	Médico Pediatra	300055959		78
DANIELLE MEDEIROS DE MOURA FIGUEIREDO	Médico Pediatra	300135559		96
DENISE NOCRATO ESMERALDO KAMEL	Médico Ginecologista Obstetra	300120422		12
DIEGO ESCOBAR	Médico Cirurgião Geral	300142832		36
EDUARDO JOSE CHAMBI TAMES	Médico Ginecologista Obstetra	300034889/300034891		24
EDUARDO LUIZ FARINA	Médico Cirurgião Plástico	300022405		48
EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	Médico Intensivista	300132273		96
ELESONLUZ LEAL RAMOS DE ALBUQUERQUE	Médico Especialista em Clínica Médica	300132663		72
EMILY DE OLIVEIRA TOURINHO G BARBOSA	Médico Radiologista	300100627		60
EVERTON GENTIL BELTRAME	Médico Cirurgião Torácico	300094033		114
FABIANA DE FREITAS	Médico Cirurgião Vascular	300070698		48
FABIO MESTRINER	Médico Urologista	300034902		72
FABIO ROGERIO IGLESIAS ROSA	Médico Cardiologista	300102779		72
FERNANDA KINCHESKI DE ALMEIDA	Médico Pediatra	300132253		72
FLAVIA LENZI	Médico Cirurgião Plástico	300034941/300034942		48
FRANC FERNANDES ARRUDA	Médico Intensivista	300067514		72
GUSTAVO BOUSQUET VIANA	Médico Gastroenterologista	300057728		36
HALLAN RODRIGUES MENDONCA	Médico Ortopedista	300094286		54
HIALLI CRISTINE OLIVEIRA CHAVES	Médico Pediatra	300143330		90
IBRAHIM MASSUQUETO ANDRADE GOMES DE SOUZA	Médico	300141030		84
IVAN GREGORIO IVANKOVICS	Médico Oncologista	300028505		48
IVO LAURO DICKOW	Médico Psiquiatra	300022346		84
JOAO ESTENIO CANGUSSU NETO	Médico Ortopedista	300137757		120
JOSE CARLOS MULASKI	Médico Cirurgião Cardiovascular	300136794		96
JOSELUCE DANTAS MOTTA	Médico Pediatra	300001761/300001762		60
KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO	Médico Clínico Geral	300132374	GERREG	36
LARISSA MENDES DA SILVA MACEDO	Médico Intensivista	300132091		96
LEANDRO RODRIGUES LIMA	Médico Psiquiatra	300131734		90
LEONARDO TOLEDO MOTA	Médico Cirurgião Geral	300132080		36
LORENA PENHA DE ALMEIDA	Médico Reumatologista	300143068		54
LUANA FERREIRA PRADO	Médico Pediatra	300146652	HICD	24
MAISA CRISTINA DA SILVA	Médico Especialista em Clínica Médica	300132386		48
MARCELA CRISTINA BORGES DOS SANTOS	Médico Pediatra	300132389		120
MARCELA FLAVIA TERRA CRUZ MENDES	Médica Pediatra	300144634	HICD	60
MARCELI CRISTIANE HAVRELUCH FANTACHOLI S	Médico Clínico Geral	300145194	CEMETRON	108
MARCIA COELHO DE MELLO	Médico Endoscopista	300093116		72
MARCIA VIANA CARLOS CARDOSO	Médico Neonatologista	300131849		72
MARCOS ALBERTO DE MENDONCA VEIGA	Médico Cirurgião Geral	300028638/300028639		78
MARCOS ANTONIO FROTA DA SILVA	Médico Clínico Geral	300143157		108

MARCOS NEVES VARJAO	Médico Clínico Geral	300134054		96
MARIA AUGUSTA VIANA DE SOUSA DIOGO ALENCAR	Médico Especialista em Clínica Médica	300143159		96
MARIO RICARDO DIAZ MOLERO	Médico Ginecologista Obstetra	300022439		72
MAYANA GRAZIELLE SOUZA VIEIRA	Médico Especialista em Clínica Médica	300143204		78
MURILO BRUZADIN	Médico Ginecologista Obstetra	300022489/300022490		72
NAYLSON FELLIPE COELHO BARRETO	Médico Ortopedista	300147547		72
NESTOR ANGELO D ANDREA MENDES	Médico Clínico Geral	300094609		15
NIDIA APARECIDA MIRANDA DE ABREU	Médico Nefrologista	300149762		60
OADMIL MONTEIRO DA SILVA FILHO	Médico Urologista	300101107		48
OZIEL JARDIM DE MOURA JUNIOR	Médico Cirurgião Geral	300092849		54
PATRICIA GUEDES TORRES	Médico Clínico Geral	300131971	CEMETRON	60
PATRICIA SABINA SILVA MORHEB	Médico Neonatologista	300068872		54
PAULO CEZAR CORREIA DE VASCONCELOS	Médico Urologista	300131516		60
PRISCILLA MARGARETH ZAMUNER	Médico Radiologista	300068735		84
RACHED MOHAMOUD ALI	Médico Ginecologista Obstetra	300025047		72
RAFAEL SEIJI KUBO	Médico Radiologista	300143713		60
RAFAELA RODRIGUES GOMES	Médico Pediatra	300149789		48
RANNYERE MATIAS SAMPAIO	Médico Cirurgião Geral	300145660		60
RAPHAEL DE MELO SANT ANNA	Médico Cirurgião Geral/Videolaparoscopia	300133257		90
RAUL HONORATO E MELO	Médico Clínico Geral	300151306	GERREG	72
RICARDO CHAGAS SOUSA	Médico Cirurgião Oncológico	300149130		42
RICARDO DUARTE MOTA	Médico Urologista	300131914		60
ROBINSON CARDOSO MACHADO YALUZAN	Médico Clínico Geral	300027976	POC	34
RODOLFO LUIS KORTE	Médico Cirurgião Plástico	300064296		24
ROGERES AUGUSTO BARROSO	Médico Clínico Geral	300022970		60
SAMILA ALVES DA SILVA	Médico Reumatologista	300148229		54
SARA SILVA FROTA	Médico Clínico Geral	300149795	GERREG	75
SEBASTIAO FERREIRA CAMPOS	Médico Psiquiatra	300008811		72
SERGIO DIAS DE FREITAS	Médico Neonatologista	300053376		36
SPENCER VAICIUNAS	Médico Endoscopista	300100612		60
TELMA MARCIA ALENCAR DE FREITAS FERREIRA	Médico Neonatologista	300056873		48
THAIS DE CARVALHO CAMPOS VILLELA	Médico Psiquiatra	300148853		96
THATTYANE BORBA PEREIRA	Médico	300109420	JPII	48

Porto Velho, 26, Abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 26/04/2019, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5662739** e o código CRC **BFC06464**.

Portaria nº 181/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial,** ao servidores pertencentes ao Quadro de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de

Rondônia, abaixo relacionados, que fizeram seus Plantões Especiais no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Março/2019.**

Processo: 0049.145184/2019-06

NOME	CARGO	MATRÍCULA	UNIDADE	H
ADAMIRA FERREIRA LIMA ALBUQUERQUE	Médico Clínico Geral	300151883	HICD	108
ALAN ANDERSON MEDEIROS FERREIRA DE SOUZA	Médico Anestesiologista	300156360		72
CRISTHIAN RODRIGO SEQUEIROS PENA	Médico Endoscopista	300151207		60
HERLINDO ROGER CLAROS CLAROS	Médico Cirurgião Oncológico	300151250		72
JOSE ALVES DE LIMA FILHO	Médico Pneumologista	300151828		96
JOVANIO SILVA DOS SANTOS	Médico Intensivista	300151745		84
LAISA DAIAN ARAÚJO DA SILVA BALBERDE MATOS	Médico Clínico Geral	300156658	CEMETRON	36
LISIANE DA LUZ SILVA RODRIGUES	Médico Clínico Geral	300151369	HCR	108
LUCIEL BENEVIDES PEREIRA	Médico Ortopedista (Especialização em Mãos)	300151222		24
LUIS FILIPE E SILVA LESSA FERREIRA	Médico Ortopedista (Especialização em Mãos)	300151871		24
LUIZ AUGUSTO RODRIGUES NOGUEIRA	Médico Ginecologista Obstetra	300154937	HRSF	24

Porto Velho, 26, Abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 26/04/2019, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5662755** e o código CRC **6DC00C34**.

Portaria nº 182/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 213/2019/HB-GENF de 25 de abril de 2019;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Hilda Santos de Souza**, Enfermeira, matrícula nº 300022546, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **02.05.2019 a 31.05.2019**, referente ao exercício **2019**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.09.2019 a 30.09.2019**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de abril de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 26/04/2019, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5666421** e o código CRC **89AED61D**.

Portaria nº 183/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 39/2019/HB-NLAV de 25 de abril de 2019;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias do servidor **Melkisedec Santos Chaves**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300125129, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.04.2019 a 30.04.2019**, referente ao exercício **2019**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.12.2019 a 30.12.2019**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de abril de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 26/04/2019, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5666748** e o código CRC **4B029C2C**.

Portaria nº 184/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 17/2019/HB-DIRTEC de 25 de abril de 2019;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **NELICE PONTES DA COSTA MONTES**, Auxiliar de Serviços Grerais, matrícula nº 300023006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.12.2018 a 30.12.2018**, referente ao exercício **2018**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.07.2019 a 30.07.2019**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de abril de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 26/04/2019, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5668986** e o código CRC **2BB101D4**.

JP II

Portaria nº 102/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 008 de 14.01.2019.

Considerando o Processo: 0050.069475/2019-43.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RETIFICAR** o teor da Portaria 96/2019/JP II-NGDP de 22.04.2019, publicado no DOE Edição 074, pagina 118 de 24.04.2019, referente a alteração do gozo de férias da servidora **SAMIA PEREIRA COSTA**, Psicóloga, matrícula nº 300149793, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II / **AMI**, do período de **01.03.19** à **30.03.19**, referente ao **exercício de 2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **01.06.2019** à **30.06.2019.**

Onde se lê: "Psicóloga, lotada, no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II / **AMI."**

Leia-se: "Técnico em Enfermagem, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II"

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique- se e Cumpra-se.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO
Diretor Geral/HEPSJP-II

Documento assinado eletronicamente por **Zalier de Moura de Jesus**, **Técnico(a)**, em 25/04/2019, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Antonia Tereza Almeida de Freitas**, **Auxiliar Administrativo**, em 26/04/2019, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo**, **Diretor-Geral**, em 26/04/2019, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5655762** e o código CRC **D683C5C7**.

Portaria nº 103/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 008 de 14.01.2019.

Considerando o Processo: 0050.135295/2019-67.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RETIFICAR** o teor da Portaria 98/2019/JP II-NGDP de 22.04.2019, publicado no DOE Edição 074, pagina 119 de 24.04.2019, referente a alteração do gozo de férias da servidora **THAIS DE ARAÚJO RODRIGUES**, Enfermeiro, matrícula nº 300145090, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, do período de **01.04.19** à **30.04.19**, referente ao **exercício de 2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **01.01.2020** à **30.01.2020.**

Onde se lê: "referente ao **exercício de 2019"**

Leia-se: "referente ao **exercício de 2018"**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique- se e Cumpra-se.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO
Diretor Geral/HEPSJP-II

Documento assinado eletronicamente por **Zalier de Moura de Jesus**, **Técnico(a)**, em 26/04/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Antonia Tereza Almeida de Freitas**, **Auxiliar Administrativo**, em 26/04/2019, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo**, **Diretor-Geral**, em 26/04/2019, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5676405** e o código CRC **E18372A5**.

HRE

Portaria nº 19/2019/HRE-GRH

O **Diretor Geral do Hospital Regional de Extrema**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 126 do decreto nº. 9.997 de 03 de julho de 2002, e ainda os termos da designação da Portaria nº 637/2019/SESAU-CRH de 29 de março de 2019, DOE Edição 059 de 1 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Recebimento e Certificação de Serviços** durante o Exercício de 2019, Prestados no Âmbito do Hospital Regional de Extrema - HRE/SESAU, sem ônus e prejuízo de suas atividades:

Nome	Cargo	Designação
José Donizete da Silva	Diretor Geral	Presidente
Delvanir Leonardelli	Técnico em Informática	Membro
Lucilene Kalki	Assessora Especial	Membro
Jéssica Barros de Oliveira	Assessora Especial	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 3/2019/HRE-GAD de 07 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Porto Velho, 22 de abril de 2019.

José Donizete da Silva
Diretor Geral/HRE/SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **José Donizete da Silva**, **Diretor(a)**, em 24/04/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5611714** e o código CRC **120FDAE5**.

Portaria nº 20/2019/HRE-GRH

O **Diretor Geral do Hospital Regional de Extrema**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 126 do decreto nº. 9.997 de 03 de julho de 2002, e ainda os termos da designação da Portaria nº 637/2019/SESAU-CRH de 29 de março de 2019, DOE Edição 059 - 1 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como **Fiscais de Contratos de Serviços Terceirizados**, prestados no âmbito do Hospital Regional de Extrema - HRE/SESAU, sem ônus e prejuízo de suas atividades:

Nome	Cargo	Designação	Matrícula	Serviço Terceirizado
Rafael Marques Rodrigues Lucas Leal Guimarães	Agente em Atividades Administrativas Agente em Atividades Administrativas	(Fiscal Titular) (Fiscal Suplente)	300154891 300149485	Resíduos Sólidos de Serviços de saúde; Serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas Limpeza de Fossas e Estação de Tratamento de Efluentes (ETE); • Serviço de Vigilância e Segurança. • Serviços de Proteção Radiológica.
Jeane Patrícia Lima Costa	Nutricionista	(Fiscal Titular)	300101008	• Serviços de Nutrição e Dietética

Luciana França dos Santos	Nutricionista	(Fiscal Suplente)	300131409	
Ueberton Carlos de Sousa Dias Rafael Marques Rodrigues	Chefe de Núcleo Agente em Atividades Administrativas	(Fiscal Titular) (Fiscal Suplente)	300130340 300027924	Serviços de Manutenção de Equipamentos • Hospitalares; • Serviço de Limpeza Hospitalar; • Serviço de Lavanderia Hospitalar; Serviço de Manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados
Paulo Sergio Leal Josimar da Silva Monteiro	Técnico em Laboratório Farmacêutico Bioquímico	(Fiscal Titular) (Fiscal Suplente)	300118611 300134257	• Serviços de fornecimento de Gases Medicinais; • Serviços de Patologia Clínica com Diagnóstico Laboratorial.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 02/2019/HRE-GAD de 07 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Porto Velho, 22 de abril de 2019.

José Donizete da Silva
Diretor Geral/HRE/SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **José Donizete da Silva**, **Diretor(a)**, em 24/04/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5612341** e o código CRC **BD68138D**.

SEDUC

Portaria nº 2053/2019/SEDUC-GEFECE

Porto Velho, 23 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de Aquisição de Camisetas em atenção à realização dos Jogos Escolares de Rondônia - Joer/2019 - Etapas Estaduais, Jogos Escolares da Juventude - JEJ/2019 e Centro de Treinamento e Desporto Escolar - CTDE/2019 da Gerência de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar/Gefacee/DGE/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados , sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão ora instituída:

1. Ana Paula Lima Domingues, matrícula nº 30028013;
2. Ítalo Rodrigo Soares Aguiar Reis, matrícula nº 300131038;
3. João Bosco de Assis , matrícula nº 300044263.

Art. 3º. Designar o servidor para atuar como Fiscal do Contrato:

1. Expedito Ferreira Santana Júnior, matrícula nº 300128408.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Diretor(a)**, em 23/04/2019, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/04/2019, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5586368** e o código CRC **1F30D54D**.

Portaria nº 2073/2019/SEDUC-GEFECE

Porto Velho, 23 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais dos Serviços de Premiação em atenção à realização dos Jogos Escolares de Rondônia - Joer/2019 - Fases Regionais e Etapas Estaduais, Festival Estudantil Rondoniense de Arte - Fera/2019 - Fases Regionais e Etapas Estaduais e Prêmio Experiência de Sucesso/2019 da Gerência de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar/Gefacee/DGE/Seduc.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados , sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão ora instituída:

1. Osvaldo da Silva, matrícula nº 300118308;
2. Sabrynne Sampaio de Sena, matrícula nº 300131194;
3. Aucileide Gomes da Silva, matrícula nº 300058648.

Art. 3º Designar o servidor para atuar como Fiscal do Contrato:

1. Expedito Ferreira Santana Júnior, matrícula nº 300128408.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Diretor(a)**, em 23/04/2019, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/04/2019, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5605242** e o código CRC **5E205B8F**.

Portaria nº 2147/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 1832/2019/SEDUC-NFE (5452815)

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) LIVIA ORO NAO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe A, lotado (a) na CRE/SEDUC/Guajará Mirim, matrícula nº 300143288, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **02/04/2019** a **01/05/2019**, considerando que a servidora encontrava-se de licença médica.

Onde se lê: 02/04/2019 a **01/05/2019**

Leia-se: 03/06/2019 a **02/07/2019**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 25 de abril de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 25/04/2019, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 25/04/2019, às 20:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/04/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5642459** e o código CRC **CEF6CC1E**.

Portaria nº 2151/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho.25 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho do. Processo nº.0029.170942/2019-54.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 01/02/2019 o(a) servidor(a) **JARINA PEREIRA DA SILVA,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300015270, da função de Diretora da EEEF Paul Harris Tipologia 01, localizada no Município de Guajará Mirim/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 25/04/2019, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 25/04/2019, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/04/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5645891** e o código CRC **628CC386**.

Portaria nº 2153/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho.25 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho do. Processo nº.0029.170942/2019-54.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 01/02/2019 o(a) servidor(a) **ROSIANE OLIVEIRA DE SOUZA,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300112278, da função de Vice Diretora da EEEF Paul Harris Tipologia 01, localizada no Município de Guajará Mirim/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 25/04/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 25/04/2019, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/04/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5646538** e o código CRC **C0C2D3C5**.

Portaria nº 2154/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) EDIVANIA MARQUES DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na CRE/SEDUC/Alta Floresta D'Oeste, matrícula nº 300113617, no período de 02/05/2019 a 31/05/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **15/05/2019** a **29/05/2019** e o segundo de: **02/09/2019** a **16/09/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 25 de abril de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 25/04/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 25/04/2019, às 20:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/04/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5646726** e o código CRC **AA8183BD**.

Portaria nº 2159/2019/SEDUC-ASF

Porto Velho, 25 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a reconstituição do processo administrativo nº 01-1601/07225/2000, cujo o objeto é suprimento de fundos concedidos à servidora Eliane Maria Xavier, CPF nº 478.198.204-20, solicitado para atender as necessidades da Representação de Ensino de São Miguel do Guaporé, no valor de 9.000 (nove mil reais), considerando a Informação 27 (5471256) e o extravio do processo administrativo conforme buscas realizadas (0029.015616/2017-13).

Art. 2º - O processo administrativo será reconstituído com base em cópias das instruções, pareceres, informações, despachos ou outros documentos administrativos necessários à formação do novo processo e com dados existentes no Sistema SIAFEM.

§ 1º. A parte interessada deverá proceder a instrução com outros documentos que porventura tenha em seu poder, considerados necessários ao prosseguimento do feito, devendo encaminhar ao setor de Suprimento de Fundos no prazo de 10 (dez) dias úteis cópias de eventuais documentos.

§ 2º. A reconstituição em questão é medida de caráter excepcional, devendo ser adotada somente diante da total impossibilidade de localização do processo desaparecido ou extraviado.

Art. 3º - Concluída a reconstituição do processo até o ato em que processo original se encontrava, será emitida pela autoridade competente declaração finalizando o procedimento e determinando a regular continuidade do feito.

Art. 4º - O processo reconstituído seguirá o trâmite e obedecerá às normas aplicáveis ao processo desaparecido ou extraviado.

Art. 5º - A eventual localização do processo desaparecido ou extraviado resultará na formalização de anexo ao volume processual considerado principal, de acordo com os seguintes critérios:

I - Caso a localização do processo desaparecido ou extraviado ocorra durante a sua reconstituição, o processo original tramitará como principal e o reconstituído será anexado àquele;

II - Caso a localização do processo desaparecido ou extraviado ocorra após a sua reconstituição, será considerado principal o processo que se encontrar em fase mais adiantada de tramitação.

Art. 6º Determinar a apuração da responsabilidade pelo desaparecimento ou extravio dos autos originais.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Julice Barboza da Silva**, **Diretor(a)**, em 25/04/2019, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/04/2019, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5651712** e o código CRC **D7A7CB23**.

Portaria nº 2160/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) SILVIANO RODRIGUES GUERRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) no CEEJA/CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300100451, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **15/05/2019** a **25/05/2019** e o segundo de: **16/12/2019** a **30/12/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 25 de abril de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 25/04/2019, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 25/04/2019, às 20:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/04/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5651864** e o código CRC **5A951AF5**.

Portaria nº 2164/2019/SEDUC-NG

Porto Velho , 25 de abril de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo nº **0029.473341/2018-10.**

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da Portaria 2146 (5641576) que concedeu **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio,** no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **MARIA DA CONCEICAO BRAGA,** matrícula nº 300024949, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/12/2018.**

Onde se lê:

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/12/2018.**

Leia-se:

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **07/06/2017.**

Joseane M. L. Reis
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 25/04/2019, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 25/04/2019, às 20:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/04/2019, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5656046** e o código CRC **7BAF822F**.

Portaria nº 2165/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2018 do (a) servidor (a) SILVANA VITAL DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Machadinho D'Oeste, matrícula nº 300025300, no período de: 09/07/2018 a 23/07/2018, ficando as mesmas para fruição em **16/04/2019** a **30/04/2019**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Prêmio no período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 25 de abril de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 25/04/2019, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 25/04/2019, às 20:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/04/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5656400** e o código CRC **6836D3D3**.

Portaria nº 2166/2019/SEDUC-NG

Porto Velho , 25 de abril de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo Físico nº **01.1601.12457-0000/2017 digitalizado e incluído no SEI com nº 0029.472817/2018-03**

RESOLVE:

RETIFICAR OS TERMOS DA PORTARIA nº 2198 GAB/SEDUC de 31/07/2017, que concedeu a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em SERVIÇO SOCIAL,** no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **ADENILZA MENDES LEITE,** matrícula nº 300052879, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **27/06/2011**

ONDE SE LÊ:

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **27/06/2011**

LEIA SE:

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **27/06/2017**

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 25/04/2019, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 25/04/2019, às 20:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/04/2019, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5656510** e o código CRC **3AA849CF**.

Portaria nº 2167/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) SILVANA VITAL DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Machadinho D'Oeste, matrícula nº 300025300, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **02/05/2019** a **31/05/2019**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Prêmio no período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 25 de abril de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 25/04/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 25/04/2019, às 20:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/04/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5656535** e o código CRC **BFF45697**.

Portaria nº 2168/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) JANAINA DAS CHAGAS SOUSA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEMTI. Marechal Cordeiro de Farias/CRE/SEDUC/Pimenta Bueno, matrícula nº 300037632, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/10/2019** a **30/10/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 25 de abril de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 25/04/2019, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 25/04/2019, às 20:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/04/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5656709** e o código CRC **5217117A**.

Portaria nº 2169/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) NOEMI BRAGA DE AQUINO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEMTI. Marechal Cordeiro de Farias/CRE/SEDUC/Pimenta Bueno, matrícula nº 300037690, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/07/2019** a **30/07/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 25 de abril de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 25/04/2019, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 25/04/2019, às 20:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/04/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5656808** e o código CRC **635F39AB**.

Portaria nº 2170/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) WALDINEY PAES DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) na ASTECINFRAOBRAS/SEDUC, matrícula nº 300021964, no período de 01/04/2019 a 30/04/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em **02/12/2019** a **31/12/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 25 de abril de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 25/04/2019, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 25/04/2019, às 20:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/04/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de

2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5656930** e o código CRC **6F68DFA7**.

Portaria nº 2171/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) SELDA DOS SANTOS MEDINAS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) na NPCEXC/SEDUC, matrícula nº 300024557, nos períodos de 01/04/2019 à 15/04/2019, 16/09/2019 à 30/09/2019, ficando as mesmas para fruição da seguinte forma: O primeiro de: **15/05/2019** à **29/05/2019** e o segundo continua inalterado de: **16/09/2019** à **30/09/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 25 de abril de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 25/04/2019, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 25/04/2019, às 20:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/04/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5657057** e o código CRC **39DCA5DB**.

Portaria nº 2185/2019/SEDUC-SEI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Adriana Teixeira Nobre, matrícula nº 300099781, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para exercer a função de Fiscal do Contrato referente à prestação de serviços do fornecimento de Passagens Terrestres, cedidas para atender as Formações e Seminários do Programa de Fomento às escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - Programa Escola do Novo Tempo, pertencente a esta Seduc.

Porto Velho, 26 de abril de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/04/2019, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5668919** e o código CRC **BE854705**.

Portaria nº 2186/2019/SEDUC-SEI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada à Certificação de Notas Fiscais e Emissão dos Termos de Recebimento referente à prestação de serviços do fornecimento de Passagens Terrestres, cedidas para atender as Formações e Seminários do Programa de Fomento às escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - Programa Escola do Novo Tempo, pertencente a esta Seduc.

Art. 2º Designar as servidoras a seguir para compor sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão ora instituída.

1. Jaqueline da Silva Almeida, matrícula nº 300115210, Especialista em Infraestrutura do Programa Escola do Novo Tempo - SEDUC.

2. Luciana Regina Nobre, matrícula nº 300039376, Especialista Pedagógica do Programa Escola do Novo Tempo - SEDUC.

3. Elisângela da Silva Araújo, matrícula nº 300027756, Especialista em Gestão do Programa Escola do Novo Tempo - SEDUC.

Porto Velho, 26 de Abril de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/04/2019, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5669184** e o código CRC **CC3C5F10**.

EDITAL Nº 15/2019/SEDUC-GPASO

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO - SEDUC/RO
6° CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos da Lei n° 11.788, de 25 de setembro de 2008, contemplada na Lei nº 3.160, de 27 de agosto de 2013, que dispõe sobre a criação de estágio remunerado, considerando os termos do Processo Administrativo nº 0029.045842/2018-18, Edital de abertura nº 06/GAB/SEDUC, CONVOCA os candidatos, conforme anexo I.

1. DA ENTREVISTA

1.1 A ENTREVISTA é a Etapa II (eliminatória) do Processo Seletivo para Estágio Remunerado, conforme Edital nº 06/GAB/SEDUC. Será realizada nos dias 29 e 30 de Abril de 2019, das 9 horas às 12 horas pela Gerência de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional–GPASO/Seduc, conforme o Anexo III - Critérios de Classificação para a Entrevista, deste Edital.

1.2 Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

a) Maior tempo de curso (comprovado pelo Histórico Escolar Oficial expedido pela Instituição de Ensino Superior que ateste o período em que o candidato se encontra regularmente matriculado);

b) Ter maior idade, de acordo com o parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

1.3 Será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado para Estágio Remunerado/2018, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que a qualquer tempo:

a) NÃO estiver devidamente matriculado em instituições superiores de ensino dos cursos de Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo ;

b) Estiver matriculado no último ano do curso;

c) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;

d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

e) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo Simplificado para Estágio Remunerado/2018;

f) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor da Secretaria de Estado da Educação;

g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Simplificado para Estágio Remunerado/2018;

h) Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

1.4. No ato da entrevista, o candidato deverá apresentar os documentos listados no Anexo IV - Relação de Documentos para serem entregues no ato da Entrevista.

ANEXO I- LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Área	Candidato(a)	Localidade
5b086c7da56dc	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	CAREN LARISSA ROCHA DE SOUZA FERNANDES	PORTO VELHO/RO
5b087dddde81e	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	MARINALBA DOS SANTOS SILVA	PORTO VELHO/RO
5b05887669af2	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	ERICA SILVA RODRIGUES	PORTO VELHO/RO
5b093dd76c827	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	BRUNA NAIR ROQUE GONZAGA	PORTO VELHO/RO
5b08decf15671	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	NELISAURA SILVA PINHEIRO	PORTO VELHO/RO
5b11a40ce8f3c	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	THALYA ABREU ALVES	PORTO VELHO/RO
5b0886aab9c66	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	ELIZANDRA RODRIGUES VEIGA	PORTO VELHO/RO
5b04d59e7dcd7	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	CISSA MIKAELLY FURTADO E SILVA	PORTO VELHO/RO
5b0888e89dff1	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	ÂNIE BARBARA GOMES CUELLAR	PORTO VELHO/RO
5b11b161d0cb6	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	FABIANA MARIA DE JESUS RAMOS	PORTO VELHO/RO
5b1b162f2a359	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	LUCIANE IBIAPINA DE SOUZA	PORTO VELHO/RO
5b117423a4e23	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	MATEUS COSTA DOS SANTOS	PORTO VELHO/RO
5b075caa37357	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	ANA BEATRIZ LÚCIO DE SOUZA	PORTO VELHO/RO
5b0c976a593ea	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	ADRIANE CARVALHO BORGES	PORTO VELHO/RO
5b0f2cdf606a3	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	LUIZ GUSTAVO MARCOLINO DA SILVA	PORTO VELHO/RO
5b0ede59441e9	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	JAILSAN DOS SANTOS NARCISO	PORTO VELHO/RO
5b05d7fe271c7	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	JULIANE CRISTINA MEIRELES VENANCIO	PORTO VELHO/RO
5b0e04ccc9823	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	LILIAN SOUZA MOREIRA	PORTO VELHO/RO
5b08a45184cc1	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	JULIANA VIEIRA ALVES	PORTO VELHO/RO
5b0b8a488957c	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	ADRIELE ELIANDRA ALMEIDA CUNHA	PORTO VELHO/RO
5b0971ffdbc16	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	ANDRESSA THAÍS SILVA NUNES	PORTO VELHO/RO
5b135a681ff9e	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	LORENA GRACY LIMA DOS SANTOS	PORTO VELHO/RO
5b07180002f4e	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	IANA SAÍSSEM SILVA GONÇALVES	CANDEIAS DO JAMARI/RO
5b11ba798f63e	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	HELIANA PASSOS JORDAO	PORTO VELHO/RO
5b0c0e51e5fa4	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	DANIELE NASCIMENTO DE MAGALHÃES	PORTO VELHO/RO

5b120abc991d7	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	QUESIA PENHA LISBOA MACHADO	PORTO VELHO/RO
5b1daefb6d35b	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	JOSE TIAGO ALVES PENINGA SANTOS	PORTO VELHO/RO
5b08508cacb31	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	LUCI MARY CORREA LOPES	PORTO VELHO/RO
5b05988a970c5	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	ALINE CAROLINE FABIANO DE OLIVEIRA	PORTO VELHO/RO

ANEXO II – ENDEREÇO DE REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS

MUNICÍPIO	ENDEREÇO	TELEFONE
Porto Velho	Rua Padre Chiquinho – CEP 76.801.468 - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, 2º andar - GPASO/SEDUC	(69) 3216-5298

ANEXO III - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA A ENTREVISTA

Esquema de Avaliação Entrevista			
Item	Entrevista	Pontuação	Pontuação mínima para aprovação
01	Apresentação pessoal do candidato	0,0 pontos se for ruim 2,0 pontos se for regular 4,0 pontos se for boa 8,0 pontos se for excelente	2
02	Comunicação e desenvoltura	0,0 pontos se for ruim 2,0 pontos se for regular 4,0 pontos se for boa 8,0 pontos se for excelente	2
03	Demonstração de conhecimento	0,0 pontos se for ruim 2,0 pontos se for regular 4,0 pontos se for boa 8,0 pontos se for excelente	2
04	Disponibilidade de tempo (Adequação as necessidades da Seduc)	6,0 pontos	2
Total		30,00 pontos	8

ANEXO IV - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SEREM ENTREGUES NO ATO DA ENTREVISTA

01	Cópia da Declaração de matrícula, atualizada, fornecida pela Instituição de Ensino
02	**Original e Cópia** do Histórico Escolar referente ao Ensino Médio
03	Laudo Médico (em caso de deficiência).
04	RG
05	CPF

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseneide Brasil de Carvalho**, **Técnico(a)**, em 24/04/2019, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Benilce Matos da Silva**, **Gerente**, em 25/04/2019, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/04/2019, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5608346** e o código CRC **3B502638**.

EDITAL Nº 16/2019/SEDUC-GPASO

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO - SEDUC/RO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos da Lei n° 11.788, de 25 de setembro de 2008, contemplada na Lei nº 3.160, de 27 de agosto de 2013, que dispõe sobre a criação de estágio remunerado, considerando os termos do Processo Administrativo nº 0029.045842/2018-18, Edital de abertura nº 06/GAB/SEDUC, TORNA PÚBLICA a Homologação do Resultado dos candidatos aprovados na 5ª convocação para a entrevista no Processo Seletivo Simplificado para Estágio Remunerado - Seduc/RO, conforme Anexo I deste edital.

Inscrição	Área	Local	CPF	Candidato(a)	Classificação
5b0e0de0594b8	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Porto Velho	68732821204	Maria Teresa Castelo Branco Correia De Miranda	3ª
5b0d853671969	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Porto Velho	00141213280	Charmilsan De Brito Oliveira Barros	4ª
5b09f1974645f	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Porto Velho	89296109272	Raquel Amanda Da Silva	5ª
5b060b893c8ff	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Porto Velho	04205027265	Joel Batista Pitana Karitiana	6ª
5b1d2e365792f	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Porto Velho	04910055207	Neréia Vitorino Da Silva	7ª
5b0886734b36d	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Porto Velho	81004036272	Edileia Marciano Puschmann	8ª
5b0c1bc5f1ade	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Porto Velho	63083280220	Raimunda Juliana Viana De Castro	9ª
5b0a2ba0db896	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Porto Velho	93337191215	Aline De Aquino Castro	Desclassificada
5b0a329424c3d	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Porto Velho	85958999249	Daiana Passos Paes	Desclassificada
5b095fa8c5699	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Porto Velho	63065657287	Elissandra De Amorim Rodrigues	Desclassificada
5b07202797cd7	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Porto Velho	03496208228	Ana Cristina Da Conceição	Desclassificada
5b1a5f3fbe80b	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Porto Velho	92624197249	Ana Cristina Nápolis Nascimento	Desclassificada
5b11baa8ab94b	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Porto Velho	70440310210	Joana Paula De Araújo Macedo Campos	Desclassificada
5b0866204ff8b	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Porto Velho	98740857204	Fabiana Quetile Fernandes Da Silva	Desclassificada
5b07eae0f16a9	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Porto Velho	00498728269	Jane Quetre Sousa Silva	Desclassificada
5b0eb21f9f4a6	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Porto Velho	03798057230	Carola Almeida Pantoja	Desclassificada
5b085a4a8b407	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Porto Velho	02867898250	Bruna Martins De Souza Da Silva	Desclassificada
5b0a135df1d3b	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Porto Velho	96245050200	Fernanda Castro Fonseca	Desclassificada
5b0e037aa05d6	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Porto Velho	99559919253	Flavia Rodrigues Souza	Desclassificada
5b0e9c260878b	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Porto Velho	70328863297	Thais Rodrigues Silva Dos Anjos	Desclassificada

5b0ac72092214	GAB - Direito	Porto Velho	03056691257	Matheus Oliveira Duarte	14º
5b0cb9a7f1813	GAB - Direito	Porto Velho	02288455217	Mateus Meireles Pezzini	15º
5b11eab1718f7	GAB - Direito	Porto Velho	02245743296	Giovanna Liz Martins Menezes	Desclassificada
5b08a6bf69167	GAB - Direito	Porto Velho	03942081296	Inara Gabrielly Prata Moreira	Desclassificada
5b08c3ca952a8	GAB - Direito	Porto Velho	46205214857	Alice Barros Pereira	Desclassificada
5b10a51c80985	GAB - Direito	Porto Velho	91315905272	Bárbara Souza Corrêia	Desclassificada
5b0f5e4a0f255	GAB - Direito	Porto Velho	03732545202	Ingrid De Castro Rodrigues	Desclassificada
5b0795955c8b2	GAB - Direito	Porto Velho	00672352206	Alana Adolfo Ferreira	Desclassificada
5b10bb96955ab	GAB - Direito	Porto Velho	76323293234	Veronica Lobo Martins	Desclassificada
5b08cdc7e3d58	GAB - Direito	Porto Velho	77814193249	Suelen De Oliveira Rodrigues	Desclassificada

Documento assinado eletronicamente por **Joseneide Brasil de Carvalho**, **Técnico(a)**, em 25/04/2019, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Benilce Matos da Silva**, **Gerente**, em 25/04/2019, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/04/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5634678** e o código CRC **78C504A4**.

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI REGULAR

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ANO
Jaru	Nº 0029.009123/2019-14	EEEFM Capitão Silvio de Farias	União e Trabalho	Nº 63.788.285/0001-97	R$ 22.680,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 08/04/2019, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Julice Barboza da Silva**, **Diretor(a)**, em 09/04/2019, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/04/2019, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5366569** e o código CRC **3BEB36CF**.

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI REGULAR

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ANO
Ji-Paraná	Nº 0029.009127/2019-94	EEEFM Beatriz Ferreira da Silva	EEEFM Beatriz Ferreira da Silva	Nº 84.651.504/0001-61	R$ 18.288,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 09/04/2019, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Julice Barboza da Silva**, **Diretor(a)**, em 09/04/2019, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/04/2019, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5367681** e o código CRC **2C445EDB**.

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI REGULAR

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ANO
Ji-Paraná - RO	Nº 0029.009179/2019-61	EEEF Silvio Micheluzzi	EEEF Silvio Micheluzzi	Nº 00.750.553-0001/61	R$ 14.208,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 09/04/2019, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Julice Barboza da Silva**, **Diretor(a)**, em 09/04/2019, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/04/2019, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5385247** e o código CRC **5933A8C3**.

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI REGULAR

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ANO
Guajará-Mirim	Nº 0029.007365/2019-65	**EEEF Salomão Justiniano de Melgar**	**Manoel Ferreira de Albuquerque**	Nº 12810568-0001/57	R$ 7.296,00

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA SILVIA VIANA DA SILVA**, **Técnico(a)**, em 22/04/2019, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 24/04/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/04/2019, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5572202** e o código CRC **0ECC710B**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa

Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª; 2ª e 3ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª; 2ª ; 3ª PARCELAS
Guajará Mirim - RO	Nº 0029.007253/2019-12	EEEF Salomão Justiniano de Melgar	Manoel Ferreira de Albuquerque	Nº 12.810,568-0001/57	R$ 456,00

Documento assinado eletronicamente por **Robermara Macedo Falcao**, **Técnico(a)**, em 22/04/2019, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 24/04/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/04/2019, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5578910** e o código CRC **DCBCEA05**.

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI REGULAR

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ANO
Guajará Mirim-RO	Nº 0029.009084/2019-47	EEEFM Rocha Leal	Helena Menezes Ruiz	Nº 84633072-0001/66	R$ 28.944,00

Documento assinado eletronicamente por **Robermara Macedo Falcao**, **Técnico(a)**, em 22/04/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 24/04/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/04/2019, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5580610** e o código CRC **E1DD2199**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª; 2ª e 3ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª; 2ª ; 3ª PARCELAS
Porto Velho - RO	Nº 0029.011657/2019-01	EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira	EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira	Nº 63761894-0001/52	R$ 55.200,00

Documento assinado eletronicamente por **Robermara Macedo Falcao**, **Técnico(a)**, em 22/04/2019, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 24/04/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/04/2019, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5584990** e o código CRC **654D1894**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª; 2ª e 3ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª; 2ª ; 3ª PARCELAS
Rolim de Moura- RO	Nº 0029.011859/2019-44	EEEFM Cândido Portinari	EEEFM Cândido Portinari	Nº 00.664.815-0001/75	R$ 29.520,00

Documento assinado eletronicamente por **Robermara Macedo Falcao**, **Técnico(a)**, em 22/04/2019, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 24/04/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/04/2019, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5585353** e o código CRC **4803B78D**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª; 2ª e 3ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª; 2ª ; 3ª PARCELAS
Porto Velho- RO	Nº 0029.011749/2019-82	EEEFM Professor Francisco Desmoret Passos	EEEFM Professor Francisco Desmoret Passos	Nº 19.709.063-0001/40	R$ 1.278,00

Documento assinado eletronicamente por **Robermara Macedo Falcao**, **Técnico(a)**, em 22/04/2019, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 24/04/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/04/2019, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5585862** e o código CRC **8F6C987B**.

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI REGULAR

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ANO
Colorado d'Oeste	Nº 0029.006296/2019-72	CEEJA Tancredo de Almeida Neves	CEEJA Tancredo de Almeida Neves	Nº 00.697.494/0001-05	R$ 8.064,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 08/04/2019, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Julice Barboza da Silva**, **Diretor(a)**, em 09/04/2019, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/04/2019, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5365702** e o código CRC **CE5A2A22**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. 0029.333928.2018-97
INTERESSADO: SEDUC
ASSUNTO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (açúcar, café e copos descartáveis)

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico n° 0007/2019/SUPEL/RO (doc. 5595913), Relatório Final (doc. 5611003), Despacho SUPEL - GAP (doc. 5615935), Despacho SEDUC - GCOM (doc. 5632031) e demais documentos constantes no Processo nº 0029.333928.2018-97, cujo objeto é registro de preço para futura e eventual aquisição de material de consumo – café, açúcar e copos descartáveis, visando assegurar a manutenção administrativa da unidade, **HOMOLOGO** o certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº

0007/2019/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, em favor das empresas: JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO - ME, CNPJ nº 22.276.236/0001-98, vencedora do item 1, no valor de R$ 22.489,56 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos); STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 05.252.941/0001-36, vencedora do item 2, no valor de R$4.251,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais); HOLANDA PAPELARIA EIRELI ME/EPP, CNPJ nº 63.772.925/0001-70, vencedora dos itens 3 e 4, nos valores R$45.473,46 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos) e R$92,16 (noventa e dois reais e dezesseis centavos), respectivamente, totalizando o valor global das empresas R$ 72.306,18 (setenta e dois mil, trezentos e seis reais e dezoito centavos) por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 26 de abril de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/04/2019, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5668864** e o código CRC **596FDB6D**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. 0029.445373.2018-25
INTERESSADO: SEDUC
ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (limpeza, higiene e fármacos para primeiros socorros)

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico n° 0066/2019/SUPEL/RO (doc. 5580368), Resultado por fornecedor (doc. 5581280), Termo de Adjudicação (doc. 5581328), Despacho SUPEL - GAP (doc. 5584777), Despacho SEDUC - GCOM (doc. 5610398) e demais documentos constantes no Processo nº 0029.445373.2018-25, cujo objeto é registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material de consumo – limpeza, higiene e fármacos para primeiros socorros no esporte, visando atender Núcleo de Esporte Escolar/GEFECE/DGE/SEDUC, **HOMOLOGO** o certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 0066/2019/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, em favor das empresas: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ nº 04.925.681/0001-50, vencedora dos itens 9, 12, 14, 18, 19, 29 e 30, no valor de R$ 1.333,55 (mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos); ATLANTIS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 10.596.399/0001-79, vencedora do item 28, no valor de R$2.034,40 (dois mil, trinta e quatro reais e quarenta centavos); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI, CNPJ nº 13.807.868/0001-40, vencedora dos itens 3, 25, 33 e 52, no valor R$14.542,30 (catorze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta centavos); IMPOL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 15.335.703/0001-48, vencedora do item 62, no valor R$ 7.260,00 (sete mil, duzentos e sessenta reais), G GAMA LTDA - EPP, CNPJ nº 15.479.369/0001-04, vencedora dos itens 1 e 11, no valor R$282,80 (duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), ECOLIM EIRELI, CNPJ nº 17.221.558/0001-08, vencedora dos itens 40, 44, 46, 47, 53, 54, 55 e 60, no valor R$10.922,55 (dez mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos), L G FURTADO BRAGA, CNPJ nº 23.917.074/0001-92, vencedora dos itens 2, 4, 48, 49, 50 e 58, no valor R$1.417,34 (mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos), J N DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 24.011.990/0001-21, vencedora dos itens 37 e 42, no valor R$402,90 (quatrocentos e dois reais e noventa centavos), MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI, CNPJ nº 34.758.599/0001-49, vencedora dos itens 6, 13, 21, 22, 24, 27, 38, 56, 57, 59, no valor R$1.379, 46 (mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos), HOLANDA PAPELARIA EIRELI, CNPJ nº 63.772.925/0001-70, vencedora dos itens 5, 7, 10, 15, 16, 17, 20, 23, 26, 31, 35, 45 e 61, no valor R$4.269,74 (quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos), totalizando o valor global de R$ 43. 845, 04 (quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos)) por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 25 de abril de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/04/2019, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5650769** e o código CRC **91453B45**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO N°: 0029.141152/2018-81
INTERESSADA: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/RO
OBJETO: Despesa com locação de imóvel.

Considerando o Contrato nº 541/PGE-2018 (2821947 e 4127923), o Parecer nº 414/2019/SEDUC-CI (5256818), o Despacho SEDUC-ATC (5533380) e demais documentos constantes nos autos do processo administrativo n° 0029.141152/2018-81, com fundamento no artigo 1° do Decreto Estadual n. 5.459/1992, **HOMOLOGO** a despesa no valor de R$ 641,93 (seiscentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos), referente ao período de 01 a 20 de janeiro de 2019 da locação do imóvel onde funciona o CEEJA Professora Bárbara Conceição dos Reis – Município de Novo Horizonte do Oeste/RO em favor de RAEL DE AMORIM BEZERRA, CPF nº 115.203.962-87.

Porto Velho, 24 de abril de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 24/04/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5619431** e o código CRC **1F2C3171**.

FUNCER

Portaria nº 28/2019/FUNCER-RH

O PRESIDENTE da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, publicado no DOE N.º 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 17 .01.2019, publicado no DOE de n.º 012 de 18.01.2019.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB; a Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016; o Decreto nº 22.180, de 8 de agosto de 2017; e a Lei Complementar nº 758, 02 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Local de Inventário e Reavaliacão de Bens Móveis, composta pelos servidores abaixo, que deverão atender o estabelecido na Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB

Hégio Feitosa Reais, matrícula 300145978, como Presidente;
Bruno Frota de Souza, matrícula 300142051, membro;
Paulo José Roman, matrícula 3001344049, membro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

PORTO VELHO/RO, 22 DE ABRIL DE 2019.

FRANCISCO FÁBIO CARNEIRO LEAL
Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Fabio Carneiro Leal**, **Presidente**, em 25/04/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5467052** e o código CRC **14EF7801**.

Portaria nº 29/2019/FUNCER-RH

O PRESIDENTE da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, publicado no DOE N.º 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 17 .01.2019, publicado no DOE de n.º 012 de 18.01.2019.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB; a Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016; o Decreto nº 22.180, de 8 de agosto de 2017; e a Lei Complementar nº 758, 02 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Setorial de Inventário e Reavaliacão de Bens Móveis, composta pelos servidores abaixo, que deverão atender o estabelecido na Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB:

Carlos Caetano Góes – matrícula 300150100 – Auxiliar Administrativo
Josué Costa Palmeira de Oliveira – matrícula 300134680 - Auxiliar Administrativo
Fernanda Nascimento Arnhold – matrícula 300132246 - Contabilidade
Gisele da Silva Santos Viana-Matrícula 300156341 - Controlador Interno
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de Abril de 2019.

FRANCISCO FÁBIO CARNEIRO LEAL
Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Fabio Carneiro Leal**, **Presidente**, em 25/04/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5467326** e o código CRC **8DB06412**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 25, inciso I, e artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo 0013.168774/2018-25, conforme Nota Fiscal **5988/A** (5536731) de 01/04/2019, o pagamento referente ao mês de Março de 2019, dos serviços de vigilância e segurança armada, para atender as necessidades da FUNCER (Palácio das Artes, Museu da Memória Rondoniense e Casa de Cultura Ivan Marrocos) no valor total de **R$ 115.394,87** (cento e quinze mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos), em favor da empresa FBX - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA EPP, CNPJ 12.159.225/0001-74, conforme documentos constantes nos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R$ 115.394,87** (cento e quinze mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos), em favor da empresa FBX - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA EPP, CNPJ 12.159.225/0001-74, proveniente da despesa referente aos serviços de vigilância e segurança armada no mês de março de 2019.

FRANCISCO FÁBIO CARNEIRO LEAL
Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Fabio Carneiro Leal**, **Presidente**, em 26/04/2019, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5664566** e o código CRC **8C803533**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 25, inciso I, e artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo 0013.367447/2018-54, conforme Nota Fiscal **17335** (5201022) de 21/03/2019, referente a banco de preços assinatura anual de acesso ao sistema, ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, no valor total de **R$ 7.990,00** (sete mil novecentos e noventa reais), em favor da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95, conforme documentos constantes nos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R$ 7.990,00** (sete mil novecentos e noventa reais), em favor da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95, proveniente da despesa referente a banco de preços assinatura anual de acesso ao sistema, ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública.

FRANCISCO FÁBIO CARNEIRO LEAL
Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Fabio Carneiro Leal**, **Presidente**, em 26/04/2019, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5673628** e o código CRC **17AA884E**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA
PROCESSO: 0013.082298/2018-56
ASSUNTO: MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR

O Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER, pelo presente instrumento em conformidade com que estabelece os art. 1º e 2º do Decreto Estadual nº 5459 de 1992, de acordo com a documentação constante no processo supracitado, HOMOLOGA a despesa referente ao serviço de limpeza, conservação e manutenção dos condicionadores de ar do Teatro Estadual Palácio das Artes e Teatro Guaporé, em favor da empresa J FECCHIO JUNIOR - ME, CNPJ nº 24.485.960/0001-57, referente aos meses de Fevereiro e Março de 2019, notas fiscais 303-A (5472090) valor R$ 6.850,18 (seis mil oitocentos e cinquenta reais e dezoito centavos) e 304-A (5472115) no valor de R$ 17.744,48 (dezessete mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme documentos juntados aos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO as despesas nos valores de R$ 6.850,18 (seis mil oitocentos e cinquenta reais e dezoito centavos), referente a Fevereiro e R$ 17.744,48 (dezessete mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), referente a Março de 2019, em favor da empresa J FECCHIO JUNIOR - ME, CNPJ nº 24.485.960/0001-57, proveniente da despesa referente ao serviço de limpeza, conservação e manutenção dos condicionadores de ar do Teatro Estadual Palácio das Artes e Teatro Guaporé.

Francisco Fábio Carneiro Leal
Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Fabio Carneiro Leal**, **Presidente**, em 26/04/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5670396** e o código CRC **65C1846D**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 25, inciso I, e artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo 0013.390590/2018-40, conforme Nota Fiscal **91/A** (5349299) de 03/04/2019, do serviço de elaboração de projeto e perfuração de poço tubular profundo, com bomba instalada com sistema de eletrodos, e elaboração de estudo técnico para solicitação das licenças prévia, de instalação e de operação e outorga do direito de uso das águas subterrâneas de poço tubular, no valor total de **R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), em favor da empresa R V AMBIENTAL EIRELI - ME, CNPJ 23.189.043/0001-62, conforme documentos constantes nos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), em favor da empresa R V AMBIENTAL EIRELI - ME, CNPJ 23.189.043/0001-62, proveniente da despesa referente ao serviço de elaboração de projeto e perfuração de poço tubular profundo, com bomba instalada com sistema de eletrodos, e elaboração de estudo técnico para solicitação das licenças prévia, de instalação e de operação e outorga do direito de uso das águas subterrâneas de poço tubular.

FRANCISCO FÁBIO CARNEIRO LEAL
Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Fabio Carneiro Leal**, **Presidente**, em 26/04/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5666503** e o código CRC **8BBE2C2E**.

SEAS

Portaria nº 160/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001 de 3.1.2019.

Considerando o solicitado no Despacho 4785570, dos autos de n. 0026.068079/2019-04;

RESOLVE:

MARCAR o gozo de férias da servidora **LENILDA DE SOUZA QUINTELA**, matrícula n. 300147605, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, referente ao exercício de **2019**, para fruição no período de **1.10.2019 a 30.10.2019.**

Publique-se.

Porto Velho - RO, 11 de Abril de 2019.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 24/04/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5064370** e o código CRC **D2B4681A**.

Portaria nº 166/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001 de 3.1.2019.

Considerando o solicitado no Despacho (4768154), dos autos de n. 0026.068079/2019-04;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **RAURILANE OLIVEIRA DE ASSIS RODRIGUES**, matrícula n. 300149153, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, do período de **1.6.2019 a 30.6.2019,** referente ao exercício de **2019**, a qual fica transferida para fruição 15 (quinze) dias no período de **15.7.2019 a 29.7.2019** e o restante 15 (quinze) dias, no período de **16.12.2019 a 30.12.2019.**

Publique-se.

Porto Velho - RO, 23 de Abril de 2019.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 24/04/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5073061** e o código CRC **A3A66697**.

Portaria nº 183/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001 de 3.1.2019.

Considerando o solicitado no Memorando nº 25/2019/SEAS-COHAB 4795533, dos autos de n. 0026.068079/2019-04;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **GISELE DIAS BETUCCI**, matrícula n. 300137537, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, do período de **1.8.2019 a 30.8.2019,** referente ao exercício de **2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.7.2019 a 30.7.2019.**

Publique-se.

Porto Velho - RO, 05 de Abril de 2019.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 24/04/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5081960** e o código CRC **C91BFA23**.

Portaria nº 188/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001 de 3.1.2019.

Considerando o solicitado no Despacho 4816647 e Errata 5387053, dos autos de n. 0026.068079/2019-04;

RESOLVE:

MARCAR o gozo de férias da servidora **KÊNIA SUELEN PEREIRA RAMOS**, matrícula n. 300141386, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da

Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, referente ao exercício de **2019**, para fruição 15 (quinze) dias no período de **15.7.2019 a 29.7.2019** e o restante 15 (quinze) dias, no período de **1.1.2020 a 15.1.2020.**

Publique-se.

Porto Velho - RO, 11 Abril de 2019.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 24/04/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5087502** e o código CRC **F7B1AE68**.

Portaria nº 193/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001 de 3.1.2019.

Considerando o solicitado no Despacho 4816647 e Errata 5334091, dos autos de n. 0026.068079/2019-04;

RESOLVE:

MARCAR o gozo de férias da servidora **ANA VALESKA DUARTE**, matrícula n. 300149213, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, referente ao exercício de **2019**, para fruição de 10(dez) dias no período de **20.6.2019 a 29.6.2019,** 10(dez) dias no período de **20.9.2019 a 29.9.2019** e o restante no período de **20.11.2019 a 29.11.2019.**

Publique-se.

Porto Velho - RO, 23 de Abril de 2019.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 24/04/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5089670** e o código CRC **FB645262**.

Portaria nº 195/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001 de 3.1.2019.

Considerando o solicitado no Despacho 4821720 e Errata 5389025, dos autos de n. 0026.068079/2019-04;

RESOLVE:

MARCAR o gozo de férias da servidora **TAINÁ DOS SANTOS MADELA**, matrícula n. 300154427, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, referente ao exercício de **2019**, para fruição no período de **2.12.2019 A 31.12.2019.**

Publique-se.

Porto Velho - RO, 11 de Abril de 2019.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 24/04/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5091401** e o código CRC **6E36546A**.

Portaria nº 201/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001 de 3.1.2019.

Considerando o solicitado no Despacho 4869423 e Errata 5390884, dos autos de n. 0026.068079/2019-04;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **DEYSE LUCIANE GUSMÃO RIBEIRO**, matrícula n. 300113280, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, dos períodos de **1.7.2019 a 30.7.2019,** referente ao exercício de **2019**, a qual fica transferida para fruição 10 (dez) dias no período de **24.6.2019 a 3.7.2019**, 10 (dez) dias no período de **18.11.2019 a 27.11.2019,** e o restante 10 (dez) dias no período de **9.12.2019 a 18.12.2019.**

Publique-se.

Porto Velho - RO, 11 de Abril de 2019.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 24/04/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5094448** e o código CRC **17CD3F79**.

Portaria nº 202/2019/SEAS-GGRH

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o solicitado no Despacho 4869423, dos autos de n. 0026.068079/2019-04;

RESOLVE:

MARCAR o gozo de férias da servidora **LUCILENE CALDEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300154479, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, referente ao exercício de **2019**, para fruição no período de **2.1.2020 a 31.1.2020.**

Publique-se.

Porto Velho - RO, 11 de Abril de 2019.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 24/04/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5094771** e o código CRC **374100D8**.

Portaria nº 209/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001 de 3.1.2019.

Considerando o solicitado Memorando nº 6/2019/SEAS-GUCA 4875137, dos autos de n. 0026.031227/2019-27;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **MARIA DA GLORIA VIANA DOS SANTOS**, matrícula n. 300140506, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, do período de **1.2.2019 a 2.3.2019**, referente ao exercício de **2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.8.2019 a 30.8.2019.**

Publique-se.

Porto Velho - RO, 23 de abril de 2019.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 24/04/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5099050** e o código CRC **6BBE6369**.

Portaria nº 210/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001 de 3.1.2019.

Considerando o solicitado Memorando nº 4/2019/SEAS-GGRH 5246856, dos autos de n. 0026.068079/2019-04;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **MARGARETH VIEIRA RODRIGUES RIBAS**, matrícula n. 300020269, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, do período de **1.11.2019 a 30.11.2019**, referente ao exercício de **2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.12.2019 a 30.12.2019.**

Publique-se.

Porto Velho - RO, 23 de Abril de 2019.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 24/04/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5099230** e o código CRC **E83F64AC**.

Portaria nº 214/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001 de 3.1.2019.

Considerando o solicitado Memorando nº 8/2019/SEAS-CAS 4510852, dos autos de n.0026.036529/2019-91;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **EDINA REGINA GOMES**, matrícula n. 300061179, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, do período de **1.7.2018 a 30.7.2018,** referente ao exercício de **2015**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.2.2019 a 2.3.2019.**

Publique-se.

Porto Velho - RO, 23 de abril de 2019.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 24/04/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5109469** e o código CRC **9862F78A**.

Portaria nº 254/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001 de 3.1.2019.

Considerando o solicitado no Memorando nº 1/2019/CPOAD-GRS 5315364, dos autos de n. 0026.031523/2019-28

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **LUDNEY DE QUEIRÓZ ALVARES MENDES**, matrícula n. 300147834, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, do período de **1.2.2019 a 2.3.2019,** referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição 15(quinze) dias no período de **15.7.2019 a 29.7.2019** e o restante 15(quinze) dias, no período de **15.9.2019 a 29.9.2019.**

Publique-se.

Porto Velho - RO, 23 de abril de 2019.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 24/04/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5317073** e o código CRC **30F1BE7D**.

Portaria nº 260/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001 de 3.1.2019.

Considerando o solicitado no Memorando nº 12/2019/SEAS-SINE 4792405, dos autos de n. 0026.068079/2019-04;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **JOAO VITOR SANTOS NASCIMENTO**, matrícula n. 300140980, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, do período de **1.7.2019 a 30.7.2019,** referente ao exercício de **2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.5.2019 a 30.5.2019.**

Publique-se.

Porto Velho - RO, 03 de Abril de 2019.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 24/04/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5340745** e o código CRC **0BC5ED36**.

Portaria nº 272/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001 de 3.1.2019.

Considerando o solicitado no Memorando nº 59/2019/SEAS-GEINPRO e Errata 5499407, dos autos de n. 0026.146050/2019-62;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **SHEILA BORGES RAMOS**, matrícula n. 300027046, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, do período de **1.3.2019 a 30.3.2019** referente ao exercício de **2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.8.2019 a 30.8.2019.**

Publique-se.

Porto Velho - RO, 15 de Abril de 2019.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 24/04/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5443502** e o código CRC **F6B42208**.

Portaria nº 273/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001 de 3.1.2019.

Considerando o solicitado no Memorando nº 59/2019/SEAS-GEINPRO 5411343, dos autos de n. 0026.146050/2019-62

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **NOELI DE FRANÇA CARDOSO**, matrícula n. 300140959, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, do período de **1.3.2019 a 30.3.2019**, referente ao exercício de **2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **25.6.2019 a 24.7.2019.**

Publique-se.

Porto Velho - RO, 10 de Abril de 2019.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 24/04/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5444150** e o código CRC **4E329560**.

Portaria nº 279/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001 de 3.1.2019.

Considerando o solicitado no Despacho 4785570, dos autos de n. 0026.068079/2019-04;

RESOLVE:

MARCAR o gozo de férias do servidor **HÉLIO DE ALMEIDA**, matrícula n. 300058111, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, referente ao exercício de **2019**, para fruição no período de **1.07.2019 a 30.7.2019.**

Publique-se.

Porto Velho - RO, 16 de Abril de 2019.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 24/04/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5525838** e o código CRC **A95BE837**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 01.2301.00005-0182/2015

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 069/GCI/SEAS/2018, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pela servidora **Maria Laudicéia Silva de Oliveira**, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/04/2019, às 07:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5243825** e o código CRC **38395EB3**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 01.2301.00012-0138/2013

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 064/GCI/SEAS/2018, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelo servidor **Ederson Vanazzi Alves**, no valor total de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/04/2019, às 07:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5243889** e o código CRC **1226EE25**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 01.2301.00012-0219/2013

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 067/GCI/SEAS/2018, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelo servidor **Cleverson da Silva Santana**, no valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/04/2019, às 07:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5243934** e o código CRC **C8E716CF**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 01.2301.00012-0083/2013

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 062/GCI/SEAS/2019, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelo servidor **Cleverson Santana**, no valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/04/2019, às 07:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5244016** e o código CRC **1C7BAF84**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 01.2301.00002-0393/2012

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 057/GCI/SEAS/2019, **APROVA E**

HOMOLOGA as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Maura de Souza Afonso, Delmarise Mendes Mota Cantanhede, Deusdeth José dos Santos e Dayse Terceiro de Medeiros**, no valor total de R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

---

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/04/2019, às 07:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5244086** e o código CRC **157555EE**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 01.2301.00005-0159/2015

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 063/GCI/SEAS/2018, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pela servidora **Maria da Guia Lima**, no valor total de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

---

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/04/2019, às 07:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5244431** e o código CRC **75A09FB2**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 01.2312.0001-0024/2012

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 025/GCI/SEAS/2019, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pela servidora **Ludimila dos Santos Oliveira**, no valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

---

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/04/2019, às 07:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5259864** e o código CRC **74FC2B75**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 01.2301.00021-0107/2011

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 071/GCI/SEAS/2019, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Natiely Souza Lima Rigamonti e José Pereira da Cruz**, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/04/2019, às 07:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5260033** e o código CRC **4A9D2CEA**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 01.2301.00176-0000/2015

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 068/GCI/SEAS/2019, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Elisana Sales Ribeiro, Maria Arlete Silva, Maria Cristina Nunes Matsuo, Maria Antônia de Oliveira Chaquian, Marlene Rodrigues Ambrósio Marques e Maria de Fátima Silva Aguiar**, no valor total de R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/04/2019, às 07:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5243734** e o código CRC **77A7B542**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 01.2301.00010-0117/2014

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 303/2014-ACI/SEAS, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelo servidor **César Vitor do Nascimento Canterle**, no valor total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de

possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

---

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/04/2019, às 07:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5144074** e o código CRC **632FBA13**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 01.2301.00002-0428/2012

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 070/GCI/SEAS/2019, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelo servidor **Davi Brito Candido**, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

---

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/04/2019, às 07:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5243578** e o código CRC **98A4DB93**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 01.2301.00005-0192/2015

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 065/GCI/SEAS/2019, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pela servidora **Elisangela Jerônimo Broges Romanini** no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

---

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/04/2019, às 07:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5243668** e o código CRC **87AF9981**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 01.2301.00002-0335/2012

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 044/GCI/SEAS/2019 e Despacho nº 050-2019 GCI/SEAS, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Francisco Gomes da Páscoa**, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/04/2019, às 07:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5130416** e o código CRC **7DD61DCB**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 01.2301.00067-0000/2014

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 045/GCI/SEAS/2019, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos Colaboradores Eventuais **Francisco Gomes da Páscoa e Paulo Santana**, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/04/2019, às 07:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5129046** e o código CRC **EF07E5DF**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 01.2301.0320-0000/2014

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 042/GCI/SEAS/2019, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelo Colaborador Eventual **Vicente Pedro Rosa,** no valor total de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível

irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

---

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/04/2019, às 07:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5129411** e o código CRC **298A4EFB**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 01.2301.00002-0125/2012

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 047/GCI/SEAS/2019, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos Colaboradores Eventuais **Regina de Almeida Pantoja e Dione Barroso Brito**, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

---

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/04/2019, às 07:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5129794** e o código CRC **44B2287D**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 01.2301.00002-0170/2012

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 046/GCI/SEAS/2019, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Lucilaine dos Santos Braga**, no valor total de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

---

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/04/2019, às 07:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5130251** e o código CRC **5AAE320D**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 01.2301.00002-0392/2012

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 043/GCI/SEAS/2019, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Roberto Gomes Ferreira**, no valor total de R$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/04/2019, às 07:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5131271** e o código CRC **382522B0**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 01.2312.0001-0112/2012

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 023/GCI/SEAS/2019, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Janeide Muniz Lobato de Freitas e Sara Vieira Santos**, no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/04/2019, às 07:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5174592** e o código CRC **A54DE744**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 01.2301.0002-0135/2012

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 055/GCI/SEAS/2019, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pela servidora **Regina de Almeida Pamtoja**, no valor total de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes

autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/04/2019, às 07:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5175043** e o código CRC **FB166DB9**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 01.2301.0002-0336/2012

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 058/GCI/SEAS/2019, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Amélia Cristina Santos Alcoforado, Angelita de Almeida Rosa, Danusi Freitas dos Anjos, Dorislene Alves de A. Cantarela, Francielde dos Santos Araújo, Maria do Socorro Lemos Morato, Sandra Borges Moraes, Dary Rodrigues de Oliveira Filho, Maria do Socorro de Figueuredo, Vera Lucia Justiniano da Silva, José Ribamar Duarte Souza, Raimundo Nonato Alves, Claudete do Vale Souza, Ageu santana da Silva, Ana Maria Serrate Leite, Tomasia Pereira, Eloiza Pinheiro Oliveira, Rosana Lima da Silva, Edite de Oliveira Souza, Gisele Pereira dos Santos, Maria do Socorro de Oliveira, Silvia Helena Silva e Moisés Soares Franca**, no valor total de R$ 9.940,00 (nove mil novecentos e quarenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/04/2019, às 07:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5175464** e o código CRC **B8762259**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 01.2312.00002-0022/2016

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 024/GCI/SEAS/2019, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pela servidora **Evilásia Nunes Wagner**, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/04/2019, às 07:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5243485** e o código CRC **0639C85F**.

FEASE

Portaria nº 196/2019/FEASE-ASGP

Porto Velho, 26 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, Memorando nº 15/2019/FEASE-CT e Despacho 5486609.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 224/2018/FEASE-ASGP de 23 de julho de 2018, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 136 Disponibilização: 26/07/2018 - Publicação: 27/07/2018;

ALTERAR em parte a Portaria nº 83/2018/FEASE-ASGP que remarcou o gozo de 30 dias de férias do servidor **ALEXANDRO LOPES GEBER**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300087796, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de JULHO/2018, referente ao exercício de 2018 para serem gozadas no período de 11.07.2018 a 30.07.2018 e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.07.2018 a 10.07.2018.

Onde se lê: para serem gozadas no período de **11.07.2018 a 30.07.2018;**

Leia-se: para serem gozadas no período de **13.01.2020 a 01.02.2020;**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente FEASE
Matrícula nº 300088017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 26/04/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5524678** e o código CRC **81F96CBD**.

Portaria nº 200/2019/FEASE-ASGP

Porto Velho, 17 de de 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, Memorando nº 57/2018/FEASE-UIMSI e despacho 5369188.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMOVER,** a partir de 01 de maio de 2019, mediante **Permuta,** os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
Marcos Henrique Ramos Zomerfeld	Agente de Segurança Socioeducativo	300134990	UIMS I	Case Ji-Paraná
Jair Luiz Vieira	Agente de Segurança Socioeducativo	30092828	Case Ji-Paraná	UIMS I

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente FEASE

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 26/04/2019, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5560557** e o código CRC **354EA267**.

Portaria nº 206/2019/FEASE-ASGP

Porto Velho, 26 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, Memorando nº 188/2018/FEASE-CASEJIPADM e despacho 5516479.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMOVER,** a partir de 01 de maio de 2019, mediante **Permuta,** os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
Yata Anderson Floreste da Silva	Agente de Segurança Socioeducativo	300131574	Case Ji-Paraná	Unidade Socioeducativo de Cacoal
Julio Cesar Gonçalves Cavalheiro	Agente de Segurança Socioeducativo	300194973	Unidade de Cacoal	Centro de Atendimento Socioeducativo de Ji-Paraná

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente FEASE
Mat. 300088017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 26/04/2019, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5676278** e o código CRC **515B83AD**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art.1°, Decreto Estadual n° 5459 de 1992, reconheço e homologo a dívida, abaixo relacionada:

Processo	0065.179681/2018-11
Credor	A. D. GRACILIANO BRAGA - ME
Endereço	Av. Firmo de Matos 1367 G. Mirim-Ro
Objeto (Descrição da despesa)	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas e desobstrução de redes de esgoto, para atender as unidades socioeducativas através da FEASE.
Contrato n°	389/PGE-2018
Documento fiscal	Nota Fiscal 793
Data de emissão do documento fiscal	20.02.2019
Período de reconhecimento	01.01.2019 á 18.01.2019
Valor da despesa	R$ 1.898,85 (um mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos)

Considerando o Artigo 71 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 que cria a Fundação Estadual de Atendimento Sócio Educativo vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no artigo 161 desta Lei Complementar.

Considerando que a a LEI 4.454 DE 07.01.2019, que, dispões sobre as alterações do Plano Plurianal - PPA, para o período 2016-2019 só foi publicado em 14.01.2019, (DOE nº08 – 14/01/2019), mas a quota orçamentária só foi liberada para execução no sistema SIAFEM em 17/01/2019;

Considerando que a administração Estadual recebeu os serviços (Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas e desobstrução de redes de esgoto, para atender as unidades socioeducativas através da FEASE em Ji-Paraná ;

Considerando que o objeto, (Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas e desobstrução de redes de esgoto, atende ao princípio constitucional da transparência;

Considerando que o objeto dos autos foram entregues, conforme recibos acima mencionadas e encontram-se devidamente certificadas por servidores identificados nos Termos de Recebimento e relatórios de fiscalização, atestando o efetivo recebimento;

Considerando principalmente, que os princípios da teoria geral do direito determinam que o Estado não possa enriquecer-se à custa de aquisição sem a devida contrapartida;

Pelos motivos expostos no presente instrumento, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.1º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R$1.898,55 (um mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos) , correspondente ao pagamento da despesa referente ao período de 01.01.2019 a 20.01.2019 , em favor da empresa: **A. D. GRACILIANO BRAGA - ME** , desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

Determino que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo visando pagamento da despesa.

Porto Velho – RO, 26 de abril de 2019.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente da FEASE

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 26/04/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5664749** e o código CRC **72D0E0AC**.

SEAGRI

EDITAL Nº 5/2019/SEAGRI-CEAJ

1. **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente edital do credenciamento para permissão de uso, a titulo precário e por tempo determinado, de espaço para exploração comercial de serviço de Marketing e Publicidade.

Os espaços oferecidos estão indicados no anexo IV deste Edital, designados como espaço A – Painel de LED 1, espaço B – Painel de LED 2, espaço C – Totem 1 e espaço D – Totem 2.

a. No espaço A e B deverão ser instalados pelos permissionários Painéis de LED, com as seguintes medidas e características:

b. Tamanho: mínimo 4.2 x 2,05 (L X A) e no máximo 6.8X2.5 (L X A) em estrutura metálica.

c. Pilar de sustentação Tam. 0,60 x 0,60

d. Fundação (base de fixação e sustentação) 0,80 x 0,80 x 2,10

e. Pé direito: mínimo 5,0 metros livre e no máximo 6,0 metros livre.

f. Índice de luminosidade: P12 ou superior

No espaço C e D deverão ser instalados pelos permissionários Totens publicitários, com as seguintes medidas e características:

a. Tamanho: mínimo 1,2m de altura x 0,8 m de largura, e no máximo 1,8 de altura x 1,2m de largura, profundidade máxima de 30 cm. Pé direito ou base no máximo 20cm do solo. Instalado em base de concreto, fixado com buchas metálicas.

Os permissionários para uso dos painéis de LED deverão, obrigatoriamente, ser empresas do ramo publicitário, ao passo que os permissionários pra uso dos totens deverão ser empresas expositoras da Rondônia Rural Show.

A construção, instalação, e responsabilidade civil, administrativa, penal, tributária e trabalhista, além de todas as demais despesas relacionadas à execução deste objeto serão de responsabilidade das permissionárias.

2. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Pela possibilidade de quaisquer pessoas jurídicas que preencham os requisitos deste Edital serem capacitadas para executarem o objeto, torna-se inviável o caráter competitivo do certame licitatório. Razão pela qual, conforme determinação do artigo 25, da Lei 8.666/93, e com base no entendimento da jurisprudência e da melhor doutrina acerca do tema, em casos como este, é inexigível a licitação.

3. **DA JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a necessidade de seleção de empresa especializada em razão de que a Rondônia Rural Show obteve em sua 7ª Edição um satisfatório número de público e considerável volume de negócios, que somaram em 2018 mais de 52.800 participantes, 458 expositores, disponibilizou 93 intervenções educativas e pedagógicas em palestras voltadas ao agronegócio.

Com o aumento progressivo do número de visitantes a Administração pública passou a considerar a possibilidade de exploração de espaços publicitários no local da feira. Razão pela qual se justifica o presente procedimento, já que a administração pública não possui dados acerca da possibilidade dessa exploração comercial em específico, haja vista nunca ter sido realizada na feira.

Além disso, por se tratar do primeiro ano em que será aberta a possibilidade de exploração comercial de espaços publicitários dentro da feira a administração pública entendeu que não cobrar por essa exploração seria a melhor opção;

Ademais, não haverá gastos para a administração pública, já que as permissionárias serão responsáveis pela instalação dos Painéis de LED e dos Totens publicitários;

Não obstante todos os fatores acima relatados justifica-se ainda a permissão a titulo gratuito em razão dos poucos locais que serão explorados pela empresa que lograr em obter a permissão.

4. **DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO**

4.1 DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

Poderão ser credenciadas para executar o objeto deste Edital, quaisquer pessoas jurídicas que atendam os seguintes requisitos:

A. Em relação aos Painéis de LED, as empresas devem ter em seu CNAE comprovante de autorização para atuar no ramo de publicidade; além de comprovar já ter instalado painel de LED nas mesmas dimensões exigidas no presente Termo de Referência. Além disso, deverá ter em seu quadro societário e/ou de empregados pessoa com diploma de publicidade e/ou legalmente assemelhado e outro empregado/sócio que se responsabilize em operar o Painel de LED durante a Rondônia Rural Show.

B. Em relação aos Totens publicitários, as empresas devem comprovar a participação como expositor na 8ª Edição da Rondônia Rural Show, além de outras duas edições do mesmo evento.

4.2. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA OS PAINÉIS LED.

1. Além dos documentos de que comprovem os requisitos expostos acima, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:
2. Documento de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;
3. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
4. Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, de responsabilidade pelos pagamentos de quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, alvarás de funcionamento, dentre outros, necessários à referida exploração comercial;
5. Declaração de que a empresa não possui entre os seus titulares, administradores, acionistas ou sócios com vínculo com servidores do quadro de pessoal da, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes até o 3º grau, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, sob pena de desclassificação, sem excluir quaisquer sanções nas esferas administrativa, civil e penal.

4.3- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA OS TOTENS.

a) Cópia do Termo de Compromisso e Responsabilidade junto a Coordenação da 8ª Rondônia Rural Show, do ano de 2019 e de pelo menos duas outras feiras.

5. **DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, DO SORTEIO PARA SELEÇÃO DA PERMISSIONÁRIA E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

a. Os interessados possuem até o dia 26 de abril de 2019, às 13:30, para entregarem os documentos elencados nos itens 4.1 e 4.2 e 4.3 deste Edital na sede da Secretaria de Estado da Agricultura ou até as 23:59 para enviarem os documentos por pelo e-mail **rondoniaruralshow2019@gmail.com**.

b. Os documentos apresentados pelos interessados serão analisados pela Coordenação da 8ª Rondônia Rural Show, a qual emitirá parecer conclusivo acerca da habilitação.

c. O resultado da análise dos documentos será divulgado no Diário Oficial do Estado de Rondônia e no site da SEAGRI e da Rondônia Rural Show, além de ser comunicado por e-mail à empresa selecionada.

d. Em caso de pluralidade de interessados referentes **aos painéis de LED**, haverá sorteio publico para determinar quais serão as interessadas permitidas a executar o objeto deste Edital.

e. A primeira sorteada ficará com o **Espaço (A) -** Painel de LED- 1; a segunda com o **Espaço (B) -** Painel de LED- 2;

f. Em caso de pluralidade de interessados referentes aos **Totens publicitários**, haverá sorteio público para determinar quais serão as interessadas permitidas a executar o objeto deste Edital.

g. A primeira sorteada ficará com o **Espaço (C)** - Totem-1; a segunda sorteada ficará com o **Espaço (D)** - Totem-2:

h. O Sorteio público será realizado no dia 29 de abril de 2019, às 10 horas, na sala de reuniões da SEAGRI, localizada no Palácio Rio Madeira.

i. No referido sorteio será determinada a ordem de preferência para assinatura do Termo de Permissão, a ser assinado em até dois dias úteis. Caso o sorteado não assine o Termo de Permissão nesse prazo, será excluído do cadastro, momento no qual será oferecida a oportunidade para o outro sorteado. Em caso de ausência de interesse será feito um novo sorteio, excluídos os primeiros escolhidos. Este procedimento será repetido até que sejam preenchidas as duas vagas publicitárias ofertadas ou que não existam mais interessados para serem sorteados.

6. **DA PERMISSÃO**

Após a convocação da sorteada, será assinado o Termo de Permissão, conforme Anexo III deste Edital, concedido em caráter pessoal intransferível, a titulo precário e sem ônus, observadas as condições inerentes ao comércio exercido;

O Termo de Permissão terá validade de 20 a 27 de maio, valendo exclusivamente para o período descrito;

A permissão poderá ser revogada pela Administração pública a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente;

A permissionária deverá iniciar as atividades tendentes à ocupação da área permitida, ou seja, deverá montar a estrutura necessária para atender este edital e as obrigações do Termo de permissão em anexo, impreterivelmente até o dia 19 de maio de 2019.

7. **DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA**

7.1- Painéis de LED

- Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
- Manter a área que lhe foi permitida, durante todo o período de exploração, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
- Zelar pela área objeto da permissão e comunicar de imediato à Administração a sua utilização indevida por terceiros;
- Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área permitida, observando a totalidade das exigências de ordem higiênicas e sanitárias;
- Responsabilizar-se pelo recolhimento do lixo gerado, acondicionando-o nos locais indicados pela SEAGRI;
- Fazer a segregação do lixo seco e do orgânico, para possibilitar a destinação seletiva do mesmo;
- Exercer unicamente o ramo que lhe foi permitido através da Permissão de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do edital.
- A prestação do serviço ocorrerá entre os dias 20 e 27 de maio de 2019, sendo responsabilidade integral e exclusiva da empresa selecionada a montagem da estrutura até o dia 19 de maio de 2019. O Horário de funcionamento será das 06 horas e 30 minutos até às 20 horas, todos os dias.
- A permissionária deverá realizar inserções de 30 segundos das logomarcas requisitadas pela Coordenação do evento uma vez a cada 3 minutos, comprovada mediante relatório digital e impresso das inserções, o relatório deverá ser apresenta ao término de cada expediente (18:00 horas).
- Transmitir pelos Painéis de LED o ato de Abertura do Evento, pelo tempo que transcorrer o ato.
- **É terminantemente proibida a veiculação de propagandas de cunho religioso, político, de bebidas alcoólicas e demais anúncios proibidos pela legislação específica.**
- É vedada a transferência, cessão ou subcontratação, parcial ou total, do objeto do presente termo de referência.
- A empresa responderá nas esferas cível, penal e administrativa pelos atos de seus empregados, bem como por eventuais danos e prejuízos causados a terceiros e á estrutura disponibilizada pela coordenação. A empresa selecionada deverá manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos Igualmente, todos e

quaisquer danos eu porventura venham a ocorrer aos usuários/visitantes serão de responsabilidade exclusiva da empresa sorteada.

- **A base de fixação e sustentação do Painel de LED deverá continuar no local e será incorporado ao patrimônio da Administração pública;**
- A ligação da rede de energia é de responsabilidade da empresa sorteada, a rede elétrica deverá ter sistema de proteção e toda isolada.
- As peças publicitárias a serem veiculadas durante a execução do objeto deste Edital só poderão ser em favor dos expositores da feira e relacionadas com os produtos da grade comercial desses.

7.2- Totens.

- Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
- Manter a área que lhe foi permitida, durante todo o período de exploração, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
- Zelar pela área objeto da permissão e comunicar de imediato à Administração a sua utilização indevida por terceiros;
- Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área permitida, observando a totalidade das exigências de ordem higiênicas e sanitárias;
- Exercer unicamente o ramo que lhe foi permitido através da Permissão de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do edital.
- A prestação do serviço ocorrerá entre os dias 20 e 27 de maio de 2019, sendo responsabilidade integral e exclusiva da empresa selecionada a montagem da estrutura até o dia 19 de maio de 2019. O Horário de funcionamento será das 06 horas e 30 minutos até às 20 horas, todos os dias.
- A empresa sorteada se comprometerá a disponibilizar espaço publicitário para a Coordenação da Rondônia Rural Show e suas logomarcas conforme determinação desta;
- A divulgação da peça publicitária do totem será na proporção de 40% do espaço para Marca da Rondônia Rural Show, e 60% para marca da permissionária. Essa peça publicitária deverá ser apresentada à Coordenação da Rondônia Rural Show, que irá autorizar ou não a sua veiculação.
- **É terminantemente proibida a veiculação de propagandas de cunho religioso, político, de bebidas alcoólicas e demais anúncios proibidos pela legislação específica.**
- É vedada a transferência, cessão ou subcontratação, parcial ou total, do objeto do presente termo de referência.
- A empresa responderá nas esferas cível, penal e administrativa pelos atos de seus empregados, bem como por eventuais danos e prejuízos causados a terceiros e á estrutura disponibilizada pela coordenação.
- A empresa selecionada deverá manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos Igualmente, todos e quaisquer danos eu porventura venham a ocorrer aos usuários/visitantes serão de responsabilidade exclusiva da empresa sorteada.
- A base de fixação e sustentação do Totem deverá continuar no local e será incorporado ao patrimônio da Administração pública;
- A ligação da rede de energia é de responsabilidade da empresa sorteada, a rede elétrica deverá ter sistema de proteção e toda isolada.
  - As peças publicitárias a serem veiculadas durante a execução do objeto deste Edital só poderão ser em favor dos expositores da feira e relacionadas com os produtos da grade comercial desses.

8. **DAS SANÇÕES**

Sem prejuízo das sanções previstas nos incisos I, III e IV, do Artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial, a Administração Pública poderá garantida a defesa prévia, aplicar à empresa solicitada:

- Advertência
- Suspensão temporária da participação em contrato público e impedimento em celebrar parceria ou contrato com órgão e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
- Declaração de inidoneidade para celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 5.1.2. As sanções estabelecidas nos itens a e b são de competência exclusiva do Secretário Estadual de Agricultura, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias após a notificação de irregularidade à permissionária, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade, se for o caso.

- As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido;
- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade;
- A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.
- As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

a. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Equipe de Coordenação da Rondônia Rural Show, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

b. Caso a Permissionária descumpra qualquer requisito deste Edital, Termo de Referência ou do Termo de Permissão de Uso, estará sujeita ao descredenciamento, além das sanções administrativas. Não excluída a possibilidade de responsabilização nas esferas penal, administrativa e cível;

c. Qualquer irregularidade sofrida ou observada por usuários dos serviços da Permissionária deverão ser registrados junto à Coordenação da Rondônia Rural Show, por meio de denúncia/reclamações, preferencialmente por escrito, bem como registro fotográfico, ou qualquer outro meio de prova licito e admitido em direito;

d. A referida denúncia será apurada pela Coordenação da Rondônia Rural Show, a qual emitira parecer acerca da responsabilidade, ou não, da Permissionária no que se refere ao fato noticiado.

e. O objeto deste Edital se refere apenas à 8ª edição da Rondônia Rural Show, que ocorrerá entre 20 e 25 de maio de 2019 no Parque Tecnológico Vandeci Rack, em Ji-Paraná;

f. As artes das inserções obrigatórias que pertencem à Coordenação do evento serão disponibilizadas pela própria administração;

g. Fazem parte deste Edital: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Modelo de Documento de Credenciament; Anexo III – Minuta do Termo de Permissão; Anexo IV – Croqui do Local do Evento.

h. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, exclusivamente, para julgar as lides oriundas desse Termo de Referência.

ANEXO I – Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- Constitui objeto do presente edital do credenciamento para permissão de uso, a titulo precário e por tempo determinado, de espaço para exploração comercial de serviço de Marketing e Publicidade.
- Os espaços oferecidos estão indicados no anexo IV do Edital, designados como espaço A – Painel de LED 1, espaço B – Painel de LED 2, espaço C – Totem 1 e espaço D – Totem 2.

g. No espaço A e B deverão ser instalados pelos permissionários Painéis de LED, com as seguintes medidas e características:

h. Tamanho: mínimo 4.2 x 2,05 (L X A) e no máximo 6.8X2.5 (L X A) em estrutura metálica.

i. Pilar de sustentação Tam. 0,60 x 0,60

j. Fundação (base de fixação e sustentação) 0,80 x 0,80 x 2,10

k. Pé direito: mínimo 5,0 metros livre e no máximo 6,0 metros livre.

l. Índice de luminosidade: P12 ou superior

- No espaço C e D deverão ser instalados pelos permissionários Totens publicitários, com as seguintes medidas e características:

b. Tamanho: mínimo 1,2m de altura x 0,8 m de largura, e no máximo 1,8 de altura x 1,2m de largura, profundidade máxima de 30 cm. Pé direito ou base no máximo 20cm do solo. Instalado em base de concreto, fixado com buchas metálicas.

- Os permissionários para uso dos painéis de LED deverão, obrigatoriamente, ser empresas do ramo publicitário, ao passo que os permissionários pra uso dos totens deverão ser empresas expositoras da Rondônia Rural Show.
- A construção, instalação, e responsabilidade civil, administrativa, penal, tributária e trabalhista, além de todas as demais despesas relacionadas à execução deste objeto serão de responsabilidade das permissionárias.

2. DO OBJETIVO

2.1 DOS OBJETIGOS GERAIS

O objetivo geral do presente termo de referência é a publicação de Edital de Credenciamento de empresas privadas do ramo publicitário e interessadas em divulgação de marcas dos expositores da 8ª edição da RRS e II RondoLeite/2019.

b. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

a. Permitir que a administração pública tenha conhecimento sobre o potencial de exploração econômica no setor de Marketing e Publicidade nas próximas edições da feira;

b. Permitir a divulgação das marcas das empresas parceiras da Rondônia Rural Show que estarão expondo no evento;

c. Possibilitar a divulgação das marcas das empresas expositoras, aproximando-as dos agricultores e facilitando a realização de negócios durante a feira, o que gera receita para o Estado e fomenta a economia.

d. Divulgar informações sobre atividades a serem realizadas pela Coordenação da feira.

3. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO.

3.1 DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

Poderão ser credenciadas para executar o objeto deste Termo de Referência, quaisquer pessoas jurídicas que atendam os seguintes requisitos:

C. Em relação aos Painéis de LED, as empresas devem ter em seu CNAE comprovante de autorização para atuar no ramo de publicidade; além de comprovar já ter instalado painel de LED nas mesmas dimensões exigidas no presente Termo de Referência. Além disso, deverá ter em seu quadro societário e/ou de empregados pessoa com diploma de publicidade e/ou legalmente assemelhado e outro empregado/sócio que se responsabilize em operar o Painel de LED durante a Rondônia Rural Show.

D. Em relação aos Totens publicitários, as empresas devem comprovar a participação como expositor na 8ª Edição da Rondônia Rural Show, além de outras duas edições do mesmo evento.

3.2. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA OS PAINÉS LED.

f. Além dos documentos de que comprovem os requisitos expostos acima, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

g. Documento de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo III do Edital;

h. Cópia do contrato social da pessoa jurídica solicitante, devidamente registrado, ou Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - CCMEI, emitido pela Receita Federal do Brasil;

i. Cópia do documento de identidade e do CPF dos sócios da pessoa jurídica;

j. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

k. Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, de responsabilidade pelos pagamentos de quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, alvarás de funcionamento, dentre outros, necessários à referida exploração comercial;

l. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da Empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

m. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal – unificada da Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS, podendo ser Certidão Negava ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

n. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual, expedida na sede ou domicílio da Empresa, podendo ser Certidão Negava ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

o. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal, expedida na sede ou domicílio da Empresa, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

p. Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

q. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

r. Certidão negava de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

s. Declaração de que a empresa não possui entre os seus titulares, administradores, acionistas ou sócios com vínculo com servidores do quadro de pessoal da, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes até o 3º grau, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, sob pena de desclassificação, sem excluir quaisquer sanções nas esferas administrativa, civil e penal.

3.3- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA OS TOTENS.

a) Cópia do Termo de Compromisso e Responsabilidade junto a Coordenação da 8ª Rondônia Rural Show, do ano de 2019 e de pelo menos três outras feiras.

4. DO CREDENCIAMENTO

- Pela possibilidade de quaisquer pessoas jurídicas que preencham os requisitos deste Termo serem capacitadas para executarem o objeto, torna-se inviável o caráter competitivo do certame licitatório, razão pela qual, conforme determinação do artigo 25, da Lei 8.666/93, e com base no entendimento da jurisprudência e da melhor doutrina acerca do tema, em casos como este, é inexigível a licitação.

10. DA FORMA DE SELEÇÃO

b. Os interessados possuem até o dia 26 de abril de 2019, às 23:59, para entregarem os documentos elencados nos itens 3.1 e 3.2 e 3.3 deste Termo de Referência na sede da Secretaria de Estado da Agricultura ou pelo e-mail **rondoniaruralshow2019@gmail.com**.

c. Os documentos apresentados pelos interessados serão analisados pela Coordenação da 8ª Rondônia Rural Show, a qual emitirá parecer conclusivo acerca da habilitação.

j. O resultado da análise dos documentos será divulgado no Diário Oficial do Estado de Rondônia e no site da SEAGRI e da Rondônia Rural Show, além de ser comunicado por e-mail à empresa selecionada.

k. Em caso de pluralidade de interessados referentes **aos painéis de LED**, haverá sorteio publico para determinar quais serão as interessadas permitidas a executar o objeto deste Termo de Referência.

l. A primeira sorteada ficará com o **Espaço (A) -** Painel de LED- 1; a segunda com o **Espaço (B) -** Painel de LED- 2;

m. Em caso de pluralidade de interessados referentes aos **Totens publicitários**, haverá sorteio público para determinar quais serão as interessadas permitidas a executar o objeto deste Termo de Referência.

n. A primeira sorteada ficará com o **Espaço (C)** - Totem-1; a segunda sorteada ficará com o **Espaço (D)** - Totem-2:

o. O Sorteio público será realizado no dia 29 de abril de 2019, às 10 horas, na sala de reuniões da SEAGRI, localizada no Palácio Rio Madeira.

p. No referido sorteio será determinada a ordem de preferência para assinatura do Termo de Permissão, a ser assinado em até dois dias úteis. Caso o sorteado não assine o Termo de Permissão nesse prazo, será excluído do cadastro, momento no qual será oferecida a oportunidade para o outro sorteado. Em caso de ausência de interesse será feito um novo sorteio, excluídos os primeiros escolhidos. Este procedimento será repetido até que sejam preenchidas as duas vagas publicitárias ofertadas ou que não existam mais interessados para serem sorteados.

6. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA PERMISSÃO

a. Justifica-se a necessidade de seleção de empresa especializada em razão de que a Rondônia Rural Show obteve em sua 7ª Edição um satisfatório número de público e considerável volume de negócios, que somaram em 2018 mais de 52.800 participantes, 458 expositores, disponibilizou 93 intervenções educativas e pedagógicas em palestras voltadas ao agronegócio.

b. Com o aumento progressivo do número de visitantes a Administração pública passou a considerar a possibilidade de exploração de espaços publicitários no local da feira. Razão pela qual se justifica o presente procedimento, já que a administração pública não possui dados acerca da possibilidade dessa exploração comercial em específico, haja vista nunca ter sido realizada na feira.

c. Além disso, por se tratar do primeiro ano em que será aberta a possibilidade de exploração comercial de espaços publicitários dentro da feira a administração pública entendeu que não cobrar por essa exploração seria a melhor opção;

d. Ademais, não haverá gastos para a administração pública, já que as permissionárias serão responsáveis pela instalação dos Painéis de LED e dos Totens publicitários;

e. Não obstante todos os fatores acima relatados justifica-se ainda a permissão a titulo gratuito em razão dos poucos locais que serão explorados pela empresa que lograr em obter a permissão.

7. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DO PRAZO PARA MONTAGEM DA ESTRUTURA

a. Os painéis de LED serão instalados no Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no km 333, BR 364, entre Ji-Paraná e Presidente Médici.

Espaço (A) - Painel de LED- 1: na confluência da Rua 34 com Rua 10, próximo do Acesso “A” do Centro Tecnológico.

Espaço (B) - Painel de LED-2: na confluência da Av. Principal com Rua 30, início do Canteiro Central sentido Tanque de piscicultura.

b. Os totens serão instalados nos seguintes locais:

Espaço (C) - Totem-1: Praça Central Lado esquerdo, perpendicular a Av. Principal.

Espaço (D) - Totem -2: Canteiro Centra do Acesso “A” , paralelo ao canteiro, distante 16m do Portão de acesso.

A localização exata pode ser consultada no Anexo II deste Termo de Referência.

- As estruturas deverão ser montadas até o dia 19 de maio de 2019.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

8.1- Painéis de LED

- Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
- Manter a área que lhe foi permitida, durante todo o período de exploração, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
- Zelar pela área objeto da permissão e comunicar de imediato à Administração a sua utilização indevida por terceiros;
- Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área permitida, observando a totalidade das exigências de ordem higiênicas e sanitárias;
- Responsabilizar-se pelo recolhimento do lixo gerado, acondicionando-o nos locais indicados pela SEAGRI;

- Fazer a segregação do lixo seco e do orgânico, para possibilitar a destinação seletiva do mesmo;
- Exercer unicamente o ramo que lhe foi permitido através da Permissão de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do edital.
- A prestação do serviço ocorrerá entre os dias 20 e 27 de maio de 2019, sendo responsabilidade integral e exclusiva da empresa selecionada a montagem da estrutura até o dia 19 de maio de 2019. O Horário de funcionamento será das 06 horas e 30 minutos até às 20 horas, todos os dias.
- A permissionária deverá realizar inserções de 30 segundos das logomarcas requisitadas pela Coordenação do evento uma vez a cada 3 minutos, comprovada mediante relatório digital e impresso das inserções, o relatório deverá ser apresenta ao término de cada expediente (18:00horas).
- Transmitir pelos Painéis de LED o ato de Abertura do Evento, pelo tempo que transcorrer o ato.
- É terminantemente proibida a veiculação de propagandas de cunho religioso, político, de bebidas alcoólicas e demais anúncios proibidos pela legislação específica.
- É vedada a transferência, cessão ou subcontratação, parcial ou total, do objeto do presente termo de referência.
- A empresa responderá nas esferas cível, penal e administrativa pelos atos de seus empregados, bem como por eventuais danos e prejuízos causados a terceiros e á estrutura disponibilizada pela coordenação. A empresa selecionada deverá manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos Igualmente, todos e quaisquer danos eu porventura venham a ocorrer aos usuários/visitantes serão de responsabilidade exclusiva da empresa sorteada.
- **A base de fixação e sustentação do Painel de LED deverá continuar no local e será incorporado ao patrimônio da Administração pública;**
- A ligação da rede de energia é de responsabilidade da empresa sorteada, a rede elétrica deverá ter sistema de proteção e toda isolada.
- As peças publicitárias a serem veiculadas durante a execução do objeto deste Termo de Referência só poderão ser em favor dos expositores da feira e relacionadas com os produtos da grade comercial desses.

8.2- Totens.

- Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
- Manter a área que lhe foi permitida, durante todo o período de exploração, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
- Zelar pela área objeto da permissão e comunicar de imediato à Administração a sua utilização indevida por terceiros;
- Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área permitida, observando a totalidade das exigências de ordem higiênicas e sanitárias;
- Exercer unicamente o ramo que lhe foi permitido através da Permissão de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do edital.
- A prestação do serviço ocorrerá entre os dias 20 e 27 de maio de 2019, sendo responsabilidade integral e exclusiva da empresa selecionada a montagem da estrutura até o dia 19 de maio de 2019.
- A empresa sorteada se comprometerá a disponibilizar espaço publicitário para a Coordenação da Rondônia Rural Show e suas logomarcas conforme determinação desta;
- A divulgação da peça publicitária do totem será na proporção de 40% do espaço para Marca da Rondônia Rural Show, e 60% para marca da permissionária. Essa peça publicitária deverá ser apresentada à Coordenação da Rondônia Rural Show, que irá autorizar ou não a sua veiculação.
- É terminantemente proibida a veiculação de propagandas de cunho religioso, político, de bebidas alcoólicas e demais anúncios proibidos pela legislação específica.
- É vedada a transferência, cessão ou subcontratação, parcial ou total, do objeto do presente termo de referência.
- A empresa responderá nas esferas cível, penal e administrativa pelos atos de seus empregados, bem como por eventuais danos e prejuízos causados a terceiros e á estrutura disponibilizada pela coordenação.
- A empresa selecionada deverá manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos Igualmente, todos e quaisquer danos eu porventura venham a ocorrer aos usuários/visitantes serão de responsabilidade exclusiva da empresa sorteada.
- A base de fixação e sustentação do Totem deverá continuar no local e será incorporado ao patrimônio da Administração pública;
- A ligação da rede de energia é de responsabilidade da empresa sorteada, a rede elétrica deverá ter sistema de proteção e toda isolada.
- As peças publicitárias a serem veiculadas durante a execução do objeto deste Termo de Referência só poderão ser em favor dos expositores da feira e relacionadas com os produtos da grade comercial desses.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA SEAGRI

- Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o objeto do Termo de Referencia, do Termo de Permissão, bem como do edital, através de representantes designado por esta secretaria;
- Aplicar à Permissionária as penalidades cabíveis em caso de descumprimento de qualquer cláusula do Termo de Permissão ou de qualquer obrigação prevista no Edital de Credenciamento nº ___/2019/SEAGRI

10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- A SEAGRI, conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- O exercício da fiscalização pela não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da PERMISSIONÁRIA;
- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do objeto, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- O fiscal ou gestor do termo, ao verificar que houve subdimensionamento do tempo reservado à publicidade obrigatória que cita o item acima, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- O representante da SEAGRI deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A fiscalização será feita por uma comissão especialmente nomeada para este fim pelo Secretário de Estado da Agricultura através de portaria a ser publicada no diário oficial do Estado.
- Não obstante a permissionária seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços e materiais, a coordenação do evento reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
  - Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver em desacordo com os serviços, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
  - Solicitar à Permissionária a substituição de qualquer equipamento ou serviço cuja especificação ou uso considere em desacordo com o previsto nesse Termo de Referência ou que venha a serem prejudicial à segurança de pessoas, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades.
  - Solicitar a contratada qualquer ajuste de procedimento ou equipamento que julgar necessário para atender plenamente os objetivos do presente Termo de Referência.
- Na fiscalização dos serviços será avaliada a conformidade com o descrito no presente Termo de Referência.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

b. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Equipe de Coordenação da Rondônia Rural Show, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

c. Caso a Permissionária descumpra qualquer requisito deste Termo de Referência, do Edital ou do Termo de Permissão de Uso, estará sujeita ao descredenciamento, além das sanções administrativas. Não excluída a possibilidade de responsabilização nas esferas penal, administrativa e cível;

d. Qualquer irregularidade sofrida ou observada por usuários dos serviços da Permissionária deverão ser registrados junto à Coordenação da Rondônia Rural Show, por meio de denúncia/reclamações, preferencialmente por escrito, bem como registro fotográfico, ou qualquer outro meio de prova licito e admitido em direito;

i. A referida denúncia será apurada pela Coordenação da Rondônia Rural Show, a qual emitira parecer acerca da responsabilidade, ou não, da Permissionária no que se refere ao fato noticiado.

j. O objeto deste Termo de Referência se refere apenas à 8ª edição da Rondônia Rural Show, que ocorrerá entre 20 e 25 de maio de 2019 no Parque Tecnológico Vandeci Rack, em Ji-Paraná;

k. As artes das inserções obrigatórias que pertencem à Coordenação do evento serão disponibilizadas pela própria administração;

l. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, exclusivamente, para julgar as lides oriundas desse Termo de Referência.

Elaboração; Bruno Vinícius de Souza Faustino – Assessor I – Matrícula: 300155953;
Revisão: José Paulo Gonçales – Coordenador – Matrícula:

ANEXO II – DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

A (empresa), com endereço ou sede na_____, inscrita no CNPJ nº _____, requer o credenciamento para Permissão de uso, a titulo precário, de espaço para exploração do serviço deMarketing e Publicidade nos termos do Edital de Credenciamento nº ____/2019/SEAGRI. Afirma, ainda, que possui toda a infraestrutura necessária para adimplir as obrigações previstas no edital supramencionado, além de concordar com todas as exigências ali previstas.

Porto Velho, ____ de _____ de 2019.

Representante Legal

ANEXO III – Termo de Permissão

Termo de Permissão nº _____/2019/SEAGRI
Área de ocupação nº:
Período de Ocupação: 20/05/2019 – 27/05/2019
Horário de Funcionamento: 06:30 – 20:00

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1. A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, doravante denominado SEAGRI, autoriza à titulo precário, a empresa _____, com sede em _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominado Autorizatário, a exploração de serviço de marketing e publicidade durante a Feira Agropecuária 8ª Rondônia Rural Show;

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO;**

2. Permissão de uso, a titulo precário, de espaço para exploração de serviço de marketing e publicidade durante a Feira Agropecuária 8ª Rondônia Rural Show e II RondoLeite;

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

1. Os espaços oferecidos estão indicados no Anexo IV – Planta do Local do Edital de Credenciamento, designados como Espaço A – Painel de LED 1; Espaço B – Painel de LED 2; Espaço C – Totem 1; Espaço D – Totem 2.

1. **Espaço (A) - Painel de LED- 1**: na confluência da Rua 34 com Rua 10, próximo do Acesso “A” do Centro Tecnológico.

2. **Espaço (B) - Painel de LED-2:** na confluência da Av. Principal com Rua 30, início do Canteiro Central sentido Tanque de piscicultura.

3. **Espaço (C) - Totem-1:** Praça Central Lado esquerdo, perpendicular a Av. Principal.

4. **Espaço (D) - Totem -2:** Canteiro Centra do Acesso “A” , paralelo ao canteiro, distante 16m do Portão de acesso.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO PARA MONTAGEM DA ESTRUTURA ADEQUADA**

1. A estrutura deverá ser montada pela Permissionária até o dia 19 de maio de 2019. Até a referida data a Permissionária deverá, inclusive, providenciar vistoria feita pelo Corpo de Bombeiros Militar, pela Policia Militar e pela Vigilância Sanitária, devendo apresentar as certidões que comprovem as referidas vistorias à Coordenação do evento;

5. **CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA**

5. Sem prejuízo das sanções previstas nos incisos I, III e IV, do Artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial, a Administração Pública poderá garantida a defesa prévia, aplicar à empresa solicitada:

1. Advertência

2. Suspensão temporária da participação em contrato público e impedimento em celebrar parceria ou contrato com órgão e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

3. Declaração de inidoneidade para celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base

no item 5.1.2. As sanções estabelecidas nos itens a e b são de competência exclusiva do Secretário Estadual de Agricultura, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias após a notificação de irregularidade à permissionária, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade, se for o caso.

4. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido;

5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade;

6. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

7. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6. **DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA**

1. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

2. Manter a área que lhe foi permitida, durante todo o período de exploração, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

3. Zelar pela área objeto da Permissão e comunicar de imediato à Administração a sua utilização indevida por terceiros;

4. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área permitida, observando a totalidade das exigências de ordem higiênicas e sanitárias;

5. Responsabilizar-se pelo recolhimento do lixo gerado, acondicionando-o nos locais indicados pela SEAGRI;

6. Responsabilizar-se pela higienização da área onde se instalará seu veículo, cuidando para que restos de alimentos ou descartáveis não fiquem jogados no chão;

7. Fazer a segregação do lixo seco e do orgânico, para possibilitar a destinação seletiva do mesmo;

8. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Permissão de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;

9. A prestação do serviço ocorrerá entre os dias 20 e 27 de maio de 2019, sendo responsabilidade integral e exclusiva da empresa selecionada a montagem da estrutura até o dia 19 de maio de 2019. O Horário de funcionamento será das 06 horas e 30 minutos até às 20 horas, todos os dias, sendo que o horário de abastecimento ou reposição de produtos deverá ocorrer até às 07 horas e após 20 horas.

7. **DAS OBRIGAÇÕES DA SEAGRI**

1. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o objeto deste Termo de Permissão, bem como do edital, através de representantes designado por esta secretaria;

2. Aplicar à Permissionária as penalidades cabíveis em caso de descumprimento de qualquer cláusula deste Termo de Permissão ou de qualquer obrigação prevista no Edital de Credenciamento nº 01/2019/SEAGRI

8. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento serão resolvidos e decididos com base nas regras da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se em conta sempre os princípios constitucionais que regem a administração pública;

2. As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho, Rondônia, para dirimir quaisquer questões que possam surgir em virtude desse Termo de Permissão.

Porto Velho, ____ de _____ de 2019.

_____
Evandro César Padovani
Secretário de Estado da Agricultura
SEAGRI

_____
Representante legal
Empresa Permissionária

ANEXO IV – PLANTA DO LOCAL DO EVENTO

Totem e Painel de LED 01



Totem e Painel de LED 2



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Vinicius de Souza Faustino**, **Assessor(a)**, em 26/04/2019, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE PAULO RIBEIRO GONCALES**, **Assessor(a)**, em 26/04/2019, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani**, **Secretário(a)**, em 26/04/2019, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5624822** e o código CRC **8BC72F16**.

IDARON

RETIFICAÇÃO

Porto Velho/RO, 26 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Requerimento, do Processo nº0015.067209/2019-11,

R E S O L V E:

ALTERAR na Portaria nº 316/2019/IDARON-DIPES, de 22 de abril de 2019, que concedeu gozo Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **JOÃO UMBERTO FABRÍCIO JUNIOR,** ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300042557, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na ULSAV//ROLIM DE MOURA , da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

... referente ao 3º quinquênio de 17/08/2012 a **17/08/2012.**

LEIA-SE:

... referente ao 3º quinquênio de 17/08/2012 a **15/08/2017.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 27/04/2019, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 29/04/2019, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5664017** e o código CRC **CF605B0F**.

Decreto n. XX de 09 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, conforme documentos instruídos no Processo nº 0014.077556/2019-53,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 07/03/2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 053, de 22 de março de 2019, que Cedeu o servidor **BONIEK BEZERRA SANTOS,** Analista de Tecnologia da Informação,

Matrícula 300125281, para a desenvolver suas atividades no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, a contar de 01 de Abril de 2019, **sem ônus para a IDARON**, até 31 de Dezembro de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
GOVERNADOR

JULIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente IDARON

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 09/04/2019, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/04/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5417548** e o código CRC **1E1CB10A**.

Portaria nº 275/2019/IDARON-DIDEP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado pelo Decreto não numerado, datado de 15 de junho de 2016, publicado no DOE nº 108, de 16 de junho de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, e nos termos dos arts. 45 e 46 da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2° e 7° da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional;

CONSIDERANDO a classificação de aquaviários prevista no Decreto nº 2.596, de 18 de maio de 1998, que regulamenta a Lei nº 9.537/1997;

CONSIDERANDO, ainda, a Norma da Autoridade Marítima para Aquaviários – NORMAM-13/DPC, de 16 de dezembro de 2003, com redação atualizada pela Portaria nº 236, de 29 de julho de 2016, expedida pela Diretoria de Portos e Costas – DPC, da Marinha do Brasil;

RESOLVE:

Art. 1° - **AUTORIZAR** o servidor **Savio Augusto Malta Xavier**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula: 300042699, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, a conduzir embarcação no âmbito desta Autarquia, conforme disposto em Lei.

Art. 2º - O servidor autorizado a pilotar embarcação oficial deverá verificar se a embarcação possui todos os requisitos técnicos e equipamentos legais para navegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução da embarcação oficial, estando sujeito ao devido ressarcimento ao Erário.

Art. 3º - As normas do Código de Trânsito Aquaviário devem ser rigorosamente observadas pelo condutor da embarcação oficial.

Art. 4º - Ficam expressamente vedadas, nos casos em que o servidor for autorizado utilizar a embarcação oficial:

a) a cessão da direção da respectiva embarcação a terceiros;

b) a utilização em atividades particulares ou diversa daquelas que motivarem a autorização;

c) a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à administração pública;

d) a utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Gestor da Pasta ou pela Chefia imediata.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES
PRESIDENTE DA AGÊNCIA IDARON
MATRÍCULA – 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 05/04/2019, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5310281** e o código CRC **981AC139**.

Portaria nº 326/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 24 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 0015.146038/2019-87,

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor **PEDRO DE SOUZA BATISTA,** ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300044804, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV de TEIXEIROPOLIS, nos meses de **junho/2019, setembro/2019 e março/2020**, referente ao 2º quinquênio de 15/12/2007 a 12/12/2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 25/04/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 25/04/2019, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5622195** e o código CRC **B351331B**.

Portaria nº 327/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 25 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.166560/2019-85

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300130086	Andre Luiz Moura Uchoa	2019	01/04/2019 a 20/04/2019	01/07/2019 a 20/07/2019	IDARON-PJ

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 25/04/2019, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 25/04/2019, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5637636** e o código CRC **7B2E0610**.

Portaria nº 337/2019/IDARON-GAB

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 15.06.2016 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inicio XIII e com fulcro no Decreto n. 001, de 03.01.2019, publicado no DOE em 03.01.2019, pg 394.

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, **ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI**, Matrícula: 300150105, nomeada no Cargo de Direção Superior, Símbolo CDS-12, Coordenadoria de Administração e Finanças da IDARON, na função de Presidente em Exercício, sem ônus, no período de 02.05.2019 a 03.05.2019 , desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, desempenhando suas atividades no Município de Porto Velho.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON
Matrícula funcional 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 26/04/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5664190** e o código CRC **5C2A8A0E**.

EMATER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.099710/2019-78

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Sidnei Correia da Silva,** perfazendo o valor de R$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no dia 13/04/2019, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 24 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 25/04/2019, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5616602** e o código CRC **865BD4F6**.

Superintendência
Estadual de Administração
e Recursos Humanos

GOVERNO DE RONDÔNIA
O ESTADO DA COOPERAÇÃO

PORTARIA N. 10069/NCSR/SEARH/SEPOG 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n.3324/SRH/SEAS, de 02.12.2013 e Ofício n.953/GAB/CGE, de 09.12.2013,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de **02.12.2013** da Controladoria Geral do Estado de Rondônia/CGE/Porto Velho para Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS/Porto Velho, a servidora **EDNEIDE MAIA DA SILVA**, Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula nº 300015684, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH/SEPOG

Defensoria Pública do Estado de Rondônia FL. 337 CPCL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019/CPCL/DPE/RO
EDITAL Nº 001/2019/CPCL/DPE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001.1136.2018/DPE-RO

UASG 926224

AVISO DE LICITAÇÃO

Ampla Participação

A **Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1223/2018-GAB/DPE de 29 de agosto de 2018, publicada no D.O.E. nº 73 do dia 31 de agosto de 2018, torna pública à abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão**, em sua forma **eletrônica**, sobre o **Nº 001/2019/CPCL/DPE/RO**, do tipo **menor preço**, com **adjudicação global**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **preço global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa. O certame será regido pelas disposições da pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011, Decretos Federais nº 5.450/2005 e nº 8.538/2015, Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011, suas respectivas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, bem como as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, visando à **contratação de serviço de internet satelital para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no edital e seus anexos. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia **21/05/2019**, às **09h30min** (horário oficial de Brasília/DF), no site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. O valor total estimado é **R$ 196.698,80 (cento e noventa e seis mil e seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).**

Porto Velho - RO, 26 de abril de 2019.

Adriana Larissa Freitas dos Santos
Pregoeira

Certifico que este AVISO foi publicado no *sítio* da DPE/RO, em _____/_____/_____, _____h _____min

Defensoria Pública do Estado de Rondônia FL. 599 CPCL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018/CPCL/DPE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001.1127.2018/DPE-RO

UASG 926224

AVISO DE LICITAÇÃO

Participação exclusiva de ME, EPP e Equiparados

A **Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1223/2018-GAB/DPE de 29 de agosto de 2018, publicada no D.O.E. nº 73 do dia 31 de agosto de 2018, torna pública à abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão**, em sua forma **eletrônica**, sobre o **Nº 000/2018/CPCL/DPE/RO**, do tipo **menor preço**, com **adjudicação por lote**, mediante **fornecimento parcelado**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa. O certame será regido pelas disposições da pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011, Decretos Federais nº 5.450/2005, nº 7.892/2013 e nº 8.538/2015, Decretos Estaduais nº 16.089/2011, nº 15.643/2011 e nº 21.675/2017, suas respectivas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, bem como as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, visando à **formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de água mineral para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no edital e seus anexos. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia **10/05/2019**, às **09h30min** (horário oficial de Brasília/DF), no site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. O valor total estimado é de **R$ 55.134,00** (cinquenta e cinco mil e cento e trinta e quatro reais).

Porto Velho - RO, 25 de abril de 2019.

Adriana Larissa Freitas dos Santos
Pregoeira

Certifico que este AVISO foi publicado no *sítio* da DPE/RO, em _____/_____/_____, _____h _____min

RESOLUÇÃO Nº 80 – CSDPE-RO, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Altera a Resolução nº 66/2018/CSDPERO, que regulamenta o estágio probatório dos servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, com fundamento no art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e do art. 16, XVIII, da Lei Complementar Estadual nº 117/94, pela unanimidade dos conselheiros manifestada na sua 212ª reunião, realizada em 05 de abril de 2019, conforme registrado no procedimento nº 3001.0572/2017/DPE-RO:

RESOLVE:

Art. 1º. A Resolução nº 66/2018 do CSDPE-RO, que "regulamenta o estágio probatório dos servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia", passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º .....

.....

[ND] § 1º. O Corregedor-Geral tem a atribuição de analisar os recursos cabíveis conforme o capítulo I.

[ND] § 2º. Em caso de empate perante a Comissão Especial Permanente de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório – CEPAD, nomear-se-á extraordinariamente o membro mais antigo na carreira para proceder o voto de desempate.

[ND] § 3º. Na hipótese do parágrafo anterior, em caso de recusa, suspeição, impedimento ou outro motivo justificável do membro mais antigo, proceder-se-á nomeação do membro seguinte na ordem de antiguidade na carreira.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Porto Velho - RO, 23 de abril de 2019.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Presidente do CSDPE-RO *em substituição*

Data e hora da assinatura
23/04/2019 às 10h:30min

RESOLUÇÃO Nº 81 – CSDPE-RO, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Altera a Resolução nº 34/2015/CSDPERO, que regulamenta os critérios para aferição da hipossuficiência dos assistidos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia e estabelece as hipóteses de atendimento.

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, com fundamento no art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e do art. 16, XVIII, da Lei Complementar Estadual nº 117/94, pela unanimidade dos conselheiros manifestada na sua 212ª reunião, realizada em 05 de abril de 2019, conforme registrado no procedimento nº 3001.1930/2018/DPE-RO:

RESOLVE:

Art. 1º. A Resolução nº 34/2015 do CSDPE-RO, que "regulamenta os critérios para aferição da hipossuficiência dos assistidos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia e estabelece as hipóteses de atendimento", passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 7º .....

.....

[ND] § 4º. É obrigatória a participação do Defensor Público em cartas precatórias oriundas de Juízo Federal e Tribunais Superiores, em trâmite na Justiça Estadual, por força de delegação constitucional (art; 109, § 3º) e do parágrafo único do art. 237 do NCPC, salvo disposto no parágrafo 3º do art. 7º da presente resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Porto Velho - RO, 23 de abril de 2019.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Presidente do CSDPE-RO *em substituição*

Data e hora da assinatura
23/04/2019 às 10h:30min

PORTARIA N.º 166/2019-DRH/DPE Porto Velho, 23 de abril de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Ariane Cristina Ribas Vicari, datado de 28 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido da servidora **ARIANE CRISTINA RIBAS VICARI**, Chefe de Secretária de Núcleo, matrícula n.º 300120486, lotada na Comarca de Buritis, os termos da Portaria n.º 463/2018-DRH/DPE, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOE n.º 231, de 18 de dezembr de 2018, para registrar a alteração das férias referentes ao **exercício de 2018**, transferindo-se o gozo de 20.4.2019 a 19.5.2019 para o interstício **de 01.8.2019 a 30.8.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 167/2019-DRH/DPE Porto Velho, 22 de abril de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Camila Cardoso de Oliveira, datado de 27 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **CAMILA CARDOSO DE OLIVEIRA**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300130417, lotada na Comarca de Cacoal, 03 (três) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **26 de abril, 02 e 03 de maio de 2019**, em razão da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de 07 (sete) dias cada, durante o ano de 2018 (nos períodos de 03 a 10.4.2018 e de 22 a 29.5.2018), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 16 de agosto de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 168/2019-DRH/DPE Porto Velho, 22 de abril de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Daniely Avelino Barbosa, datado de 02 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **DANIELY AVELINO BARBOSA**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300126898, lotada na Comarca de Ji-Paraná, 02 (duas) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **26 e 29 de abril de 2019**, em razão da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de 07 (sete) dias cada, durante o ano de 2018, conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 04 de junho de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 169/2019-DRH/DPE Porto Velho, 22 de abril de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Maria do Socorro Brandão, datado de 03 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **MARIA DO SOCORRO BRANDÃO**, Assessora I, matrícula n.º 300067985, lotada na Comarca de Porto Velho, 04 (quatro) folgas compensatórias a serem usufruídas das seguintes datas:

a) nos dias 22 e 23 de abril de 2019 em virtude de ter trabalhado no "VI Processo Seletivo Público de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Rondônia" no dia 06 de agosto de 2017, conforme a Portaria n.º 1195/2017-GAB/DPE, de 12 de setembro de 2017, publicada no DOE n.º 174, de 15 de setembro de 2017; e

b) nos dias 24 e 25 de abril de 2019, em virtude de ter trabalhado na panfletagem, na triagem e no treinamento durante o "Casamento Comunitário", realizado no dia 03 de março de 2018, conforme a Portaria n.º 1811/2017-GAB/DPE, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 243, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 170/2019-DRH/DPE Porto Velho, 22 de abril de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da estagiária Gabriela Mendes Miranda, datado de 1.º de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da estagiária de Direito **GABRIELA MENDES MIRANDA**, matrícula n.º 300130877, lotada na Comarca de Porto Velho, 15 (quinze) dias de recesso remunerado para gozo **no período de 29.4.2019 a 13.5.2019**, nos termos do art. 19 da Resolução n.º 002/2013/DPE-RO, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 171/2019-DRH/DPE Porto Velho, 22 de abril de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da estagiária Sayne Keila Pereira Guido, datado de 18 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da estagiária de Direito **SAYNE KEILA SANTANA PEREIRA GUIDO**, matrícula n.º 300130821, lotada na Comarca de Porto Velho, 12 (doze) dias de recesso remunerado para gozo **no período de 22.4.2019 a 03.5.2019**, nos termos do art. 19 da Resolução n.º 002/2013/DPE-RO, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 172/2019-DRH/DPE Porto Velho, 22 de abril de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o requerimento do estagiário de Direito Renan de Arruda Reginato, datado de 1.º de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER a pedido do estagiário de Direito **RENAN DE ARRUDA REGINATO**, matrícula n.º 300130776, lotado na Comarca de Ariquemes, 15 (quinze) dias de recesso remunerado para gozo **no período de 22.4.2019 a 06.5.2019**, nos termos do art. 19 da Resolução n.º 002/2013/DPE-RO, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 173/2019-DRH/DPE Porto Velho, 15 de abril de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da estagiária Carolina de Oliveira Santos, datado de 21 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da estagiária de Direito **CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula n.º 300130696, lotada na Comarca de Porto Velho, 09 (nove) dias de recesso remunerado para gozo **no período de 22.4.2019 a 30.4.2019**, nos termos do art. 19 da Resolução n.º 002/2013/DPE-RO, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 174/2019-DRH/DPE Porto Velho, 22 de abril de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Elis Regina Brito Roman, datado de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido da servidora **ELIS REGINA BRITO ROMAN**, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130719, lotada na Comarca de Alta Floresta do Oeste, os termos da Portaria n.º 436/2018-DRH/DPE, de 21 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 215, de 26 de novembro de 2018, para registrar a alteração de um dos interstícios das férias referentes ao **exercício de 2018**, transferindo-se o gozo de 02.5.2019 a 16.5.2019 para o interstício **de 03.6.2019 a 17.6.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 175/2019-DRH/DPE Porto Velho, 22 de abril de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o requerimento do estagiário de Administração João Vitor Souza de Oliveira Rios, datado de 30 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER a pedido do estagiário de Administração **JOÃO VITOR SOUZA DE OLIVEIRA RIOS**, matrícula n.º 300130734, lotado na Comarca de Porto Velho, 15 (quinze) dias de recesso remunerado para gozo **no período de 06.5.2019 a 20.5.2019**, nos termos do art. 19 da Resolução n.º 002/2013/DPE-RO, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 176/2019-DRH/DPE Porto Velho, 22 de abril de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Maria Maiane de Souza Neres, datado de 12 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **MARIA MAIANE DE SOUZA NERES**, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130604, lotada na Comarca de Porto Velho, 07 (sete) folgas compensatórias a serem usufruídas das seguintes datas:

a) nos dias 22, 23, 24 e 25 de abril de 2019, em virtude de ter efetuado 03 (três) doações de sangue no período de 01 (um) ano, nos dias 04.3.2017, 05.8.2017 e 10.2.2018, conforme a Declaração da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia (Fhemeron) datada de 16 de outubro de 2018, nos termos da Lei Estadual n.º 3922, de 17 de outubro de 2016; e

b) nos dias 26 de abril, 06 e 07 de maio de 2019, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral no 1.º turno das Eleições Gerais de 2018, conforme a Declaração da 21.ª Zona Eleitoral datada de 15 de outubro de 2018, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 177/2019-DRH/DPE Porto Velho, 23 de abril de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento do servidor Giovane de Souza Maia, datado de 08 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do servidor **GIOVANE DE SOUZA MAIA**, Técnico Administrativo, matrícula n.° 300130614, lotado na Comarca de Porto Velho, 04 (quatro) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **30 de abril, 02, 03 e 06 de maio de 2019**, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral no 1.º e 2.º turnos das Eleições Gerais de 2018, conforme a Declaração da 2.ª Zona Eleitoral datada de 28 de outubro de 2018, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 178/2019-DRH/DPE Porto Velho, 22 de abril 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Barbara Barbosa Lima, datado de 08 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **BARBARA BARBOSA LIMA**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300069327, lotada na Comarca de Vilhena, 03 (três) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **22, 23 e 24 de abril de 2019**, em virtude da atuação em 02 (dois) plantões judiciários de pelo menos 07 (sete) dias cada no ano de 2019 (nos períodos de 28.01 a 03.02.2019 e de 18 a 24.3.2019), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 29 de março de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 179/2019-DRH/DPE Porto Velho, 24 de abril de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no formulário da servidora Camila Cardoso de Oliveira, datado de 15 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido da servidora **CAMILA CARDOSO DE OLIVEIRA**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300130417, lotada na Comarca de Rolim de Moura, os termos da Portaria n.º 372/2018-DRH/DPE, de 19 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 196, de 25 de outubro de 2018, para registrar a alteração das férias referentes ao **exercício de 2019**, transferindo-se o gozo de 03.6.2019 a 02.7.2019 para os interstícios **de 10.6.2019 a 24.6.2019** e **de 05.12.2019 a 19.12.2019.**

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 180/2019-DRH/DPE Porto Velho, 24 de abril de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o requerimento do estagiário de Direito Fabiano Willian Gomes da Silva, datado de 17 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, excepcionalmente, a pedido do estagiário de Direito **FABIANO WILLIAN GOMES DA SILVA**, matrícula n.º 300130888, lotado na Comarca de Porto Velho, 12 (doze) dias de recesso remunerado para gozo **no período de 22.4.2019 a 03.5.2019**, nos termos do art. 19 da Resolução n.º 002/2013/DPE-RO, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 181/2019-DRH/DPE Porto Velho, 24 de abril de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Marillia Perez de Lima Costa, datado de 19 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido da servidora **MARILIA PEREZ DE LIMA COSTA**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300130768, lotada na Comarca de Ariquemes, os termos da Portaria n.º 372/2018-DRH/DPE, de 19 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 196, de 25 de outubro de 2018, para registrar a alteração das férias referentes ao **exercício de 2019**, transferindo-se o gozo de 02.5.2019 a 31.5.2019 para os interstícios **de 02.5.2019 a 16.5.2019** e **de 17.6.2019 a 01.7.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 182/2019-DRH/DPE Porto Velho, 24 de abril de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento do servidor André Pedraza Vênere, datado de 29 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do servidor **ANDRÉ PEDRAZA VÊNERE**, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130778, lotado na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 372/2018-DRH/DPE, de 19 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 196, de 25 de outubro de 2018, para registrar a alteração das férias referentes ao **exercício de 2019**, transferindo-se o gozo de 02.5.2019 a 31.5.2019 para o interstício **de 01.11.2019 a 30.11.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 471 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 15 de abril de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos Portaria n.º 242/2019-GAB/DPE, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DOE n.º 041, de 1.º de março de 2019, e a posse e entrada em exercício da servidora Juliana Emerick Cardoso Bragança, respectivamente, nos dias 10 e 12 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º LOTAR, para fins de regularização funcional, na divisão da estrutura organizacional da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, a partir da entrada em exercício a contar do dia **12.4.2019**, a servidora abaixo, do seguinte modo:

Nome completo	Cargo	Lotação inicial
JULIANA EMERICK CARDOSO BRAGANÇA	Analista em Assistência Social	Comarca de Ji-Paraná

Art. 2.º A servidora ficará hierarquicamente subordinada à chefia da divisão ou comarca onde estiver lotada, podendo ser livremente designada para compor grupos ou comissões na estrutura organizacional desta Defensoria, vinculados à mesma ou a outras divisões.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário de assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 478 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 11 de abril de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido na Portaria n.º 422/2019-GAB/DPE, de 03 de abril de 2019, que concedeu o gozo de 20 (vinte) dias de licença maternidade ao Defensor Público Roberson Bertone de Jesus,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR as férias referentes ao **1.º período do exercício de 2019** do Defensor Público de 2.ª Entrância **ROBERSON BERTONE DE JESUS**, matrícula n.º 300128376, lotado na Comarca de Cacoal, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 034/2019-CG/DPE, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOE n.º 018, de 29 de janeiro de 2019, em virtude da concomitância parcial do referido período de férias, de 11.3.2019 a 30.3.2019, com o período da Licença Paternidade a que se refere a Portaria n.º 422/2019-GAB/DPE, de 03 de abril de 2019, transferindo-se o gozo para o interstício de **15.4.2019 a 21.4.2019**, nos termos do art. 5.º da Resolução n.º 13/CSDPE-RO, de 23 de dezembro 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 485 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 22 de abril de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 067/2019-DPE/SMG, de 11 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §7.°, inciso II, da Lei Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER, a pedido da Defensora Pública Substituta **MARINA DANTAS PEREIRA**, matrícula n.º 300130806, em atuação nas comarcas de São Miguel do Guaporé e de Nova Brasilândia do Oeste, a fruição de 07 (sete) dias de folgas por motivo de casamento **no interstício de 29.3.2019 a 04.4.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 486 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 22 de abril de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 195/2019/DA/DPE-RO, de 05 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR o estagiário **JOÃO VITOR SOUSA DE OLIVEIRA RIOS**, matrícula n.° 300130734, lotado na Comarca de Porto Velho, a participar do curso "Motivação para incentivo à realização pessoal e profissional", promovido pelo Escola do Legislativo (Rua Afonso Pena, n.º 386, Centro) da Assembleia Legislativa de Rondônia, entre os dias **22 a 26 de abril de 2019**, das 8h às 12h.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 487 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 22 de abril de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o teor do art. 8.º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994,

RESOLVE:

Art. 1.º LOTAR, a contar de **15.4.2019**, as estagiárias de Direito abaixo indicadas do seguinte modo:

Estagiárias	Lotação
GLENDA NAYNA GOMES RAMOS	9.ª Defensoria Pública
THAYS COSTA ELHKE	23.ª Defensoria Pública

Art. 2.º A supervisão do estágio será realizada pela chefia a quem o(a) estagiário(a) estiver vinculado(a) e os respectivos relatórios de estágio serão coordenados pelo Centro de Estudos da Defensoria Pública, com o auxílio da Divisão de Recursos Humanos.

Art. 3.º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Estudos e pela Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 488/2019-GAB/DPE Porto Velho, 22 de abril de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 71/2019-CG/DPE, de 19 de fevereiro de 2019, publicada no DOE n.º 038, de 26 de fevereiro de 2019, que alterou as férias referentes ao 1.º período do exercício de 2019 do Defensor Público Roberson Bertone de Jesus;

CONSIDERANDO, ainda, os termos da Portaria n.º 422/2019-GAB/DPE, de 03 de abril de 2019, publicada no DOE n.º 067, de 11 de abril de 2019, que concedeu o gozo de 20 (vinte) dias de licença paternidade ao referido Defensor Público, bem como os termos da Portaria n.º 478/2019-GAB/DPE, de 11 de abril de 2019, publicada no DOE n.º 072, de 22 de abril de 2019, que alterou 20 (vinte) dias das suas férias referentes ao 1.º período do exercício de 2019, em virtude da concomitância parcial com a licença paternidade,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do Defensor Público de 2.ª Entrância **ROBERSON BERTONE DE JESUS**, matrícula n.º 300128376, lotado na Comarca de Cacoal, os termos das alíneas "b", "c" e "d" da Portaria n.º 85/2019-CG/DPE, de 28 de fevereiro de 2019, publicada n.º 046, de 13 de março de 2019, para registrar a alteração de 15 (quinze) dias de folgas compensatórias concedidas em virtude da atuação em escalas de plantão judiciário durante o 2.º semestre de 2017 e o 1.º e 2.º semestres de 2018, transferindo-se o gozo dos dias 1.º, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18 e 19 de abril de 2019 para os dias **02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21 e 22 de maio de 2019.**

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 493 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 23 de abril de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.° 3001.0341.2019/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o Defensor Público e os servidores abaixo indicados para comporem a Comissão Organizadora para a realização de Concurso Público de provimento de cargos do Quadro Administrativo desta Defensoria.

Designados	Matrícula	Cargo	Função
VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA	300127567	Defensor Público	Presidente
DIEGO FURTADO DA COSTA	300130820	Analista em Economia	Membro
ELIO OLIVEIRA CUNHA	300130819	Analista Jurídico	Membro

Art. 2.º CONCEDER aos **servidores membros** da referida Comissão a Gratificação de Concurso prevista no art. 15, inciso III da Lei Complementar n.º 703/2013, de 08 de março de 2013, no valor de **30% (trinta por cento)** da referência DPE-NI-01, observado o disposto no art. 3.º, § 1.º do Regulamento n.º 004/2016/DPG/DPE-RO, de 31 de outubro de 2016.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário de assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 494/2019-GAB/DPE Porto Velho, 23 de abril de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 413/2019-GAB/DPE, de 03 de abril de 2019, publicada no DOE n.º 067, de 11 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 048/2019-DPE/RO/CEREJ, datado de 17 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a contar de **03.5.2019**, **CAIO SOUSA LIMA** para exercer o cargo comissionado de Assessor de Defensor Público (símbolo DPE-ADP-01), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Cerejeiras.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h

PORTARIA N.º 495 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 24 de abril de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0443.2019/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR os servidores abaixo indicados a participarem do "Curso de Formação de Fiscais e Gestores de Contratos Administrativos", promovido pela Empresa Trainner Cursos e Treinamentos Ltda. entre os dias **24 e 25 de abril de 2019**, no hotel Golden Plaza Hotel (Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 810, bairro Nova Porto Velho), das 8h às 12h e das 14h às 18h, em Porto Velho.

Servidor(a)	Matrícula	Cargo/função
ALESSANDRO COSTA DE SOUZA	300130181	Chefe de Secretaria de Núcleo
ALINNE ASSIS DE OZEDA	300130720	Técnica Administrativa
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA	300130493	Técnico Administrativo
CLARICE CATAFESTA	300062997	Agente Atividade Administrativa
DANILO LIMA MONTEIRO	300130700	Técnico Administrativo
ELIANA SOARES DO NASCIMENTO	300130822	Técnica Administrativa
FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA	300130909	Analista de Redes e Comunicação de Dados
MARCOS GOMES DE SOUZA	300102705	Chefe de Secretaria de Núcleo
RENATO SCHAURICH MONTEIRO	300130636	Analista Administrativo
THIAGO MARINHO DA SILVA	300130765	Analista Jurídico
TIAGO VARNOU DA SILVA	300130648	Técnico Administrativo

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 496 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 24 de abril de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0407.2019/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, servidor **DANIEL SOUZA AULER**, Analista Jurídico, matrícula n.º 300130941, lotado na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 372/2018-DRH/DPE, de 19 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 196, de 25 de outubro de 2018, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao **exercício de 2019**, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo de 03.6.2019 a 02.07.2019 para o interstício de **10.6.2019 a 29.6.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 197 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 24 de abril de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o teor do art. 8.º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994,

RESOLVE:

Art. 1.º LOTAR, a contar de **15.4.2019**, a estagiária de Direito **SIMONE DE SOUZA LAASS** no Tudo Aqui/Núcleo da Cidadania na Comarca de Ji-Paraná.

Art. 2.º A supervisão do estágio será realizada pela chefia a quem o(a) estagiário(a) estiver vinculado(a) e os respectivos relatórios de estágio serão coordenados pelo Centro de Estudos da Defensoria Pública, com o auxílio da Divisão de Recursos Humanos.

Art. 3.º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Estudos e pela Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 498 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 24 de abril de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0446.2019/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do Defensor Público de 3.ª Entrância **VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA**, matrícula n.º 300127567, lotada na Comarca de Porto Velho, a Licença Prêmio por Assiduidade referente ao 1.º (primeiro) quinquênio ininterrupto de efetivo exercício, correspondente ao período de 10.03.2014 a 09.03.2019, nos termos do art. 123 da Lei Complementar n.º 68/1992.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário de assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 499 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 24 de abril de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0465.2019/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a contar de **05.4.2019**, a pedido do Defensor Público de Entrância Especial **PAULO EDUARDO PEREIRA LIMA**, matrícula n.º 300090974, lotado na Comarca de Porto Velho, abono permanência nos termos do art. 40, § 19 da Constituição Federal, declarando preenchidos os requisitos para a aposentadoria voluntária, de acordo com a regra especial criada pela Emenda Constitucional n.º 47/2005, de 05 de julho de 2005.

Art. 2.º O abono a que se refere o art. 1.º desta portaria será concedido até que estejam preenchidos os requisitos para a aposentadoria compulsória, nos termos da Lei Complementar n.º 152, de 03 de dezembro de 2015.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 501 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 24 de abril de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido o Processo n.º 3001.0464.2019/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do servidor **OSVALDO COUTINHO MAGALHÃES**, Assessor Especial II, matrícula n.º 300130367, lotado na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 372/2018-DRH/DPE, de 19 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 196, de 25 de outubro de 2018, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao **exercício de 2019**, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo de 03.6.2019 a 02.7.2019 para o interstício de **01.7.2019 a 20.7.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 502 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 24 de abril de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0012.2019/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a contar de **06.4.2019**, a pedido do Defensor Público de Entrância Especial **JORGE MORAIS DE PAULA**, matrícula n.º 300121586, lotado na Comarca de Porto Velho, abono permanência nos termos do art. 40, § 19 da Constituição Federal, declarando preenchidos os requisitos para a aposentadoria voluntária, de acordo com a regra especial criada pela Emenda Constitucional n.º 47/2005, de 05 de julho de 2005.

Art. 2.º O abono a que se refere o art. 1.º desta portaria será concedido até que estejam preenchidos os requisitos para a aposentadoria compulsória, nos termos da Lei Complementar n.º 152, de 03 de dezembro de 2015.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 504 /2019-GAB/DPE Porto Velho, 26 de abril de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o art. da Lei Complementar n.º 117/94 e o que consta na Resolução n.º 002/2013/GAB/DPE e no Edital n.º 01/2017/CENTRO DE ESTUDOS/DPE-RO;

CONSIDERANDO o desligamento da estagiária de Psicologia Roana Freitas Dos Santos, lotada na Comarca de Porto Velho, conforme a Portaria n.º 338/2019-GAB/DPE, de 20 de março de 2019, publicada no DOE n.º 055, de 26 de março de 2019;

CONSIDERANDO o desligamento a pedido da estagiária de Direito Francisca Jusara de Macedo Coelho Silva, lotada na Comarca de Rolim de Moura, conforme a Portaria n.º 416/2019-GAB/DPE, de 03 de abril de 2019, publicada no DOE n.º 067, de 11 de abril 2019;

CONSIDERANDO a desistência do candidato Anderson da Silva Costa, aprovado na 74.ª colocação para a Comarca de Porto Velho no VIII Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, convocado pela Portaria n.º 443/2019-GAB/DPE, de 08 de abril de 2019, publicada no DOE n.º 060, de 02 de abril de 2019, publicada no DOE n.º 067, de 11 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 068/2019-DPE/SMG, de 15 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR os seguintes aprovados no VI e no VIII Processos Seletivos para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para posse no dia **06 de maio de 2019**:

Candidato(a)	Colocação	Processo Seletivo	Especialidade	Comarca	Horário para assinatura do termo de compromisso (após a entrega dos documentos)
MARIANE KRISTINA AFONSO PIMENTEL COSTA	4.ª	VI	Psicologia	Porto Velho	10h
GEIZIMARA DA COSTA GOMES	9.ª	VI	Direito	Rolim de Moura	08h
GABRIELLE SANTOS DE OLIVEIRA	75.ª (recolocação)	VIII	Direito	Porto Velho	10h
BRUNO MAYCON RIBEIRO	3.ª (recolocação)	VIII	Direito	São Miguel do Guaporé	08h

Art. 2.º Os convocados para a Comarca de Porto Velho deverão apresentar os documentos listados no anexo único desta portaria na Divisão de Recursos Humanos (prédio sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia), situada na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho, até o dia útil imediatamente anterior à assinatura do termo de compromisso, das 08h às 13h.

Art. 3.º O convocado para a Comarca de São Miguel do Guaporé deverá apresentar os documentos listados no anexo único desta portaria na respectiva sede, até o dia útil imediatamente anterior à assinatura do termo de compromisso, das 08h às 13h.

Art. 4.º Caso deseje solicitar fim de fila ou protocolar termo de desistência, o candidato deve protocolar requerimento para o *e-mail* <recursoshumanos@defensoria.ro.def.br>.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

Anexo único – Documentos para posse

Item	Requisitos	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
4	Original e 02 (duas) fotocópias	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social
5	Original e 02 (duas) fotocópias	CPF/MF	-
6	01 (uma) cópia	RG da mãe	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
8	02 (duas) vias	Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral	Pode ser emitida no *site:* www.tre.gov.br
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
11	01 (uma) cópia	Comprovante de matrícula no curso correlato à vaga para a	Os cursos de Direito, Engenharia e Psicologia deverão estar cursando a

		qual foi aprovado, em que conste expressamente o período que está sendo cursado	partir do 7.º período e os demais cursos a partir do 4.º período.
12	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Estadual, civil e criminal de 1.º e 2.º graus	Podendo ser emitida no *site* específico do Tribunal de Justiça do estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos
13	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no *site*: www.justicafederal.jus.br
14	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas	Pode ser emitida no *site:* https://www.tce.ro.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa de crimes eleitorais	Pode ser emitida no *link*: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
16	01 (uma) via	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
17	Via original	Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado	--
18	Via original	Declaração de que possui ou não parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	--
19	Via original	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
20	01 (uma) cópia	Atestado de tipagem sanguínea	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
21	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão
22	01 (uma)	Foto 3x4	--

PORTARIA N.º 505 /2019-GAB/DPE Porto Velho, 25 de abril de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 09/2019/NEC/II-TIT, de 04 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o Defensor Público de Nível 3 **LEONARDO WERNECK DE CARVALHO**, matrícula n.º 300102416, lotado na Comarca de Porto Velho, para atuar no atendimento à comunidade Rosalina Carvalho no dia **04 de maio de 2019**, sábado, das 07h às 12h, na sede da Associação Rosalina Carvalho (Rua Água Marinha, sem número, bairro Jardim Santana), em Porto Velho.

Art. 2.º DESIGNAR os servidores e estagiários abaixo indicados para também atuarem no referido evento.

Designados	Matrícula	Cargo	Função no evento
ALDEMIR DOS SANTOS PAULO	300128069	Assessor II	Condução de veículo da Unidade Móvel de Atendimento
ÊNIO LUCENA VAZ	300130868	Estagiário de Direito	Atendimento
JESSICA EMILLE SILVA LIMA	300130875	Assessora de Defensor Público	Atendimento
PHAMELLA THAYS REZENE BELINI	300130471	Assessora de Defensor Público	Atendimento
RAFAEL BOTELHO VERONEZ	300130827	Estagiário de Direito	Atendimento
RAFAEL CRISTIANO SARAIVA	300126300	Assessor I	Montagem, desmontagem e operação da Unidade Móvel de Atendimento

Art. 3.º CONCEDER 01 (uma) folga compensatória aos servidores e estagiários indicados no art. 2.º, a qual deverá ser requerida em expediente próprio, depois da data de realização do evento.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 506 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 25 de abril de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 80/CE/DPE-RO, de 11 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER o direito à fruição de 02 (duas) folgas compensatórias pelo servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS BRASIL**, Motorista, matrícula n.º 300001351, lotado na Comarca de Porto Velho, em virtude dos trabalhos realizados durante o seminário "Precisamos falar sobre Síndrome de Down" nos dias 10, 11 e 12 de abril de 2019.

Art. 2.º A solicitação de fruição das folgas compensatórias deverá ser feita em expediente administrativo próprio.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 507 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 25 de abril de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido nos Memorandos n.º 06/2019-CEJUSC/NBO, de 10 de abril de 2019, e 22/2019/DPE/NBO, de 16 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR a Defensora Pública e as servidoras abaixo indicadas para atuarem na "Operação Justiça Rápida", promovida pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejusc) do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia no **dia 04 de maio de 2019**, a partir das 09h, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Cândido Rondon (TV Cultura, n.º 4834, centro), no município de Novo Horizonte do Oeste.

Designados	Matrícula	Cargo	Função no evento
MARINA PEREIRA DANTAS	300130806	Defensora Pública	Atendimento
FERNANDA FERREIRA DA COSTA	300130775	Assessora de Defensor Público	Atendimento
THAIS RODRIGUES MURADAS	300130386	Assessora de Defensor Público	Atendimento

Art. 2.º CONCEDER 01 (uma) folga compensatória às designadas, a qual deverá ser requerida em expediente próprio, depois da data de realização do evento.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 508 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 25 de abril de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO a fruição de folgas compensatórias pela servidora Clarice Catafesta, Chefe da Divisão Administrativa, conforme consta no Sistema de Registro de Ponto Eletrônico;

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 219/2019/DA/DPE-RO, de 23 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o servidor **THIAGO MARINHO DA SILVA**, Analista Jurídico, matrícula n.º 300130765, lotado na Comarca de Porto Velho, para responder cumulativamente, em carácter de substituição, pela chefia da Divisão Administrativa, no período **de 26.4.2019 a 05.5.2019**, durante a fruição de folgas compensatórias pela titular.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário de assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 510 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 26 de abril de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0463.2019/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do Defensor Público de Nível 4 **JORGE MORAIS DE PAULA**, matrícula n.º 300057480, lotado na Comarca de Porto Velho, a Licença Prêmio por Assiduidade referente ao 7.º (sétimo) quinquênio ininterrupto de efetivo exercício, correspondente ao período de 26.3.2014 a 27.3.2019, nos termos do art. 123 da Lei Complementar n.º 68/1992.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 511 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 26 de abril de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n. º 3001.0444.2019/DPE-RO;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 703, de 08 de março de 2013, e o contido no Regulamento n.º 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, publicado no DOE n.º 203, de 31 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER a Gratificação de Qualificação Funcional prevista no art. 15, inciso IV da Lei Complementar Estadual n.º 703, de 08 de março de 2013, no percentual de **10% (dez por cento)** do vencimento básico, conforme consta no art. 5.º, inciso III do Regulamento n.º 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, ao servidor **FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA**, Analista de Redes e Comunicação de Dados, matrícula n.º 300130909, lotado na Comarca de Porto Velho, em virtude da conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Desenvolvimento *Web* com *Java* pela Faculdade de Ciências Administrativa e de Tecnologia, com efeitos financeiros retroativos ao dia **05.4.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo anterior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 139 **/2019-CG/DPE** Porto Velho, 17 de abril de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0268.2019/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido da Defensora Pública Substituta **TALITA LEITE CECCONELLO**, matrícula n.º 300130810, lotada na Comarca de Rolim Moura, os termos da Portaria n.º 212/2018-CG/DPE, de 26 de setembro de 2018, publicada no DOE n.º 180, de 28 de setembro de 2018, para registrar a alteração das férias referentes ao **2.º período do exercício de 2019**, transferindo-se o gozo do mês de setembro de 2019 para os interstícios de **16.9.2019 a 05.10.2019.**

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 140 /2019-CG/DPE Porto Velho, 17 de abril de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o contido no formulário de agendamento de folgas compensatórias n.º 196, datado de 25 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público Substituto **RAFAEL MIRANDA SANTOS**, matrícula n.º 300130814, lotado na Comarca de Cerejeiras, 05 (cinco) folgas compensatórias a serem usufruídas nas seguintes datas:

a) nos dias 05, 25 e 26 de julho de 2019, em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de pelo menos 07 (sete) dias cada no 2.º semestre de 2018 (nos períodos de 16 a 22.7.2018 e de 13 a 19.8.2018), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 13 de março de 2019, e nos termos do art. 2.º da Portaria n.º 133/2019-CG/DPE, de 11 de abril de 2019;

b**) nos dias 28 e 29 de novembro de 2019**, em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de pelo menos 07 (sete) dias cada, no 1.º semestre de 2019 (nos períodos de 28.01 a 03.02.2019 e de 25.02.2019 a 03.3.2019), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 13 de março de 2019.

Art. 2.º Restarão 03 (três) folgas compensatórias referentes à atuação 02 (duas) escalas de plantão judiciário de pelo menos 07 (sete) dias cada, no 1.º semestre de 2019, conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 13 de março de 2019, as quais poderão ser usufruídas em datas oportunas.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 141 /2019-CG/DPE Porto Velho, 17 de abril de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o formulário de agendamento de folga compensatória n.º 197, datado de 08 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público de 2.ª Entrância **GILBERTO LEITE CAMPELO**, matrícula n.º 300130459, lotado na Comarca de Porto Velho, 02 (duas) folgas compensatórias a serem usufruídas **nas seguintes datas:**

a) no dia 29 de abril de 2019, em virtude de ter trabalhado na Comissão Organizadora do curso "Português Jurídico *In Company* – Módulo II" no dia 23 de fevereiro de 2019, conforme a Portaria n.º 200/2019-GAB/DPE, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOE n.º 034, de 20 de fevereiro de 2019;

b) no dia 30 de abril de 2019, em virtude de ter trabalhado na Comissão Organizadora do IX Processo Seletivo de Estágio Remunerado desta Defensoria no dia 31 de março de 2019, conforme Portaria n. 268/2019-GAB/DPE, de 08 de março de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 142 /2019-CG/DPE Porto Velho, 17 de abril de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o contido no formulário de agendamento de folga compensatória n.º 190, datado de 02 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público de 2.ª Entrância **MATHEUS VINICIUS WANDERLEY LICHY**, matrícula n.º 300130428, lotado na Comarca de Vilhena, 05 (cinco) folgas compensatórias a serem usufruídas **nos dias 22, 23, 24, 25 e 26 de abril de 2019**, em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de 07 (sete) dias cada no 1.º semestres de 2019 (nos períodos de 14 a 20.01.2019 e de 01 a 07.4.2019), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 08 de abril de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 143 /2019-CG/DPE Porto Velho, 17 de abril de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o contido no formulário de agendamento de folgas compensatórias n.º 192, datado de 02 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público de Entrância Especial **PAULO EDUARDO PEREIRA LIMA**, matrícula n.º 300090974, lotado na Comarca de Porto Velho, 18 (dezoito) folgas compensatórias a serem usufruídas nos interstícios **de 06.5.2019 a 18.5.2019** e **de 05.8.2019 a 09.8.2019**, em virtude da atuação durante o Regime Especial de Trabalho desta Defensoria, entre os dias 20.12.2018 a 06.01.2019, conforme a Portaria n.º 251/2018-CG/DPE, de 19 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 195, de 24 de outubro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 144 /2019-CG/DPE Porto Velho, 17 de abril de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0469.2019/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do Defensor Público Substituto **RAFAEL MIRANDA SANTOS**, matrícula n.º 300130812, lotado na Comarca de Cerejeiras, os termos da Portaria n.º 212/2018-CG/DPE, de 26 de setembro de 2018, publicada no DOE n.º 180, de 28 de setembro de 2018, para registrar a alteração de 20 (vinte) dias das férias referentes ao **1.º período do exercício de 2019**, transferindo-se o gozo do mês de julho de 2019 para os interstícios **de 15.7.2019 a 24.7.2019 e de 18.11.2019 a 27.11.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 146/2019-CG/DPE Porto Velho, 25 de abril de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o contido no formulário de alteração de férias de n.º 167, de 12 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do Defensor Público de Nível 3 **GUILHERME LUÍS DE ORNELAS SILVA**, matrícula n.º 300102423, lotado na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 263/2018-CG/DPE, de 26 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 200, de 31 de outubro de 2018, para registrar a alteração de 10 (dez) dias das férias referentes ao **1.º período do exercício de 2019**, transferindo-se o gozo de 06.5.2019 a 15.5.219 para o interstício **de 05.8.2019 a 14.8.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 147/2019-CG/DPE Porto Velho, 25 de abril de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o formulário de agendamento de folga compensatória n.º 204, datado de 10 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público de Nível 2 **WILSON NEVES DE MEDEIROS JÚNIOR**, matrícula n.º 300130469, lotado na Comarca de Ariquemes, 01 (uma) folga compensatória a ser usufruída **no dia 10 de julho de 2019**, em virtude de ter trabalhado no IX Processo Seletivo de Estágio desta Defensoria, realizado no dia 31 de março de 2019, conforme o art. 1.º da Portaria n.º 386/2019-GAB/DPE, de 29 de março de 2019, publicada no DOE n.º 061, de 03 de abril de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 148/2019-CG/DPE Porto Velho, 25 de abril de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o contido no formulário de agendamento de folga compensatória n.º 200, datado de 04 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público de Nível 3 **KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS**, matrícula n.º 300125408, lotado na Comarca de Porto Velho, 01 (uma) folga compensatória a ser usufruída **no dia 27 de maio de 2019**, em virtude de ter trabalhado na 2.ª edição de 2017 do TRT Comunidade, realizada no dia 1.º de julho de 2017, conforme o art. 1.º da Portaria n.º 695/2017-GAB/DPE, de 06 de junho de 2017, publicada no DOE n.º 109, de 13 de junho de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário da assinatura: 10h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2019

CONTRATO Nº. 051/ASJUR/18, de 31 de outubro de 2018.

Espécie: 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 051/ASJUR/18; **Data do Termo Aditivo**: 22/04/2019; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**:): ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 09/09/2019; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 537/SEMFAP/2018; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 15.451.0008.1013, Elemento de Despesa 33.90.30, Ficha 306; **Valor Global**: R$ 79.012,40 (Setenta e nove mil doze reais e quarenta centavos);**Nota de Empenho:** nº 1714, de 31/10/2018; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Jaqueline Fraga Rohde.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 22 de abril de 2019.

Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal.
(ASSINADO EM 22/04/2019 às 07h30min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2019

CONTRATO Nº. 004/ASJUR/19, de 31 de Janeiro de 2019.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 004/ASJUR/19; **Data do Termo Aditivo**: 08/04/2019; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: VEMAQ VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 07/07/2019; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. I, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 662/SEMEC/2018; **Convênio:** Termo de Convênio nº. 864160/2018 **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.361.0012.1052, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Ficha 295; **Valor Global**: 41.750,00 (quarenta e um mil setecentos e cinquenta reais); **Nota de Empenho:** nº 153, de 31/01/2019; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Fabio Lira de Queiroz.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 08 de abril de 2019.

Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal.
(ASSINADO EM 08/04/2019 às 08h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2019

CONTRATO Nº. 002/ASJUR/19, de 31 de Janeiro de 2019.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 002/ASJUR/19; **Data do Termo Aditivo**: 08/04/2019; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: VEMAQ VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 07/07/2019; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. I, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 679/SEMEC/2018; **Convênio:** Termo de Convênio nº. 864189/2018 **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.361.0012.1054, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Ficha 297; **Valor Global**: 122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais); **Nota de Empenho:** nº 151, de 31/01/2019; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Fabio Lira de Queiroz

Alto Alegre dos Parecis/RO, 08 de abril de 2019.

Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal.
(ASSINADO EM 08/04/2019 às 08h00min)

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019/CPL/SML, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2609/2019/SEMOSP

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil, para realização de serviço de construção de um módulo esportivo, na praça do Setor 09, no município de Ariquemes/RO. A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto nº 15.037 de 23 de janeiro de 2019, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO UNITÁRIO, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos. Valor Global Estimado: R$ 372.658,55 (trezentos e setenta dois mil seiscentos cinquenta oito reais e cinquenta cinco centavos). Fonte de Recursos: Convênio Federal/RP. DATA DE ABERTURA: 16 de maio de 2019 às 09h00min (horário local); LOCAL: Sala da SML da Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507 - Ariquemes/RO. O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à CPL, (através de CD/DVD, Pen Drive ou outro, fornecido pelo requerente), no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, ou no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner "Publicações Oficiais". Outras informações através do tel. (0xx69) 3516-2021 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes-RO, 26 de abril de 2019.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
PRESIDENTE CPL
(assinado em 26/04/2019, às 12h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA.

EXTRATO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Buritis torna pública a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/SEMPOG/2019, Pregão Eletrônico nº 095/2018 Processo nº 10.452/SEMSAU/2018, realizado pela **Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO,** para aquisição de material correlato, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, com a Empresa MEDICAL DA AMAZÔNIA IRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 34.758.599/0001-49, no valor total de R$ 2.897,20 (dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

Buritis – RO, 29 de abril de 2019.

Daiane Santana Fontes
Pregoeira

Decreto nº 8792/GAB/PMB/2019

(assinado em 29/04/2019 às 08h50min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI/RO
ADENDO ESCLARECEDOR
PREGÃO ELETRONICO 016/2019
PROCESSO Nº 278/2019/SEMAP

O Município de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 012/2019, torna público o esclarecimento sobre o Pregão eletrônico 016/2019 cuja o objeto é Formação de Registro de Preço, para futura contratação de empresa para a prestação de serviço de administração e gerenciamento informatizado de frotas.

ESCLARECIMENTO

Não será admitida proposta com percentual 0% (zero por cento) nem taxas de administração negativas, tendo em vista que se busca estimular a competição entre a rede credenciada, constituindo remuneração da CONTRATADA, apenas a taxa de administração cobrada sobre o valor de cada fornecimento.

Cabixi-RO, 26 de abril de 2019.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS

PREGOEIRA – OFICIAL

(*Assinado em 26/04/2019 às 10h26min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/CPL/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20/SEMEC/2019

Objeto: Registro De Preço Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Transporte Escolar, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação – SEMEC, as especificações, quantitativos encontram-se descritos no Anexo I ao Edital. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia Nº 3256 de 10/04/2019, pág. 12, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Nº 2434 de 09/04/2019, Diário Oficial do Estado nº 065 de 09/04/2019, pág. 292, Diário Oficial da União nº 70 de 11/04/2019, pág.217 e sites www.ministroandreazza.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, que encontra-se Suspensa Por Tempo Indeterminado, Para Retificação Do Edital. Em conformidade com o art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, as possíveis modificações bem como a nova data e horário serão divulgados pela mesma forma em que se deu inicialmente e o prazo será reaberto. Maiores informações na CPL 69 3448 2361, das 07h00 às 13h00 ou nos sites www.ministroandreazza.ro.gov.br e www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL.
Ministro Andreazza – RO, 26 de Abril de 2019.

Alfredo Henrique Pereira
Pregoeiro
Decreto 4.160/2018

PUBLIQUE-SE

Ministro Andreazza, 26 de Abril de 2019.

WILSON LAURENTI

PREFEITO MUNICIPAL

(Assinado em 26/04/2019 as 11horas40min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/CPL/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 35/SEMEC/2019.

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 4.160/PMMA/2018, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Sistema Registro de Preços, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por lote, realizado por meio da internet, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Inicio de recebimento de Propostas: 29 de Abril de 2019 às 09h00min. (Brasília) Fim de recebimento de Propostas: 17 de Maio de 2019 às 09h00min. (Brasília) Inicio da sessão: 17 de Maio de 2019 às 09h00min. (Brasília) Objeto**:** Aquisição de material de expediente e didático, em atendimento a Secretaria municipal de Educação da Prefeitura de Ministro Andreazza/RO, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital no (anexo I). O valor estimado da presente licitação é: R$ 310.502,40 (Trezentos e dez mil e quinhentos e dois reais e quarenta centavos). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 26 de Abril de 2019.
Alfredo Henrique Pereira
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.160/2018

Ministro Andreazza, 26 de Abril de 2019.

WILSON LAURENTI

PREFEITO MUNICIPAL

(Assinado em 26/04/2019 as 11horas35min)

PREFEITURA DE MONTE NEGRO RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº047/CPL/2018

TERMO DE CONTRATO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HORAS MAQUINA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO - RO E A EMPRESA MACOFER TERRAPLENAGEM EIRELI.

CONTRATO Nº. 047/CPL/2018
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 252/2018.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2018

O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº. 63.761.985/0001-98, com sede na Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro - Monte Negro - RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor EVANDRO MARQUES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº. 583534 SSP/RO e CPF n.º 595.965.622-15, doravante denominado CONTRATANTE, e Empresa MACOFER TERRAPLENAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 04.635.322/0001-68, com sede à AV. CANAÃ Nº1477, SETOR INDUSTRIAL, CEP:76.870-249 neste ato representada pelo procurador DIOGO PIRETTE VENDRAMEL FERNANDES, portador do CPF nº 913.097.782-72 e RG nº 820.341, SSP/RO,

O preço global do presente contrato é de R$ 43.942,80(QUARENTA TRES MIL NOVECENTOS E QUARENTA DOIS REAIS OITENTA CENTAVOS) no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

O presente contrato vigorará por 120 (cento e vinte) dias, contando a partir da data de emissão da respectiva ordem de serviço e/ou assinatura do contrato.

Monte Negro, 30 de OUTUBRO de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
CONTRATANTE
(assinado em 25/04/2019 às 09h25min)

Micele Albano de Moraes
Vice-Prefeita do Município
Decreto nº 1.186/GAB/2017

PREFEITURA DE MONTE NEGRO-RO
EXTRATO DO CONTRATO Nº048/CPL/2018

TERMO DE CONTRATO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HORAS MAQUINA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO - RO E A EMPRESA J B BARBOSA DE SOUZA EIRELI.

CONTRATO Nº. 048/CPL/2018
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 252/2018.
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 022/2018

O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº. 63.761.985/0001-98, com sede na Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro - Monte Negro - RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor EVANDRO MARQUES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG n°. 583534 SSP/RO e CPF n.º 595.965.622-15, doravante denominado CONTRATANTE, e Empresa J B BARBOSA DE SOUZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 12.382.175/0001-90, com sede à AV.GOV.JORGE TEIXEIRA, 2654 SETOR 02, CEP:76.888-000 neste ato representada por JOÃO BATISTA BARBOSA DE SOUZA, portador do CPF nº 648.590.022-53 e RG nº 00000647228, SSP/RO.

O preço global do presente contrato é de R$43.949,70(Quarenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos) e no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

O presente contrato vigorará por 120 (cento e vinte) dias, contando a partir da data de emissão da respectiva ordem de serviço e/ou assinatura do contrato.

Monte Negro, 25 de OUTUBRO de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
CONTRATANTE
(assinado em 25/04/2019 às 09h25min)

Micele Albana de Moraes
Vice-Prefeita do Município
Decreto nº 1186/GAB/2017

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2019/SML/PVH

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.00520-00/2018

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela DOM nº 2.409 de 04.03.2019 e considerando o Parecer Jurídico n. 201/SPACC/PGM/2019, fls. 121 a 128, torna público a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 044/2019**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo n. 08.00520/2018, cujo objeto resumido é **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO FURGONETA CABINE SIMPLES, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO TIPO (A),** visando atender a Unidade de saúde da família de Abunã, CNES nº 2806541, localizada no distrito de Abunã e Unidade de Saúde da Família de Nova Califórnia, CNES nº 2802961, localizada no Distrito de Nova Califórnia, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II do Edital**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/05/2019 às 09h30m (hora do DF). Todos os PRAZOS, LIMITES E CONDIÇÕES ESTÃO ESTABELECIDOS EM EDITAL. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804.022 – Porto Velho/RO, em úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefone: (69) 3901-3639, sites: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: **www.licitacoes-e.com.br – nº da Licitação: 764260**. **CONVÊNIO Nº 380/PGE-2018, celebrado entre o Estado de Rondônia e o Município de Porto Velho. VALOR ESTIMADO: R$ 209.840,00 (DUZENTOS E NOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).**

Porto Velho, 26 de maio de 2019.

Lidiane Sales Gama Morais

Pregoeira

(assinado em 26/04/2019 às 08h00min)

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ofício nº 036/2019 **Rolim de Moura – RO, 26 de abril de 2019**

Ao Ilmo. Senhor
GILSON BARBOSA
Diretor da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia
Porto Velho – RO

Assunto: Publicação de matéria

Ilustríssimo Senhor,

Encaminhamos em apenso a este documento, **AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** referente à **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019,** que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE BAIXA TENSÃO EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO,** segue anexo aviso para publicação neste Diário Oficial.

Sendo o que temos para o momento, apresentamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Paulo Jessé dos Santos Taveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 002/2019

Departamento de Compras e Licitação
Av. João Pessoa, 4478 – Centro – Rolim de Moura – RO
Telefone: 3442-3100

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE BAIXA TENSÃO EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO"**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP**. Valor estimado em R$ 572.000,00 (quinhentos e setenta e dois mil reais). A sessão de abertura marcada para o dia **29 de abril de 2019 às 10:00 horas** está **SUSPENSA,** em virtude de impugnação. O Edital devidamente retificado será publicado novamente com nova data de abertura. Da autorização: **Processo Administrativo nº 6106/2018.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura – RO, 26 de abril de 2019.

Paulo Jessé dos Santos Taveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 002/2019

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019

O Pregoeiro do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico ***n. 016/2019*** *referente ao Processo administrativo n.* ***277/2019****, que tem por objetivo* **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS SOB REGIME DE HORAS MAQUINAS** *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SEMINFRA, ADJUDICO****; item 02 no valor de R$ 115.830,00 (cento e quinze mil, oitocentos e trinta reais) em favor do licitante:* **ROTA AZUL TRANSPORTES EIRELI ME, CNPJ 01.742.833/0001-90;** *item 03 no valor de R$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais) em favor do licitante:* **DALTO & DALTO LTDA-EPP.**

Urupá-RO, 26 de abril de 2019

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL PORT 014/2019
ASSINADO EM 12/04/2019 ÀS 12:34

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 03/2019 PROCESSO 521/2018

O Prefeito do Município de Vale do Anari Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve: 01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos: **Processo** nº 521/2018, **Licitação** nº 03/2019, **Modalidade** Pregão, **Objeto homologado** AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS, TENDO COMO META BENEFICIAR PRODUTORES RURAIS ATENDIDOS PELA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PARA FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR COM AUMENTO DA RENDA, DESENVOLVIMENTO E INCENTIVO. RECURSO ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 326/PGE/2018/RO, FIRMADO ENTRE A SEC. DE EST. DE AGRICULTURA E O MUNICIPIO DE VALE DO ANARI. **Fornecedores vencedores: P.D.V. PEÇAS EIRELI - ME** CNPJ/CPF: 28.737.608/0001-12 Valor Total Homologado - R$ 22.490,00, **Fornecedor: N.V. VERDE & CIA LTDA ME** CNPJ/CPF: 03.363.727/0001-21 Valor Total Homologado - R$ 9.299,98, **Fornecedor: KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA** CNPJ/CPF: 92.264.472/0001-70 Valor Total Homologado - R$ 16.600,00, **Fornecedor: ALGOR METALURGICA LTDA-ME** CNPJ/CPF: 19.138.457/0001-95 Valor Total Homologado - R$ 18.999,99

Vale do Anari, 26 de Abril de 2019.

ANILDO ALBERTON

PREFEITO

(*assinado em 26/04/2019 às 11h00min*)

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0012/2019/CPL

PROCESSO Nº 0040/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Ariquemes, RO, através da sua pregoeira designada pela Portaria **5705/2019**, torna público a AVISO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, **A presente licitação é EXCLUSIVA para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's** tendo como **Objeto:** ***formação de registro*** Contratação de Empresa Especializada Em Serviços de **Lavagem de Veículos** (frota) pertencente a Câmara Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses. Início da sessão pública ELETRÔNICO será às **09h00min do dia 14/05/2019** (Horário BRASILIA), Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, http://www.cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br ou diretamente na Câmara Municipal de Ariquemes endereço Rua Cassiterita - nº. 1369, Setor Institucional - Ariquemes/RO segundas-feiras das 07h30min às 12h00min *e* das 14h00min às 17h30min, e de terças a sextas-feiras das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou pelo telefone (69) 3536-4466 - Ramal 219

Ariquemes – RO, 26 de Abril de 2019.

Fatima E. Tome Michaltchuk
Pregoeira

Portaria nº 5705/2019

(*assinado em 25/04/2019 às 08h00min*)

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0037/2019

DISPENSA 0005/2019

A Câmara Municipal de Ariquemes, RO, através da Excelentíssima Srª. **CARLA GONÇALVES REZENDE**, Presidente da Câmara Municipal de Ariquemes, de acordo com o disposto no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, **HOMOLOGA**, A Dispensa de Licitação acima citado, em favor da empresa;

Processo Administrativo **0037/2019**

Objeto: Contratação de Empresa para **A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTO BIZ** sendo que a mesma é utilizada para a realização de serviços pertencentes ao Legislativo Municipal de Ariquemes.

Empresa Vencedora:
LETICIA SIONE
CNPJ **30.196.777/0001-34**
Valor: **R$ 827,80 (Oitocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)**

Ariquemes, 26 de Abril de 2019.

Carla Gonçalves Resende
Presidente/Vereadora
Ariquemes – RO

(*assinado em 26/04/2019 às 08h00min*)

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A empresa **SILVA & SALES REFRIGERACAO LTDA – ME, (REFRIGERAÇÃO BURITIS)** de CNPJ n°: 19.691.850/0001-01, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMAS), em 09/05/2018 AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 96/SEMMAS, para a atividade de Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, localizada na Av. Ayrton Senna, nº 1167, Setor 01, no município de Buritis – RO.

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia
CRMV-RO

AVISO DE RESULTADO DE ELEIÇÃO

Nos termos da Lei 5.517 de 23 de outubro de 1968, regulamentada pelo Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969, combinados com a Resolução do CFMV nº 958/2010, torna público que, de acordo com o Edital de Convocação para eleição triênio 2019/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE-RO, na edição nº 35, em 21 de fevereiro de 2019, pagina 278, foi realizada no dia 18 de abril de 2019, a Assembleia Geral Eleitoral dos médicos veterinários e zootecnistas inscritos no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia – CRMV-RO, e em pleno gozo de seus direitos, para a eleição dos membros do CRMV-RO, com mandado correspondente ao triênio 2019/2022, tendo na oportunidade sido eleita a chapa única denominada "INTEGRAÇÃO", nos termos do § 4º do art. 47 da Resolução CFMV nº 658/10, tendo recebido 493 votos, apurou-se também 45 votos em branco e 260 votos nulos, de um total de 1.115 eleitores aptos ao exercício do direito de voto. A Chapa eleita tem a seguinte composição: **Diretoria Executiva: Presidente:** Med. Vet. Júlio Cesar Rocha Peres - 0371, **Vice-Presidente**: Med. Vet. Licério Correa Soares Magalhães - 0932, **Secretária-Geral:** Med. Vet. Clariana Lins Lacerda – 1001, **Tesoureiro:** Zoot. Lays Fernanda Pinheiro- 0134/Z. **Conselheiros Efetivos:** Med. Vet. Virginia Maria Amorim de Oliveira – 0727, Med. Vet. João Carlos Araújo Aranha – 0449, Zoot. Guilherme Henrique Pereira - 0062/Z, Med. Vet. Renata Benício Neves Fuverki – 0851, Med. Vet. Inêz Suzane De Sousa Olavo – 0931, Med. Vet. Luis Eduardo Schincaglia - 0314. **Conselheiros Suplentes:** Med. Vet. Miryane Pagel Brum – 0283, Med. Vet. Anderson Teixeira de Carvalho – 0225, Med. Vet. Francisco Ronaldo Martins Filho – 1040, Med. Vet. Maiara Maíra Lanzoni – 1139, Med. Vet. Renata Taina Soares Carvalho – 1679, Med. Vet. Luhelk da Silva Belarmino – 1127.

Porto Velho-RO, 22 de abril de 2019.

Med. Vet. MÁRCIO ALEX PETRÓ
Presidente da Comissão Eleitoral Regional- CER
CRMV-RO 0344

(assinado em 22/04/2019 às 10h00min)

Bigsal - Indústria e Comércio de Suplementos para Nutrição Animal S.A.

CNPJ/MF nº 05.647.897/0001-63

Relatório da Administração

Senhores Acionistas: Na forma do artigo 176 da Lei nº 6404/76, e em conformidade com o Estatuto Social desta Companhia, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Contábeis relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, expressas em Reais. Colocamo-nos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

A Administração.

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Valores expressos em reais)

Balanços Patrimoniais

Ativo

	Nota Explicativa	2018	2017 Reapresentado
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	3	24.774.901	26.502.218
Clientes	4	27.993.838	25.158.562
Estoques	5	11.728.251	4.228.705
Tributos a recuperar	6	5.305.317	6.010.167
Outros créditos	7	969.279	646.492
		70.771.586	62.546.144
Não circulante			
Outros Créditos		151.737	-
Tributos diferidos	8	32.618.791	43.471.688
Investimentos	9	253.335	223.424
Imobilizado	10	23.025.198	21.281.402
Intangível	11	161.783.920	161.604.843
		217.832.981	226.581.357
Total do ativo		288.604.567	289.127.501

Passivo e patrimônio líquido

	Nota Explicativa	2018	2017 Reapresentado
Circulante			
Fornecedores	12	5.145.387	1.966.176
Empréstimos e financiamentos	13	19.626.356	19.805.600
Obrigações tributárias	14	1.007.679	1.012.722
Obrigações trabalhistas	15	2.297.683	1.997.261
Adiantamentos de clientes	16	3.318.693	2.088.441
Comissões a pagar	17	2.390.572	2.194.592
Provisão para riscos processuais	18	435.642	177.276
		34.222.012	29.242.068
Não circulante			
Empréstimos e financiamentos	13	39.421.389	57.149.665
Partes relacionadas	19	60.177.814	58.854.358
		99.599.203	116.004.023
Patrimônio líquido	20		
Capital social		97.009.181	97.009.181
Reservas de capital		32.618.793	42.655.344
Reserva legal		-	729.562
Reservas de incentivos fiscais		25.155.378	3.487.322
		154.783.352	143.881.409
Total do passivo e do patrimônio líquido		288.604.567	289.127.501

Demonstrações dos Resultados

	Nota Explicativa	2018	2017 Reapresentado
Receita líquida de vendas	21	122.539.444	109.746.279
(-) Custo dos produtos vendidos	22	(88.405.698)	(74.476.351)
(=) Lucro bruto		34.133.746	35.269.928
(+/-) Despesas/receitas operacionais			
Gerais e administrativas	23	(37.330.160)	(33.625.690)
Tributárias	23	(252.954)	(377.228)
Depreciações e amortizações	23	(805.508)	(981.670)
Outras receitas (despesas) operacionais	21	32.366.830	23.112.331
(=) Lucro operacional antes do resultado financeiro		28.111.954	23.397.671
Despesas financeiras		(8.418.036)	(8.280.140)
Receitas financeiras		2.060.923	1.760.916
(=) Resultado financeiro líquido	25	(6.357.113)	(6.519.224)
(=) Lucro antes do IRPJ e da CSLL		21.754.841	16.878.447
Imposto de Renda e Contribuição Social			
(-) Correntes		-	-
(+/-) Diferidos	8	(10.852.898)	(7.355.671)
(=) Imposto de Renda e Contribuição Social	26	(10.852.898)	(7.355.671)
(=) Lucro líquido do exercício		10.901.943	9.522.776

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital social	Reservas de capital	Reserva legal	Reservas de incentivos fiscais	Lucros/(Prejuízos) acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2016 (Reapresentados)	43.099.990	-	-	272.154	(997.959)	42.374.185
Incorporação reversa (Notas 1 e 20 (a))	53.909.191	50.543.152	-	-	(12.107.499)	92.344.844
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	9.522.776	9.522.776
Constituição da reserva legal	-	-	729.562	-	(729.562)	-
Constituição da reserva de incentivos fiscais (Nota 20 (b))	-	-	-	11.285.686	(11.285.686)	-
Realização da reserva de ágio (Nota 20 (c))	-	(7.527.417)	-	-	7.527.417	-
Redução da reserva por ajuste no preço de aquisição da empresa pós incorporação	-	(360.391)	-	-	-	(360.391)
Uso da reserva de lucros para absorção de prejuízos	-	-	-	(8.070.518)	8.070.518	-
Saldos em 31 de dezembro de 2017 (Reapresentados)	97.009.181	42.655.344	729.562	3.487.322	0	143.881.409
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	10.901.943	10.901.943
Constituição da reserva legal	-	-	-	-	-	-
Constituição da reserva de incentivos fiscais (Nota 20 (b))	-	-	-	32.183.985	(32.183.985)	-
Realização da reserva de ágio (Nota 20 (c))	-	(10.036.551)	-	-	10.036.551	-
Redução da reserva por ajuste no preço de aquisição da empresa pós incorporação	-	-	-	-	-	-
Uso da reserva de lucros para absorção de prejuízos	-	-	(729.562)	(10.515.929)	11.245.491	-
Saldos em 31 de dezembro de 2018	97.009.181	32.618.793	-	25.155.378	-	154.783.352

Demonstrações dos Resultados Abrangentes

	2018	2017 Reapresentado
Lucro líquido do exercício	10.901.943	9.522.776
Realização da reserva de ágio (Nota 20(c))	10.036.551	7.527.417
Total do resultado abrangente do exercício	20.938.494	17.050.193

Demonstrações dos Fluxos de Caixa

	2018	2017 Reapresentado
Das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	10.901.943	9.522.776
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:		
Provisão/(Reversão) de perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa	95.833	(289.818)
Tributos diferidos	10.852.898	7.355.672
Depreciação e amortização	2.870.734	2.708.799
Encargos financeiros sobre empréstimos bancários e passivos com partes relacionadas	8.032.458	7.297.485
Provisão para riscos processuais	258.366	177.276
	33.012.232	26.772.190
Redução/(aumento) em ativos		
Clientes	(2.931.109)	2.173.104
Estoques	(7.499.546)	1.133.641
Tributos a recuperar	704.850	(3.956.207)
Outros créditos	(474.524)	(240.315)
Aumento/(redução) em passivos		
Fornecedores	3.179.211	(16.271)
Obrigações tributárias	(5.043)	(2.441.854)
Obrigações trabalhistas	300.422	1.049.625
Adiantamentos de clientes	1.230.252	544.269
Comissões a pagar	195.980	298.698
Caixa líquido das atividades operacionais	27.712.725	25.316.880
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição de investimentos	(29.911)	(47.307)
Aquisição de ativo imobilizado	(4.662.611)	(1.826.887)
Aquisição de intangível	(203.464)	(35.942)
Baixa de Goodwill	-	1.059.984
Baixa de ativo imobilizado	72.467	73.126
Caixa líquido das atividades de investimentos	(4.823.519)	(777.026)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Pagamento de juros, empréstimos e financiamentos	(24.616.523)	(6.818.030)
Capital advindo da incorporação da Engenho de Dentro	-	759.997
Distribuição de lucros	-	-
Caixa líquido das atividades de financiamentos	#########	(6.058.033)
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	(1.727.317)	18.481.821
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	26.502.218	8.020.397
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	24.774.901	26.502.218
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	(1.727.317)	18.481.821

Moacir Fabiano da Silva
Diretor Vice-Presidente

Djalma Bernardo Velozo
Contador CRC RO 001412/O-1

BIGSAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS PARA NUTRIÇÃO ANIMAL S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em Reais)

1. Informações gerais

A Bigsal - Indústria e Comércio de Suplementos para Nutrição Animal S.A. é uma sociedade por ações com sede na Rodovia BR 364, KM 8, Lote 37-A, Secção C, zona rural do município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Em 31 de março de 2017, foi realizada a incorporação reversa da controladora Engenho de Dentro Participações Ltda. pela Sociedade, de modo que o controle da Sociedade agora é detido pela Joatinga Participações S.A.

A Sociedade tem como principais atividades a produção e comercialização de suplementos para nutrição animal, com um portfólio que abrange de suplementos minerais a rações balanceadas para ruminantes, peixes, equinos, animais de companhia, entre outros.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Diretoria em 18 de fevereiro de 2019.

2. Resumo das principais práticas contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs).

As principais políticas contábeis adotadas na preparação dessas demonstrações contábeis estão descritas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente em todos os exercícios.

2.1. Base de preparação

A preparação das demonstrações contábeis requer o uso de certas estimativas críticas. Este fato também exige que a Administração da Sociedade exerça uma maior capacidade de julgamento na aplicação das políticas contábeis.

Como o julgamento da Administração envolve a determinação de estimativas relacionadas à probabilidade de eventos futuros, os resultados reais eventualmente podem divergir dessas estimativas. Na preparação das demonstrações contábeis, a Sociedade adotou algumas variáveis e premissas derivadas de sua experiência histórica, dentre outros fatores que entende como razoáveis e relevantes. Os resultados poderiam ser distintos dos estimados sobre premissas, variáveis ou condições diferentes, mas as áreas onde julgamentos e estimativas significativos foram feitos na preparação de tais demonstrações contábeis e seus efeitos referem-se a:

BIGSAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS PARA NUTRIÇÃO ANIMAL S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em Reais)

- Perdas esperadas em créditos de liquidação duvidosa (Nota Explicativa nº 4)
- Provisão para contingências (Nota Explicativa nº 18);

No entendimento da administração da Sociedade, os assuntos acima não apresentam risco significativo de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social.

2.2. Reapresentação das demonstrações contábeis anteriormente apresentadas

Embora para fins contábeis o ágio (goodwill) não seja amortizado, o art. 433, do Decreto nº 9.580, de 2018 (Lei nº 12.973, de 2014, Art. 22) permite excluir, para fins de apuração do lucro real dos períodos de apuração subsequentes, o saldo do referido ágio existente na contabilidade na data da incorporação à razão de 1/60 avos, no máximo, para cada mês do período de apuração. No entanto, a Administração da Sociedade identificou que, na apuração do lucro real do ano calendário 2017, a referida exclusão se deu em valor inferior à razão de 1/60 avos para cada mês do período de apuração e, consequentemente, a redução dos impostos diferidos ativos (IRPJ e CSLL), também foi reconhecida contabilmente em valor inferior. Na apuração do lucro real original foi excluído um montante de R$ 7.232.196,05 quando poderia ter sido excluído 9/60 avos, utilizando a razão de 1/60 avos para cada mês do período de apuração, equivalente ao montante de R$ 22.139.450,66. Em consequência a esta alteração, os impostos diferidos foram calculados e contabilizados no montante de R$ 5.068.467.

De acordo com o CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, para a correção de erros de exercícios anteriores, se faz necessária a reapresentação das demonstrações financeiras do exercício original onde ocorreu o evento, demonstrando-se os efeitos dos ajustes, para que sejam preservados os impactos econômicos e a comparabilidade das demonstrações financeiras. Desta forma, a Sociedade está reapresentando as demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, alocando os ajustes no ano base correspondente à redução dos impostos diferidos ativos.

BIGSAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS PARA NUTRIÇÃO ANIMAL S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em Reais)

Sumário dos efeitos da reclassificação nos principais grupos de ativo, passivo e resultado das demonstrações financeiras condensadas, são apresentadas a seguir:

	2017		
	Anteriormente apresentado	**Ajuste**	**Reapresentado**
Total do ativo circulante	61.273.662	-	61.273.662
Total do ativo não circulante	231.649.827	(5.068.467)	226.581.360
Total do passivo circulante	27.969.585	-	27.969.585
Total do passivo não circulante	116.004.023	-	116.004.023
Patrimônio líquido	148.949.881	(5.068.467)	143.881.414
Reserva de ágio	47.723.808	(5.068.467)	42.655.341
Lucro líquido do exercício	14.591.243	(5.068.467)	9.522.776

2.3. Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

a) Novas normas, interpretações e alterações com aplicação efetiva após 01 de janeiro de 2019

CPC 06 Operações de Arrendamento Mercantil

IFRS 16 /CPC 06(R2) - Arrendamento mercantil-IFRS 16, esta nova normaestabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil e exigeque os arrendatários contabilizem todos os arrendamentos conforme um único modelo de balanço patrimonial, similar à contabilização de arrendamentos financeiros nos moldes do CPC 06 (R1), podendo ficar fora do escopo dessa nova norma determinados contratos de curto prazo ou debaixo valor. Na data de início de um arrendamento, o arrendatário reconhece um passivo para efetuar ospagamentos (um passivo de arrendamento) e um ativo representando o direito de usar o ativo objeto durante o prazo do arrendamento (um ativo de direito de uso). Os arrendatários devem reconhecer separadamente as despesas com juros sobre o passivo de arrendamento e a despesa de depreciação do ativo de direito de uso. Os critérios de reconhecimento e mensuração dos arrendamentos nas demonstrações financeiras dos arrendadores ficam substancialmente mantidos.

O IFRS 16 entra em vigor para o exercício iniciado em 1 de janeiro de 2019 e substitui a IAS 17 - Operações de Arrendamento Mercantil e correspondentes interpretações. A Companhia não identificou ajustes relevantes da adoção do novo pronunciamento.

BIGSAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS PARA NUTRIÇÃO ANIMAL S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em Reais)

IFRIC 23 / ICPC 22 -Incertezas sobre tratamento de tributos sobre o lucro

Esta interpretação esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração do CPC32 quando houver incerteza sobre os tratamentos de imposto de renda. Nessas circunstâncias, a entidade deve reconhecer e mensurar o seu ativo ou passivo fiscal, corrente ou diferido, aplicando os requisitos do CPC 32 / IAS 12 com base no lucro tributável (perda fiscal), nas bases fiscais, nas perdas fiscais não utilizadas, nos créditos fiscais não utilizados e nas alíquotas fiscais, determinados com base nesta interpretação. Esta interpretação estará em vigor a partir de 1 de janeiro de 2019, mas são disponibilizadas determinadas isenções de transição. A Companhia opera em um ambiente tributário multinacional complexo e está em fase de conclusão dos estudos sobre o tema, mas não espera ter impactos com a aplicação da Interpretação. Não existem outras normas, alterações e interpretações de normas emitidas e ainda não adotadas que possam, na opinião da Administração, ter impacto significativo no resultado ou no patrimônio líquido divulgado pela Companhia.

2.4. Caixa e equivalentes de caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto e de médio prazo, investimentos ou outros fins. Incluem caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras realizáveis em até 90 dias da data original do título ou considerados de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

2.5. Clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias no decurso normal das atividades da Sociedade.

Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos (ou outro que atenda o ciclo normal da Sociedade), as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

BIGSAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS PARA NUTRIÇÃO ANIMAL S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em Reais)

As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo, menos as perdas estimadas das contas a receber (*impairment*). Na prática são normalmente reconhecidas ao valor faturado, ajustado pela provisão para *impairment*, se necessária.

2.6. Perdas Esperadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD)

As Perdas Esperadas em Créditos de Liquidação Duvidosa das contas a receber são calculadas com base na análise do "*aging list*", provisionando os itens de longa data, mas também considerando as perdas avaliadas como prováveis, cujo montante é suficiente para cobrir eventuais perdas na realização das contas a receber, com base nos históricos de perdas.

As despesas com a constituição da Perda Estimada com Crédito de Liquidação Duvidosa são registradas na rubrica "Despesas Gerais e Administrativas" na demonstração do resultado. Quando não existe expectativa de recuperação destes créditos, os valores creditados na rubrica "Perda esperada com crédito de liquidação duvidosa" são revertidos contra a perda constituída.

2.7. Estoques

A partir de 2017, a Sociedade implementou sua contabilidade de custos, adotando o custeio por absorção e valorando seus estoques com base no método de custo médio ponderado.

2.8. Imobilizado

Avaliado ao custo de aquisição e/ou construção, acrescido de juros capitalizados durante o período de construção, quando aplicável para casos de ativos qualificáveis, e reduzido pela depreciação acumulada e pelas perdas por "*impairment*", quando aplicável.

Em decorrência da incorporação reversa, mencionada na Nota 1, ocorrida em 31 de março de 2017, a partir de 1° de abril de 2017, os saldos contábeis líquidos, em 31 de dezembro de 2016, das edificações, e sua respectiva mais-valia recebida na incorporação, passaram a ser depreciadas à taxa de 5% a.a. e das máquinas e equipamentos, e sua respectiva mais-valia, à taxa equivalente à vida útil remanescente fixada no respectivo laudo de avaliação.

BIGSAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS PARA NUTRIÇÃO ANIMAL S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em Reais)

A depreciação dos demais ativos é calculada pelo método linear, como segue:

	Ao ano
Edificações	4%
Máquinas e equipamentos	10%
Veículos	20 a 25%
Móveis e utensílios	10%
Equipamentos de informática	20%

Em dezembro de 2017, foi implantado um sistema de controle patrimonial dos bens que compõem o ativo imobilizado, permitindo dessa forma o controle individual da depreciação.

Os ganhos e as perdas em alienações são apurados comparando-se o valor da venda com o valor residual contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado.

2.9. Intangível

Substancialmente composto por mais valia de marcas e ágio, que possuem vida útil indeterminada e são mantidos no ativo da Sociedade pelo custo menos a provisão para perda por redução ao valor recuperável (*impairment*), se necessária.

2.10. Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

2.11. Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros.

Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante, a menos que a Sociedade tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

2.12. Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

Reconhecidas quando a Sociedade tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança. As provisões são quantificadas ao valor presente do desembolso esperado para liquidar a obrigação, sendo utilizada a taxa adequada de desconto de acordo com os riscos relacionados ao passivo.

São atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos assessores legais da Sociedade. Os fundamentos e a natureza das provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas estão descritos na Nota Explicativa nº 18.

2.13. Imposto de Renda e Contribuição Social

O Imposto de Renda (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) são calculados com base no lucro tributável, aplicando-se a alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10%, para o IRPJ e 9% para a CSLL. A Sociedade possui incentivo fiscal aprovado pela SUDAM, que consiste na redução de 75% do imposto de renda devido, calculado com base no lucro da exploração.

2.14. Reconhecimento da receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos no curso normal das atividades da Sociedade.

A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

A Sociedade reconhece a receita quando o valor da receita pode ser mensurado com segurança e é provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade.

BIGSAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS PARA NUTRIÇÃO ANIMAL S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em Reais)

Receita financeira

A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa efetiva de juros.

2.15. Subvenções governamentais

As subvenções governamentais recebidas por meio da SUDAM e do Governo do Estado de Rondônia são reconhecidas no resultado após a Sociedade satisfazer determinados critérios no programa e conforme estabelecido no Pronunciamento Técnico CPC 07 (R1) - Subvenção e Assistência Governamental.

3. Caixa e equivalentes de caixa

	2018	2017
Caixa	50.846	35.501
Bancos conta moviment	1.587.401	1.116.215
Aplicações financeiras	23.136.654	25.350.502
	24.774.901	**26.502.218**

As aplicações financeiras estão representadas por Certificados de Depósitos Bancários e títulos emitidos e compromissados pelas instituições financeiras de primeira linha, cujo rendimento está atrelado à variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), e possuem liquidez imediata. A receita gerada por estes investimentos é registrada como receita financeira pelo regime de competência.

Instituição Financeira	CDI	Total geral (R$)
BASA	100%	736.362
Bradesco	96,75% a 98%	7.114.113
Safra	99,4% a 100,10%	8.220.984
Santander	100%	3.506.829
Votorantim	99% a 100,10%	3.557.866
Jicred	100%	500
Total		**23.136.654**

4. Clientes

	2018	2017 (reapresentado)
Clientes	28.113.584	25.187.713
Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa	(119.746)	(29.151)
	27.993.838	**25.158.562**

BIGSAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS PARA NUTRIÇÃO ANIMAL S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em Reais)

Abertura por vencimento dos valores vencidos e a vencer:

Aging list	A vencer	Vencido	Total geral
Entre 1 a 30 dias	9.602.777	1.867.212	11.469.989
Entre 31 e 60 dias	7.313.996	143.822	7.457.818
Entre 61 e 90 dias	5.035.369	62.164	5.097.533
Entre 91 e 180 dias	3.708.653	47.296	3.755.949
Entre 181 dias e 360 dias	210.462	119.746	330.208
Acima de 360 dias	2.087	-	2.087
Total	**25.873.344**	**2.240.240**	**28.113.584**

A estimativa de perdas esperadas em contas a receber (PECLD) foi feita com base no histórico de perdas da Sociedade, levando em consideração também aqueles clientes que não possuem garantias reais. A estimativa elaborada pela Administração é considerada suficiente para cobrir eventuais perdas futuras de contas a receber.

Movimentação da conta Perdas esperadas em créditos de liquidação duvidosa:

	2018	2017
Saldos iniciais	(29.151)	(318.969)
Adições	(113.259)	-
Baixas	22.664	289.818
Saldos finais	**(119.746)**	**(29.151)**

5. Estoques

	2018	2017
Produtos acabados	593.187	590.636
Insumos	11.094.680	3.636.180
Produtos em elaboração	40.384	1.889
	11.728.251	**4.228.705**

6. Tributos a recuperar

	2018	2017
ICMS a recuperar	4.985.803	3.174.028
PIS a recuperar	1.334	21.364
COFINS a recuperar	6.148	97.668
Imposto de renda a recuperar	312.032	1.244.331
Contribuição social a recuperar	-	1.472.776
	5.305.317	**6.010.167**

BIGSAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS PARA NUTRIÇÃO ANIMAL S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em Reais)

7. Outros créditos

	2018	2017
Adiantamentos a fornecedores	815.293	480.617
Adiantamentos de salários	47.476	8.684
Adiantamentos de férias	7.544	5.455
Depósitos restituíveis	151.737	151.737
Despesas antecipadas	98.966	-
	1.121.016	**646.493**
Circulante	969.279	646.493
Não Circulante	151.737	-

8. Tributos diferidos

	2018	2017 (reapresentado)
IRPJ diferido	23.984.405	31.964.477
CSLL diferida	8.634.386	11.507.212
	32.618.791	**43.471.689**

	Base de Cálculo	Alíquota	2018
Ágio por rentabilidade futura	147.596.338	34%	50.182.755
(-) Amortização fiscal do Goodwill	(51.658.718)	34%	(17.563.964)
			32.618.791

	Base de Cálculo	Alíquota	2017
Ágio por rentabilidade futura	147.596.338	34%	50.182.755
(-) Amortização fiscal do Goodwill	(22.139.451)	34%	(7.527.413)
Provisão para Comissões	2.194.592	34%	746.162
PECLD	29.151	34%	9.911
Provisão de Contingências	177.276	34%	60.274
			43.471.688

Em 31 de março de 2017 a administração da Sociedade registrou imposto de renda e contribuição social diferidos ativo sobre o ágio (goodwill), mencionado na Nota 11, recebido na incorporação reversa da antiga controladora Engenho de Dentro Participações Ltda., mencionada na Nota 1.

BIGSAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS PARA NUTRIÇÃO ANIMAL S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em Reais)

Embora para fins contábeis o ágio (goodwill) não seja amortizado, para fins fiscais a amortização é permitida para o cálculo do lucro real. A administração da Sociedade concluiu que o ágio atende aos requisitos da legislação fiscal vigente, que permite a amortização dedutível de até 1/60 avos por mês, para fins de Imposto de Renda (IRPJ) e Contribuição Social (CSLL). Assim, a amortização somente para fins fiscais gera uma diferença temporária entre o lucro contábil e o lucro fiscal, que, nos termos do CPC 32, requer o reconhecimento do efeito tributário no resultado do exercício. Dessa forma, após a retificação do erro, foram transferidos para o resultado do exercício de 2017, R$ 5.534.863 e R$ 1.992.551 relativos a Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos, respectivamente.

9. Investimentos

	2018	2017
Emprecred	243.487	202.857
Cooperativa Mista Agroindustrial de Vilhena Ltda - Coopervil	-	1.000
JI-Cred	9.848	9.567
Títulos de capitalização	-	10.000
	253.335	223.424

10. Imobilizado

	2018	2017
Terrenos	8.000.100	8.000.100
Edificações e construções	6.171.030	5.141.793
Edificações e construções - mais-valia	1.124.236	1.124.236
Máquinas e equipamentos	5.138.523	3.419.268
Máquinas e equipamentos - mais-valia	2.996.407	3.000.595
Veículos	6.036.889	5.269.627
Móveis, utensílios e instalações	257.307	187.301
Computadores e periféricos	446.573	327.077
Adiantamento a Fornecedor	554.500	
Dep. acum. edificações e construções	(539.704)	(265.595)
Dep. acum. edificações e construções - mais-valia	(170.233)	(114.021)
Dep. acum. máquinas e equipamentos	(1.401.524)	(598.565)
Dep. acum. máquinas e equipamentos - mais-valia	(1.389.240)	(574.898)
Dep. acum. Veículos	(3.939.238)	(3.454.226)
Dep. acum. móveis, utensílios e instalações	(81.461)	(60.349)
Dep. acum. computadores e periféricos	(178.966)	(120.941)
	23.025.198	21.281.402

BIGSAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS PARA NUTRIÇÃO ANIMAL S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em Reais)

Movimentação do ativo imobilizado:

Descrição	2017	Adições	Baixas	2018
Terrenos - mais-valia	8.000.100	-	-	8.000.100
Edificações e construções	5.141.793	1.029.237	-	6.171.030
Edificações e construções - mais-valia	1.124.236	-	-	1.124.236
Máquinas e equipamentos	3.419.268	1.834.903	(115.648)	5.138.523
Máquinas e equipamentos - mais-valia	3.000.595	-	(4.188)	2.996.407
Veículos	5.269.627	1.051.964	(284.702)	6.036.889
Móveis, utensílios e instalações	187.301	72.511	(2.505)	257.307
Computadores e periféricos	327.077	119.496	-	446.573
Adiantamento a Fornecedor	-	554.500	-	554.500
Total Custo	**26.469.997**	**4.662.611**	**(407.043)**	**30.725.565**
Dep. acum. edificações e construções	(265.595)	(274.109)		(539.704)
Dep. acum. edif. e const. - mais-valia	(114.021)	(56.212)		(170.233)
Dep. acum. máquinas e equipamentos	(598.565)	(844.195)	41.236	(1.401.524)
Dep. acum. máq. e equip. - mais-valia	(574.898)	(830.661)	16.319	(1.389.240)
Dep. acum. Veículos	(3.454.226)	(760.973)	275.960	(3.939.238)
Dep. acum. móveis, utens. e inst.	(60.349)	(22.173)	1.061	(81.461)
Dep. acum. comp. e periféricos	(120.941)	(58.025)		(178.966)
Total Depreciação Acumulada	**(5.188.595)**	**(2.846.348)**	**334.576**	**(7.700.368)**
Total Líquido	**21.281.402**	**1.816.262**	**(72.467)**	**23.025.198**

Quando da aquisição das quotas de capital da Sociedade pela Engenho de Dentro, ocorrida em 21 de dezembro de 2016, foi realizado um trabalho relacionado à avaliação da alocação do preço de compra (*"Purchase Price Allocation"*). O terreno e as edificações foram avaliados pela firma especializada Bela Vista Imóveis Ltda. e as máquinas e equipamentos foram avaliados pela firma especializada Soares Industrial Ltda., para se apurar os respectivos valores justos. A partir da comparação do total dos valores avaliados e o total dos saldos contábeis líquidos dos bens avaliados chegou-se a seguinte mais-valia:

Terrenos	8.000.100
Edificações	1.124.236
Máquinas e equipamentos	3.000.595

Em decorrência da incorporação reversa, mencionada na Nota 1, ocorrida em 31 de março de 2017, os valores de mais-valia acima foram adicionados ao ativo imobilizado da Sociedade.

BIGSAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS PARA NUTRIÇÃO ANIMAL S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em Reais)

11. Intangível

	2018	2017
Licenças de uso de sistemas	283.384	191.039
Amortização acumulada licenças de uso de sistemas	(42.920)	(18.534)
Marcas - mais valia	13.836.000	13.836.000
Ágio por rentabilidade futura (Goodwill)	147.596.338	147.596.338
Desenvolvimento de Produtos (P&D)	111.119	-
	161.783.920	**161.604.843**

Em 31 de março de 2017 a administração da Sociedade recebeu mais valia de marcas e ágio por rentabilidade futura (*Goodwill*) pela incorporação reversa da antiga controladora Engenho de Dentro Participações Ltda., mencionada na Nota 1.

A Sociedade efetuou o teste de recuperabilidade do ativo intangível, conforme previsto no CPC 01 e não identificou necessidade de provisão.

12. Fornecedores

	2018	2017
Fornecedores	5.145.387	1.966.176
	5.145.387	**1.966.176**

Devido ao fato dos pagamentos serem realizados em curtíssimo prazo, e por não haver juros implícitos ou explícitos, a Sociedade não adota o ajuste a valor presente.

13. Empréstimos e financiamentos

	Taxa média	2018	2017
Emprecred		-	6.646
Banco Mercedes-Benz S.A.	6% a 16% a.a.	181.478	390.980
Caixa Econômica Federal	3% a 6,5% a.a.	286.694	457.562
Banco Bradesco S.A.	3% a.a.	-	52.127
Banco Rodobens S.A.	3% a 8,4% a.a.	431.495	740.187
Banco da Amazônia S.A	3% a.a	1.494.492	-
Banco Votorantim S.A.	CDI+ 3,8% a.a.	28.225.672	37.651.702
Banco Bradesco S.A.	CDI+ 3,8% a.a.	28.427.914	37.656.061
		59.047.745	**76.955.265**
Circulante		19.626.356	19.805.600
Não circulante		39.421.389	57.149.665

BIGSAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS PARA NUTRIÇÃO ANIMAL S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em Reais)

13.1. Cronograma de Vencimento

	Vencimentos
A vencer em 2020	19.348.627
A vencer em 2021	19.290.577
A vencer em 2022	444.943
A vencer em 2023	337.242
Total	**39.421.389**

14. Obrigações tributárias

	2018	2017
ICMS	15.965	24.601
IRRF	184.003	115.454
PIS	132.913	145.144
COFINS	613.449	670.241
ISS	5.807	4.273
Contribuição para o INSS sobre autônomos	42.770	42.391
CSRF	2.070	8.998
Contribuição para o INSS sobre produtos rurais	10.702	1.620
	1.007.679	**1.012.722**

15. Obrigações trabalhistas

	2018	2017
Salários e ordenados a pagar	404.487	369.717
Contribuição para o INSS a recolher	250.803	198.797
FGTS a recolher	64.624	55.302
Contribuição sindical a recolher	754	26
Participações de empregados e administradores	534.098	526.927
Pro-labore e honorários da diretoria a pagar	106.295	22.044
Pensão alimentícia e penhora judicial a pagar	859	962
Férias e encargos a pagar	935.763	823.486
	2.297.683	**1.997.261**

16. Adiantamentos de clientes

	2018	2017
Adiantamentos de clientes	3.285.195	789.197
Faturamento para entrega futura	-	1.272.483
Depósitos não identificados	33.498	26.761
	3.318.693	**2.088.441**

BIGSAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS PARA NUTRIÇÃO ANIMAL S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em Reais)

17. Comissões a pagar

	2018	2017
Provisão para comissões	2.390.572	2.194.592
	2.390.572	**2.194.592**

As comissões são pagas aos representantes comerciais na mesma proporção do recebimento das vendas. No entanto, as comissões são reconhecidas no resultado do exercício no momento do reconhecimento da receita da venda, independentemente destas estarem disponíveis para pagamento.

18. Provisão para riscos processuais

	2018	2017
Provisão para riscos processuais cíveis	435.642	177.276
	435.642	**177.276**

A Sociedade é parte em outras ações judiciais e administrativas para as quais a expectativa de perda é classificada como possível ou remota. Neste contexto, a Administração, lastreada na avaliação de seus consultores jurídicos, não constituiu provisão para eventuais perdas. Baseada nestas avaliações, a Sociedade considera ter sólido embasamento jurídico que fundamente os procedimentos adotados para a sua defesa. A necessidade da constituição de provisão é analisada periodicamente.

	Provável	Possível
Cível	435.642	141.649

19. Partes relacionadas

A Administração da Sociedade identificou como partes relacionadas, Empresas ligadas aos ex-sócios da Sociedade, seus administradores e demais membros do pessoal-chave da Administração e seus familiares, conforme definições legais. Estão registradas nessa rubrica: I - a dívida remanescente, pela aquisição da Sociedade, junto aos sócios fundadores, sócios executivos e representantes comerciais, a qual está sujeita a correção pela IPCA; e II - o Earn-Out, parcela variável do preço de aquisição da Sociedade, a ser paga somente em potencial negociação da Sociedade no futuro e, cujo valor será proporcional ao preço atribuído à Sociedade em tal potencial negociação.

	2018	2017
Sellers	36.658.188	35.334.732
Earn-Out	23.519.626	23.519.626
	60.177.814	**58.854.358**

BIGSAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS PARA NUTRIÇÃO ANIMAL S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em Reais)

19.1. Remuneração do pessoal-chave

A remuneração dos diretores, que corresponde a benefícios de curto prazo, foi de R$ 1.309.046 em 2018 (R$ 856.740 em 2017).

20. Patrimônio líquido

(a) Capital social

Em 31 de março de 2017 o capital social da Sociedade foi aumentado em R$ 53.909.191 por ocasião da incorporação reversa da então controladora Engenho de Dentro Participações Ltda., mencionada na Nota Explicativa nº 1.

Em 31 de dezembro de 2018 o capital social é de R$97.009.181, divido em 38.192.591 ações, no valor nominal de R$2,54 cada uma, totalmente integralizadas.

A totalidade das quotas representativas do capital social da Sociedade estão alienadas fiduciariamente em favor do Banco Bradesco S.A. e do Banco Votorantim S.A.

(b) Reservas de incentivos fiscais

A legislação do imposto de renda possibilita que Sociedades situadas na Região Norte do Brasil, e que atuam no setor de infraestrutura, reduzam o valor do imposto de renda devido, para fins de investimento em projeto de ampliação/modernização da sua capacidade instalada. Em atendimento à Lei nº 11.638/07 e CPC nº 07, o valor correspondente ao incentivo SUDAM, apurado na vigência da Lei, é contabilizado no resultado do período e posteriormente transferido para reservas de lucros, devendo somente ser utilizado para aumento de capital social ou para eventual absorção de prejuízos contábeis, conforme previsto no artigo 545 do Regulamento do Imposto de Renda. A Sociedade possui projeto aprovado junto à SUDAM, conferindo o direito à redução do imposto de renda e da contribuição social em 75%. No exercício de 2018, a Sociedade apurou prejuízo fiscal, não utilizando, consequentemente, o direito à redução tributária.

BIGSAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS PARA NUTRIÇÃO ANIMAL S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em Reais)

A partir de 8 de agosto de 2017, com o acréscimo dos parágrafos 4° e 5° ao artigo 30 da Lei n° 12.973, de 13 de maio de 2014, pela Lei Complementar n° 160, de 7 de agosto de 2017, a Sociedade passou a reconhecer no resultado as subvenções estaduais recebidas por meio das isenções e reduções do ICMS, previstas no Convênio ICMS 100/97, observando também as disposições do Pronunciamento Técnico CPC 07 (R1) - Subvenção e Assistência Governamentais, as quais totalizam R$25.155.378.

	2018	2017
Saldo no início do período	3.487.322	272.154
Receita de Incentivo Fiscal ICMS	32.183.985	11.285.686
Absorção de Prejuízo	(10.515.929)	(8.070.518)
	25.155.378	**3.487.322**

(c) Reserva especial de ágio na incorporação

Essa reserva foi constituída como contrapartida dos tributos diferidos, mencionados na Nota 8, a partir da incorporação da controladora Engenho de Dentro Participações Ltda., mencionada na Nota 1.

(d) Reserva legal

Houve reversão da reserva legal constituída em 2017 devido a absorção de prejuízos oriundos da constituição de Reserva de Incentivos Fiscais. Como o valor da Reserva de Incentivos Fiscais foi no total de R$ 32.183.985 e o lucro do ano corrente foi R$ 10.901.943, toda a parcela do lucro foi constituída como reserva de incentivos fiscais, sendo o Reserva Legal ainda utilizada para absorver tal diferença entre o incentivo recebido e o lucro gerado.

(e) Prejuízo acumulado

O prejuízo apurado de R$ 11.245.491 em 2018 foi absorvido pela reserva legal e reserva de incentivo fiscal sendo R$ 729.562 e R$ 10.515.929 respectivamente e R$ 8.070.516 em 2017 foi absorvido pela reserva de incentivo fiscal.

21. Receita líquida de vendas

	2018	2017 (reapresentado)
Receita bruta das vendas	173.691.532	148.433.844
(-) Deduções da receita bruta	(51.152.088)	(38.687.564)
	122.539.444	**109.746.279**

BIGSAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS PARA NUTRIÇÃO ANIMAL S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em Reais)

Até julho de 2017 o ICMS sobre venda era contabilizado líquido do incentivo fiscal, concedido pelo Convênio ICMS 100/97. A partir de agosto de 2017, com a publicação da Lei Complementar nº 160/2017, art. 9º, o incentivo fiscal passou a ser contabilizado como "outras receitas operacionais", apresentando assim o valor do ICMS na alíquota efetiva no grupo de deduções e vendas. Nesta reapresentação, retiramos do grupo de deduções sobre venda o montante de R$11.348.004, referente ao incentivo do ICMS contabilizado de janeiro a julho. apresentando assim, o ICMS na alíquota efetiva. E de agosto a dezembro o montante de R$11.285.686 contabilizados automaticamente como receita de incentivo fiscal no grupo de "outras receitas", possibilitando comparabilidade com 2018.

22. Custo dos Produtos Vendidos

	2018	2017
Custo dos produtos vendidos	(88.405.698)	(74.476.351)

23. Despesas gerais e administrativas

	2018	2017
Despesas com pessoal	(18.284.915)	(17.035.754)
Despesas com veículos	(4.461.321)	(4.418.777)
Fretes	(4.926.605)	(3.966.353)
Outras despesas	(910.003)	(2.094.875)
Propaganda e publicidade	(2.616.671)	(460.874)
Perdas estimadas c/ créditos de liquidação duvidosa	(90.595)	289.818
Doações e contribuições	(1.101.000)	(1.184.000)
Serviços Prestados	(4.210.853)	(4.034.604)
Utilidades de serviços	(194.099)	(193.344)
Participação de empregados e administradores	(534.098)	(526.927)
Tributárias	(252.954)	(377.228)
Depreciações e amortizações	(805.508)	(981.670)
	(38.388.622)	**(34.984.588)**

24. Outras Receitas e Despesas Operacionais

	2018	2017
Incentivos Fiscais - Convênio ICMS 100/97	32.183.985	22.633.690
Ressarcimento de Despesas	157.730	436.186
Ganho de Capital Venda de Imobilizado	81.652	-
Outras Receitas	62.915	115.581
Indenizações e Perdas com Processos Cíveis	(118.180)	-
Baixa de Bens do Ativo Imobilizado	(1.272)	(73.126)
	32.366.830	**23.112.331**

BIGSAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS PARA NUTRIÇÃO ANIMAL S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em Reais)

25. Receitas e despesas financeiras

	2018	2017
Tarifas bancárias	(165.731)	(88.885)
Despesas com cobrança	(60.975)	(71.111)
Descontos concedidos	(158.872)	(141.579)
Juros passivos	(6.709.002)	(7.297.485)
Variação monetária das obrigações	(1.323.456)	(681.080)
Total das despesas financeiras	**(8.418.036)**	**(8.280.140)**
Rendimentos de aplicação financeira	1.142.045	910.739
Descontos obtidos	489.239	505.296
Juros ativos	429.639	344.881
Total das receitas financeiras	**2.060.923**	**1.760.916**
Resultado financeiro líquido	**(6.357.113)**	**(6.519.224)**

26. Imposto de Renda e Contribuição Social

Reconciliação do Imposto de Renda e Contribuição Social

Os encargos de Imposto de Renda e Contribuição Social são reconciliados com as alíquotas vigentes, como segue:

	2018		2017	
	Imposto de Renda	Contribuição Social	Imposto de Renda	Contribuição Social
Lucro antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social	21.754.841	21.754.841	16.878.447	16.878.447
Alíquota de Imposto de Renda e Contribuição Social	25%	9%	25%	9%
Despesas de Imposto de Renda e Contribuição Social às alíquotas vigentes	(5.438.710)	(1.957.936)	(4.219.612)	(1.519.060)
Reconciliação para a taxa efetiva:				
Subvenção da SUDAM (75%)	-	-	-	-
Subvenções para Investimento (ICMS)	8.045.996	2.896.559	2.821.422	1.015.712
Benefício fiscal Ágio	7.379.817	2.656.734	5.534.863	1.992.551
Doações a entidades civis acima do limite de 2%	(158.204)	(56.953)	(203.053)	(73.099)
Provisão para riscos processuais	108.911	39.208	(44.319)	(15.955)
Provisão para comissões	597.643	215.151	(74.675)	(26.883)
Participações de empregados e administradores	(133.524)	(48.069)	(131.732)	(47.423)
Outras diferenças permanentes	29.936	10.777	(7.288)	(2.625)
Imposto de Renda e Contribuição Social Reconciliados	10.431.865	3.755.472	3.675.606	1.323.218
Despesa de imposto de renda e contribuição social	-	-	-	-
Realização de Imposto Diferido	(7.980.072)	(2.872.826)	(5.408.582)	(1.947.089)
Despesa de Imposto de Renda e Contribuição Social		**(10.852.898)**		**(7.355.671)**

27. Instrumentos financeiros e gerenciamento de risco

No curso normal de seus negócios, a Sociedade está exposta a riscos de mercado, relacionados principalmente a flutuação das taxas de juros e mudanças de preços de *commodities*.

BIGSAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS PARA NUTRIÇÃO ANIMAL S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em Reais)

27.1. Estrutura de gerenciamento de risco

A Administração tem a responsabilidade global para o estabelecimento e a supervisão da estrutura de gerenciamento de risco. A Administração também é responsável pelo desenvolvimento e o acompanhamento das políticas de gerenciamento de risco da Sociedade.

As políticas de gerenciamento de risco da Sociedade foram estabelecidas para identificar e analisar os riscos aos quais a Sociedade está exposta, para definir limites de riscos e controles apropriados e para monitorar os riscos e a aderência aos limites impostos. As políticas de risco e os sistemas são revistos regularmente para refletir as mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Sociedade. A Sociedade, através de treinamento, procedimentos de gestão e outros procedimentos, busca desenvolver um ambiente de disciplina e controle, no qual todos os funcionários tenham consciência de suas atribuições e obrigações.

A Diretoria da Sociedade supervisiona a forma na qual a Administração monitora a aderência às políticas e aos procedimentos de risco e revisa a estrutura de risco determinada para a Sociedade.

Risco de juros

O risco de taxa de juros da Sociedade decorre de aplicações financeiras, títulos e empréstimos e financiamentos de curto e longo prazos. Os empréstimos emitidos a taxas variáveis expõem a Sociedade ao risco de taxa de juros. Já os empréstimos emitidos às taxas fixas expõem a Sociedade ao risco de valor justo associado à taxa de juros.

A Sociedade analisa sua exposição a taxas de juros de forma dinâmica e busca diversificação de indexadores em seu passivo financeiro. São simulados diversos cenários levando em consideração refinanciamento, renovação de posições existentes e financiamento. Com base nesses cenários, a Sociedade define uma mudança razoável na taxa de juros e calcula o impacto sobre o resultado. Os cenários são elaborados somente para os passivos que representam as principais posições com juros.

BIGSAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS PARA NUTRIÇÃO ANIMAL S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em Reais)

Risco de crédito

A Sociedade estabeleceu uma política de crédito para que a idoneidade de cada cliente novo seja analisada individualmente antes que o pagamento-padrão e os termos e condições de entrega sejam propostos pela Sociedade. A revisão da Sociedade inclui análises externas, quando disponível, e referências bancárias, em alguns casos. Os limites de compra são estabelecidos para cada cliente, o que representa o máximo valor disponível que não exige aprovação do Comitê de Gestão de Risco.

Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco em que a Sociedade irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Sociedade na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a sua reputação.

28. Seguros

A Sociedade adota uma política de seguros que considera, principalmente, a concentração de riscos e sua relevância, contratados em montantes considerados suficientes pela Administração, levando em consideração a natureza de suas atividades e a orientação de seus consultores de seguros.

29. EBITDA e EBITDA ajustado (não auditado)

Conforme demonstrado no quadro a seguir, a Sociedade calcula o EBITDA como sendo o lucro ou prejuízo líquido antes do resultado financeiro líquido, imposto de renda e contribuição social, depreciação e amortização, sendo uma medida normalmente utilizada por investidores e analistas de mercado. A Administração da Sociedade entende que o EBITDA Ajustado é um indicador mais apropriado para analisar o desempenho econômico-operacional da Sociedade em uma base comparativa, sem que esteja afetado por itens não recorrentes

BIGSAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS PARA NUTRIÇÃO ANIMAL S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em Reais)

O EBITDA e o EBITDA Ajustado, não são medidas reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, nem pelas IFRS's, não representando o fluxo de caixa para os períodos indicados e não devem ser considerados como indicadores de desempenho operacional ou como substitutos para o fluxo de caixa como forma de medir a liquidez. O EBITDA Ajustado não tem um significado padrão e o cálculo do EBITDA Ajustado da Sociedade pode não ser comparável ao EBITDA ou ao EBITDA Ajustado de outras sociedades.

	2018	2017 Reapresentado	2017	Var. %
Lucro líquido	10.901.943	14.591.243	14.591.243	-25,28%
Resultado financeiro e (+/-) Outras receitas e despesas	6.020.457	6.040.584	6.519.224	-0,33%
Impostos sobre o lucro	10.852.898	2.287.204	2.287.204	374,51%
Depreciação e amortização nas despesas	805.508	586.909	586.909	37,25%
Depreciação no custo dos produtos vendidos	1.931.904	1.647.495	1.647.495	17,26%
EBITDA	30.512.710	25.153.435	25.632.075	21,31%
Consultorias	3.070.647	3.201.780	3.201.780	-4,10%
Cut-off de receitas e custos	0	1.225.686	1.225.686	-100,00%
Doações	1.101.000	1.184.000	1.184.000	-7,01%
Descontos comerciais	489.239	505.296	505.296	-3,18%
Provisão para riscos processuais	269.984	177.276	177.276	52,30%
Resultado na baixa de ativos imobilizados	0	-	(478.640)	
Despesas com bônus de admissão	0	175.000	175.000	-100,00%
EBITDA Ajustado	35.443.580	31.622.473	31.622.473	12,08%

BDO

Tel.: +55 62 3283 7272
Fax: + 55 11 3045 7363
www.bdobrazilrcs.com.br

Rua 5 Qd. C-4 Nº 691 , 5º Andar
Setor Oeste, Goiânia - GO - Brasil
Cep - 74.115- 060 GO - Brasil

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Quotistas da
BIGSAL - Indústria e Comércio de Suplementos para Nutrição Animal S.A.
Ji-Paraná - RO

Opinião sobre as demonstrações contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis da **BIGSAL - Indústria e Comércio de Suplementos para Nutrição Animal S.A. ("Companhia")**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da BIGSAL - Indústria e Comércio de Suplementos Para Nutrição Animal S.A. em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião sobre as demonstrações contábeis

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Reapresentação dos valores correspondentes

Como parte de nossos exames das demonstrações contábeis de 2018, examinamos também as reapresentações descritas na Nota Explicativa nº 2.2, que foram efetuadas para ajustar os saldos nas demonstrações contábeis de 2017. Em nossa opinião, tais reclassificações são apropriadas e foram corretamente efetuadas.

BDO RCS Auditores Independentes, uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2019.

BDO RCS Auditores Independentes SS
CRC 2 GO 001837/F-4

Fernando Eduardo Ramos dos Santos
Contador CRC 1 GO 014553/O-0

JFG ENERGIA S.A.
CNPJ: 05.662.199/0001-37
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas as Demonstrações Contábeis dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2017. **A Administração.**

Balanço patrimonial
31 de dezembro de 2018 e 2017
(Valores expressos em milhares de reais)

	2018	2017
Ativo		
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	**6**	16
Títulos e valores mobiliários	**-**	72
Contas a receber de clientes	**1.328**	1.105
Créditos a receber	**6.355**	8.490
Outros ativos	**23**	116
	7.712	9.799
Não circulante		
Realizável a longo prazo		
Partes relacionadas	**10.812**	8.030
Depósitos judiciais	**-**	40
Imobilizado	**8.444**	9.156
	19.256	17.226
Total do ativo	**26.968**	27.025
Passivo		
Circulante		
Fornecedores	**18**	62
Salários e encargos a pagar	**44**	28
Tributos a recolher	**1.053**	946
Parcelamentos de tributos	**-**	67
Dividendos a pagar	**-**	2
	1.115	1.105
Patrimônio líquido		
Capital social	**14.118**	14.118
Reservas de lucros	**11.735**	11.802
	25.853	25.920
Total do passivo e patrimônio líquido	**26.968**	27.025

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(Valores expressos em milhares de reais)

	2018	2017
Receita operacional líquida	**14.680**	13.728
Custo da geração de energia	**(1.774)**	(1.682)
Lucro bruto	**12.906**	12.046
Despesas operacionais:		
Pessoal	**(22)**	(35)
Despesas gerais e administrativas	**(785)**	(824)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	**(1)**	20
Lucro antes do resultado financeiro e impostos	**12.098**	11.207
Receitas financeiras	**311**	772
Despesas financeiras	**(79)**	(150)
	232	622
Lucro antes dos impostos	**12.330**	11.829
Imposto de renda e contribuição social corrente	**(447)**	(415)
Lucro líquido do exercício	**11.883**	11.414

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(Valores expressos em milhares de reais)

		Reservas de lucros			
	Capital social	Reserva legal	Dividendos adicionais propostos	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2016	14.118	2.823	8.611	-	25.552
Aprovação dos dividendos adicionais do ano anterior	-	-	(8.611)	-	(8.611)
Ajuste de exercícios anteriores	-	-	-	418	418
Lucro líquido do exercício	-	-	-	11.414	11.414
Destinação					
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	(2.853)	(2.853)
Dividendos adicionais propostos	-	-	8.979	(8.979)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2017	14.118	2.823	8.979	-	25.920
Aprovação dos dividendos adicionais do ano anterior	**-**	**-**	**(8.979)**	**-**	**(8.979)**
Lucro líquido do exercício	**-**	**-**	**-**	**11.883**	**11.883**
Destinação					
Dividendos mínimos obrigatórios	**-**	**-**	**-**	**(2.971)**	**(2.971)**
Dividendos adicionais propostos	**-**	**-**	**8.912**	**(8.912)**	**-**
Saldos em 31 de dezembro de 2018	**14.118**	**2.823**	**8.912**	**-**	**25.853**

Demonstração do fluxo de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(Valores expressos em milhares de reais)

	2018	2017
Atividades operacionais		
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	**12.330**	11.829
Ajuste de itens para conciliação do lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		
Rendimentos de aplicação financeira - AFAMAIS	**(385)**	(974)
Depreciação	**753**	751
Valor residual do ativo imobilizado baixado	**1**	-
	12.699	11.606
Aumento (redução) nos ativos operacionais		
Contas a receber de clientes	**(223)**	159
Depósitos judiciais	**40**	-
Outros ativos	**93**	(88)
Aumento (redução) nos passivos operacionais		
Fornecedores	**(44)**	40
Salários e encargos a pagar	**16**	(71)
Tributos a recolher	**(174)**	(344)
Parcelamentos de tributos	**(67)**	(377)
Outros passivos	**-**	(103)
Caixa gerado pelas atividades operacionais	**12.340**	10.822
Pagamento de IRPJ e CSLL	**(166)**	(101)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**12.174**	10.721
Atividades de investimento		
Aquisição de bens do ativo imobilizado	**(42)**	(74)
Títulos e valores mobiliários	**72**	(7)
Créditos a receber	**2.520**	8.392
Caixa líquido gerado pelas atividades de investimento	**2.550**	8.311
Atividades de financiamento		
Partes relacionadas	**(2.782)**	(7.574)
Dividendos pagos	**(11.952)**	(11.462)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	**(14.734)**	(19.036)
Redução no caixa e equivalentes de caixa	**(10)**	(4)
Caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	**16**	20
No final do exercício	**6**	16
Redução no caixa e equivalentes de caixa	**(10)**	(4)

6

Notas explicativas às demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2018 e 2017

1. Contexto operacional - A JFG Energia S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede em Vilhena, no estado de Rondônia, autorizada a operar como concessionária de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado de Rondônia e que tem suas atividades regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, órgão do Ministério das Minas e Energia.

Atualmente, a atividade operacional da Companhia concentra-se na geração de energia elétrica, através da PCH Cachoeira, localizada no município de Vilhena, Estado de Rondônia, com capacidade instalada de 11,12 MW, cuja produção é totalmente vendida para a companhia "Centrais Elétricas de Rondônia – CERON" e opera conectada ao SIN – Sistema Interligado Nacional

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis - As demonstrações contábeis foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com o CPC PME – "Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas", e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

As Demonstrações Contábeis na íntegra, auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S., devidamente acompanhadas do parecer sem ressalva, encontram-se disponíveis na sede da Companhia.

João de Sousa Góes Neto
Diretor-Superintendente

Ruy Barbosa dos Santos
Diretor

Tarcisio Azevedo do Nascimento
Contador CRC BA 042358/O-9

DELTA PARTICIPAÇÕES S/A

Avenida Major Amarante, 4759, Bairro Centro

NIRE ("JUCER-RO") 11300003454 - CNPJ/MF nº 19.631.198/0001-30

QUADRO I - BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

Valores expressos em reais

ATIVO	2018	2017
CIRCULANTE	51.426,96	823,35
Caixa	51.414,20	765,20
Banco c/ movimento	12,76	58,15
NÃO CIRCULANTE	15.462.583,96	12.276.616,24
Contas a receber	1.698.300,00	0,00
Contas a receber	1.698.300,00	0,00
EMPRESTIMOS	10.103.686,51	10.080.686,51
Empréstim de Coligadas/Controladas	10.103.686,51	10.080.686,51
INVESTIMENTOS	3.515.182,15	2.167.514,43
Participações Societárias	3.515.182,15	2.167.514,43
IMOBILIZADO	145.415,30	28.415,30
Imobilizado Liquido	145.415,30	28.415,30
TOTAL DO ATIVO	15.514.010,92	12.277.439,59

PASSIVO	2018	2017
CIRCULANTE	1.658.517,56	1.658.517,56
Outras Obrigações	1.658.517,56	1.658.517,56
NÃO CIRCULANTE	-220.153,41	-1.750.000,00
DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES	-220.153,41	-1.750.000,00
Antecipação de Lucros	-220.153,41	-1.750.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.075.646,77	12.368.922,03
Ações Ordinárias(Nota 05)	925.000,00	925.000,00
Ações Preferenciais(Nota 05)	925.000,00	925.000,00
Reserva de Lucros	12.225.646,77	10.518.922,03
TOTAL DO PASSIVO	15.514.010,92	12.277.439,59

QUADRO II - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Valores expressos em reais

Atividades Operacionais	31/12/2018
1 - Lucro Líquido do Período	3.236.571,33
Lucro Líquido Ajustado	3.236.571,33
2 - Variação de Ativos Circulantes Operacionais	
Aumento de Contas a Receber	-1.698.300,00
	-1.698.300,00
3 - Variação de Passivos Circulantes Operacionais	
	0,00
(=) Fluxo de Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	1.538.271,33
Atividades de Investimentos	
Participações em Coligadas/Controladas	-1.347.667,72
Aquisição de Ativo Imobilizado	-117.000,00
Fluxo de Caixa Líquido Gerado pelas atividades de investimentos	-1.464.667,72
Atividades de Financiamentos	
Créditos (débitos) com coligadas e controladas	-23.000,00
Fluxo de Caixa Líquido Gerado pelas Atividades de Financiamentos	-23.000,00
VARIAÇÃO NO CAIXA	50.603,61
(+) Caixa no início do período	823,35
Caixa no final do período	51.426,96

QUADRO III - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO

Valores expressos em reais

	2018	2017
RECEITA BRUTA	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	0,00	0,00
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	0,00	0,00
RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	-300,00	-8.150,00
Administrativas	-180,00	-8.150,00
Despesas tributárias	-120,00	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	-300,00	-8.150,00
RECEITA/DESPESA NÃO OPERACIONAIS	3.236.871,33	1.434.816,23
Outras Receitas em Participações Societárias	4.693.224,86	1.658.760,93
Outras Despesas em Participações Societárias	-1.456.353,53	-223.944,70
LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PROVISÕES	3.236.571,33	1.426.666,23
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	3.236.571,33	1.426.666,23
LUCRO POR AÇÕES	1,75	0,77

QUADRO IV - DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES

Valores expressos em reais

	Capital Social	Reserva de Lucro	Lucro/Prejuízo ACM	Patrimônio Líquido
SALDO EM 31/12/2017	1.850.000,00	10.518.922,03	-	12.368.922,03
Lucros do Período		3.236.571,33	-	3.236.571,33
Outros Valores Ingressados	-	220.153,41	-	220.153,41
(-) Destinações		1.750.000,00	-	-
Distribuição de Lucros do Período	-	1.750.000,00	-	-
SALDO EM 31/12/2018	1.850.000,00	12.225.646,77	-	14.075.646,77

QUADRO V- NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL – A empresa DELTA PARTICIPAÇÕES S/A, tem por objetivo social Participação em outras sociedades comerciais como acionista ou quotista, Gestão de participações societárias.

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os princípios de contabilidade previstos na lei 6.404/76 e 11.638/07, que dispõe as sociedades por ações e legislação fiscal pertinente.

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS - As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos. A receita é mensurada pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber, deduzida as devoluções, abatimentos e impostos sobre a venda.

NOTA 04 - INÍCIO DAS ATIVIDADES – A empresa iniciou suas atividades em 29/01/2014 ingressando no ramo de atividade Holdings de Instituições não Financeiras.

NOTA 05 - CAPITAL SOCIAL - O capital é composto por ações Ordinárias Nominativas (ON):

TIPO DE AÇÕES	VALOR UNIT	QUANT	VALOR DAS AÇÕES
AÇÕES ORDINÁRIAS	1,00	925.000	R$ 925.000,00
AÇÕES PREFERENCIAIS	1,00	925.000	R$ 925.000,00
VALOR DO CAPITAL SOCIAL			R$ 1.850.000,00

NOTA 06 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS – Estoque – Quando existentes, os estoques são apresentados pelo menor entre o valor de custo e o valor líquido realizável. – Equivalente de Caixa – Este grupo compreende as rubricas CAIXA e BANCOS.

Vilhena/RO, 24 de abril de 2.019, Eduardo Volpato, Eucario Schulz.

VOLPATO PARTICIPAÇÕES S/A

Avenida Antônio Quintino Gomes, 4488, Bairro Jardim América

NIRE ("JUCER-RO") 11300003462 - CNPJ/MF nº 06.195.097/0001-11

QUADRO I - BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

Valores expressos em reais

ATIVO	2018	2017
CIRCULANTE	4.673.807,43	56.809,14
Caixa	1.127,83	303,31
Banco c/ movimento	7.679,60	11.057,12
Aplicação a Curto Prazo	0,00	448,71
Clientes Diversos	4.665.000,00	45.000,00
NÃO CIRCULANTE	11.053.919,00	11.413.047,43
EMPRÉSTIMOS	0,00	1.167.000,00
Empréstimo de Pessoa Física	0,00	1.167.000,00
IMOBILIZADO	11.052.006,05	10.244.583,19
Imobilizado Liquido	11.052.006,05	10.244.583,19
INTANGÍVEL	1.912,95	1.464,24
Intangível	1.912,95	1.464,24
TOTAL DO ATIVO	15.727.726,43	11.469.856,57

PASSIVO	2018	2017
CIRCULANTE	1.578.121,47	1.557.412,56
Obrigações Tributárias	93.538,04	72.829,13
Outras Obrigações	1.484.583,43	1.484.583,43
NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.149.604,96	9.912.444,01
Ações Ordinárias(Nota 05)	2.065.000,00	2.065.000,00
Ações Preferenciais(Nota 05)	2.065.000,00	2.065.000,00
Reserva de Lucros	10.019.604,96	5.782.444,01
TOTAL DO PASSIVO	15.727.726,43	11.469.856,57

QUADRO II - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Valores expressos em reais

Atividades Operacionais	31/12/2018
1 - Lucro Líquido do Período	4.237.160,95
Lucro Líquido Ajustado	4.237.160,95
2 - Variação de Ativos Circulantes Operacionais	
Redução de Aplicações	448,71
Aumento de Contas a Receber a Curto Prazo	-4.620.000,00
Redução de Contas a Receber a Longo Prazo	1.167.000,00
	-3.452.551,29
3 - Variação de Passivos Circulantes Operacionais	
Aumento de Obrigações Tributárias	20.708,91
	20.708,91
(=) Fluxo de Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	805.318,57
Atividades de Investimentos	
Aquisição de Ativo Imobilizado	-807.422,86
Redução de Investimentos	-448,71
Fluxo de Caixa Líquido Gerado pelas atividades de investimentos	-807.871,57
Atividades de Financiamentos	
Fluxo de Caixa Líquido Gerado pelas Atividades de Financiamentos	0,00
VARIAÇÃO NO CAIXA	-2.553,00
(+) Caixa no início do período	11.360,43
Caixa no final do período	8.807,43

QUADRO III - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO

Valores expressos em reais

	2018	2017
RECEITA BRUTA	4.439.053,77	3.118.565,02
Receita de Venda/Serviços	4.439.053,77	3.118.565,02
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	-24.974,60	-27.972,08
Impostos Incidentes	24.974,60	27.972,08
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	4.414.079,17	3.090.592,94
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	4.414.079,17	3.090.592,94
RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	-41.475,14	-10.692,33
Administrativas	1.575,64	1.777,72
Outras despesas	7.176,97	7.260,39
Despesas tributárias	32.722,53	1.654,22
RESULTADO OPERACIONAL	4.372.604,03	3.079.900,61
RECEITA/DESPESA NÃO OPERACIONAIS	11.059,18	57.709,25
Outras Receitas/Despesas	11.059,18	57.709,25
LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PROVISÕES	4.383.663,21	3.137.609,86
Provisão para Imposto de Renda	98.448,90	71.890,73
Provisão para Contribuição Social	48.053,36	35.440,47
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	4.237.160,95	3.030.278,66
LUCRO POR AÇÕES	1,03	0,73

QUADRO IV - DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES

Valores expressos em reais

	Capital Social	Reserva de Lucro	Lucro/Prejuízo ACM	Patrimônio Líquido
SALDO EM 31/12/2017	4.130.000,00	5.782.444,01	-	9.912.444,01
Lucros do Período	-	4.237.160,95	-	4.237.160,95
Outros Valores Ingressados	-	-	-	-
(-) Destinações		-	-	-
Distribuição de Lucros do Período		-	-	-
SALDO EM 31/12/2018	4.130.000,00	10.019.604,96	-	14.149.604,96

QUADRO V- NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL – A empresa VOLPATO PARTICIPAÇÕES S/A, tem por objetivo social, as atividades de Holding de instituições não-financeiras, criação de bovinos para corte, cultivo de milho e cultivo de soja.

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os princípios de contabilidade previstos na lei 6.404/76 e 11.638/07, que dispõe as sociedades por ações e legislação fiscal pertinente.

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS - As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos. A receita é mensurada pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber, deduzida as devoluções, abatimentos e impostos sobre a venda.

NOTA 04 - INÍCIO DAS ATIVIDADES – A empresa iniciou suas atividades em 12/04/2004 ingressando no ramo de atividade de Holdings de Instituições não Financeiras.

NOTA 05 - CAPITAL SOCIAL - O capital é composto por ações Ordinárias Nominativas (ON):

TIPO DE AÇÕES	VALOR UNIT	QUANT	VALOR DAS AÇÕES
AÇÕES ORDINÁRIAS	1,00	2.065.000	R$ 2.065.000,00
AÇÕES PREFERENCIAIS	1,00	2.065.000	R$ 2.065.000,00
VALOR DO CAPITAL SOCIAL			R$ 4.130.000,00

NOTA 06 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS – Estoque – Quando existentes, os estoques são apresentados pelo menor entre o valor de custo e o valor líquido realizável. – Equivalente de Caixa – Este grupo compreende as rubricas CAIXA e BANCOS.

Vilhena/RO, 24 de abril de 2.019, Severiano Volpato, Eucario Schulz.